SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 24 de Junho de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1747

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO 13-2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2013, Registro de Preço nº 01/2013 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 20/06/2013 às 07:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora as empresas:
1) **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** vencedora dos Lotes 01, 02, 04 e 11 no valor total de R$ R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais);
2) **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** vencedora dos Lotes 05, 08,10, 12 e 13 no valor total de R$ 243.447,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais);
3)**UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO E MEDICAMENTOS LTDA** vencedora dos Lotes 03, 06, 07 e 09 no valor total R$ 94.400,00**.**
Sendo que todas as Licitantes vencedoras apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:C49459E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Frota Municipal. **Inicio da Sessão:** Dia 05/07/2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br. Informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 21 DE JUNHO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:94CF60E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA SECRETARIA DE CULTURA", conforme abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 05.870.717/0001-08.**

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO	Unidades	300	GOYANA	R$ 50,50	R$ 15.150,00
02	MESA PLASTICA QUADRADA 04 PÉS	Unidades	10	GOYANA	R$ 88,00	R$ 880,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alta Floresta – MT, 21 de junho de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:25A02E2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Contrato: 223/2013
Contratada: Contínua Ind. Com. e Serviços de Sinalização ltda.
Objeto: Serviço de sinalização horizontal: pintura de faixas (setas, legendas e zebrados) horizontal com tinta a base de resina acrílica/solvente padrão DNIT (EM 368/00) aplicada com micro esfera de vidro na Avenida Carlos Hugueney.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias e o prazo para execução do serviço objeto deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, até 20/08/2013, prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo permitido em Lei.
Valor: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)
Data: 21/06/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 21/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AC8D688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069, DE 21 DE JUNHO DE 2013

> "Torna inservível ao Patrimônio Público veículos e produtos legalmente apreendidos do Município de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como inservível para o uso do Poder Público Municipal de alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, os bens abaixo desciminados e inscrito patrimonialmente junto ao Poder Executivo.

Microonibus/IMP/MMC L300, de cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1998/1999, placa, JYX - 2981, chassis JMYHNP15WWA007495. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, Espaço Para Passageiros 11, Assessórios Nenhum, Vidros Bons, Retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Microonibus/IMP/MMC L300, de cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1998/1999, placa, JYZ - 3221, chassis JMYHNP15WWA007445. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, Espaço Para Passageiros 11, Assessórios Nenhum, Vidros Regulares, Retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Caminhonete/Renault/Master Altechamb, de cor Branca, ano de fabricação/modelo2005/2005, placa KAO - 8357, chassis 93YADCUD55J591053. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Bom, Diferencial bom, Lataria Bom, Bancos Bons, Pneus Ruim, espaço para passageiros 6, assessórios Bons, vidros Bons, retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Caminhonete/Fiat/FiorinoTransform A, de cor Branca, ano de fabricação/modelo2006/2007, placa KAS - 5126, chassis 98D25504978792558. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, espaço para passageiros 5, assessórios Nenhum, vidros Bons, retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Fiat/Fiorino IE, de cor Branca, ano de fabricação/modelo2003/2003, placa JZS - 6433,chassis 9BD25504538726872. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Ruim, Pneus Inservíveis, espaço para passageiros 5, assessórios Nenhum, vidros Ruins, retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em viagem atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Caminhonete/Nissan/Frontier4 x 4 XE, de cor Branca, ano de fabricação/modelo2005/2005, placa JZZ - 3234, chassis 94DCMUD225J610419. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inserviveis, espaço para passageiros 5, assessórios Regulares, vidros Regulares, retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em serviços da educação atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Imp/Ford Verona 1.8 GLX, de cor Branca, ano de fabricação/modelo1995/1995, movida a Gasolina, placa JYH - 6732, chassi 8AFZZZ54ISJ034943. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Não Aplicável, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inservíveis, vidros Regulares e Retrovisores regulares a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Renault/Scenic RT 2.0, de cor Cinza, ano de fabricação/modelo2000/2000, movido a gasolina, placa CPB - 0186.O veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regular, Pneus Inservíveis, assessórios Ruim, vidros Ruim e retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Nissan/Frontier 4x4 SE, de cor Cinza, ano de fabricação/modelo2005/2005, o veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Bons, Pneus Inservíveis,

assessórios Regulares, vidros Bons e retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Fiat/Stradaworking, de cor Branca, ano de fabricação/modelo2002/2002, movido a gasolina, placa JZM - 0022.O veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inservíveis, Assessórios Não Aplicáveis, vidros Bons e retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Fiat/Uno Mille Fire Flex, de cor Vermelha, ano de fabricação/modelo2006/2006, movido álcool/gasolina, placa KAM - 3726. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Regular, Lataria Boa, Bancos Regulares, Pneus Ruins, Assessórios Não Aplicáveis, vidros Bons e retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Fiat/Uno Mille Fire Flex, de cor Branca, ano de fabricação/modelo2008/2008, movido álcool/gasolina, placa HTA - 6931. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Regular, Lataria Ruim, Bancos Regulares, Pneus Regulares, Assessórios Ruim, vidros Bons e retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lote de Madeira , contendo Cedrinho, Cedro, Champanhe, Cupiuba e Diversas, totalizando 33,3751 M 3.

Lote de Madeira , contendo Cedro, Cupuba Catanudo, totalizando 5,89865 M 3.

Lote de Madeira , contendo Cambara, Cedro, Champanhe, Cupiuba, Faveira-Dura, Jatoba, Piquia, totalizando 7,7045425 M 3 .

Lote de Madeira , contendo Cedro, Cambara, e Diversas, totalizando 12,0279725 M3 .

Lote de Madeira , contendo Catanudo, Cedrinho, Cedro, Champanhe, Cupiuba, Jatoba, e Diversas, totalizando 30,27166379 M3 .

Lote de Madeira , contendo Cambara, Canela, Cedro, Cupiuba, Faveira-Dura, Garapeiro e Piquia,, totalizando 0,62098608 M3

Lote de Madeira , contendo Cambara, Cedro, Faveira-Dura, Piquia, e Diversas, totalizando 3,348819 M3

Lote de Madeira , contendo Cambara, Cedro, Piquia e Diversas, totalizando 12,11341875 M3

Lote de Madeira , contendo, Diversas, totalizando 16,501425 M3

Lote de Madeira , contendo Abiurana, Cambara, Cedro, Cupiuba, Garapeiro, Piquia, totalizando 34,214505 M3

Lote de Madeira , contendo Diversas, totalizando 34,500939 M3

Lote de Madeira , contendo Diversas, totalizando 25,6037595 M3

Lote de Madeira , contendo Cambara, Sucupira, e Diversas, totalizando 20.43324868 M3

Lote de Madeira , contendo Abiurana. Cambara e Diversas, totalizando 6,01858 M3

deadeira , contendo Abiurana, Cambara, Cedro, Cedrinho e Diversas, totalizando 3.707 M3

Lote de Madeira , contendo Diversas, totalizando 3,463542 M3

Lote de Madeira , contendo Diversas, totalizando 17.297 M3

Lote de Madeira , contendo Diversas, totalizando 16.710 M3

Lote de Madeira , contendo Diversas, totalizando 21.094 M3

Lote de Madeira , contendo Diversas, totalizando 14.924 M3

32 Lote de Madeira , contendo Cedrinho, Cedro, Champanhe, Cupiuba e Diversas, totalizando no máximo 15.725 M3

Lote de Madeira , contendo Cedro, Cupuba Catanudo, totalizando no máximo 20.918 M3

Lote de Madeira , contendo Cambara, Cedro, Champanhe, Cupiuba, Faveira-Dura, Jatoba, Piquia, totalizando no máximo 12.060 M3

Art. 2º Por força da inservibilidade declarada no Artigo 1º fica os bens acima discriminados excluídos do Patrimônio Público Municipal, devendo o departamento competente efetuar a devida exclusão, dando baixa nas competente anotações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:910E6653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068, DE 21 DE JUNHO DE 2013

"Revoga o Decreto nº 063/2013, que torna inservível veículos do município de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 063/2013, que declarado como inservível para o uso do Poder Público Municipal de alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, os bens abaixo desciminados e inscrito patrimonialmente junto ao Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:FC5FDD6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 029/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 029/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07/06/2013 foi

FRACASSADO o Pregão 029/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I,** em função de o único fornecedor não ter apresentado propostas que atendam as condições do certame, em especial no tocante aos valores praticados que estão acima do mercado local.

Alto Paraguai - MT, 17 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:735A3B9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO 030/2013

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 030/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **04/07/2013** ***às 10:00 horas***, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para reforma e fornecimento de peças e serviços da Motoniveladora 120 B Cat..** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 21 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E1D447BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE N° 007/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE Nº. 007/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revisão e adequação do projeto do sistema de abastecimento de água do Município de Alto Taquari. Abertura às 09:00 hs do dia 01/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 21 de junho de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:02A39860

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE N° 006/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE Nº. 006/2013.
Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviço de fotocópias e encadernações de documentos para atender diversas secretarias do Município. Abertura às 14:00 hs do dia 04/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas ou solicitado pelo e-mail: **licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br**. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 21 de junho de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:2239484D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, cujo certame se deu às 09h00min, no dia 13/06/2013; sagrou-se vencedora a proponente: **RODRIGO DE OLIVEIRA** com o valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 21 de junho de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:65E38A1D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE N° 008/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE Nº. 008/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e drenagem urbana. Abertura às 09:00 hs do dia 02/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 24 de junho de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:DABBD8AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 213/2013

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar, a servidora **CLAUDIA FREIESLEBEN** no cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contrato nº. 047/2013 em 21 de Junho de 2013.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 21 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:70718D21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 047/2013
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO - CLAUDIA FLEIESLEBEN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
VALOR MENSAL: R$ 2.666,70 (Dois mil seiscentos e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA-21/06/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:099B36A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2013

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 013/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT, Data/horário: 02/07/2013 às 14:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 21/06/2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira de Licitação.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:28674248

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2013 DE 04/06/2013**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT.** Foram Vencedores os seguintes participantes: **EDSON BRILHANTE – ME CNPJ Nº 13.549.329/0001-58 e CURINGA DOS PNEUS LTDA CNPJ Nº 00.041.327/0019-30. Araguaiana – MT, 21 de junho de 2013.**

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:75E8C022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços na Manutenção da Maquina Esteira CATERPILLER - D6, Patrimônio nº 4861,** resultou em vencedora do certame a empresa **KAKA TRATOR E SERVIÇOS RODANTES LTDA – ME,** com proposta no valor global de **R$ 22.100,00**

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 21 de Junho de 2013.

EDONIAS ALVES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:043C41A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): AMADEU ALVES FERREIRA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 17/05/2013 ATÉ O DIA 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$-7.840,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F06B99EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LKT LTDA-ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS, ADITIVOS E GRAXAS.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 29/05/2013 A 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ -75.663,84

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3482DA60

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DA TORRE RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA POR SATÉLITE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/05/2013 até o dia 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 4.746,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1079370F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA I AMARAL FERREIRA GRAFICA – ME
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS E FORMULARIOS GRAFICOS
PERIODO DE EXECUÇÃO: 13/15/2013 ATÉ 30/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 76.215,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:45606597

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): LUSSIVALDO FERNANDES DE SOUZA
OBJETO: O CONTRATADO COMPROMETE-SE A PRESTAR À CONTRATANTE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA-LEGISLATIVA E JURÍDICA, ESPECIALMENTE, PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICO-JURÍDICOS EM MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E PATROCINAR AS AÇÕES E DEFESAS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, PERANTE QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO OU TRIBUNAL, REPARTIÇÃO OU ESTABELECIMENTO, ENTIDADE, INSTITUIÇÃO OU CARTÓRIO, MEDIANTE PODERES DA CLÁUSULA *"AD JUDICIA"* E *"EXTRA"*, DEVIDAMENTE OUTORGADOS EM PROCURAÇÃO
PERIODO DE EXECUÇÃO: 13/05/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$-59.400,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D2BDA935

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 032/2013
Objeto: Contratação de enfermeiro (a) para trabalhar 40 horas semanais no PSF de Conselvan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com base no art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: Rosangela Lavagnoli CPF: 006.171.019-90
Valor Global: R$ 64.172,40 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Data: 21 de junho de 2013.
Base Legal: Art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:893B283C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIO MUNICIPAL

CONVÊNIO MUNICIPAL 008/2013

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Convenente: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÁRCIO ANTÔNIO MARTINS – CTMAM – CNPJ: 12.809.236/0001-52.
Objeto: Tratamento de Dependência Química e Atendimento aos Familiares.
Valor Total: R$ 64.790,000 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais).
Valor da Concedente: R$ 58.900,00 (Cinqüenta e Oito Mil Novecentos Reais).
Valor da Contrapartida: R$ 5.890,00 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.0.0.10.301.6080.2.094.33.30.43.00.00
Data: 21/06/2013 **Prazo de Vigência:** 31/12/2013.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:13AD823F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 97/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
Classificação: Aprovado 9º
Contrato Número: 097/2013
Data: 03/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: DIVALDO BOFF
Matricula: 003885
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
Valor: R$ 1032,11
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0BB99348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 98/2013

Com Justificativa
Contrato Número: 098/2013
Data: 03/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ERLINDA MODUKWY RIKBAKTATSA
Matricula: 003886
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 633,52
Dotação: 0501412365000721043190040O

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:ABC43359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 99/2013

Processo Seletivo Simplificado 003/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 099/2013
Data: 07/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: VERONICE GONCALVES JUSTI
Matricula: 003888
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R$ 1088,25
Dotação: 0501312361000620963190040O

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0245743D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 100/2013

Processo Seletivo Simplificado 003/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 100/2013
Data: 07/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA
Matricula: 003889
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R$ 1088,25
Dotação: 0501312361000620963190040O

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:360C2F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 101/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 101/2013
Data: 12/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ELENI RODRIGUES RUAS
Matricula: 003890
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: AGENTE DE INFRAESTRUTURA
Valor: R$ 633,52
Dotação: 0600110302001220383190040O

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6A95E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 102/2013

Com Justificativa
Contrato Número: 102/2013
Data: 12/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: BRUNA GRASSIELA CORDEIRO
Matricula: 003891
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: MEDICO
Valor: R$ 6863,28
Dotação: 0600210301001221123190040O

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5093C21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 103/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
Classificação: Aprovado 10º
Contrato Número: 103/2013
Data: 12/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ADEMIR DA CUNHA BRAZAO
Matricula: 003892
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
Valor: R$ 1032,11
Dotação: 0501412361000621023190040O

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:974AC744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 104/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 104/2013
Data: 12/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: VANUBIA RENATA RODRIGUES FARINA
Matricula: 003893
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: ASSISTENTE DA SAUDE
Valor: R$ 857,9
Dotação: 0600110302001220383190040O

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1BEDBCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 105/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 105/2013
Data: 12/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LUCIANA DA SILVA
Matricula: 003894
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: TECNICO DA SAUDE
Valor: R$ 1409,56
Dotação: 0600110302001220383190040O

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AF3CE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 106/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 4º
Contrato Número: 106/2013
Data: 12/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: NELCY DE CAMPOS OLIVEIRA
Matricula: 003895
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: AGENTE DE INFRAESTRUTURA
Valor: R$ 633,52
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5B2ECB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 107/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 107/2013
Data: 14/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: EUNICE FERREIRA DE MELO
Matricula: 003897
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: AGENTE DE INFRAESTRUTURA
Valor: R$ 633,52
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E53368A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 108/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 108/2013
Data: 14/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: DEISE SANTANA DA CONCEICAO
Matricula: 003898
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: ESPECIALISTA EM SAUDE
Valor: R$ 3128,06
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:08E94EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 109/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 5º
Contrato Número: 109/2013
Data: 14/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SUELI GERMANO NETO
Matricula: 003899
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: TECNICO DA SAUDE
Valor: R$ 1409,56
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B1570FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 110/2013

Processo Seletivo Simplificado 003/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 110/2013
Data: 14/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: DANIEL CANDIDO DE MORAES
Matricula: 003900
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R$ 652,95
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:96773FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 111/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 3º
Contrato Número: 111/2013
Data: 17/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO
Matricula: 003901
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: AGENTE DE INFRAESTRUTURA
Valor: R$ 633,52
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A206BD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 112/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 112/2013
Data: 18/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LUCIENE DIAS DE ARAUJO
Matricula: 003903
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R$ 652,95
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:10C87F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 113/2013

Com Justificativa
Contrato Número: 113/2013
Data: 20/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: ELAINE CRISTINA ROCHA DE SOUZA
Matricula: 003904
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R$ 652,95
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3BA76819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 114/2013

Com Justificativa
Contrato Número: 114/2013
Data: 20/06/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SILVANA RODRIGUES DE LIMA
Matricula: 003905
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R$ 652,95
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6709E732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 07/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2013
Distrato Nº 007/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 002/2013
Contratado: Kazuioshi Ito
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3774
Cargo: Médico
Data: 03/06/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5A50EAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 08/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 005/2013
Distrato Nº 008/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 005/2013
Contratado: Deise Santana da Conceição
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3777
Cargo: Especialista em Saúde
Data: 13/06/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A2CF78EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 09/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 097/2013
Distrato Nº 009/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 097/2013
Contratado: Divaldo Boff
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3885
Cargo: Agente de Transporte- Escolar
Data: 17/06/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:49D21091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 10/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 003/2013
Distrato Nº 010/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 003/2013
Contratado: Pollyanna Rabelo Monteiro da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3775
Cargo: Técnico da Saúde
Data: 17/06/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5BA1B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 11/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 026/2013
Distrato Nº 011/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 026/2013
Contratado: Sirlei Lopes de Melo
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3801
Cargo: Professor
Data: 19/06/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:87F0215F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013-PGM

Coordenação de Convênios Projetos e Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do Contrato n.° 030/2013-PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: **Moreira Assunção & Moreira Assunção LTDA– ME**

Objeto de Aditivo: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa da Planilha Remanescente de Construção de Coberturas Metálicas em Quadras Poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves e E.M Buritis e Iluminação da Quadras Poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves, E.M. Buritis, E.M. Dom Máximo Biennés, E.M 16 de Março, E.M. Raquel Ramão da Silva e E.M. Izabel Campos no município de Cáceres-MT. A vigência do Contrato é de 180 dias corridos a partir da sua assinatura e a vigência da Obra é de 90 dias a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 21 de Junho de 2013.

NELCI ELIETE LONGHIA
Secretaria Mun. De Esporte Cultura e Lazer

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:F534AB5F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N° 138/2013

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Salário Maternidade em favor da senhora Laura Alexsandra Neves Monteiro".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o Benefício de **"Salário Maternidade"** em favor da **Laura Alexsandra Neves Monteiro,** portadora do CPF 815.590.621-34, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 094/2013, no período de 07/06/2013 a 04/10/2013.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 18 de Junho de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:90E20E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327 DE 14 DE JUNHO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 16207, de 10 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, para compor o **Comitê do Programa Bolsa Família**, para o biênio 2013/2015, em substituição ao servidor Rodrigo Alex Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Professor com Magistério

Art.2º Mantém-se os demais membros nomeados pela Portaria nº 220, de 26 de abril de 2013.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 14.06..2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:56085AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 15805, de 06 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA –** Professora com Magistério, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3A1D0B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 15805, de 06 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **SARA DELLA CHIESA –** Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 05 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3C31A73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização do Convênio nº 001/2013-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 203, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15222, de 29 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização do Convênio nº 001/2013**, que consiste no repasse financeiro para Fundação Casa de Maria e José, com recursos advindos do Governo do Estado de MT/SETAS, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cáceres.

§ 1º- A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar o Convênio mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Ação social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º- Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:54294025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização do Convênio nº 002/2013-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 203, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15222, de 29 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização do Convênio nº 002/2013**, que consiste no repasse financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos advindos do Governo do Estado de MT/SETAS, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cáceres.

§ 1º- A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar o Convênio mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Ação social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º- Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1D278902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização do Convênio nº 003/2013-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 203, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15222, de 29 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização do Convênio nº 003/2013**, que consiste no repasse financeiro para o Lar Servas de Maria, com recursos advindos do Governo do Estado de MT/SETAS, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cáceres.

§ 1º- A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar o Convênio mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Ação social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º- Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E6C7ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 140/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 203, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15223, de 29 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 140/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Mendes Transportes Ltda/ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL**:** Ação Social
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 24 de maio de 2013
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) ônibus, capacidade para 44 passageiros (cada ônibus) que deverá estar em bom estado de conservação, atendendo aos critérios do Estatuto do Idoso.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1E9440C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 135/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 203, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15223, de 29 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 135/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Sant´anna & Cardoso Ltda/ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL**:** Ação Social
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 08 de janeiro de 2012
VIGÊNCIA: Até o término das urnas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários à população em situação de vulnerabilidade.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:BFCE611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 08/2013-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 203, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15223, de 29 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 08/2013-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o senhor José dos Santos, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL**:** Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2013
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 11 de abril de 2013
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua dos Operários, nº 1.250 – Centro, Casa de Passagem para atender a população em situação de rua em nosso Município.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0DE72E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 14/2013-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 203, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15223, de 29 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 14/2013-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o senhor Roberto Teixeira da Silva, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL**:** Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2013
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 30 de abril de 2013
VIGÊNCIA: 09 meses a contar da assinatura
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua da Tapagem, nº 1019 – Centro, para funcionamento do Posto do SINE.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:083F6C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 024/2013-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 203, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15223, de 29 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 024/2013-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a senhora Cristiane Ganem Maldonado, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL**:** Ação Social
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 03 de maio de 2013
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 08 de maio de 2013
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua das Turquesas, 133 – Centro, para funcionamento da Casa dos Conselhos.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:14.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AF8A3C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 121, de 18 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

MARCOS CESAR ARRUDA DA SILVA
Presidente

MEMBROS TITULARES
Luciene Etiene de Souza
Tatiana Mendes de Oliveira

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, e o mesmo autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Portarias nº 091, de 30.01.2013, 150, de 22.03.2013 e 207 de 22.04.2013.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração
Afixado em: 18.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F50EBDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16440, de 12 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CAMILO AUGUSTO GATTASS COSTA** – Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 03 de julho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:18.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EF5A496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 16797, de 17 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar da função de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, com efeitos a partir de 17 de junho de 2013, a servidora **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA**, designada através da Portaria nº 127, de 27 de fevereiro de 2013.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:42BB892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 16797, de 17 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBHORA BELUSSI** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 17 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8C42479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358 DE 19 DE JUNHO 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob o Protocolo Geral nº 13147, de 14 de maio de 2013 e 14240, de 22 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 347, de 18.06.2013, dos processos acima mencionados e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º Determinar o afastamento preventivo do servidor Aldo Ferreira dos Santos – Técnico em Enfermagem, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 217, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, a partir desta data, podendo ser prorrogável por igual período.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2013.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 19.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E2585100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 17021, de 18 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar da função de Chefe da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, a partir desta data, o servidor **ADILSON SILVA DE OLIVEIRA**, designado através da Portaria nº 131, de 01 de março de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EB5F6084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 16700, de 14 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIETE BAPTISTA MUCARI DE ALMEIDA** – Psicóloga, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 17 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 18.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8C12E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 16144, de 10 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA** - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 29 de julho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 18.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7973DAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 259 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Declara a Extinção do Contrato Administrativo n.º 131/2010-PGM, firmado entre o Municipio e a empresa Open Via Comércio e Serviços LTDA-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 2.218 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098 de 24 fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e com fundamento na Lei nº 8.666/93, nas disposições do Contrato nº 131/2010/PGM, e de tudo quanto consta no Processo sob o Protocolo nº 9370, de 10.04.2013, e:

CONSIDERANDO o que foi apurado e em conformidade com os documentos constantes do Memorando nº 015 - J/SOSU/2013, em que o Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicita a rescisão unilateral do Contrato de nº 131/2010/PGM, celebrado com a empresa OPEN VIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, objetivando a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia, de Pavimentação e Drenagem Urbana, neste Município de Cáceres-MT, e em face do término do prazo da vigência do contrato ter ocorrido em **01/06/2012,** sem que fosse elaborado novo termo aditivo de prazo, com consequente extinção do contrato;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a extinção do Contrato Administrativo de nº 131/2010/PGM, celebrado com a Empresa OPEN VIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., originário do Processo Licitatório modalidade Carta Convite nº 57/2010, que objetiva a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia, de Pavimentação e Drenagem Urbana, neste Município de Cáceres-MT, sem prejuízo da apuração de eventuais inadimplementos e inexecução do contrato por parte da contratada a ser apurado em procedimento na forma abaixo determinada.

Art. 2º Determinar a instauração de procedimento administrativo com nomeação de comissão para apuração dos fatos constante do pedido (protocolo nº 9370 de 10.04.2013 e demais fatos relacionados com o presente caso, visando a aplicação de multa contratual e sanções administrativas, pelo descumprimento das cláusulas e inexecução do **Contrato Administrativo n.º 131/2010-PGM**, contra a empresa OPEN VIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 07.676.945/0001-77, com fundamento nos artigos81 e seguintes, da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 3º Determinar à Comissão Permanente de Licitação do Município que proceda com a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, e em não sendo possível ou não havendo interesse de qualquer destes, proceda-se com nova licitação visando à execução dos serviços remanescentes objeto da contratação.

Art. 4º Devendo ser assegurado a empresa referida, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, notificando a empresa para que, se quiser, apresente defesa legal.

Art. 5º Determinar ao Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, minucioso levantamento de possíveis prejuízos decorrentes da inexecução do objeto do contrato e inadimplência da Contratada para instruir o procedimento que será instaurado, visando futuro ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºA Procuradoria Geral do Município proporcionará o assessoramento necessário à Comissão.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 05.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CEE28675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2013 – CONVITE Nº 04/2013

Protocolo: 8538 / 8537 de 26 de Março de 2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Convite visando à solicitação de ***550 latas de Leite em Pó Instantâneo (com 400g cada)*** e ***100 Latas de Suplemento Alimentar NUTREN ACTIVE (Diversos Sabores)*** em atendimento a solicitação do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA deste Município.

Despesas: Recursos Próprios.

Das 05 (cinco) empresas convidadas compareceram no dia **20/06/2013 às 14:00 horas** para participar do certame tão somente 02 (duas) empresas, conforme segue: →VIEGAS DE SOUZA E CIA. LTDA (SUPERMERCADO CRISTAL) e a →JOSÉ CARLOS PAZ LANDIM - ME (DROGARIA SÃO JOSÉ). Diante dessa premissa, e considerando tratar-se de produtos de extrema necessidade, resolveu a Comissão encaminhar o Processo para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS em conjunto com a Procuradoria Geral do Município - PGM para conhecimento, análise e manifestação.

Prefeitura de Cáceres-MT., 20 de Junho de 2013↓

ENOQUE RAMOS DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:FF8E976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2013 – DISPENSA Nº 27/2013

Protocolo Nº 668 de 08 de Janeiro 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação referente à locação de imóvel, localizado na Rua Treze de Junho n°399, Centro, Cáceres-MT, onde fara funcionar a Unidade de Saúde do Ambulatório da Criança.
Vigência: 12 (doze) meses à partir de 01/01/2013 até 31/12/2013**.**

Despesas: Recursos Próprios.
Classificação: 10.302.0007.2.133
Dotação: 3.3.90.36.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 319

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de Junho de 2013.

Locador: Rotary Clube de Cáceres

Valor Total: R$ 42.000,00

ENOQUE RAMOS DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 21 de Junho de 2013.

LUIZ LAUDO PAES LANDIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:9499BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRA Nº 43/2013 – CONVITE Nº 05/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Convite visando a aquisição de ***7.440 (sete mil quatrocentos e quarenta) marmitex (primeira qualidade)*** para a Unidade Pronto Atendimento Médico 24 horas (PAM) para os médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, guardas, motoristas, que laboram em regime de plantão 12 horas – diurnas e noturnas, que não podem se ausentar da unidade.

Despesas: Fonte de Recurso / FMS Próprio.

Prazo de Entrega/Execução: De Imediato - Conforme Cronograma da SMS

Condições de Pagamento: Em parcelas mensais e sucessivas (tantas vezes quanto forem possíveis) em até 10 (dez) dias ao mês vencido

Realização: dia **02 de Julho de 2013** às **14:00 horas,** horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **21 de Junho de 2013.**

ENOQUE RAMOS DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

LUIZ LAUDO PAES LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:4E60C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – MAIO/2013

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MAIO/2013.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 20 de junho de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:9C1FF36F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 07/2013

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de Preço n.º 07/2013 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2013 tendo como objeto **"Contratação de empresa de engenharia para execução da construção (conclusão) do Terminal Rodoviário"**, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **ANTONIZIO PEREIRA DA SILVA – ME,** a dar início aos serviços objeto do referido contrato.
Data do inicio: 10 de Junho de 2013
Data do término: 10 de Outubro de 2013
Campo Novo do Parecis-MT, 10 de Junho de 2013.

RUDI IANKE
Agente Fiscalizador da Obra – Crea 2203074345

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F8EE165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2013

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de Preço n.º 05/2013 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 030/2013 tendo como objeto **"Contratação de empresa de engenharia para instalação de rede de energia no Ecoponto"**, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS CAMPO NOVO LTDA – EPP,** a dar início aos serviços objeto do referido contrato.
Data do inicio: 04 de Junho de 2013
Data do término: 04 de Agosto de 2013
Campo Novo do Parecis-MT, 04 de Junho de 2013.

AUGUSTO ENZWEILER
Agente Fiscalizador da Obra – Cau 108914-5

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2661402A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 041/2013, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de motocicleta 0km 125cc 13/13
Contratado: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ:13.976.589/0005-33
Valor global: R$ 5.923,00(Cinco mil, novecentos e vinte e três reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 019/2013.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 20 de Junho de 2013.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:7033A920

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.219/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO **ROBSON SEVERINO BARBOSA**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **MOTORISTA**,
VALOR: **R$ 1.222,07 (hum mil duzentos e vinte e dois reais com sete centavos) MENSAIS**
VIGÊNCIA: INICIANDO EM em **17 de MAIO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:1C4A6148

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.220/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO **SEBASTIAO MANUEL DA PAZ BEZERRA**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **MOTORISTA**,
VALOR: **R$ 1.222,07 (hum mil duzentos e vinte e dois reais com sete centavos) MENSAIS**
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **17 de MAIO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E67DAC18

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.221/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **ORIVALDO FERREIRA DE SALES FILHO**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE: **PSICÓLOGO**
VALOR: **R$ 3.888,42 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) MENSAIS**
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **17 de Junho de DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2FD1A7F9

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.222/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **LIANA SUELLEM BURATTO**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE: **FISIOTERAPEUTA**
VALOR: **R$ 1.944,20 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais com vinte centavos)MENSAIS**
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **17 de Junho de DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9383EE6E

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.223/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **EMILENE DE ALCANTARA LUDVIG**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**
VALOR: **R1.083,20 (Hum mil e oitenta e três reais com vinte centavos) MENSAIS**
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **17 de Junho de DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AE5B6119

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.224/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **LIANA SUELLEM BURATTO**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE: **FISIOTERAPEUTA**
VALOR: **R$ 1.944,20 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais com vinte centavos)MENSAIS**
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **17 de Junho de DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:332E1B9A

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR CLAUDIMIR JOSE SCABENI PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D1D1F121

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA O SENHOR GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA MARTINS DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B9409CE4

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA O SENHOR VALDIM AUGUSTO DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9C1A9A8B

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA O SENHOR ITAMAR AUGUSTO DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5DB5522C

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR EDEMILSO GONÇALVES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D4FC3A2F

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR ITAMAR AUGUSTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:495903C2

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA GIOVANA MAGDA DALMORA RAUBER PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:19B4833F

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA A SENHORA VERA MÔNICA DE LUCENA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9A627E36

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA VERA MÔNICA DE LUCENA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C0C4D6BF

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA MARCIA RODRIGUES DE ALMEIDA LOPES BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CAEBE801

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA A SENHORA EMILENE DE ALCANTARA LUDVIG DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9B1C3B78

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA 0 SENHOR LEVY MARCOS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BC861A69

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA O SENHOR LUIZ CARLOS GARCIA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:62FD4A6F

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR ANDERSON RODRIGUES DE MOURA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3E9F88CC

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA JULIANA APARECIDA DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DBF7A149

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL AIRTON CERVIERI PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C2D1EDA1

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À CONSELHEIRA MUNICIPAL JOYMARA CARNEIRO DOS SANTOS FIN PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:82BF0C6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 79/2013
Data: 12/06/2013
Contratado: MS Hospitalar Ltda-ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos.
Valor: 2.307.000,00 (dois milhões e trezentos e sete mil reais)
Prazo: 11/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:11984203

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 80/2013
Data: 12/06/2013
Contratado: Dental Centro-Oeste Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos.
Valor: 468.090,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e noventa reais)
Prazo: 11/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:77557480

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 81/2013
Data: 12/06/2013
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos
Valor: 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
Prazo: 11/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:64160592

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 82/2013
Data: 12/06/2013
Contratado: Ferreira Graciotin & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Insumos.
Valor: 385.900,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)
Prazo: 11/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:88371260

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 83/2013
Data: 12/06/2013
Contratado: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos e Cosméticos Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos.
Valor: 348.497,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais)
Prazo: 11/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:93E15BD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 84/2013
Data: 19/06/2013
Contratado: Planeje Projetos Engenharia e Construções
Objeto: Reforma Parque Exposições Cidade Jardim
Valor: 146.742,44 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:22280372

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 86/2013
Data: 19/06/2013
Contratado: Najah Abdel Karim Safa - EPP
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Valor: 46.480,10 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)
Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0D642528

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 87/2013
Data: 19/06/2013
Contratado: Planet Sports Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Valor: 16.329,50 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0CAFEDD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 92/2013
Data: 20/06/2013
Contratado: Silva Pinheiro & Silva Pinheiro Ltda-ME
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo: 20/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:A7FE52F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0291/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **JURCIMEI RODRIGUES MAIA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8955D986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0292/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **ROBSON DO NASCIMENTO** no cargo de **DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:AD2A813B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0293/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **TIAGO GOES PACHECO** no cargo de **DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:45299A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0294/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADA** a Senhora **FABRICIA SILVEIRA FAGUNDES** no cargo de **DIRETOR HOSPITALAR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 11 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:BFFE97ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0295/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **VALDIR AUGUSTO** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 10 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:9B34EEB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0296/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- A PEDIDO Fica **EXONERADO** o Senhor **GILBERTO FELIX DE OLIVEIRA** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 14 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:17B2D93E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0297/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EDMAR JOSÉ ANTÔNIO** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura/Pecuária/Indústria e Comercio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D0E7DB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0298/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **NIVALDO LEONARDO DOS SANTOS** no cargo **DIRETOR DO DEPARATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura/ Pecuária/Indústria e Comercio

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D0DA0F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0300/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIA SANTOS CARDOSO** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a partir de17 junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de junho de 2013.

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:AA3FF018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0301/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SANDRA DA SILVA DIAS** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8F3C8A7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0302/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **GILVAN JOSÉ FERREIRA** no cargo **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 17 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A510E082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°303/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA CARLA COTRIM** no cargo **DIRETOR HOSPITALAR** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 10 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:766724F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0304/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **REGINA PERIN FERREIRA** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 17 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:15648788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0305/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTA** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C7341E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0306/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **SERGIO SANTANA DE OLIVEIRA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:FB4F8F0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0308/2013

SÚMULA: "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S de Carlinda/MT.

• GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE
® Marcia Regina Ribeiro de Oliveira - Titular
® Gisselli Veloso dos Reis - Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
® Alana Curioni - Titular
® Fabiana Asomoski - Suplente

· **PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
® Marilia Gabriela Cavagnoli Vicente – Titular
® Givanildo Pereira da Silva – Suplente

HOSPITAL/LABORATÓRIO E CENTRO DE REABILITAÇÃO
® Carmem Bezerra Esquivel – Titular
® Renilda Miranda – Suplente

PSFs URBANOS
® Sueli Imaculada dos Santos – Titular
® Cristiane de Aquino Araújo – Suplente

PSF RURAL E PACS
® Vanessa Rocha Lima – Titular
® Silvana Cristina Kock de Souza - Suplente

• PRESTADORES DE SERVIÇOS

COOPERLINDA – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CARLINDA
® Edmilson Ferreira Souza - Titular
® Benedito Costa Araújo - Suplente

FARMÁCIA DO POVO

® Anderson Alan Machado Antunes - Titular
® Liane Patrícia Góis Barbieri - Suplente

· **USUÁRIOS**

COMUNIDADE DEL REY
® Maria Aparecida dos Santos Santana- Titular
® Adriele Pinton Oliveira Pires- Suplente

ASSOCIAÇÃO BAIRRO BOA VISTA
® Edson Vander dos Santos- Titular
® Geraldo Rodrigues da Costa– Suplente

CLUBE DE MÃES DE CARLINDA
® Marta Mizukami- Titular
® Sebastiana de Oliveira da Silva- Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA
® Salete Tenutti da Silva- Titular
® Carmem Caríssimo Vesolhoski - Suplente

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS
® Rosilda Dias Soares- Titular
® Kátia Rodrigues de Oliveira Marta- Suplente

REPRESENTANTE DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLOS - IGREJA
® Jesuino Ferreira da Silva - Titular
® Francisco Gomes – Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR MARAVILHA
® Leidia Jorge de Aquino Araújo- Titular
® Aparecido Rodrigues- Suplente

ROTARY CLUB DE CARLINDA
® João Ribeiro dos Reis - Titular
® José Pinheiro de Araujo -Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:2DAA832F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°142/2013

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS		
010440	MARLI GOULARTE FRANCISCO	20º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de junho 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:2987E34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°144/2013

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa o servidor **COSMO DE SOUZA SANTOS**, na função de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7CCDA522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°146/2013

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC"

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal 136/2001 os seguintes membros para compor o Conselho Comunitário da COMDEC:

FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social.

COSMO DE SOUZA SANTOS
Diretor de Cadastro e Tributação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 12 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B576BBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°147/2013

SÚMULA: "NOMEIA A SRA. PATRÍCIA VERÍSSIMO ALVES PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC."

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada, nos termos do artigo 9° da Lei Municipal nº. 136/2001 a Sra. **PATRICIA VERÍSSIMO ALVES** para o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 12 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:10F54758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°150/2013

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, para o Cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração conforme segue:
• MARLI GOULARTE FRANCISCO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 17 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 17 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8CA21E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°152/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **MARLEI APARECIDA BATISTA** efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde investido via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2012, nomeado pela Portaria nº. 264/2012 de 27 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D92DB37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°153/2013

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovada pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS		
010991	VANUSA DOS SANTOS MICUANSKI	21º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 17 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de junho 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:3791CE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°154/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA SUELI SOARES DE CARVALHO** efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde investido via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2012, nomeado pela Portaria nº. 269/2012 de 27 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:964BBDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°155/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **EDNALVA FERREIRA DE OLIVEIRA** efetivo no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde investido via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2006, nomeado pela Portaria nº. 356/2008 de 01 de abril de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:2DE8DA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°145/2013

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDORA COMO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO – GMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Designa a servidora **FABIANE VESOHOSKI**, como Gestora Municipal de Convênio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F0DA4E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°139/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Ofício n.º 294/SMS/13 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda/MT, requisitando a Instauração de Processo Administrativo, visando apurar possível ocorrência de agressão física e ofensa verbal da Servidora E.B, em serviço e uniformizada, contra particular do Município de Carlinda/MT.

CONSIDERANDO que, a requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda/MT, tem amparo legal no art. 129, VI da Constituição Federal e art. 26, III da Lei 8625/93.

CONSIDERANDO que, tal informação, caso seja comprovada, pode caracterizar infringência a dispositivos da Lei Municipal nº. 266/2004,e,

CONSIDERANDO que a Administração não pode ficar inerte diante de tal situação,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos dos artigos 166 seguintes da Lei Municipal nº 266/2004, com a finalidade de apurar os fatos, indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 011/2009 (reeditada pela Portaria 112/2009, Portaria 150/2009, Portaria 052/2011 e 113/2013), quais sejam, MARIO TOSHIO KAMAZAKI LIMA, VALTER FIGUEIRA e LIGIA HELENA GAUER MARQUES, sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 2º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Caso a servidora se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Publique-se, intime-se, cite-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 06 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:05C1A1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148/2013

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros que comporão, nos termos do artigo 8° da Lei Municipal nº. 136/2001 **A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.**

PRESIDENTE
· Patrícia Veríssimo Alves

SECRETARIA
· Ivonete Salete Jacques

REPRESENTANTES DO CONSELHO TÉCNICO
· Antenor Leal
· Márcia Regina Ribeiro De Oliveira
· Altair Delatore

REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO
· Francisco Severino de Oliveira
· Cosmo De Souza Santos
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 12 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:0B9C9BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°307/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das adoções de medidas reguladoras para dar continuidade aos serviços prestados pela administração pública.

CONSIDERANDO ainda o grande índice de servidores com pedidos de concessão de licença para tratar de interesse particular e licença premio.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal de Carlinda/MT continuar o atendimento de serviços e atividades para fazer uma administração com qualidade e eficiência, conforme preceitua o art. 37, ***caput***, da CF/88.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica SUSPENSA a concessão de LICENÇA PREMIO e LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR dos servidores públicos municipais de Carlinda-MT, até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Artigo 2º- Determina a todos os Secretários Municipais que planejem a possibilidade de Concessão das Licença de que trata o artigo anterior, para o ano de 2014.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B8DE19B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 035/2013
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2013,** cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE". E que teve como vencedora: a empresa VALDEIR SCHMITT 58121773172, CNPJ: 14.749.797/0001-39,** Valor de **R$ 134.518,00** (Cento e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Dezoito Reais).

Carlinda/MT, em 21 de Junho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3974E71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 036/2013
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2013,** cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM RESFRIADOR PARA TRANSPORTE DE LEITE".** E que teve como vencedoras as empresas: **ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 17.317.961/0001-27, VALOR DE R$:** 291.000,00 (duzentos e noventa e um reais).
Carlinda/MT, em 21 de Junho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:CF3880D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 008/2013

1. Objeto do contrato:
locação de um imóvel localizado no Bairro Altos do Mirante, que atende também os Bairros Olho D'água e São Sebastião, onde já funciona o PSF Olho D'Água, com endereço na Rua das Palmeiras 870, Bairro Altos do Mirante, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, em que as necessidades de instalação e localização estão condicionadas à escolha, sendo o preço compatível com o mercado, na forma da avaliação prévia.

2. Contratada:

Francisco Pereira de Matos Neto, RG N.º 10.204.551-3 SSP/SP – CPF/MF n.º 926.244.728-00, endereço do imóvel na Rua das Palmeiras 870, Bairro Altos do Mirante, Chapada Dos Guimarães - MT.
Data do contrato: **18 de junho de 2013**;
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;
Valor do contrato: **R$ 33.600,00 (trinta ne três mil e seiscentos reais).**

Chapada dos Guimarães, em 18 de junho de 2013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:ECB16FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO

Tomada de Preço n.º 001/2013.
Processo Administrativo n.º 026/2013.
Recurso Administrativo
Recorrente: X Nova Fronteira Construções Ltda. EPP.

Com o presente fica intimada a empresa recorrente, da decisão de PARCIALMENTE PROCEDENTE, com a finalidade de manter o credenciamento aos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, à empresas MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA., e X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, e a para HABILITAR todas as três SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA., e X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, para a próxima fase licitatória no certame, como também ficam intimadas as demais empresas interessadas no certame, da decisão do recurso interposto no processo licitatório em epígrafe, na forma da decisão que dos autos consta, com a intimação de todos os demais interessados que o envelope de proposta de preços serão abertos na data de 24 de junho de 2013, com seção de abertura e julgamento da proposta de preços designada para as 13:00 (treze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Chapada dos Guimarães, 20 de junho de 2013.

DÉBORA ABILENE DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:328AEA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N. 009/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 009/2013

1. Objeto do contrato:
- O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel mobiliado, situado na Região da Praia Rica, imóvel este composto de 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, cozinha, dispensa, 02 (dois) banheiro e área aberta, com a finalidade de atender ao funcionamento de casa de

repouso da equipe de saúde da Família e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que as necessidades de instalação e localização estão condicionadas à escolha, sendo o preço compatível com o mercado, na forma da avaliação prévia.
2. Contratada:
Proprietário: **Elizangela Siqueira Da Paixão**
RG n.º 7986160 SSP/MT – CPF/MF n.º 363.010.001-53
Endereço Do Imóvel: **Comunidade Praia Rica – Zona Rural Chapada dos Guimarães – MT.**
Data do contrato: **21 de junho de 2013**;
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;
Valor do contrato: **R$ 12.000,00 (doze mil e seiscentos reais).**
Chapada dos Guimarães, em 21de junho de 2013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:7E50D93B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013

Referência: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços para a realização da Festa do Padroeiro São João Batista.

OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços na Locação de Palco, Som e Iluminação para a realização da Festa do Padroeiro São João Batista, no Município de Colíder

FAVORECIDO: S. LANZA JUNIOR-ME
CNPJ: 10.298.606/0001-09

VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 21/06/2013 a 24/06/2013.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA 002/2012- Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93,.

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcro na Justificativa nº 002/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaúba – MT, 20 de Junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:071F714C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**
OBJETO: Execução da Obra de Construção do PSF PERIN no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012.
VIGÊNCIA: 10/06/2013 a 31/12/2013
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais do Contrato

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:0560473D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que fica devidamente prorrogado para próximo dia **08 DE JULHO DE 2013 as 08:00** horas na sede da Prefeitura Municipal EDITAL 054/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 para Aquisição de Compressor de Ar e um Kit propulsora pneumática de graxa para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Maiores Informações no Paço Municipal localizada da Travessas dos Parecis, 085 Bairro Centro – Setor Leste, Fones (66) 3541-6300 das 08:00 às 11:00 h..

Colider – MT, 21 de Junho de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1AB7EA77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 -

A Equipe de Pregão da**Prefeitura Municipal de Colniza,**no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 230/GP/2013 de 12/06/2013 torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/07/2013, as 08:00 horas na sala de licitação no endereço : Avenida Tarumã, 116-Centro-Colniza/MT, o recebimento,da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao**Pregão Presencial Nº 026/2013**, tendo como objeto a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO O CALCULO DO IPM NA ARRECADAÇÃO DO ICMS**. O Edital e seus Anexos estão a disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 hs, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de 01 (uma) UFM, até o segundo dia útil antes da data da abertura.
Colniza-MT, 21 de junho de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:68F94C2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 086/2013

CONTRATO Nº: 086/2013
DATA: 04 de junho de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **COOPERMAF – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas públicas municipais e creches municipais da zona urbana e rural do Município de Comdoro/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.06.2.021.33.90.30-06.06.2.022.33.90.30-06.06.2.023.33.90.30-06.06.2.024.3390.30-06.06.2.02633.90.30

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:267DF301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 049/2013

DE: 18.06.2013

"Dispõe sobre nomeação da equipe técnica e do Núcleo Gestor Municipal na revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Comodoro - MT."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor desse Município será revisado pela empresa **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO RIO MADEIRA – IE MADEIRA**, através do Instituto Amazônico de Gestão Urbana e Ambiental – IAGUA, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT e da participação da sociedade civil local indicada pela Prefeita do Município.

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal e da sociedade civil organizada com a finalidade de acompanhar todo o processo de **REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** deste Município, como segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
Assessor de Gabinete: Durvalino Suriano dos Santos
Coordenadora de Planejamento: Clarice Cortez
Coordenador do Depto. Indústria e Comércio: Geovane Alves Monteiro

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
Secretária Municipal: Lucymar Pinto Pompermayer Rigo
Assistente Social: Jainamar Farias de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Secretário Municipal: Décio Anselmo Guimarães
Engenheiro Florestal: José Ricardo Baldissera

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Secretário Municipal: Vilmondes Pereira
Diretora Dep. Vigilância Sanitária: Adriana Moreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Secretária Municipal: Arciza Aparecida Saibert Rodrigues
Diretora de Departamento de Cursos: Nelci Nogueira Foresti
Diretora do Departamento de Cultura: Marli Benites

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Secretário Municipal: Tarcísio Lírio
Secretário Adjunto: Éder José Rigo Piovezan

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
Secretário Municipal: Silvio Ramão Gimenez Benites
Assistente Administrativo: Irivânia Santos Castro

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Secretário Municipal: Sebastião Benício de Macedo
Assistente Administrativo: Márcio André Pastore

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Secretário Municipal: Márcio Rosa Lisboa
Contadora: Suelim da Silva

Gabinete da Prefeita
Assessor de Gabinete: Wanderley Gomes Barbosa Junior

Assessoria de Comunicação Social:
Neli Elaine Gonçalves Krignl
Divan Carlos Souza

Art. 2º. Fica designado o Sr. Durvalino Suriano dos Santos, para a Coordenação Geral das ações de Revisão do Plano Diretor Participativo, a Senhora Clarice Cortez para Secretariar e a Senhora Neli Elaine Gonçalves Krignl, para os trabalhos de Mobilização Social e organização dos eventos.

Art. 3º. A **EQUIPE TÉCNICA** e o **NÚCLEO GESTOR** nomeados deverão coordenar as ações desde o Lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no Município.

Art. 4º. Fica também nomeado e designado os membros do segmento social representativo da sociedade civil local.

Nº	NOMES	INSTITUIÇÃO/SEGMENTO
01	Eronildo Nobre da Silva Iris Juliana Viotto	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
02	Manoel Rodrigues Alencar José Cirilo dos Santos	Associação de Moradores do Bairro Nova Vacaria
03	Paulo Cezar Domingues Pimenta Carlos Antonio Borges	Sindicato Rural de Comodoro
04	Marcos Antonio Zimermann Ivaldir Joriatti	Conselho da Comunidade
05	João Batista Nichele Marcelo Beduschi	Ordem dos Advogados
06	Ranulfo de Aquino Nunes	Câmara dos Dirigentes Lojistas
07	Gibson Lyra Souza de Lima	Associação Guarda Mirim
08	Domingos da Silva	CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossense
09	Vereador: José João Fernandes Roselaine Belussi – Diretora Administrativa	Câmara de Vereadores
10	Marcílio Evangelista de Deus	Conselho Ministros Evangélicos de Comodoro
11	Capitão: Mário Roberto Pereira Cabo: Amilton Santana Pires	2ª CIA – Polícia Militar

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento fica responsável pelo acompanhamento e prestar apoio no processo de Revisão e Execução do Plano Diretor do Município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:596F297F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2013

PORTARIA 001/2013/SADM

O Secretário de Administração do Município de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, conforme amplamente divulgado na mídia local, no dia 21 de junho de 2013 acontecerá no Município de Confresa um legítimo movimento de apoio às manifestações populares que tem ocorrido pelo país em defesa da cidadania e contra a corrupção;

CONSIDERANDO que o prédio da Prefeitura Municipal fica na principal avenida da cidade, por onde certamente passarão os manifestantes;

CONSIDERANDO que as ruas e o acesso à Prefeitura poderão ficar congestionados face ao grande número de pessoas esperadas na manifestação;

CONSIDERANDO que esta Administração apoia totalmente o movimento, que tem se traduzido numa grande festa democrática por todo o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no âmbito da Administração a partir das 13:00 horas do dia 21 de junho de 2013.

Art. 2º. Deverão funcionar normalmente os serviços essenciais, como: Hospital Municipal, Serviços de Saúde em geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação; Vigilância e outros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Confresa-MT, 20 de junho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO CUSTÓDIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:48F819E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 006/2013

DATA: 01/06/2013 – OBJETO: LOCAÇÃO DE SITE TRANSPARÊNCIA PARA ACESSO AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU; valor total: R$ 3.500,00; Empresa ARILSON JONAS STOLL – ME; PRAZO: 31/12/2013 – NÃO HOUVE LICITAÇÃO;

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E73844CA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 074/2013

DATA: 13/06/2013 – **OBJETO:** "Prestação de Serviços no Transporte Escolar com ônibus toco, freio a Ar na: **Linha 12 e 08 x Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca no período matutino, vespertino e noturno,** perfazendo um percurso diário de 158 km. Contratado: **PEDRO LUIS MACHADO– CPF : 312.995.801-06,** PRAZO: 31/12/2013. Valor:R$ 112.812,00

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:02D99A78

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 075/2013

DATA: 13/06/2013 – **OBJETO:** "Prestação de Serviços no Transporte Escolar com ônibus toco, freio a Ar na: **Linha Lambari, 01,02,V3,09 e linha da prancha x Escola Municipal Nova Estrela, no período vespertino,** perfazendo um percurso diário de 200 km. Contratado: **ALDORINO INACIO– CPF : 368.550.301-49,** PRAZO: 31/12/2013. Valor:R$ 142.800,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:5DB4C828

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 076/2013

DATA: 13/06/2013 – **OBJETO:** "Prestação de Serviços no Transporte Escolar com ônibus toco, freio a Ar na: **Linha Ouro verde e 28 x Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca no período matutino**, perfazendo um percurso diário de 73 km. Contratado: **JORGE KUROUSKI– CPF : 558.613.772-00,** PRAZO: 31/12/2013. Valor:R$ 52.122,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:F50B9132

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 078/2013

DATA: 13/06/2013 – **OBJETO:** "Prestação de Serviços no Transporte Escolar com ônibus toco, freio a Ar nas: **Linha Clarindo e Sem Limite x Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva no período matutino** e **Linha Cuiabano e Luizão x Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva no período matutino,** perfazendo um percurso diário de 161 km . Contratado**: SONIA RIBEIRO SCHUMACHER– CPF : 758.269.842-87,** PRAZO: 31/12/2013. Valor Total: R$ 114.954,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:37AAD4ED

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 089/2013

DATA: 17/06/2013 – **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL". **EMPRESA:** MARIA CRISTINA MATTEI-EPP, CNPJ: 03.772.710/0001-06**;** PRAZO: 31/12/2013. VALOR : R$ 18.998,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:CE8D2A00

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 077/2013

DATA: 13/06/2013 – **OBJETO:** "Prestação de Serviços no Transporte Escolar com ônibus toco, freio a Ar na: **Linha 23 x Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca no período matutino,** perfazendo um percurso diário de 50 km. Contratado: **ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA– CPF : 141.093.101-30,** PRAZO: 31/12/2013. Valor: R$ 35.700,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:1170C56F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279 DE 20 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEONICE MARIA ALVES PEREIRA**, brasileira, filha de Valdenora Maria da Conceição e José Alves Filho, natural de Paranaíba - MS, nascida em 12/08/1972, portadora da cédula de Identidade RG 968 511 SSP/MT, CPF 631.121.591-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

CULTURA, ESPORTE E LAZER, a partir de 20 de junho de 2013, em conformidade com a Lei Complementar n° 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.
Art. 2° - A nomeada receberá a título de subsídio, o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil), conforme previsto na Lei Municipal n°. 323/2012 de 09 de outubro de 2012.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 20 de junho de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:C7338CDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALN.º 024/2013

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º **024/2013**, do tipo "Menor Preço", com abertura e julgamento no dia 21/06/2013 às 14:00 horas, para a **AQUISIÇÃO DE UMA VAN NOVA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**; sagrou-se vencedora do certame a empresa: **RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF n.º **03.005.212/0001-50**, ganhando o item único com proposta total de: **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**.

Denise/MT, 21 de Junho de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:73AB6856

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DO SORTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA

ATA DE SESSÃO DE SORTEIO DA SUB COMISSÃO TECNICA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2013

As 08h00min horas do dia 21 de Junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, situada na Av. JPF Mendes, 2341, Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da CPL juntamente com os membros, e com mais alguns servidores da Prefeitura Municipal, para procederem ao sorteio dos para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas.

A publicação dos nomes atendeu aos ditames da Lei 12.232/2010.

Os nomes publicados foram:

01. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

Nome	DOCUMENTO
LAÉRCIO SANCHES GUIDO	CPF: 328.507.488–46
SILVIO JOSÉ PIRAN	CPF: 965.102.349-04

02. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

Nome	CPF
WILLIAM WESLEY DE ARRUDA NASCIMENTO	CPF: 728.843.981-04
ELZA ERMITA	CPF: 369.301.991-68
JUCLAIR PAULO REY	CPF: 407.391.479-00
PATRICIA ROCHA DA SILVA	CPF: 017.688.791-17
NIEDSON JOSÉ VANNI	CPF: 411.907.001 - 82
ROBSON BENEDITO DA SILVA	CPF: 531.542.231-34
PAULO ROBERTO FERREIRA	CPF: 274.676.271-49

Os nomes que foram para sorteio foram:

Nome	CPF
WILLIAM WESLEY DE ARRUDA NASCIMENTO	CPF: 728.843.981-04
ELZA ERMITA	CPF: 369.301.991-68
JUCLAIR PAULO REY	CPF: 407.391.479-00
PATRICIA ROCHA DA SILVA	CPF: 017.688.791-17
NIEDSON JOSÉ VANNI	CPF: 411.907.001 - 82
ROBSON BENEDITO DA SILVA	CPF: 531.542.231-34
PAULO ROBERTO FERREIRA	CPF: 274.676.271-49
SILVIO JOSÉ PIRAN	CPF: 965.102.349-04

Os nomes sorteados foram:

Nome	CPF
WILLIAM WESLEY DE ARRUDA NASCIMENTO	CPF: 728.843.981-04
SILVIO JOSÉ PIRAN	CPF: 965.102.349-04

O nome do Sr. Laércio Sanches Guidio, não foi para o sorteio, devido o mesmo ter vínculo com a Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrado o Ato Licitatório cujo Ata eu, Durval Domingos, Secretariei a Sessão, lavrei e depois de lida e achada de acordo vai assinada por mim e os demais presentes, aos vinte e um dias do mês de Junho de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA
Presidente da CPL

DURVAL DOMINGOS
Membro

LAURO JOSNEY CORRÊA
Membro

Laércio Sanches Guidio Milton Benedito da Silva Aline Ramos da Silva Sandra Berenice Wagner

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B6EB1FE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Órgãos: Secretaria de Administração

Identificação: Pregão Presencial nº 012/2013
Objeto: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data: 04/07/2013
Horário: Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).
Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com
Dom Aquino-MT, 21 de junho de 2013.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:847FB2AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de fiscalização de obras de construção civil, assessoria, consultoria e orientação técnica na área de engenharia civil e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (hidráulico, sanitário, elétrico e estrutural) orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo de obras destinadas à secretaria municipal de infraestrutura do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, conforme termo de referencia em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
DATA: 18/06/2013
CONTRATADA: ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO – ME
VALOR R$ 153.900,00

Guarantã do Norte, 24 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:421B6B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIRADA DE INVÓLUCRO DA VIA NÃO IDENTIFICADA TOMADA DE PREÇO Nº02/2013

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, **torna público que as empresas Cana Verde Agencia de Propaganda e Publicidade – ME, Douglas M.T.F. Costa - ME, Lima & de Souza Ltda - ME e A.M.B da Silva e Cia LTDA,** deverão retirar no setor de licitações e contratos o invólucro da via não identificada correspondente ao procedimento licitatório Tomada de Preço nº. 02/2013, atendendo o dispositivo expresso no edital do procedimento licitatório supramencionado, sendo mais exato, atendendo os preceitos contidos no item 5.6.1, que assim dispõem: *O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pela CONTRATANTE sem nenhum tipo de identificação,* ***para a Tomada de preço nº02/2013, que irá realizar-se no dia 27 de junho de 2013 às 14h 00min.***

Guarantã do Norte/MT, 21 de junho de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:4C4E773D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2013

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação **n.º 04/2013** emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, para a intermediação na contratação de estagiários, em um total estimado de 40 (quarenta), por um período de 12 meses.
Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE – SE.

Guiratinga/MT, 20 de junho de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:49310826

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 285/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CARLOS MARTINS PINTO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS MARTINS PINTO , Portador da Carteira de Identidade nº 1015305962 SSP/RS e do CPF nº 446.663.490-49, residente em Ipiranga do Norte-MT, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão junto a Secretaria de Ação Social** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 11 de Junho de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Data Supr

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A1E6066D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 283/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Dirceu Martinelli, do cargo de Encarregado de Setor, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:
Art. 1º - Exonerar o Senhor **Dirceu Martinelli**, do cargo de **Encarregado de Setor**, Lotado na Sec. Municipal de Obras de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 221/2013 de 18 de abril de 2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 221/2013.
Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 10 de Junho de 2013.
Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:DF3312F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Autorização para locação de imóvel urbano.

Referência: Locação de Imóvel Urbano na cidade de Cuiabá-MT.

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano sendo um Apartamento de três quartos, Sala, banheiro, cozinha, área de serviço, 101,43 m², mais garagem coberta para três veículos, acesso portão eletrônico. Todo mobiliado, incluindo; quatro com Ar condicionados, sendo três (7.500) um em cada quarto, e um Split 19.000 na sala, cama de casal e de solteiro, guarda roupas, uma TV LED 42 Polegadas 'LG' com sinal "TV a CABO SIM", um computador PC, internet velocidade 10 megas (NET), sofá, mesa com seis cadeiras, geladeira, micro-ondas, máquina de lavar roupa, tanque, pia, balcão, armários, louças, panelas, talheres etc. situado na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, Bairro Jardim Aclimação, ao lado do Shopping Pantanal, na cidade de Cuiabá-MT
na cidade de Cuiabá-MT.

FAVORECIDO: Getúlio Cavalheiro Nery, portador do RG nº 12/R 505287 – SSI/SC e inscrito no CPF nº251.016.179-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/06/2013 à 31/12/2013.

JUSTIFICATIVA 003/2013-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei n.º 8.666/93, combinando com a Lei Municipal nº 958/2013.

Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 003/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores.

Itaúba – MT., 12 de Junho de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E597E6BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2013

SÚMULA: "APROVA O REGIMENTO DA 5º CONFERENCIA DAS CIDADES DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aprovado o regimento da 5º CONFERENCIA das cidades do município de Itaúba-MT, na forma do anexo que integra esse decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de ano de dois mil e treze.

RAIMUNDO ZANON
-prefeito Municipal-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/06/2013 À 21/07/2013

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B267809E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2013

Dispõe sobre a alteração e fixa o horário de funcionamento do Passo Municipal.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

O prefeito municipal de Itaúba-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a situação porque passa a Administração Municipal em virtude da redução dos repasses financeiros constitucionais e das disposições legais contidas na Lei Complementar de n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal e Lei Complementar Municipal 002/2005 art. 60.º.
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica decretado o horário de funcionamento normal do Paço Municipal, à partir de 24 de junho de 2013.

I – De Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00 horas às 13:00 Horas

II – Os serviços considerados essenciais e indispensável se o servidor ou empregado estiverem tais como saúde, educação e coleta de lixo não serão alcançados por força deste Decreto, mantendo normal o horário de expediente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2.013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/06/2013 À 22/07/2013

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:7CEC5336

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2013

SÚMULA: "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAR NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012, O CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criadas, dentro Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei Complementar nº 002/2012 - PCCS, as vagas e regulamentações para o Cargo de Técnico Administrativo Educacional, nos termos do art. 7º, da citada Lei, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: O cargo regulamentado por força desta Lei será incluído, inicialmente, no Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Apoio Administrativo sem Profissionalização, previsto no Anexo – IV, da Lei Complementar nº 002/2012.

Artigo 2º - As vagas criadas e a serem preenchidas deverão corresponder, necessariamente, aos cargos e respectivos vencimentos iniciais constantes do quadro abaixo:

Nº de VAGAS CARGOS VENCIMENTOS INICIAIS
03 Técnico Administrativo Educacional R$ 715,30

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 20 de Junho de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:FE589CD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2013

SÚMULA: *"Dá nova redação ao artigo 53 e aos Anexos da Lei Complementar 002/2012 e dá outras providências"*.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. O cálculo dos subsídios correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá às tabelas em anexo.

Parágrafo Único - O valor do subsidio dos Profissionais da Educação Básica será de:
I- Na forma de subsídio piso de R$ 1175,64 para os que têm Ensino Médio Modalidade Magistério e Técnicos em Desenvolvimento Infantil; Conforme Anexo I.
II- Na forma de subsídio piso de R$ 1175,64 para os Técnicos Administrativos Educacionais Profissionalizados; Conforme Anexo II.
III- Na forma de subsídio piso de R$ 1175,64 para o Apoio Profissionalizado; Conforme Anexo III.
IV- Na forma de subsídio piso de R$ 678,00 para Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado que possui Ensino Fundamental e Médio incompleto, conforme Classe A e R$ 779,70 para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e para as classes que compõe o Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizados com Ensino Médio Completo, Classe B; Conforme Anexo IV.

Artigo 2º - Os Anexos I, II, III e IV, passarão a vigorar com a nova redação dada na forma desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de junho de dois mil e treze, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 20 de Junho de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANEXO I

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

30 horas semanais

Classe Nível	*Coeficiente*	*A*	*B*	*C*	*D*
		1	*1,5*	*1,7*	*2,0*
		Subsídio	*Subsídio*	*Subsídio*	*Subsídio*
1	*1,00*	*R$ 1.175,64*	*R$ 1.763,46*	*R$ 1.998,59*	*R$ 2.377,14*
2	*1,04*	*R$ 1.222,67*	*R$ 1.834,00*	*R$ 2.078,53*	*R$ 2.472,23*
3	*1,09*	*R$ 1.281,45*	*R$ 1.922,17*	*R$ 2.178,46*	*R$ 2.591,09*
4	*1,14*	*R$ 1.340,23*	*R$ 2.010,34*	*R$ 2.278,39*	*R$ 2.709,94*
5	*1,19*	*R$ 1.399,01*	*R$ 2.098,52*	*R$ 2.378,32*	*R$ 2.828,80*
6	*1,25*	*R$ 1.469,55*	*R$ 2.204,33*	*R$ 2.498,24*	*R$ 2.971,43*
7	*1,32*	*R$ 1.551,84*	*R$ 2.327,77*	*R$ 2.638,14*	*R$ 3.137,83*
8	*1,41*	*R$ 1.657,65*	*R$ 2.486,48*	*R$ 2.818,01*	*R$ 3.351,77*
9	*1,50*	*R$ 1.763,46*	*R$ 2.645,19*	*R$ 2.997,88*	*R$ 3.565,72*
10	*1,53*	*R$ 1.798,73*	*R$ 2.698,09*	*R$ 3.057,84*	*R$ 3.637,03*

LEGENDA:

**** As letras referem-se à promoção de classe***
**** Os números referem-se à progressão funcional***

A= Magistério
B= Graduação
C= Pós-graduação ou Especialização
D= Mestrado ou Doutorado

ANEXO II
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM PROFISSIONALIZAÇÃO

40 horas semanais

Classe Nível	*Coeficiente*	*A*	*B*	*C*	*D*
		1	*1,5*	*1,7*	*2,0*
		Subsídio	*Subsídio*	*Subsídio*	*Subsídio*
1	*1,00*	*R$ 1.175,64*	*R$ 1.763,46*	*R$ 1.998,59*	*R$ 2.377,14*
2	*1,04*	*R$ 1.222,67*	*R$ 1.834,00*	*R$ 2.078,53*	*R$ 2.472,23*

3	1,09	R$ 1.281,45	R$ 1.922,17	R$ 2.178,46	R$ 2.591,09
4	1,14	R$ 1.340,23	R$ 2.010,34	R$ 2.278,39	R$ 2.709,94
5	1,19	R$ 1.399,01	R$ 2.098,52	R$ 2.378,32	R$ 2.828,80
6	1,25	R$ 1.469,55	R$ 2.204,33	R$ 2.498,24	R$ 2.971,43
7	1,32	R$ 1.551,84	R$ 2.327,77	R$ 2.638,14	R$ 3.137,83
8	1,41	R$ 1.657,65	R$ 2.486,48	R$ 2.818,01	R$ 3.351,77
9	1,50	R$ 1.763,46	R$ 2.645,19	R$ 2.997,88	R$ 3.565,72
10	1,53	R$ 1.798,73	R$ 2.698,09	R$ 3.057,84	R$ 3.637,03
11	1,56	R$ 1.834,00	R$ 2.751,00	R$ 3.117,80	R$ 3.708,34
12	1,59	R$ 1.869,27	R$ 2.803,90	R$ 3.177,75	R$ 3.779,66

LEGENDA:

**** As letras referem-se à promoção de classe***
**** Os números referem-se à progressão funcional***

A= Ensino médio mais Profissionalização
B= Profissionalização mais Graduação
C= Profissionalização mais Pós-graduação ou Especialização
D= Profissionalização mais Mestrado ou Doutorado

ANEXO III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM PROFISSIONALIZAÇÃO
(Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas, Vigias e Zeladora)

40 horas semanais

Classe / Nível	Coeficiente	A
		1
		Subsídio
1	1,00	R$ 1.175,64
2	1,04	R$ 1.222,67
3	1,09	R$ 1.281,45
4	1,14	R$ 1.340,23
5	1,19	R$ 1.399,01
6	1,25	R$ 1.469,55
7	1,32	R$ 1.551,84
8	1,41	R$ 1.657,65
9	1,50	R$ 1.763,46
10	1,53	R$ 1.798,73
11	1,56	R$ 1.834,00
12	1,59	R$ 1.869,27

LEGENDA:

A= Ensino Médio mais profissionalização

ANEXO IV

APOIO ADMINISTRATIVO SEM PROFISSIONALIZAÇÃO "Fundamental e Médio"

(Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas, Vigias e Zeladora)

40 horas semanais

Classe / Nível	Coeficiente	A	B
		1	2
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 678,00	R$ 779,70
2	1,04	R$ 705,12	R$ 810,89
3	1,09	R$ 735,63	R$ 845,97
4	1,14	R$ 769,53	R$ 884,96
5	1,19	R$ 806,82	R$ 927,84
6	1,25	R$ 847,50	R$ 974,63
7	1,32	R$ 894,96	R$ 1.029,20
8	1,41	R$ 955,98	R$ 1.099,38
9	1,50	R$ 1.017,00	R$ 1.169,55
10	1,53	R$ 1.037,34	R$ 1.192,94
11	1,56	R$ 1.057,68	R$ 1.216,33
12	1,59	R$ 1.078,02	R$ 1.239,72

LEGENDA:
*** As letras referem-se à promoção de classe**
*** Os números referem-se à progressão funcional**

A= Ensino Fundamental

B= Ensino Médio completo

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:251C254D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778 DE 22 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos dos cargos constantes dos respectivos Planos, implantação do piso dos Docentes e enquadramento dos Profissionais da Educação Básica das áreas de apoio administrativo e técnica, reposição das perdas monetárias de exercício anterior a 2012, e dá outras providências.

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados monetariamente, a título de revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos dos cargos constantes dos respectivos Planos, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República c/c art. 95, inciso X da Lei Orgânica Municipal e legislação infraorgânica vigente aplicável à espécie, em 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos percentuais – INPC – FIBGE, 2012) e mais 70% (setenta por cento) correspondentes a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) do mesmo índice (2011), a título de reposição monetária parcial, totalizando 10,45% (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), incidentes sobre a folha de pagamento do mês de abril/2013, para pagamento na folha de maio/2013.

Art. 2º. O reajuste monetário a título de revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos de que trata o caput do art. 1º desta Lei, de 6,20 (seis inteiros e vinte centésimos percentuais – INPC – FIBGE, 2012), e da reposição monetária parcial em 70% (setenta por cento) do mesmo índice (INPC/FIBGE) correspondentes a 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais), pertinente ao exercício 2011, totalizando 10,45% (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), que será concedido a partir de 1º de maio de 2013, será deduzido da implementação do piso dos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica que exercem a Docência, fixado pelo Governo Federal para 2013, em fase de definição com a Categoria, no corrente mês, objeto de projeto de lei pertinente.

Art. 3º. O enquadramento dos Profissionais da Educação Básica das áreas de apoio administrativo e técnica, previsto na legislação municipal, em fase de definição com a Categoria, através de negociação coletiva em reuniões a serem agendadas, examinando-se e definindo-se caso a caso, com opção por declaração de vontade, será implementado com a remuneração prevista para cada cargo e regime de trabalho, deduzida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos em 6,20 (seis inteiros e vinte centésimos percentuais – INPC – FIBGE, 2012) e da reposição monetária parcial de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais – INPC – FIBGE, 2011), totalizando 10,45 (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), objeto de projeto de lei pertinente, incidentes sobre a folha de pagamento de abril/2013, para pagamento na folha de maio/2013.

Art. 4º. A revisão geral das perdas monetárias observadas durante a Gestão anterior (2009/2012), deduzida a concedida pela mesma Gestão, e pela atual (2013/2016), continuará a ser realizada anualmente, de acordo com a capacidade de endividamento do

Município prevista na legislação constitucional e infraconstitucional federal, orgânica e ordinária municipal, consubstanciada no respectivo impacto orçamentário e financeiro, e será executada através de lei específica.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA (2013), disciplinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos dela constantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 22 de Maio de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5CC85FD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 779 DE 22 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Parcelamento de Débitos contraídos em 2009 pela insuficiência de recolhimento da contribuição do PASEP no valor de R$ 359.287,72 (valor principal, juros de mora e multa proporcional), com a Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF e da outras providências.

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério de Estado da Fazenda, Parcelamento de Débitos contraídos em 2009 pela insuficiência de recolhimento da contribuição do PASEP, no valor de R$ 359.287,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondendo a: R$ 171.082,25 (cento e setenta e um mil, oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) de valor principal; R$ 59.893,76 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) de juros de mora, e R$ 128.287,72 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) de multa proporcional, em 60 (sessenta) parcelas mensais.
Parágrafo único. O Parcelamento de que trata o *caput* deste artigo refere-se ao Processo nº 14098.720045/2013-08, originado do Auto de Infração lavrado em 07/05/2013 pela Agência da Receita Federal (ARF) de Rondonópolis (MT), em consequência da lavratura do Termo de Início do Procedimento Fiscal emitido em 18/03/2013, ciência por via postal em 22/03/2013, e proposta preliminar do Poder Executivo, datada de 06/05/2013.

Art. 2º. O Parcelamento autorizado objeto desta Lei, se requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do Auto de Infração referenciado, implicará na redução de 40% (quarenta por cento) da multa, nos termos do disposto no art. 6º da Lei Federal nº 8.218/91, com a redação data pelo art. 28, da Lei nº 11.941/09.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: **2.121. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO PASEP – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO, na Secretaria Municipal de Administração,** suplementada na forma da legislação pertinente em vigor.

Art.4º. O pagamento dos juros de mora e da multa proporcional pelo Município implicará na abertura de procedimento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) e Ministério Público Estadual, para que se efetive a restituição aos cofres públicos, na forma que se estabelecer, de acordo com a legislação vigente aplicável à matéria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos dela constantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 22 de Maio de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:376D0020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 780 DE 05 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Município a desvincular-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia" (CIDESANA), a reintegrar-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul do Estado e dá outras providências.

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a desvincular-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia" (CIDESANA), rescindindo o instrumento celebrado entre as partes, e a reintegrar-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul do Estado, em coerência à logística exigida e identificação geoeconômica, política e social com os Municípios inseridos em tal região.

Art. 2°. A reintegração do Município ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul de que trata esta Lei, se sujeitará à estrutura organizacional e funcional do referido Consórcio, exarada na Lei Municipal n° 548/2005, de 14/12/2005, nos termos do Protocolo celebrado entre os Municípios consorciados e alterações, e da Lei Federal n° 11.107/2005 e alterações.

Art. 3°. Eventuais débitos pendentes do Município pertinentes ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia" (CIDESANA), serão levantados e submetidos aos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e jurídicos para, se efetivamente devidos, liquidação e pagamento, cumprida a legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da Lei Orçamentária Anual deste Exercício (2013) e dos posteriores, suplementadas, se necessário, e disciplinadas pelas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5°. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que contemplará o percentual fixado do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) correspondente à vinculação do Município de Itiquira ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul, nos termos da legislação vigente que disciplina a matéria e em específico na Lei Federal n° 11.107/2005 e alterações.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em específico a Lei n° 620/2008, de 14/08/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 05 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:12AEC9C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 781 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Conceder aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior descontos de 50% (cinquenta por cento) na entrada de eventos desportivos, culturais e aos pontos turísticos, no município de Itiquira/mt e, dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Prefeito Humberto Bortolini sanciona a presente lei:

Art. 1°- Os estudantes do ensino fundamental, médio e superior, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino públicos e particulares, oficialmente reconhecidos por órgão competente, pagarão somente 50% (cinquenta por cento) no valor efetivamente cobrado nos eventos culturais e desportivos municipais, bem como, aos pontos turísticos acessíveis no município quando controlados e/ou administrados pela municipalidade.

Art. 2° - Os estudantes pagarão somente 50% (cinquenta por cento) do preço do ingresso pretendido a qualquer dependência destinada ao público.
Parágrafo Único -Essa lei não vigora sobre eventos que beneficiem pessoas carentes, doentes, instituições, lares e órgãos responsáveis pela saúde.

Art. 3°- O beneficiário deverá comprovar a sua condição de estudante, através da carteira de identidade estudantil.

Art. 4°- A carteira de identidade estudantil de que trata o artigo anterior será emitida pela entidade de representação máxima a nível municipal, devidamente filiada a entidade de representação máxima nacional.

Art. 5°- A carteira de identidade estudantil, feita em modelo padronizado pela entidade estudantil competente ao emiti-la conterá:
I - Fotografia do aluno;
II - Nome e data de nascimento do aluno;
III - Nome da unidade escolar onde o aluno estiver matriculado e o numero da respectiva matrícula;
IV - Assinatura do presidente da entidade estudantil.

Art. 6°- A carteira de identidade estudantil terá validade de um ano letivo, de acordo com o calendário escolar.

Art. 7º -Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogandas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:BF1D6FAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 782 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a criação de área exclusiva para o estacionamento de bicicletas e dá outras providências**.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, via de seu presidente ,**ADEMIR DAL BERTI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito **HUMBERTO BORTOLINI**sanciona a presente lei.

Art.1º. Fica criada área exclusiva para o estacionamento de bicicletas em local a ser definido pelo Poder Público, próximo ás repartições públicas municipais e pontos turísticos.

Art.2º. Os bicicletários instalados nas áreas referidas no art. 1º deverão ser franqueados a todos, sem qualquer distinção, sendo vedada a sua utilização com fins lucrativos.

Art.3º. Poderá o Poder Público estabelecer parcerias com o setor privado para a construção, conservação e manutenção dos estacionamentos de bicicletas.

Art. 4º. A padronização dos estacionamentos de bicicletas será definida pelo Poder Público.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:3C3CC6FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 783 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre regulamentação dos serviços funerários e dá outras providencias.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Prefeito Humberto Bortolini sanciona a presente lei:

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Art. 1º- Os serviços funerários no Município de Itiquira devem ser prestados por pessoas jurídicas permissionárias de serviços públicos, na forma disposta nesta Lei, após o parecer técnico e o licenciamento do órgão competente da Municipalidade.

Art. 2º- As empresas organizadas para a exploração dos serviços funerários poderão exercer cumulativamente as seguintes atividades:
I - agências funerárias;
II - capelas mortuárias;
III - embalsamamento, conservação e/ou restauração de cadáveres.

Art. 3º- O pedido de autorização para funcionamento de empresa de serviços funerários será instruído com os documentos definidos conforme regulamento.

CAPÍTULO II
DAS AGÊNCIAS FUNERÁRIAS

Art. 4º - Consideram-se serviços das agências funerárias:
I - fabricação e venda de urnas, caixões e esquifes;
II - registros de óbito;
III - agenciamento de aluguéis de sepultura e da capela mortuária;
IV - transporte do corpo cadavérico humano;
V - outros serviços estritamente necessários ao sepultamento do corpo cadavérico humano, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo único. As agências funerárias poderão exercer também a atividade de embalsamamento, conservação e/ou restauração de cadáveres, respeitadas as exigências legais.

Art. 5º - As agências funerárias deverão manter, obrigatória e permanentemente, depósito com um número mínimo de 05 (cinco) caixões, urnas e esquifes de modelos tabelados.

Art. 6º - As permissionárias prestadoras de serviços funerários terão que possuir, no mínimo, 1 (um) veículo apropriado para remoção do corpo cadavérico humano.
Parágrafo único. A qualquer tempo, os veículos terão que se apresentar limpos e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e estética.

Art. 7º- Os veículos deverão ter dimensões mínimas compatíveis com o tamanho dos caixões, urnas ou esquifes existentes no mercado, e deverão:
I - atender as deliberações do DETRAN/MT sobre transporte de cadáver humano;
II - estar padronizados;
§ 1º - Os veículos serão vistoriados anualmente pelo órgão competente da Municipalidade.
§2º - Sempre que houver troca de veículo, em qualquer época, será obrigatória a vistoria pelo órgão competente da Municipalidade.
§3º - Atendidos todos os requisitos, será colocado no vidro frontal o selo de conformidade.

Art. 8º - A permissão para instalação de novas agências funerárias dar-se-á, quanto aos respectivos locais, sem prejuízo da legislação de zoneamento vigente, necessariamente visando ao maior interesse público e ao melhor atendimento aos usuários dos serviços.

Art. 9º- As agências funerárias terão que possuir no mínimo 1 (um) telefone.

Art. 10 - Fica instituído o Regime de Plantão de Atendimento das Funerárias, em sistema de rodízio, nas unidades de saúde próprias ou sob a Administração Municipal.
§1º - No plantão diário somente pode atuar uma única empresa ou entidade por unidade de saúde.
§2º - O órgão competente da Municipalidade publicará até o décimo-quinto dia do mês anterior, a escala de plantão das agências funerárias com as respectivas unidades de saúde.

Art. **11** - Fica proibida qualquer outra forma de agenciamento ou venda de serviços e produtos funerários dentro das unidades de saúde.
§1º - Os estabelecimentos prestadores de serviços funerários não poderão estar localizados a uma distância menor de 100 (cem) metros dos estabelecimentos hospitalares, delegacias de polícia e Instituto Médico Legal.
§2º - O descumprimento desta norma sujeita as empresas e entidades infratoras à pena de multa no valor 1000 UFM's (mil unidades financeiras municipais), e a cassação do respectivo alvará de funcionamento no caso de reincidência.

Art. 12 - Cabe exclusivamente ao atendimento do Serviço Social da unidade de saúde encaminhar os familiares à Sala de Plantão.
Parágrafo único. Fica vedado aos servidores municipais e empregado das unidades de saúde o agenciamento das atividades de agências funerárias.

Art. 13 - É obrigatória a fixação da listagem com todas as funerárias legalmente estabelecidas, com os respectivos endereçose telefones na Sala de Plantão, possibilitando a livre escolha da prestadora dos serviços.

Art. 14 - Somente poderão participar do Regime do Plantão as empresas e entidades que:
I - estiverem em dia com as obrigações fiscais municipais, a ser comprovada mediante apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente da Municipalidade;
II - aderirem e observarem o Código de Ética e Regulação do Setor Funerário a ser definido em Decreto regulamentar;
III - prestarem os serviços funerários permanentemente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente;
IV - atenderem e fornecerem os serviços funerários e materiais necessários para a população de baixa renda, com padrões definidos pelo órgão competente da Municipalidade;
V - efetuarem a execução de todo serviço à população carente e/ou indigente da cidade deItiquira, incluindo questões de urnas especiais e procedimentos exigidos por Lei Estadual como embalsamamento – tanatopraxia, uma vez que encaminhado pelo serviço social da Administração Municipal.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 15 - Considera-se infração o descumprimento de quaisquer dispositivos legais e regulamentares que disciplinem a constituição e o funcionamento das empresas de serviços funerários.

Art. 16 - As infrações apuradas serão objeto de lavratura de auto de infração.
Parágrafo único. O prazo para lavratura de auto de infração extingue-se decorridos 5 (cinco) anos da respectiva ocorrência.

Art. 17 - O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de proceder à regularização da situação que lhe deu causa, nem do ressarcimento do prejuízo causado.

Art. 18 - A cópia do auto de infração lavrado será encaminhado ao órgão competente da Municipalidade no prazo de 3 (três) dias.
Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias da lavratura do auto e não comprovado o pagamento da multa imposta, o órgão competente da Municipalidade encaminhará o débito para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 19 - Do auto de infração caberá recurso ao órgão competente da Municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias.
§1º - O processo originário do recurso será instruído com a primeira (1ª) via do auto de infração e com os documentos que se relacionem com a matéria.
§2º - A apresentação de recurso suspende o prazo de ajuizamento da dívida.
§3º - O indeferimento do recurso impõe o pagamento da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias.
§4º - Proferida a decisão, o processo será encaminhado ao órgão competente da Municipalidade para conhecimento e providências.

Art. 20 - O titular da agência funerária fica obrigado a comunicar ao órgão competente da Municipalidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a demissão de empregado com a credencial de agente funerário, devolvendo, nesse expediente, a carteira de agente.

Art. 21 - Nenhum agente funerário poderá reter em seu poder qualquer objeto ou pertence do "de cujus"e/ ou de familiar deste.

Art. 22 - As multas serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, a critério da autoridade competente, entre 100 UFM's (Unidade Fiscal Municipal) à 1000 UFM's, dobrando em caso de reincidência.

Art. 23 - O pagamento da multa deverá ser efetivado até 30 (trinta) dias após a lavratura do respectivo auto e comprovado junto ao órgão competente da Municipalidade.
Parágrafo único. A multa imposta sofrerá redução de 30% (trinta por cento) se paga até 10 (dez) dias após a lavratura do auto de infração.

Art. 24 - O uso indevido da habilitação concedido ao agente funerário acarretará a cassação liminar da respectiva credencial.

Art. 25 - A reincidência na prática de infração aos dispositivos legais e regulamentares poderá ensejar a suspensão temporária da permissão, em prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 26 - O órgão competente da Municipalidade promoverá a inscrição em Dívida Ativa dos débitos apurados das permissionárias inadimplentes, para cobrança executiva.

Art. 27 - O Termo de Permissão poderá ser cassado pelo órgão competente da Municipalidade, quando constatadas práticas que desaconselhem a manutenção da permissão concedida.

Art. 28 - A suspensão ou a cassação da permissão não dispensa o infrator da obrigação de pagar as multas que lhe tenham sido imposta nem o exonera da reparação dos danos provocados.

CAPÍTULO IV
DO AGENTE FUNERÁRIO

Art. 29 - O agente funerário é aquele a quem, na qualidade de titular, sócio, diretor ou empregado de empresa de serviços funerários, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, seja outorgada essa habilitação pelo órgão competente da Municipalidade, a requerimento das respectivas empresas funerárias.
Parágrafo único. A habilitação de que trata este artigo será formalizada mediante a expedição de carteira de agente funerário, renovável anualmente.

Art. 30 - Aos agentes funerários são atribuídas atividades de contratação dos serviços funerários em nome das empresas que representam, sendo-lhes vedado o exercício de atividade em nome próprio, como profissionais autônomos, sem prejuízo da responsabilidade pessoal por crimes e danos provocados.

Art. 31- Para a obtenção da carteira de agente funerário serão exigidos cópia de carteira profissional, cópia da carteira deidentidade, dois retratos 3x4, comprovante de residência e declaração de responsabilidade do titular da agência funerária à qual está vinculado.
Parágrafo único. A carteira de agente funerário será assinada pelo órgão competente da Municipalidade.

CAPÍTULO V
DAS TARIFAS E DA TABELA

Art. 32 - As tarifas dos serviços funerários serão fixadas, elaboradas e aprovadas por ato do órgão competente da Municipalidade.

Art. 33 - Na fixação dos valores considerar-se-á a justa remuneração dos serviços prestados, levando-se em conta o interesse público e assegurando-se, em qualquer caso, amplos poderes de exame e investigação e publicidade dos trabalhos.

Art. 34 - As tarifas poderão ser fixadas em unidade de valor, a critério do órgão competente da Municipalidade, em valores máximos para cada serviço.
§1º - As tarifas terão seus valores revistos sempre que assim o impuser flagrante distorção entre os valores fixados e a realidade dos respectivos custos;
§2º - Quando os serviços funerários puderem ser classificados em mais de um grau de qualidade, as tabelas poderão fixar preços para cada categoria.

Art. 35 - As agências funerárias não poderão negar urna, esquife ou caixão tabelados a quem os requeira, sob pena de fornecimento de modelo de maior valor pelo preço da tabela de urna, esquife ou caixão solicitado.

Art. 36 - As empresas prestadoras dos serviços funerários devem fixar em cada estabelecimento, em local visível ao público, a tabela das tarifas.
Parágrafo único. Da tabela constarão o telefone e o endereço do órgão competente pela fiscalização dos serviços funerários.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E DO EMBALSAMAMENTO

Art. 37- As empresas de serviços funerários ficam obrigadas a remeter, mensalmente, ao órgão competente da Municipalidade, a relação das notas fiscais emitidas com a discriminação de todos os serviços prestados, contendo a data, o número do documento, o valor da operação e o nome do sepultado.

Art. 38- As permissionárias dos serviços funerários ficam obrigadas a apresentar, anualmente, até o último dia útil do primeiro trimestre civil, certidão negativa de débitos fiscais e tributários do Município de Itiquira.

Art. 39-As permissionárias dos serviços funerários sempre submeterão ao órgão competente da Municipalidade, previamente à sua realização, as alterações dos atos constitutivos da pessoa jurídica para a qual foi permitido o serviço.
Parágrafo único. As empresas de serviços funerários discriminarão, obrigatória e individualizada mente, de acordo com a identificação constante da tabela de tarifas em vigor, todos os itens dos serviços tabelados contratados, indicando os respectivos valores.

Art. 40- As empresas de serviços funerários são obrigadas a prestar ao órgão competente da Municipalidade as informações solicitadas e a apresentar os livros e documentos de registro das suas atividades.

Art. 41- O órgão competente da Municipalidade poderá instituir livros e outros documentos visando ao controle e à fiscalização dos serviços funerários.

Art. 42- As atividades de embalsamamento, conservação e/ou restauração de cadáveres são permitidas em edificação de uso exclusivo de agência funerária e em local adequado, com acesso independente, obedecidas as condições na legislação em vigor.

Art. 43- As atividades de embalsamamento, conservação e/ou restauração de cadáveres serão exercidas em compartimento de uso exclusivo cuja visibilidade não seja possível a pessoas estranhas à atividade.

CAPÍTULO VII
DAS CAPELAS MORTUÁRIAS

Art. 44- Para efeito da presente Lei, considera-se Capela Mortuária a edificação dotada, no mínimo, de uma capela de velório, de sala de administração, de sanitários públicos, de um bebedouro elétrico e de uma cozinha.

Art. 45- Para efeito da presente Lei, considera-se Capela de Velório o compartimento destinado ao velório de corpo cadavérico humano, dotado de sala de repouso e instalação sanitária contíguas.

Art. 46- As capelas mortuárias são:
I - adequadas no interior de cemitérios;
II - toleradas em edificações situadas nos logradouros onde se localizem cemitérios;
III - toleradas, observada a legislação em vigor, ouvido o órgão competente da Municipalidade.
§ 1º O interior da capela de velório não poderá ser visível do logradouro e dos prédios vizinhos.

Art. 47- Cada capela mortuária terá, obrigatoriamente:
I - livro de Registro de Permanência , do qual constarão o número de ordem, a data, o nome do de cujus, o número da certidão de óbito (cartório, livro e folha), a hora de entrada, a hora de saída e a nota fiscal de serviço (série, data, valor, nome do pagante, procedência e destino);
II - livro de Registro de Reclamações.
§1º - Os livros a que se referem os incisos I e II deste artigo deverão ser autenticados previamente pelo órgão competente da Municipalidade;
§2º - Os livros serão mantidos nas melhores condições de guarda e conservação e exibidos à autoridade competente sempre que solicitado o seu exame.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48-A permissão para prestação de serviços funerários será concedida pelo órgão competente da Municipalidade, mediante lavratura de Termo de Permissão, às empresas que atendam às disposições desta Lei e da legislação em vigor.

Art. 49- O Termo de Permissão, de acordo com o modelo aprovado pelo órgão competente da Municipalidade, será firmado a título precário, por tempo indeterminado, enquanto a permissionária bem servir e atender às disposições legais.

Art. 50- O pedido de autorização para funcionamento de agências funerárias e de novos estabelecimentos das agências já licenciadas será feito, obrigatoriamente, ao órgão competente da Municipalidade.
Parágrafo único. O pedido poderá ser feito em qualquer época e, embora revestido de todos os requisitos legais, não obriga o Poder Permitente, que só o deferirá em face da conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 51- As empresas de serviços funerárias já licenciadas terão o prazo de 12 (doze) meses para se adaptarem às disposições deste regulamento.

Art.52- As agências funerárias existentes na cidade de Itiquira deverão apresentar ao órgão competente da Municipalidade, anualmente, até o dia 31 de janeiro, relatórios de suas atividades, de modo que seus serviços possam ser avaliados e julgada a sua eficiência e o atendimento do interesse público.

Art. 53- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogandas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:D2E15F93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 784 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014, e dá outras providencias

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itiquira para o Exercício de 2014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º. As metas e prioridades do Município para o exercício de 2014, serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. Atendendo ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 1.º da Portaria STN n.º 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais – ARF (LRF, art. 4.º, § 3.º);
II. Tabela I – Metas Anuais – AMF (LRF, art. 4.º, § 1.º);
III. Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso I);
IV. Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso II);
V. Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso III);
VI. Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – AMF (LRF, art. 4.º, § 2º, Inciso III);
VII. Tabela VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea "a");
VIII. Tabela VII – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea "a");
IX. Tabela VIII– Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V);
X. Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V).

Art. 3º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2014, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
§ 1º. A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
f) Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo;
h) Cultura e Esportes;
i) Indústria e Comércio e,
j) Agricultura e Pecuária.

Art. 6º. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do Serviço da Dívida;
b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
e) Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
h) Contribuição ao PASEP e,
i) Reserva de Contingência nos termos do art. 19.
Parágrafo Único. Na hipótese do Município vir a contratar Consórcios Públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no art. 8.º do referido diploma legal.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.
Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:
I. que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3.º;
II. que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2.º da Portaria MPAS n.º 4992;
III. que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º. O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 2º. No caso de Órgãos da Administração Indireta, os Cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.
§ 1º. Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.
§ 2º. Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
§ 3º. Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.
§ 4º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no Parágrafo 3.º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Na Execução Orçamentária de 2014, a apuração dos custos e avaliação dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4.º e o § 3.º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º. O Sistema levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I. O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

II. Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

III. Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV. Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º. É de competência do Departamento de Compras e da Comissão de Licitação gestionar as ações conforme os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, inclusive publicar os resultados dos processos licitatórios para conhecimento da população e instituições organizadas.

§ 3º. Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Sistema serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15. Na realização de Programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º. No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.
§ 2º. A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.
§ 3º. As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I. EMPAER;
II. Policias Civil e Militar;
III. INDEA;
IV. SEMA;
V. Tribunal Regional Eleitoral;
VI. Exatoria Estadual;
VII. IBAMA;
VIII. APAE;
IX. CIRETRAN;
X. INCRA

Art. 17. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.
§ 1º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 1,00% (hum por cento) da Receita Corrente Líquida.
§ 1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.
§ 2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.
Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21. Até 31 de outubro de 2013, o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de melhorias e,
e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22. Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.
Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal nº. 4320/64 e encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2013.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

Art. 24. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências Públicas para:
a) elaboração da Proposta Orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
b) avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9.º, § 4.º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 25. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2014, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:AD5163DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Município estabelecer a Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, e dá outras providências.

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 2°. Às empresas beneficiadas com o disposto neste Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Art. 3º. Os beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Art. 4°. A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município., e atenderá especialmente o PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA.

Art. 5°. Os benefícios desta Lei estendem-se somente aos núcleos do PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:3469039E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pelo Lei Federal nº 12.424/2011.

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

Parágrafo Único. As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de recursos financeiros de até o valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);

Art. 3º. Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Gestão, Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º. Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo Único. As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º. O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º. Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em específico a Lei n° 713/2011, de 06/06/201.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:49C75D8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 787 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar parcelamento de débitos de energia elétrica junto à Empresa Centrais Elétricas Mato-Grossenses S.A – CEMAT, e dá outras providências.

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo junto a concessionária de energia elétrica (CEMAT S/A), no que concerne em confessar os débitos existentes e efetuar parcelamento destes oriundos do consumo de energia elétrica vencidos até Dezembro de 2012.

Art. 2°. O parcelamento autorizado pela presente Lei será pago em parcelas mensais e sucessivas, podendo ser acrescido ao débito multa, juros legais e correção monetária, pelo período do parcelamento.

Art. 3°. As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:358D0784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2013
Data assinatura: 19/06/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: V.N.O – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CNPJ: 08.954.974/0001-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10.
Valor: R$ R$ 1.132.350,00 (hum milhão cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais), conforme descriminado.
Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 020/2013

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:FC12B679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2013
Data assinatura: 20/06/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.058.981/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme descriminado.
Data da vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 021/2013

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:F1729C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 03 DE JULHO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS ESPORTIVOS, AVIAMENTOS EM GERAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA DE ITIQUIRA - MT,** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 03 DE JULHO DE 2013.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12h00 às 18h00 nos dias úteis a partir desta data ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.
Itiquira/MT, 21 de Junho de 2013.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:7B0DF603

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013, do tipo **MAIOR OFERTA**, **sob regime de execução de empreitada por preço global** tendo por objeto: **"contratação de instituição financeira oficial especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de Jaciara-MT", FICA ADIADO PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2013, AS 08H30MIN**, para adequação do edital. Jaciara-MT, 19 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F932A3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 051/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 051/2013 foram vencedoras as empresas **SARATH DE ALMEIDA E ALMEIDA FILHO LTDA ME** ao valor global de R$ 139.000,00 **e ALZIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA & CIA LTDA ME** ao valor global de R$ 61.000,00, para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 21 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8A976427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 053/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 053/2013 foi vencedora a empresa **IVAN BATISTA CAMILO – MEI** ao valor global de R$ 45.120,00, para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 21 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:12450B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 046/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, RETIFICA o Resultado do Pregão Presencial PREGÃO n.º. 046/2013, onde se lê: "foram vencedoras as empresas **M VIEIRA NETTO E MAGNANI LTDA ME** ao valor global de R$ 1.003.717,00 (um milhão, três mil e setecentos e dezessete reais) **e SARATH DE ALMEIDA E ALMEIDA FILHO LTDA ME** ao valor global de R$ 979.874,00 (novecentos e setenta e mil e oitocentos e setenta e quatro reais)", leia-se "foram vencedoras as empresas **M VIEIRA NETTO E MAGNANI LTDA ME** ao valor global de R$ 1.003.717,00 (um milhão, três mil e setecentos e dezessete reais) **e SARATH DE ALMEIDA E ALMEIDA FILHO LTDA ME** ao valor global de R$ 1.006.874,00 (um milhão, seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais)" para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 13 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:71D00E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preço para eventual contratação de empresa para realização de consultas e cirurgias especializadas em otorrinolaringologista no CIAAS - Centro Integrado de Atenção e Atendimento à Saúde e no Hospital Municipal de Jaciara/MT",** conforme planilha constante no anexo I deste Edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 de julho de 2013 - 08:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 21 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:42BD4743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preço eventual aquisição de alimentos não perecíveis para a confecção de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas para a população carente do município de Jaciara/MT",** conforme planilha constante no anexo I deste Edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 de julho de 2013 - 13:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 21 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:13A34CF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

A Câmara Municipal de Jangada através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº. 008/2013, de 29/05/2013, torna público que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina e álcool), com abertura programada para o dia 21/06/2013, às 09:00 horas, FICA PRORROGADA PARA O DIA 08/07/2013, às 09:00 horas, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve interessados na data e horário marcados para realização do certame, (Licitação Deserta), motivando a prorrogação dos procedimentos licitatórios.
Informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal, sito a Av. João Ponce de Arruda, s/nº, centro, Jangada – MT, durante o horário de expediente, das 07:00 às 12:00 horas ou pelo fone: (65) 3344-1482.
Câmara Municipal de Jangada, em 21 de Junho de 2013.

EVILIN NETO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:F11C0208

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 029/2013, do tipo menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 20 de Junho de 2013 ás 09:00horas, onde foi declarada vencedora do certame a empresa: MACHADO E SILVA LTDA-ME, vencedora dos lotes 01, com o valor de R$ 17.00,00 (dezessete mil reais), Lote 03 no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), lote 05 R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME, vencedora do Lote: 09 no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). J.V.M COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA-EPP vencedora do lote 06: no valor de 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A empresa STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, vencedora dos lotes: 04 no valor de 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), Lote 10: no valor de 71.000,00(setenta e um mil reais) Lote 11: no valor de 66.000,00(sessenta e seis mil reais). A empresa ESPORTES LUCIANO LTDA-ME foi vencedor dos lotes: 07 no valor de 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais) lote 08: no valor de 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). A empresa J.V.M COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA-EPP, apresentou o balanço patrimonial com a data de 14 de junho de 2012, não sendo aceito pela comissão visto que o edital solicitou o balanço do ultimo exercício. A empresa se manifestou no interesse em interpor recurso, caso a empresa permaneça inabilitada será habilitada como vecedora do lote 06 a 2º colocada.

Jangada/MT, 20 de Junho de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:BBD9A77B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA/MT – CEP. 78.490-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que a Tomada de Preço nº 002/2013, menor preço global, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, foi declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA, com o valor de 603.498,78 (seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).
Jangada/MT, 20 de Junho de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pres. da CPL

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5FA7517B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011
OBJETO: DO CONTRATO 036/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO PASSA TRÊS – RUA NATALINO PIOVESAN NESTE MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS
CONTRATADO: PREDIAL CONSTRUTORA LTDA – EPPCONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 18 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:3EA68837

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTA ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO PASSA TRÊS – RUA NATALINO PIOVESAN NESTE MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS
CONTRATADO: PREDIAL CONSTRUTORA LTDA – EPP
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 18 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:13823A81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000031/13
PREGÃO PRESENCIAL n.º 16

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL
Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL

Na data de 20 de Junho de 2013 às 08: 00 horas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
063	8/1/2013	EUGENIA FERREIRA DE SOUSA	Membro	276.587.518-98	11652390
063	8/1/2013	JURANDIR GOMES DA SILVA	Membro	732.878.906-97	M6228627
063	8/1/2013	SARA FERREIRA RAMALHO	Pregoeiro	814.725.011-87	949913

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG
2918 Sim	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO VALTAIR RUFINO BENTO	04.453.021-0001/13	Não 337769
5780 Sim	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME JOSE IVONE DE MELO	15.984.883/0001-99	Não 18.684.491
1022 Não	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	03.166.36/0001-02	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Lote 00000001 Código	Descrição do Lote HIDRAULICO Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	139.006,20	Classificado S
2	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	169.405,26	Classificado S
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	135.075,00	Desclassificado
Item 2 Classif.	Lote 00000002 Código	Descrição do Lote FERRAMENTAS ELÉTRICAS Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	17.969,00	Classificado S
2	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	27.860,00	Classificado S
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	8.792,00	Desclassificado
Item 3 Classif.	Lote 00000003 Código	Descrição do Lote MATERIAL BÁSICO Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	691.404,00	Classificado S
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	0,00	Desclassificado
	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	Desclassificado
Item 4 Classif.	Lote 00000004 Código	Descrição do Lote ACABAMENTO Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	37.816,00	Classificado S
	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	Desclassificado
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	27.972,50	Desclassificado
Item 5 Classif.	Lote 00000005 Código	Descrição do Lote FERRAMENTAS MANUAIS Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	19.275,30	Classificado S
2	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	22.497,50	Classificado S
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	0,00	Desclassificado
Item 6 Classif.	Lote 00000006 Código	Descrição do Lote MATERIAL ELÉTRICO Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	543.563,32	Classificado S
2	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	596.224,50	Classificado S
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	0,00	Desclassificado
Item 7 Classif.	Lote 00000007 Código	Descrição do Lote MATERIAL DE PINTURA Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance

1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	93.373,50	Classificado S
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	0,00	Desclassificado
	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	Desclassificado
Item 8 Classif.	Lote 00000008 Código	Descrição do Lote EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	2.976,63	Classificado S
2	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3.752,50	Classificado S
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	0,00	Desclassificado
Item 9 Classif.	Lote 00000009 Código	Descrição do Lote MATERIAIS DIVERSOS Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	170.617,50	Classificado S
	1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P	0,00	Desclassificado
	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Lote 00000001 Código	Descrição do Lote HIDRAULICO Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			Declina
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	139.000,00	Negociado
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	139.000,00	Finalizado
Item 2 Rodada	Nº Lance	Lote 00000002 Código	Descrição do Lote FERRAMENTAS ELÉTRICAS Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO			Declina
		5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,05	17.960,00	Negociado
		5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	17.900,00	Finalizado
Item 3 Rodada	Nº Lance	Lote 00000003 Código	Descrição do Lote MATERIAL BÁSICO Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	691.404,00	Finalizado
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,02	691.300,00	Negociado
Item 4 Rodada	Nº Lance	Lote 00000004 Código	Descrição do Lote ACABAMENTO Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	37.816,00	Finalizado
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,31	37.700,00	Negociado
Item 5 Rodada	Nº Lance	Lote 00000005 Código	Descrição do Lote FERRAMENTAS MANUAIS Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO		19.200,00	Lance
1	2	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			Declina
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	19.200,00	Finalizado
Item 6 Rodada	Nº Lance	Lote 00000006 Código	Descrição do Lote MATERIAL ELÉTRICO Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO			Declina
		5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,66	540.000,00	Negociado
		5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	540.000,00	Finalizado
Item 7 Rodada	Nº Lance	Lote 00000007 Código	Descrição do Lote MATERIAL DE PINTURA Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	93.373,50	Finalizado
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,08	93.300,00	Negociado
Item 8 Rodada	Nº Lance	Lote 00000008 Código	Descrição do Lote EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1	2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO		2.966,62	Lance
1	2	5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			Declina
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	2.966,63	Finalizado
Item 9 Rodada	Nº Lance	Lote 00000009 Código	Descrição do Lote MATERIAIS DIVERSOS Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	170.617,50	Finalizado
		2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,07	170.500,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
1 112.615,375	00000001 2918	HIDRAULICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	139.000,00	Aceito
2 8.483,00	00000002 5780	FERRAMENTAS ELÉTRICAS ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	17.900,00	Aceito
3 18.090.825,75	00000003 2918	MATERIAL BÁSICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	691.300,00	Aceito
4 40.966,04	00000004 2918	ACABAMENTO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	37.700,00	Aceito
5 13.190,50	00000005 2918	FERRAMENTAS MANUAIS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	19.200,00	Aceito
6 486.376,885	00000006 5780	MATERIAL ELÉTRICO ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	540.000,00	Aceito
7 91.417,50	00000007 2918	MATERIAL DE PINTURA D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	93.300,00	Aceito
8 2.744,80	00000008 2918	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2.966,62	Aceito
9 67.261,716	00000009 2918	MATERIAIS DIVERSOS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	170.500,00	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2918	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO		VALTAIR RUFINO BENTO	Habilitado
5780	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		JOSE IVONE DE MELO	Habilitado
1022	J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P			HInabilitado

A empresa J. S MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E.P.P, não apresentou a proposta de acordo com edital, não apresentou a marca dos itens na proposta sendo desclassificado.

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foram declarados) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra Pregoeira adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo
1	00000001	HIDRAULICO		

2918		D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
2 5780	00000002	FERRAMENTAS ELÉTRICAS ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Sim	
3 2918	00000003	MATERIAL BÁSICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
4 2918	00000004	ACABAMENTO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
5 2918	00000005	FERRAMENTAS MANUAIS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
6 5780	00000006	MATERIAL ELÉTRICO ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Sim	
7 2918	00000007	MATERIAL DE PINTURA D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
8 2918	00000008	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
9 2918	00000009	MATERIAIS DIVERSOS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item Código	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo
1 2918	00000001	HIDRAULICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
2 5780	00000002	FERRAMENTAS ELÉTRICAS ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Sim	
3 2918	00000003	MATERIAL BÁSICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
4 2918	00000004	ACABAMENTO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
5 2918	00000005	FERRAMENTAS MANUAIS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
6 5780	00000006	MATERIAL ELÉTRICO ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Sim	
7 2918	00000007	MATERIAL DE PINTURA D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
8 2918	00000008	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	
9 2918	00000009	MATERIAIS DIVERSOS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.
OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

EUGENIA FERREIRA DE SOUSA
CPF.: 276.587.518-98
RG.: 11652390
Cargo: Membro
PORTARIA: 063 DE 8/1/2013

JURANDIR GOMES DA SILVA
CPF.: 732.878.906-97
RG.: M6228627
Cargo: Membro
PORTARIA: 063 DE 8/1/2013

SARA FERREIRA LIMA
CPF.: 814.725.011-87
RG.: 949913
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 063 DE 8/1/2013

Proponentes:

Representante: VALTAIR RUFINO BENTO
CPF.: 274.498.071-49
RG.: 337769
Empresa: D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Representante: JOSE IVONE DE MELO
CPF.: 238.657.179-34
RG.: 18.684.491
Empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C7AC0AA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N.º 087/2013

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N.º 087/2013
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 29/05/2013.

Onde se lê:

DECRETO N.º 087/2013.

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 087/2013.

Concurso Público n°001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

II– AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
51°	000986	ENILCE LUZIA PADILHA DOS S. MUFATTO

Leia-se:

DECRETO N.º 087/2013.

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 087/2013.

Concurso Público n°001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

II– AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
131°	000986	ENILCE LUZIA PADILHA DOS S. MUFATTO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D7C53ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2013
PREGÃO: Nº 036/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com

sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ZANIN MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.711/0001-68, com sede Travessa Santa Laura,S/N°Bairro Expansão Comercial, neste ato, representada pelo Sr. Ronaldo Zanin, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 813.97-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.924.461-53, residente e domiciliado na Rua das Margaridas S/N°, Bairro Modulo 04, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 036/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R$	VALOR TOTAL
1	2495	AREIA GROSSA P/ M3	M3	ZN	25	355	R$ 8.875,00
2	39151	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE		0,39	4000	R$ 1.560,00
3	2322	TIJOLO 8 FUROS	UNIDADE	ZN	0,4	17600	R$ 7.040,00
					Valor Total		**R$ 17.475,00**

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas

no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".
9.1.16. Entregar em **até quinze dias**as quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designadosna NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.
9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1. A entrega dos produtos deverá ser feita diariamente em todas a unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa)e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11. DAS PENALIDADES
11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13. DO FORO
13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presenteAta de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.
Juína, de 14 de Junho de 2013 .

MUNICIPIO DE JUINA –MT
CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ZANIN MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CNPJ 10.735.711/0001-68

RONALDO ZANIN
Cpf: 550.924.461-53
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ValdoirAntonioPezzini Antonio de Oliveira
CPF/MF n° 771.046.411-49 CPF/MF n° 349.413.808-78

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:270C4551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2013
PREGÃO: Nº 036/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.219.585/0001-40, com sede Av. JK, N°4.990 Setor Industrial, neste ato, representada pelo Srª.Luciana Alves dos Santos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 000777132 SSDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº742.046.962.87, residente e domiciliada naAvenida das Andorinhas, N°26, Bairro Modulo 04, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 036/2013:
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO PREÇO
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R$	VALOR TOTAL
1	39885	AREIA FINA P/ M3	METRO CUB		23	165	R$ 3.795,00
2	2085	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	METRO CUB		25	173	R$ 4.325,00
3	99901	CASCALHO DE GARIMPO C/ AREIA LAVADA	METRO CUB		49,5	120	R$ 5.940,00
4	88560	CASCALHO FINO	METRO CUB		49,5	5	R$ 247,50
5	99904	PEDRA BRITA N 01 - TONELADA	UNIDADE		55	500	R$ 27.500,00
6	99905	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA	UNIDADE		55	100	R$ 5.500,00
7	2084	PEDRA BRITA N. 1 (METRO CUBICO)	METRO CUB		70	10	R$ 700,00
8	37464	PEDRA BRITA N. 2 (METRO CUBICO)	METRO		50	20	R$ 1.000,00
9	16710	PEDRISCO (TONELADA)	UNIDADE		49	150	R$ 7.350,00
					Valor Total		R$ 56.357,50

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br
8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.
9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".
9.1.16. Entregar em **até quinze dias**as quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designadosna NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.
9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverá ser feita diariamente em todas a unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa)e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13. DO FORO
13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.
Juína, de 14 de Junho de 2013 .

MUNICIPIO DE JUINA–MT
CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 14.219.585/0001-40

LUCIANA ALVES DOS SANTOS
Cpf: 742.046.962.87
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ValdoirAntonioPezzini Antonio de Oliveira
CPF/MF n° 771.046.411-49 CPF/MF n° 349.413.808-78

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:3C28A0AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROROGAÇÃO PREGÃO 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

AVISO DE PROROGAÇÃO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 e Edital Tomada de Preços nº 006/2013, que realizará **ÀS 08:30 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO 2013**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS,** conforme Edital e seus anexos.
Os interessados convidados em participar do presente processo licitatório com ramo pertinente ao objeto licitado, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias úteis com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas para retirar o Edital e seus anexos.

JUSCIMEIRA – MT, 21 DE JUNHO 2013.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN
Pregoeira

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:8901BABF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 510, DE 02 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCIELI CELA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Jornalismo, com Gratificação de Função de 15% (quinze por cento), lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Gabinete e Comunicação, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:387659B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 511, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal contratada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora contratada **LUCIANA MARIA DALMA**, do cargo de Médico 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C9E434E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 512, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal concursada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **ALINE DAIANA RABSCH**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3CC8A22D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 513, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal comissionada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora comissionada **MAYARA TECHIO**, do cargo de Encarregada de Acompanhamento e Execução, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A83F5F44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 524, DE 02 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **NILTON GOMES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Audiovisual, lotado no Gabinete do Prefeito, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:12A5FC6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 525, DE 02 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Estradas, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:22088D54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 535, DE 03 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WASHINGTON LUIS DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Vôlei, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADÃO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B481571F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 539, DE 03 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUIZ EDEMAR ZIMMER**, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Crec VII, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADÃO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:174BE0FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 540, DE 03 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JAQUES ROBERTO DE MELLO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de CREC III, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADÃO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:597C2906

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 541, DE 03 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SIMONE ESPINDOLA VASCONCELOS,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de CREC II, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADÃO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:061502BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 542, DE 03 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **IVAN CESAR DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Futsal, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADÃO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B9CEDBA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 543, DE 03 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARLON GABRIEL CHIARELLO,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do CREC VI, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADÃO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:EE4B73A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 544, DE 03 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSE CARLOS CORDEIRO,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do CREC I, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADÃO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6A80C208

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 545, DE 03 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CINTIA GEMELLI BONADIMAN,** para ocupar o Cargo Encarregado de Segurança, Saúde e bem Estar no Ambiente Escolar, com Gratificação de 10% (dez por cento), lotada na Secretaria Municipal Educação, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:91CDAB31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 548, DE 06 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCIANA BOERI DE MELO,** para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D0788B42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 550, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal concursada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **MARIA LUCILENE CARVALHO PINTO DA SILVA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:5803C850

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 551, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Exonerar servidor municipal comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, servidor municipal comissionado **ELOIR CORREIA**, do cargo de Encarregado de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1E6F34F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 555, DE 10 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JAIME DA SILVA SOUZA,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Crec VIII, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:EF6361F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 556, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal comissionada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora comissionada **ROSILDA HONORATO ARRUDA**, do cargo de Chefe de Transferência de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1515A0B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 559, DE 10 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WILLIAN SOUSA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Crec V, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:90DF2878

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 562, DE 10 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSIMAR FIGUEIREDO RODRIGUES,** para ocupar o Cargo Comissionado de Encarregado de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DCD6497E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 563, DE 10 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCELO FERREIRA DE SOUSA,** para ocupar o Cargo Comissionado de Encarregado de Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:46783EE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 564, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal comissionada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora comissionada **HELENA BARANHUK MANFIO**, do cargo de Chefe de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:592D4B79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 567, DE 14 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CRISTIANO NICOLI LUGOCH,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Crec IV, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:27E28DAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 568, DE 14 DE MAIO DE 2013

Nomear servidora municipal Comissionada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SANDRA MARIA FERNANDES,** para ocupar o Cargo Comissionado de Encarregado de Produção, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D804A309

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 580, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido o servidor municipal concursado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido o servidor concursado **EDUARDO PELOZO**, do cargo de Professor (a) de Educação Física – 30 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:BA8A8508

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 584, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal concursada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **ROSEMAR MERTZ PRADO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4DCF6006

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 585, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal concursada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **MARTA REGINA DA SILVA COSTA**, do cargo de Monitor (a) de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F3C308BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 586, DE 16 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **THIAGO SOUZA MARTINS MONTINI,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Muay Thai, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DA9DB4F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 587, DE 16 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DIEGO ARAUJO RODARTE RIBEIRO,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Kungfu, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E4C47749

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 588, DE 16 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GILSON BULHAO DA SILVA,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Taekendo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E97C3609

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 589, DE 16 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CELIO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO DE MELO,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Jiu Jitsu, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:59ADE7E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 590, DE 16 DE MAIO DE 2013

Nomear servidora municipal Comissionada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **IVONE LUCIA TREVISAN,** para ocupar o Cargo Comissionado de Encarregado de Dívida, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3FB3AB9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 591, DE 17 DE MAIO DE 2013

Nomear servidora municipal Comissionada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DAYANNE DA SILVA,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:41D9BC74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 594, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal contratada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora contratada **LUCIANI DIAS JUSTINO PARRON**, do cargo de Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8738DE4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 597, DE 21 DE MAIO DE 2013

Exonerar servidora municipal concursada em virtude da aposentadoria por invalidez.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora municipal concursada **ADRIANA ALVES SOARES PAVEZI,** do cargo de Professor (a) de Língua Portuguesa/Inglesa – 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Aposentadoria por Invalidez**,** considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3BA98F66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 598, DE 21 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WELTON GOMES DIAS,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Xadrez, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CCDC99B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 599, DE 22 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JUCILEI MARTINS DA SILVA,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Karate, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:BC6D1050

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 600, DE 22 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CHARLES NICHELLE,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Judo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:313FCF84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 601, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido o servidor municipal comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido o servidor comissionado **GLENER CANDIL DUARTE**, do cargo de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:AB90491F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 603, DE 23 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **KLEBER RAMON ALVES TEIXEIRA,** para ocupar o Cargo Comissionado de Encarregado de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F8F7543F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 604, DE 23 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JANIO MARCELO ANCINI,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Ciclismo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F6CA3257

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 605, DE 23 DE MAIO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SILVANA DA CONCEICAO SANTOS,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Basquete, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:304D1348

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 610, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Exonerar servidor municipal comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, servidor municipal comissionado **WELLISON SANTOS DA PAZ**, do cargo de Supervisor de Gabinete da Secretaria de Cidadania e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:13749E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 612, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Exonerar a pedido a servidora municipal contratada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora contratada **SIRLEI ADRIANA CUCOLOTTO**, do cargo de Professor (a) Magistério – 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A1986D83

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 92/2013

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

42°	*ODEVAL CORREA DA SILVA*
43°	*FRANNA KELLY ARAUJO DA SILVA PORTELA*

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06°	MARI ROSILENE SPECK BIANCHIN

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de Junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GITOTTO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4F8B380D

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2013

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2013 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 648/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2013, conforme Anexo I.
A relação de inscritos também encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 24 de junho de 2013.

DANIELA PELISSARI
Presidente

FRANCIELE SILVIA DE CARLO
Secretária

MONICA ANDRETTA
Membro

ALINE HARTMANN
Membro

ANEXO I

Cod. Cargo	Cargo	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.
137	MEDICO(A) DE PSF – 40 HORAS	000001	ANA CAROLINA DE PAULA LATORRACA	26.07.1981
137	MEDICO(A) DE PSF – 40 HORAS	000002	DANIELA CRISTINA KNOB	13.11.1987
137	MEDICO(A) DE PSF – 40 HORAS	000003	RAYSA WANZELLER DE SOUZA	23.04.1987
488	MÉDICO (A) 30 HORAS	000004	NATHALIA MENDONÇA COSTA LIMA	12.11.1986
488	MÉDICO (A) 30 HORAS	000005	POLIANNA MARTINS LISBOA	11.06.1986

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0E784B44

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 226/2013
DATA:14/06/2013
CREDOR: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES
VIGENCIA:11/12/2013
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 74/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BE5218A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 227/2013
DATA:14/06/2013
CREDOR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO DA AV. PARÁ DO BAIRRO ALVORADA TRECHO DE 566,00 M² ENTRE A ESCOLA EÇA DE QUEIROZ E RUA DOURADOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT.
VIGENCIA:13/08/2013
Nº NE/ANO: 06541/2013
VALOR: R$ 13381.50 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 75/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:97C91399

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 228/2013
DATA:14/06/2013
CREDOR: MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO DA AV. PARÁ DO BAIRRO ALVORADA TRECHO DE 566,00 M² ENTRE A ESCOLA EÇA DE QUEIROZ E RUA DOURADOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT.
VIGENCIA:13/08/2013
Nº NE/ANO: 06542/2013
VALOR: R$ 2671.00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 75/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:5FF551E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 229/2013
DATA:17/06/2013
CREDOR: FUTIGAMI, FUTIGAMI & COLONELLI LTDA ME
OBJETO: CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS , SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE /MT
VIGENCIA:17/06/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços
PROC. LICITATÁRIO:

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:9F71B5A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 230/2013
DATA:17/06/2013
CREDOR: JOSE F A TAVARES EIRELI
OBJETO: CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS , SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE /MT
VIGENCIA:17/06/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços
PROC. LICITATÁRIO:

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:E1785648

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 231/2013
DATA:17/06/2013
CREDOR: MARINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
OBJETO: CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS , SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE /MT
VIGENCIA:17/06/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços
PROC. LICITATÁRIO:

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:8349248A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 232/2013
DATA:17/06/2013
CREDOR: RAINHA RAINHA LTDA ME
OBJETO: CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS , SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE /MT
VIGENCIA:17/06/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços
PROC. LICITATÁRIO:

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BF0B49C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 233/2013
DATA:17/06/2013
CREDOR: STEFANIAK E CIA LTDA
OBJETO CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS , SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE /MT
VIGENCIA:17/06/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços
PROC. LICITATÁRIO:

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:9BCFB3F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 234/2013
DATA:17/06/2013
CREDOR: THOMAZ E THOMAZ LTDA
OBJETO: CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS , SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE /MT
VIGENCIA:17/06/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços
PROC. LICITATÁRIO:

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:0F31BFB8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra para pavimentação asfáltica (TSD) na Rua Emerson Valcanaia trecho Av. Campo Grande/Anel Viário, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data de Abertura: 20/06/2013
Empresa Vencedora: Pavilucas Pavimentações Ltda, com o valor total de R$ 28.343,56 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e cinquenta e Seis Centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de junho de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente Cpl

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:834ABC8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2013 – REGISTRO DE PREÇO 015/2013

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de ligações domiciliares de água, sistema de abastecimento de água e esgoto, materiais elétricos para reposição do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no **Anexo I** – **Termo de referência**.
Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 04/07/2013** na **sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e no site http://www.saaelrv.com.br. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 04/07/2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde - MT, 21 de junho de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:44A27713

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 – REGISTRO DE PREÇO 016/2013

Objeto: Futura e eventual contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT–, tudo conforme descrição no **Anexo I** – **Termo de referência**.
Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 09/07/2013** na **sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.**
Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e no site http://www.saaelrv.com.br. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 09/07/2013, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde - MT, 21 de junho de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:FBD39039

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 024/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL– Tipo: Menor Preço por item, no dia 1.º de JULHO de 2013, às 14:00h, para "Aquisição de Material de Construção e Material Eletrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luciara, conforme especificações descritas no anexo do Edital". A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.
Luciara, 20 de junho de 2013.

AGEU FONSECA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:4ED9AE30

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 023/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL– Tipo: Menor Preço por Lote, no dia 28 de JUNHO de 2013, às 09:00h, para "Aquisição de veículo 1.0, aparelhos de ar condicionado, cadeira odontológica, refrigerador, lavadora de roupas e móveis para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no anexo do Edital". A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.
Luciara, 18 de junho de 2013.

AGEU FONSECA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:CBB62DCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20/2013 - TESTE SELETIVO 001/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di Carli Fogo, n° 368 – Centro - Fone (66) 35361780
Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Edital de Convocação 020/2013

O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Solange Jose Bergonzi	Monitora	Creche Sagrada Família	30h

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 24 de junho de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista) · Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia) · 02 Fotos 3x4	**ORIGINAL** · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; · Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar · Declaração dos Dependentes de IRRF · Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio · Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Marcelândia-MT, 21 de junho de 2013.

SONIA MARTINIS
Presidente Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:B7344B30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2013

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,
Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;
Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;
Considerando a realização de Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 14/06/13 para análise do Plano de Ação para o Co-Financiamento ano 2013.
Resolve:
Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2013, conforme Ata n°11/2013.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Matupá/MT, 14 de Junho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente Cmas

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:594AD388

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER Nº 04/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião extraordinária na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 14/06/2013, às 7:30 hs., para análise do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2013.
Após analisar todos os campos que envolvem o plano como: Dados Cadastrais, Órgão Gestor da Assistência Social, Fundo de Assistência Social, Conselheiros, Previsão de Atendimento Físico, Previsão de Financiamento e Resumo Executivo, resolvem: emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido Plano, conforme Ata n° 11/2013.
Matupá/MT, 14 de Junho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente Cmas

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2E12D468

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2013

SUMULA: Aprovação do Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,
Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;
Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;
Considerando a realização de Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 14/06/13 para análise do Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Resolve:
Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme Ata n°11/2013.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Matupá/MT, 14 de Junho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente Cmas

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A91613B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 049/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação marcada para o dia **14 de junho de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto era **"Pregão Presencial – SRP para futura e eventual prestação de serviços de manutenção dos veículos utilitários em atendimento da Frota do Município de Matupá foi declarada DESERTA"**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CD8FF8C6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 DE JUNHO DE 2013 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO 009/2013 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO OU EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE AQUÁRIO NO LAGO 03, ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES DO LAGO 03 E PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E SINALIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA PAC 2 SELEÇÃO 3ª ETAPA, onde consagrou-se vencedor o Licitante IURGUEN ARAI SCHWIRCK –ME com um valor de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) para o Lote 01, R$ 72.723,94 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) que é correspondente a 2,45% do valor estimado para realização da Obra para o Lote 02 e R$ 255.396,62 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), que é correspondente a 3,35% do valor estimado para realização da Obra para o Lote 03. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Junho de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:10CC898F

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER Nº 05/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião extraordinária na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 14/06/2013, às 07h30min, para análise do Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Após analisar todas as cláusulas constantes no Termo resolve aprovar o referido Termo, conforme Ata n° 11/2013.
Matupá/MT, 14 de Junho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente Cmas

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2C1155D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 059/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 de JULHO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE FUNILARIA EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ"**. Maiores informações através do Edital **nº. 081/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:823F9EED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 250/2013

"Dispõe sobre a Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Efetiva Srª. Ida Maria da Silva, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª. ***Ida Maria da Silva,*** portadora da cédula de identidade RG de nº 123 834 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº 107.196.281-72, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:33875F8B

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 251/2013

"Dispõe sobre a Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Efetiva Srª. Márcia Luzia Machado, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª. ***Márcia Luzia Machado,*** portadora da cédula de identidade RG de nº 649 876 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº 458.679.091-15, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:93E6E07A

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 47/2013 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 166/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2013**, **TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 03 de julho de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO**: Eventual e futura contratação de serviços de carro de som, por hora, na zona Urbana e Zona Rural, para atender a diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres-MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:DF38B3D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 48/2013 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 166/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2013**, **TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 03 de julho de 2013, às 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO**: Contratação de Seguro para três veículos Gol 2013/2014 pertencentes á frota municipal do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:9DB2DDF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 49/2013 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 166/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2013**, **TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 04 de julho de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO**: Eventual e Futura Aquisição de Vassoura de Arrasto e Coletora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:38A9686D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que a licitação Concorrência Pública, com o objeto: Concessão Administrativa de Uso, Onerosa, de 02 (dois) bens imóveis do Município, constantes de dois Quiosques, com área total de aproximadamente 85 m² cada, localizados na praça "Edgar de Araújo", para exploração de atividade comercial, manutenção do imóvel e área de lazer. Teve o julgamento adiado para o dia: 18 de julho de 2013. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 20 de Junho de 2013.

GRAZIELE GUBERT DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:8E3F680C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Nova Bandeirantes/MT

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Nº 33 de 16 de abril de 2013, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Cultura e homologa seu Regimento Interno.

RESOLVE

Art.1º Convocar a I Conferência Municipal de Cultura de Nova Bandeirantes/MT.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Bandeirantes/MT, será realizada em 05 de julho de 2013, na Câmara Municipal de Bandeirantes e terá como tema geral: "Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura".

Art. 2º Fica a Secretaria de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude responsável pela I Conferência Municipal de Cultura de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Bandeirantes/MT é etapa integrante a 3ª Conferência Nacional de Cultura, que será realizada no período de 26 a 29 de novembro de 2013, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Art. 4º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes/MT, 21 de junho de 2013.

SANDRO ROBERTO DA SILVA
Secretário Mun. Desporto, Lazer, Cultura e Juventude
Decreto 005

Publicado por:
Kelen Fernanda da Silva
Código Identificador:1E3DA21D

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA DE CULTURA

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A I Conferência Municipal de Cultura de **Nova Bandeirantes/MT**, convocada através da CONVOCAÇÃO nº 00/20131 de 21 de JUNHO de 2013, é parte integrante 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I. Propor estratégias para a implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura e seus componentes, visando aprimorar a articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
II. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
III. Discutir a cultura de **Nova Bandeirantes/MT** nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
IV. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI. Propor estratégias para universalizar o acesso dos cidadãos de **Nova Bandeirantes/MT** à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
VII. Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores e ativistas culturais;
VIII - Iniciar o processo de elaboração do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;
IX - Eleger os delegados municipais para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.
Parágrafo único. a eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IConferência Municipal de Cultura de **Nova Bandeirantes/MT.**

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º A I Conferência Municipal de Cultura de **Nova Bandeirantes/MT** desenvolverá seus trabalhos a partir do tema geral da 3ª Conferência Nacional de Cultura: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA" - na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.
§1º O tema tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal:
"Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento -humano, social e econômico -com pleno exercício dos direitos culturais.
§ 1º -O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:
I. diversidade das expressões culturais;
II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V. integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI. complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII. transversalidade das políticas culturais;
VIII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX. transparência e compartilhamento das informações;
X. democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:
I. órgãos gestores da cultura;
II. conselhos de política cultural;
III. conferências de cultura;
IV. comissões intergestores;
V. planos de cultura;
VI. sistemas de financiamento à cultura;
VII. sistemas de informações e indicadores culturais;
VIII. programas de formação na área da cultura; e
IX. sistemas setoriais de cultura.
§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.
§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias."
Art. 3º Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da I Conferência Municipal de Cultura de **Nova Bandeirantes/MT;**

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
1.1. Marcos Legais, Participação Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de Acordo com os Princípios Constitucionais do SNC.
1.2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores e Conselheiros de Cultura.
1.3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais.
1.4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
2. PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL
Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais.
2.1. Criação, Produção, Intercâmbio e Circulação de Bens Artísticos e Culturais.
2.2. Educação e Formação Artística e Cultural.
2.3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital.
2.4. Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos Tradicionais.
3. CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS
Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania.
3.1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos e Serviços Culturais.
3.2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais.
3.3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em
Rede.
3.4. Formação para a Diversidade e Direito à Memória e Identidades.
4. CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
4.1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural nos Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional.
4.2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior.
4.3. Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos.
4.4. Direitos Autorais, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Bandeirantes/MT será realizada no dia 21 de JUNHO de 2013, em Câmara Municipal e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.
Art. 5º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Bandeirantes/MT será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude.
Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura de contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 07 membros, entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil.
Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude;
Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura**:**
I – propor critérios de participação da sociedade civil,
II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e
III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.
§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e à Comissão Executiva Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo em até 10 (dez) dias da data da publicação da convocação.
§ 2° Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e à Comissão Executiva Estadual, os resultados e a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Estadual, em formulário definido pelo Ministério da Cultura, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.
Art. 8º As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Bandeirantes/MT , bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas estadual e nacional da 3ª Conferência Nacional de Cultura, correrão por conta do Município ou custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A I Conferência Municipal de Cultura de **Nova Bandeirantes/MT** será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.
Art. 10º Conforme o disposto do Regulamento da **3ª Conferência Nacional de Cultura** a I Conferência Municipal de Cultura de **Nova Bandeirantes/MT** terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Estadual.
Art. 11º A escolha de delegados municipais para a etapa Estadual da **3ª Conferência Nacional de Cultura** levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
Art. 12º O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento **3ª Conferência Nacional de Cultura**, assim definido:
Quantitativo de Participantes De 25 à 500 sendo 5% o numero de delegados para a conferencia estadual, acima de 500 20 delegados.
§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.
§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, na região ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.
§ 3º As indicações de representação dos poderes públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.
Art. 13º Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa Estadual será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e do poder público.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14º Para cumprimento do objetivo disposto no Art 1º, IX, deste Regulamento, a plenária da I Conferência Municipal de **Nova Bandeirantes/MT** deverá eleger um Grupo de Planejamento e Articulação para dar início aos trabalhos de do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura do Município de **Nova Bandeirantes/MT**.
Art. 17º Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes/MT, 21 de Junho de 2013.

SANDRO ROBERTO DA SILVA
Secretário Mun. Desporto, Lazer, Cultura e Juventude
Nova Bandeirantes/MT Decreto 005/2013

Publicado por:
Kelen Fernanda da Silva
Código Identificador:61097192

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: 058/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO PARA ATENDER A SERCRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.

DATA DE ABERTURA/HORA: 03 de julho de 2013, às 14:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br
.Nova Bandeirantes/MT, 21 de junho de 2013.

VALDECIR AUGUSTO CORREIA
Pregoeiro Oficial
Decreto 072/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:02606C7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2013

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.° - **Designar** a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, para realizar a Avaliação, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos, da Lei 961/2013, e deverá emitir o competente laudo sobre a concessão ou não da progressão dos servidores que será encaminhado ao Chefe do Poder Legislativo.

AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO - Presidente

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO - Secretária

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO - Membro

ART. 2.° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:B3987071

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 122/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **ADELMO DE CARVALHO LIMA,** portador do RG nº 7.854.292-6 SSP/PR e CPF nº 039.868.759.56, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS**, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 101/2013 de 23 de abril de 2013 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C4CBD5D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 123/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **GERSON JOAO DE SOBRAL**, portador do RG nº 1.782.394-4 SSP/MT e CPF nº 034.164.128.69, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS**, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 028/2013 de 21 de janeiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7A3E5D53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 124/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, a Sra. **RENATA MOREIRA GRANZOTI**, portadora do RG nº 2637438-2 SSP/MT e CPF nº 055.596.961-45, para exercer o Cargo em Comissão de **ATENDENTE COMERCIAL (AGENCIA POSTAL)**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:61F09F87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 125/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente, a Sra. **SIMONE APARECIDA CHIULI DE LIMA**, portadora do RG nº 2231856-9 SSP/MT e CPF nº 038.514.391.55, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 116/2013 de 17 de maio de 2013 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 06 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:15D8FAFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 126/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **SILVIO GONCALVES PEREIRA**, portador do RG nº 19506473 SSP/MT e CPF nº 024.085.261.32, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 06 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F7C0A06C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 127/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, a Sra. **SELMA PAIVA LEITE CALCA**, portadora do RG nº 22526304X SSP/SP e CPF nº 095.406.918.85, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 06 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:87C8655E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 128/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 26/02/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 04

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	001	ROSANDA VERONDICA DA ROCHA	7,5	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
a) Foto 3x4 atualizada;
b) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
d) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
e) Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
f) Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação) http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do;
g) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
h) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
i) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
j) Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx
l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
o) Declaração de residência e Telefone para Contato.
p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Data Supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8241773D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 129/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, homologado em 03/04/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	45	WILLIANS LUCAS LEAL	6,0	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
a) Foto 3x4 atualizada;
b) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
d) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
e) Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
f) Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação) http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
g) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
h) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
i) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
j) Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
k) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
l) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
m) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/
n) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
q) Declaração de residência e Telefone para Contato.
r) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.
Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *MONITOR*, exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:55C8FAA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 130/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: "Constituir e nomear" Comissão de Avaliação de Imóveis, para fins de cálculo e cobrança de **ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos,** bem como realizar avaliações para outras finalidades, conforme determinação do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º: A Comissão de Avaliação de Imóveis, a partir desta data, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: Elisandro de Souza Nascimento, portador do CPF n° 822.788.301.04; Representante do Poder Executivo Municipal.

Vice Presidente: João Vieira da Silva, portador do CPF n° 481.705.509.04; Representante do Poder Executivo Municipal.

Membro: Paulo Zanette, portador do CPF n° 174.171.209.20; Representante do Poder Executivo Municipal.

Membro: José Garcia Borges Fernandes, portador do CPF n° 109.738.931.68; Representante do Poder Executivo Municipal.

Membro: Ailton Antônio Moreno Arevallo, portador do CPF n° 043.052.618-04; Representante do Órgão Legislativo Municipal.

Membro: Jair Pereira de Morares, portador do CPF n° 805.747.501.34; Representante do Órgão Legislativo Municipal.

Membro: Mario Wolf Filho, portador do CPF nº. 087.388.669-00; Representante do Sindicato Rural de Nova Canaã do Norte.

Membro: Claudnir Abílio, portador do CPF n°465.941.401-91; Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Canaã do Norte

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 20 DE JUNHO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:CA772B9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 215/2013

"Cria a Comissão Permanente de Sindicância e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 41, §1º inciso II da Constituição Federal bem como a necessidade de instauração de procedimentos de sindicâncias para apuração de atos e fatos atribuídos a servidores públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância, consubstanciada nos art. 141 e seguintes da Lei n.º 293/2003, para o fim de promover as apurações dos atos e fatos atribuídos a servidores públicos passiveis de sanção disciplinar, assegurando-lhes os direitos Constitucionais de ampla defesa e contraditório.

Art. 2 º - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Sindicância os servidores **ROSANA FARIA LEITE** para o cargo de Presidente, **GERALDO DE SOUZA e CARLINDO SERGIO DE ASSUNÇÃO,** como membros, **ALCIONE SÁVIO RIBEIRO** e **SOLANGE GARCIA HARALA FARIAS** como suplentes.

Art. 3º - A comissão nomeada no artigo 2º promovera a apuração possíveis irregularidades apontadas em procedimentos de sindicância instaurados, dando prosseguimento até sua conclusão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:1B76ACA6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 25/2013/GAPRE NOVA MARINGÁ, 20 DE MAIO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 686 de 16 de abril de 2012 e o Decreto nº 23/2013**;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar os nomes dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Nova Maringá-MT, que será composto pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos;

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Conceição de Fátima Botter de Amorim;

Suplente: Luzia Marinalva Coradi Braga;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vanda da Silva;
Suplente: Marcos Dione de Souza Reis;

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Henrique Yamaguti;
Suplente: Jean Carlos Candido Vasconcelos;

IV– Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Hortência Salete da Silva;
Suplente: Geraldo de Souza;

Titular: Silvia Maria Arantes Pinho;
Suplente: Thereza Pereira de Oliveira;

Titular: Solange Garcia Harala Farias;
Suplente: Inês Aparecida Klemp;

V – Representante dos Diretores das escolas:
Titular: Rosa Lice Leite;
Suplente: Alcione Sávio Ribeiro;

VI – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas:
Titular: Cinthia Daniela Steffens;
Suplemente: Dinalva Alves de Santana Sanfelice;

VII – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Juliana Schafer;
Suplemente: Vilma Alves de Oliveira;

Titular: Marilete Cristina Mohor;
Suplemente: Manoela Afonso da Silva;

VIII –Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Soleni Chaves
Suplemente: Florismeire Piva Torres

IX – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Silvana Harala Dias
Suplente: Eliane Lopes de Souza;

X - Representante do Sindicato dos Professores;
Titular: Rozenil Gonçalves de Araujo
Suplente: Carlindo Sergio de Assunção

XI – Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, que não seja servidor Publico Municipal;
Titular: Francisca Quelma do Nascimento Souza
Suplente: Adelaide Schwde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 20 de maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:8C1D19FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2013

Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE IMPRESSORAS.** Vencedor: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME. CNPJ 02.827.167/0001-56: Valor 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:1634741B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2013

Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE CONDICIONADORES DE AR INCLUINDO A INSTALAÇÃO.** Vencedor: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME. CNPJ 02.827.167/0001-56: Valor R$40.871,60 (quarenta mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta).

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:345A986F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2012

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/2012
1.PARTES: Prefeitura Munic. De Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME
2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 21 de junho de 2012, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA para fins de prorrogação do **Prazo de Execução e Vigência**. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta dias),** levando-se em consideração o período chuvoso em que o município se encontra e a falta de material na cidade para a continuidade da obra.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013
5.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 08/2012

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:706735F1

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2012
1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e Braga Construções e Serviços Ltda
2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 28 de junho de 2012, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 64 BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta.
O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte dias),** ficando o contrato vigente por igual período, em virtude de nova logística de compra de material (brita e tubos de concreto), que se faz necessário em função de escassez dos mesmos na referencia adotada inicialmente (mudança de local de compra de Alta Floresta/ Colíder e Sinop)
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013

5.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 06/2012

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:0D4DA6D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 045, DE 2 DE MAIO DE 2013.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), no orçamento vigente e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município, no valor de R$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais) às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

06.002.10.302.0056.2010.3390.30.00.00.00	R$	15.000,00
06.002.10.302.0056.2009.3390.30.00.00.00	R$	15.000,00
06.002.10.301.0003.2006.3390.30.00.00.00	R$	75.000,00
05.001.12.361.0028.2067.3390.39.00.00.00	R$	5.000,00
08.001.22.662.0014.2025.3390.30.00.00.00	R$	5.000,00
11.002.08.244.0043.2089.3390.36.00.00.00	R$	10.500,00
11.001.08.122.0041.2055.3390.36.00.00.00	R$	15.500,00
11.002.08.244.0043.2089.3390.39.00.00.00	R$	15.000,00
06.001.10.122.0002.2002.3390.36.00.00.00	R$	6.000,00
06.002.10.302.0056.1009.4490.52.00.00.00	R$	11.000,00
06.002.10.304.0005.2019.3390.30.00.00.00	R$	4.000,00
04.001.04.122.0006.1035.4490.52.00.00.00	R$	18.500,00
02.001.04.122.0015.2021.3390.93.00.00.00	R$	40.000,00
11.002.08.244.0043.2065.3190.11.00.00.00	R$	7.000,00
11.002.08.244.0043.2065.3190.13.00.00.00	R$	2.700,00
11.002.08.244.0051.2105.3190.11.00.00.00	R$	5.000,00
06.002.10.304.0005.2020.3190.11.00.00.00	R$	2.500,00
11.002.08.243.0042.2162.3390.36.00.00.00	R$	1.500,00
04.001.15.452.0010.2037.3390.30.00.00.00	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**269.200,00**

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado as dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, consignados no orçamento vigente aos códigos:

DOTAÇÃO REDUZIDA

06.002.10.302.0056.1010.4490.52.00.00.00	R$	41.000,00
06.002.10.301.0003.1007.4490.52.00.00.00	R$	5.000,00
10.001.27.122.0016.2029.3390.36.00.00.00	R$	5.000,00
08.001.22.664.0014.1022.4490.51.00.00.00	R$	5.000,00
11.005.16.482.0055.1067.4490.51.00.00.00	R$	40.400,00
06.001.10.122.0002.1005.4490.52.00.00.00	R$	6.000,00
06.002.10.301.0003.2003.3190.11.00.00.00	R$	70.000,00
06.002.10.304.0005.2019.3390.39.00.00.00	R$	6.500,00
04.001.15.452.0009.2036.3390.39.00.00.00	R$	75.600,00
11.002.08.244.0043.2154.3190.11.00.00.00	R$	12.000,00
11.002.08.244.0043.2154.3190.13.00.00.00	R$	2.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$**	**269.200,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:7999DB88

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de construção para execução de reparos em bocas de lobo no perímetro urbano do município e aquisição de portão de correr para o aeródromo municipal, data de abertura: 14.06.2013 às 14:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Itens – 01 e 03 (LOTE I) - TONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ – 07.576.815/0001-62, valor R$ 5.435,00. Itens – 02 e 04 (LOTE I) - CIMENART – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ - 12.399.023/0001-08, VALOR R$ 1.810,00. Item 01 (LOTE II) - TONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ – 07.576.815/0001-62, VALOR R$ 9.000,00. Item 01 (LOTE III) - CENTRO DAS TINTAS LTDA, CNPJ – 04.552.210/0001-43, VALOR 5.600,00. Fica fazendo parte integrante desta licitação a planilha de apuração dos lances. Nova Mutum/MT, 21 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:41597A82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO JOSÉ CÉLIO DA SILVA

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, Sr. Cristóvão Masson, *considerando a ausência e faltas injustificadas ao trabalho desde a data de 15 de fevereiro de 2013 do servidor público* ***Sr. José Célio da Silva****, convoca o comparecimento do mesmo no local de trabalho no prazo de 15(quinze) dias. Caso a convocação não seja atendida, serão tomadas as medidas legais cabíveis previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Olímpia – MT.*

Nova Olímpia – MT, 21 de Junho de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:BF6D0E64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2011.
DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Fica alterado a Cláusula Terceira - do preço e das condições de pagamento, em virtude de serviços

executados conforme item "04.001.005 – Laje pré-moldada para forro, vão acima de 3,50m, inclusive capeamento e escoramento" previsto na planilha, cujo somatório total da planilha não estava incluso o valor deste item que corresponde a R$ 45.577,65 (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) valor licitado para este item, portanto se faz necessário o acréscimo deste valor, alterando o valor contratado que passa de R$ 934.820,28 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte oito centavos), para R$ 980.397,93 (Novecentos e oitenta mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C8982A0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 027/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do "Menor Preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 04 de julho de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira até as 09h00min do dia 04 de julho de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE VIA RÁDIO COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 04 MEGABYTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, 21** de junho de 2013.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:09390374

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL N.º 005/2.013.

Resultado resumido do Julgamento de Habilitação, da Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013. A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 5.721 de 01/04/2013, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2013, Processo Administrativo n.º 021/2013, o qual teve como objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXA", tendo as empresas habilitadas e vencedoras: SOLANGE A . A . DE CONTO – CNPJ 08.935.089/0001-90, com valor total de R$ 115.017,50 (cento e quinze mil, dezessete reais e cinquenta centavos); e QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA – CNPJ 01.304.252/0001-77, com valor total de R$ 808.502,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos e dois reais). Nova Xavantina – MT, 21 de junho de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:E8B1393E

DIVISAO DE PESSOAL
GABARITO OFICIAL ENFERMEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPILIFICADO 004/2013
GABARITO OFICIAL ENFERMEIRA

	A	B	C	D
01				X
02		X		
03			X	
04			X	
05	X			
06				X
07			X	
08	X			
09		X		
10				X
11	X			
12		X		
13				X
14				X
15			X	
16			X	
17	CANCELADA			
18		X		
19	X			
20			X	
21			X	
22	X			
23				X
24	X			
25		X		
26			X	
27				X
28		X		
29			X	
30				X
31	X			
32		X		
33				X
34	X			
35	CANCELADA			
36	X			
37	CANCELADA			
38			X	
39		X		
40				X

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:650DF969

DIVISAO DE PESSOAL
GABARITO OFICIAL ODONTOLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPILIFICADO 004/2013
GABARITO OFICIAL ODONTOLOGO

	A	B	C	D
01				X
02		X		
03			X	
04			X	
05	X			
06				X
07			X	
08	X			
09		X		
10				X
11	X			
12		X		
13				X
14				X
15			X	
16			X	
17	CANCELADA			
18		X		
19	X			
20			X	
21			X	
22				X
23	X			
24				X
25		X		
26		X		
27	X			
28			X	
29		X		
30	X			
31		X		
32				X
33			X	
34	X			
35			X	
36				X

37		X		
38	X			
39			X	
40				X

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:BF252B2D

DIVISAO DE PESSOAL
GABARITO OFICIAL ACS

PROCESSO SELETIVO SIMPILIFICADO 004/2013
GABARITO OFICIAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	A	B	C	D
01			X	
02			X	
03		X		
04	X			
05				X
06			X	
07		X		
08				X
09	X			
10		X		
11		X		
12	X			
13			X	
14	X			
15				X
16		X		
17			X	
18			X	
19	**CANCELADA**			
20	X			
21		X		
22	X			
23	X			
24		X		
25			X	
26				X
27			X	
28				X
29	X			
30	X			
31		X		
32				X
33				X
34		X		
35			X	
36	X			
37				X
38			X	
39		X		
40			X	

A QUESTAO 01 FOI ALTERADA PARA LETRA "C"

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:2F598F16

DIVISAO DE PESSOAL
ANALISE DE RECURSOS

ATA Nº 007/2013

Às 8h30min do dia 20 (vinte) de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito, reuniram-se os membros da Comissão Interna para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013,** nomeada através da Portaria nº 5.730, de 05 de abril de 2013, estando presentes os seguintes membros: Adelcimeire Bispo Sirqueira, Bruna Garcia Toledo, Daniella Sehnem, Eni Maria Triches Nunes, Laragney Alves Diniz, Wander da Silva Guerreiro, Wânia Maria Gonçalves Duarte e Welton Magnone Oliveira Dos Santos, com a finalidade de proceder a análise dos recursos interpostos, conforme exposição e fundamentação a seguir:

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

Candidatos recorrentes: ALINE RODRIGUES PEREIRA e FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
Questão 01
RECURSO PROVIDO. Alteração do gabarito. Foi informado no gabarito preliminar que a resposta da questão seria a alternativa "a", porém a única alternativa correta é a alternativa "c".

Candidatos recorrentes: MARIANNE BUENO MELO, ALINE RODRIGUES PEREIRA e FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
Questão 19
RECURSO PROVIDO. O texto da questão foi redigido incorretamente, não havendo nenhuma alternativa correta. **QUESTÃO ANULADA**

CARGO: **ENFERMEIRO PADRÃO**

Candidato recorrente: EMERSON GONÇALVES DE SOUZA
Questão 06
RECURSO IMPROVIDO. O candidato cita a questão nº 06, porém coloca as alternativas da questão nº 02. Ambas as questões possuem apenas uma alternativa correta.

Candidato recorrente: ELIANE FERREIRA DA SILVA
Questão 17
RECURSO PROVIDO. O texto da questão foi redigido incorretamente, tendo sido repetido o termo "fevereiro". **QUESTÃO ANULADA**

Candidato recorrente: EMERSON GONÇALVES DE SOUZA
Questão 35
RECURSO PROVIDO. Assiste razão ao candidato recorrente, já que o Projeto Olhar Brasil é comum ao Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Portanto, existem duas alternativas corretas: "b" e "c". **QUESTÃO ANULADA**

Candidatos recorrentes: ELIANE FERREIRA DA SILVA e EMERSON GONÇALVES DE SOUZA
Questão 37
RECURSO PROVIDO. Todas as alternativas estão corretas. **QUESTÃO ANULADA**

Candidato recorrente: EMERSON GONÇALVES DE SOUZA
Questão 39
RECURSO IMPROVIDO. Conforme recomendações do Ministério da Saúde para o evento realização de curativos em feridas fechadas de pequena extensão, exige-se somente como equipamentos de proteção individual o contido na alternativa "b", sendo dispensado neste caso específico a utilização de máscara de proteção e capote.

CARGO: **ODONTÓLOGO**

Candidato recorrente: ROSANA DE OLIVEIRA KONZEN
Questão 06
RECURSO IMPROVIDO. A questão nº 06 possui apenas a alternativa "d" como correta, vez que na alternativa "a", a palavra "bi**s**antino" está grafada incorretamente. O correto é bi**z**antino.

Questão 17
RECURSO PROVIDO. O texto da questão foi redigido incorretamente, tendo sido repetido o termo "fevereiro". **QUESTÃO ANULADA**

Por não ter mais nada a tratar, encerrou-se esta reunião, onde foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:8B8BC843

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012, realizado em 10 de junho de 2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA a candidata aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br e no site da Prefeitura Municipal www.prefeituranovaxavantina.com.br e no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012.

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO)
MARCILENE SOARES DA SILVA

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 06 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:6286C8CB

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012,** conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANGELA RODRIGUES DA S. FARIA

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 21 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:C0F797C4

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012** no dia 21 de maio de 2013;

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS

Nova Xavantina-MT, 25 DE ABRIL DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:3977C862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO N.º 048/2.013

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA resolvem: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, utensílios domésticos e materiais de consumo. VALOR: R$ 77.646,40. VIGENCIA: 21 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:00454BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO N.º 049/2.013

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa WELISLEY GOMES GUIMARAES ME resolvem: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, utensílios domésticos e materiais de consumo. VALOR: R$ 722,75. VIGENCIA: 21 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:4E9EDACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2013 21 DE JUNHO DE 2013

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às Atividades Laborais

Pelo presente fica **CONVOCADA**, a Servidora Pública Municipal, senhora, **VERA LEICHTER**, portadora do RG: 4.814.370-9 SSP/PR e CPF nº 026.371.199-42, cargo de APOIO ADMINISTRATIVO PROFISISSIONALIZANTE, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor, e implicará na abertura de processo administrativo disciplinar.
Novo Mundo – MT, 21 de Junho de 2013.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me

LUIZ AFONSO MALLMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:8F5814C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2013 21 DE JUNHO DE 2013

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às Atividades Laborais

Pelo presente fica **CONVOCADA**, a Servidora Pública Municipal, senhora, **SUELI RIBEIRO FAVA**, portador do RG: 249628 SSP/MS e CPF nº 337.477.501-25, cargo de PROFESSORA 30 HORAS, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor, e implicará na abertura de processo administrativo disciplinar.
Novo Mundo – MT, 21 de Junho de 2013.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me

LUIZ AFONSO MALLMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6CEFB0F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 111/2008 de 20/Outubro/2008, e considerando a autorização do Prefeito Municipal, exarada na Portaria nº. 141/2013, de 21/05/2013, torna público aos interessados a **retificação do Anexo I.**

Novo Mundo – MT, 19 de Junho de 2013.

MIRIAN FRANCELINO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:0055AE9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(S) 009-A/2013, 009-B/2013 E 009-C/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº 29 /2013
Objeto: **Aquisição de Refeições Destinadas a Servidores e ou Pessoas a Serviço do Município.**
Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa LUCAS ROCHA SILVA 29906601191, inscrita no CNPJ sob o nº 15.298.986/0001-03, localizada na COMUNIDADE 5.000, Bairro ZONA RURAL cidade de Novo Mundo, CEP 78.528-000, representada pelo seu proprietário senhor LUCAS ROCHA SILVA, portador do CPF nº 299.066.011-91, RG sob o nº 272793, residente na COMUNIDADE 5.000, na Cidade de Novo Mundo– MT.

Item	*Qtde*	*Un.*	*Especificação*	*Valor Unitário*
19817	1400	Un.	Refeições Completas produzidas e servidas nas instalações da contratada, acompanhada de um refrigerante ks 290 ml, na Comunidade 5.00, nos dias uteis da semana, de acordo com a autorização do Setor de Compras, através de Requisição, através do sistema self service. Opções que deverão ser disponibilizadas nas refeições: Arroz, Feijão, carne de gado ao molho, assada ou bife, 01 outro tipo de carne (frango, porco, ou peixe), massas, farofa, legumes cozidos e crus, saladas e sobremesa.	13,00

Registro de Preço da empresa JOAQUIM LUIZ DE FRANCA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.197/0001-01, localizada na AV. AYRTON SENNA, Bairro CENTRO, cidade de Novo Mundo, CEP 78.528-000 Estado de Mato Grosso, representada pelo seu proprietário senhor JOAQUIM LUIZ DE FRANCA, portador do CPF nº 369.886.509-20, RG sob o nº 1.868.362, residente na AV. AYRTON SENNA, na Cidade de Novo Mundo – MT.

Item	*Qtde*	*Un.*	*Especificação*	*Valor Unitário*
19818	850	Un.	Marmitas Básicas produzidas em instalações da contratada, entregue nos dias úteis da semana, de acordo com solicitação do setor de compras através de Requisição. Cardápio: Arroz, feijão, bife, macarrão, farofa e tomate.	11,00
19819	650	Un.	Marmitas Especiais produzidas em instalações da contratada, entregue nos dias úteis da semana, de acordo com solicitação do Setor de Compras através de Requisição. Cardápio: Arroz, feijão, bife, macarrão, farofa, 01 legume (opção de legume: tomate, cenoura, beterraba) e carne ao molho (frango, peixe ou gado) ou ovo frito.	12,00

Registro de Preço da empresa IVO PONSONI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.858/0001-88, localizada na RUA DILSON FUNARO, Bairro CENTRO, cidade de Novo Mundo, CEP 78.528-000, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu proprietário senhor IVO PONSONI portador do CPF nº 384.199.550-00 RG sob o nº 3010895864, residente na RUA DILSON FUNARO, na Cidade de Novo Mundo – MT.

Item	*Qtde*	*Un.*	*Especificação*	*Valor Unitário*
19814	970	Un.	Refeições Completas produzidas e servidas nas instalações da contratada, acompanhada de um refrigerante ks 290 ml, no município de Novo Mundo – MT, nos dias uteis da semana , de acordo com a autorização do Setor de Compras, através de Requisição, através do sistema self service. Opções que deverão ser disponibilizadas nas refeições: Arroz, Feijão, rodízio de carnes assadas, carne de gado ao molho ou bife, 01 outro tipo de carne (frango, porco, ou peixe), massas, farofa, legumes cozidos e crus, saladas e sobremesa.	20,00

Novo Mundo, 03 de JUNHO de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS ROCHA SILVA
Proprietário da empresa
LUCAS ROCHA SILVA 29906601191

JOAQUIM LUIZ DE FRACA
Proprietário da empresa
JOAQUIM LUIZ DE FRANCA - ME

IVO PONSONI
Proprietário da empresa
IVO PONSONI ME

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:32DF374B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº 030 /2013
Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Tonners de Impressoras para Atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Mundo – MT.**
Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa E. SILVEIRA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.684.330/0001-60, localizada na RUA GENÉSIO MINETTO, Nº 412, Bairro CENTRO, cidade de Guarantã do Norte, CEP 78.520-000, representada pelo seu representante senhor JOSÉ COVRE NETO CARVALHO portador do CPF nº 906869931 RG sob o nº 1274814-5, residente na RUA GENÉSIO MINETTO, na Cidade de Guarantã do Norte – MT.

Item	Qtde	Tonner	Valor Un.	Valor Total
13	40	Recarga de Tonner HP 12A	39,00	1.560,00
15	10	Recarga de Tonner HP 35A	35,00	350,00
16	10	Recarga de Tonner HP 36A	35,00	350,00
17	20	Recarga de Tonner HP 49A	44,00	880,00
19	23	Recarga de Tonner ML 2010	41,00	943,00
20	30	Recarga de Tonner ML 2850	48,00	1.440,00
21	10	Recarga de Tonner ML 3050	58,00	580,00
01	50	Recarga de Cartucho HP 122 colorido	7,50	375,00
02	50	Recarga de Cartucho HP 122 preto	7,50	375,00
03	250	Recarga de Cartucho HP 21	9,00	2.250,00
04	250	Recarga de Cartucho HP 22	9,00	2.250,00
05	40	Recarga de Cartucho HP 56	8,00	320,00
06	40	Recarga de Cartucho HP 57	8,00	320,00
07	30	Recarga de Cartucho HP 901 COLORIDO	8,50	255,00
08	30	Recarga de Cartucho HP 901 PRETO	8,50	255,00
09	30	Recarga de Cartucho HP 96	9,00	270,00
10	30	Recarga de Cartucho HP 97	8,50	255,00
11	200	Recarga de Tonner brother TN-420/450	39,00	7.800,00
12	15	Recarga de Tonner DN 8085 / Brother 580/620	48,00	720,00
14	13	Recarga de Tonner HP 2612	39,00	507,00
18	35	Recarga de Tonner HP 85A	35,00	1.225,00
22	62	Recarga de Tonner SAMSUNG 104	39,00	2.418,00
23	94	Recarga de Tonner SAMSUNG 105	39,00	3.666,00
24	10	Recarga de Tonner SAMSUNG 109	40,00	400,00
25	20	Recarga de Tonner SAMSUNG 4200	40,00	800,00
26	10	Recarga de Tonner SAMSUNG 4521F	41,00	410,00
27	15	Recarga de Tonner SAMSUNG D-101	41,00	615,00
28	13	Recarga de Tonner SCX 4200	40,00	520,00
29	5	Troca de cilindro de Tonner HP 85	9,50	47,50
30	10	Troca de cilindro de Tonner SAMSUNG 4200	11,50	115,00
31	31	Troca de cilindro Tonner 104	11,85	367,35
32	46	Troca de cilindro Tonner 105	11,85	545,10
33	5	Troca de cilindro Tonner 109	11,50	57,50
34	20	Troca de cilindro Tonner 12A	9,50	190,00
35	5	Troca de cilindro Tonner 35A	9,50	47,50
36	5	Troca de cilindro Tonner 36A	9,50	47,50
37	10	Troca de cilindro Tonner 49A	11,50	115,00
38	12	Troca de cilindro Tonner 85A	9,50	114,00
39	70	Troca de cilindro Tonner Brother TN-420/450	28,00	1.960,00
40	10	Troca de cilindro Tonner DN 8085	28,00	280,00
41	7	Troca de cilindro Tonner HP 2612	9,50	66,50
42	12	Troca de cilindro Tonner ML 2010	11,50	138,00
43	15	Troca de cilindro Tonner ML 2850	11,85	177,75
44	5	Troca de cilindro Tonner ML 3050	15,50	77,50
45	5	Troca de cilindro Tonner Samsung 4521F	11,85	59,25
46	8	Troca de cilindro Tonner Samsung D-101	28,50	228,00
47	7	Troca de cilindro Tonner SCX 4200	11,85	82,95

Novo Mundo, 18 de junho de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ COVRE NETO CARVALHO
Representante empresa
E. SILVEIRA – ME

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:5F066AD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº 031 /2013
Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Conserto de Pneus (Borracharia); - Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem em Geral de Veículos; - Aquisição de Câmaras de Ar e Protetores de Pneu, incluindo o serviço de montagem e desmontagem, dos pneus; Para a Manutenção dos Veículos das Secretarias Municipais de Novo Mundo – MT**
Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa L.C. DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.676/000-88, localizada na AV. AYRTON SENNA, Bairro CENTRO, cidade de NOVO MUNDO, CEP 78528-000, representada pelo seu REPRESENTANTE senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 933.288.341-68, RG sob o nº 1.226.553-5, residente e domiciliado na AV. AYRTON SENNA, Bairro CENTRO, cidade NOVO MUNDO,

Quant	CONSERTO E LAVAGENS	Marca	Unitário	Total
60	CÂMARA DE AR 1000 X 20, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	118,00	7.080,00
12	CÂMARA DE AR 12.4/24, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	152,00	1.824,00
146	CÂMARA DE AR 1300X24, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	194,00	28.324,00
35	CÂMARA DE AR 1400X24, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	202,00	7.070,00
111	CÂMARA DE AR 17,5 X 25, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	223,00	24.753,00
24	CÂMARA DE AR 18.4/30, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	280,00	6.720,00
202	CÂMARA DE AR 215 X 16, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	60,00	12.120,00
73	CÂMARA DE AR 750X16, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	53,00	3.869,00
80	CÂMARA DE AR 900 X 20, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	101,00	8.080,00
24	CÂMARA DE AR KR 13, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	34,00	816,00
48	CÂMARA DE AR KR 14, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	38,00	1.824,00
116	CÂMARA DE AR KR 15, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	66,00	7.656,00
23	CÂMARA DE AR KR 16, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	RS	65,00	1.495,00
105	PROTETOR AR 20, Inclusive serviço de montagem e desmontagem do pneu	RUZI	57,00	5.985,00
95	PROTETOR AR 24, Inclusive serviço de montagem e desmontagem do pneu	RUZI	129,00	12.255,00
54	PROTETOR AR 25, Inclusive serviço de montagem e desmontagem do pneu	RUZI	186,00	10.044,00
110	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU AMBULÂNCIA		13,00	1.430,00
360	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CAÇAMBA		24,00	8.640,00
100	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CAMIONETE		14,00	1.400,00
150	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CARRO UTILITÁRIOS		10,00	1.500,00
280	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS KR 20		21,00	5.880,00
80	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PÁ CARREGADEIRA		58,00	4.640,00
320	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA		58,00	18.560,00
35	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU TRATOR		60,00	2.100,00
320	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AMBULÂNCIA		58,00	18.560,00
80	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAÇAMBA		134,00	10.720,00
90	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMIONETE		48,00	4.320,00
265	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO UTILITÁRIO		38,00	10.070,00
180	SERVIÇO DE LAVAGEM DE ÔNIBUS		105,00	18.900,00
40	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA		125,00	5.000,00
40	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PATROLA		125,00	5.000,00
45	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR		60,00	2.700,00
55	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 03	VIPAL	13,00	715,00
75	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 05	VIPAL	16,00	1.200,00
50	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 06	VIPAL	24,00	1.200,00
58	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 07	VIPAL	33,00	1.914,00
50	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 09	VIPAL	58,00	2.900,00
60	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 01	VIPAL	4,00	240,00
60	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 02	VIPAL	10,00	600,00

Novo Mundo, 19 de junho de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Representante empresa
L.C. DOS SANTOS ME

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:81A40505

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº(S) 020-A/2013, 020-B/2013 E 020-C/2013 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Processo nº 034 /2013.
Objeto: **Aquisição de Material Esportivo para Atendimento as Secretarias de Esporte e Educação**
Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 03.815.521/0001-95, localizada na TRAVESSA DOS IPÊS, N° 108, Bairro CENTRO, cidade de GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, representada pelo seu REPRESENTANTE senhor BRUNO ROBERTO PRETO TRAVESSINI, CPF nº 015.030.161-88, RG sob o nº 16147510 SSP/ MT, residente e domiciliado na AV. DA MAGNÓLIA , Bairro CENTRO, cidade GUARANTÃ DO NORTE - MT,

Qtde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
40	Un.	Bolas futsal61-64 cm, 410-440 g, câmara airbility, costurada, PU, miolo slipsystem removivele lubrificado.	PENALTY	148,00
40	Un.	Bolas futsal 55-59 cm, 350-380 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	140,00
40	Un.	Bolas futsal 50-55 cm, 300-350 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	135,00
40	Un.	Bolas iniciação 57-59 cm, 250-270 g, câmara airbility, matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	27,50
40	Un.	Bolas vôlei 65-67 cm, 260-280 g, câmara airbility, matrizada, microfibra miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	132,00
40	Un.	Bolas de vôlei 60-63 cm, 240-270 g, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	130,00
40	Un.	Bolas futebol campo 68-70 cm, 420-445 g, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	154,50
10	Un.	Apito	SCALIBU	4,20
10	Un.	Calibradores de bola do modelo caneta, composto em aço.	POKER	24,00
30	Un.	Bolas de tênis de mesa confeccionada com resina celulósica, diâmetro 40 mm, peso aproximado 2,74 g.	SCALIBU	10,50
10	Un.	Raquetes de tênis de mesa com cabo confeccionado em madeira, com espuma na parte da cabeça da raquete, Dimensões da raquete: 26x 16x 1 (altura x largura x profundidade cm) Peso aproximado: 160g	SCALIBU	25,00
10	Par	Pares de redes de futsal em seda 6 mm, Composição: em polipropileno com proteção UV, Dimensões aproximadas (LxAxP): 3,20x2,10x1 m.	SPAITER	229,00
10	Par	Pares de rede de futebol society, Tamanho do fio: 6mm.Composição: em polipropileno com proteção UV Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,2x2,3x1,8 m.	SPAITER	327,50
10	Un.	Redes de vôlei Rede com duas lonas de algodão reforçadas. Ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração.Lona superior com 10cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura. Malha trançada de 10x10 cm.	SPAITER	70,00
2	Un.	Caixa térmica de 50 litros com alças fixas e com bico para saída de água, material interno em poliestireno externo em polipropileno.	INVICTA	147,00
22	Par	Pares de meião adulto tamanho 43/44 Composição: 54% poliamida 44%Algodão02% elastano Tamanho: Adulto43/44.	PLACAR	10,80
22	Par	Pares de meião infantil tamanho 38/39 Composição: 54% poliamida 44%Algodão 02% elastano Tamanho: Adulto38/39.	PLACAR	10,70
22	Par	Pares de meião juvenil tamanho 39/40 Composição: 54% poliamida 44%Algodão 02% elastano Tamanho: juvenil39/40	PLACAR	10,30
22	Un.	Camisas de futebol tamanho G com numeração na parte de trás Composição: 100% poliéster.	PLACAR	26,00
22	Un.	Camisas de futebol tamanho M com numeração na parte de trás Composição: 100% poliéster.	PLACAR	26,00
22	Un.	Camisas de futebol tamanho P com numeração na parte de trás Composição: 100% poliéster.	PLACAR	26,00
10	Un.	Camisas para a equipe de arbitragem de Novo Mundo tamanho G 100% poliéster.	PLACAR	69,00

Registro de Preço da empresa K. S. UMANN – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.419.120/0002-10 localizada na AV. BRASIL, N° 353 Bairro CENTRO, cidade de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, CEP 78.530-000, representada pelo seu REPRESENTANTE senhor EGUIVAN PINTO, CPF nº 909.727.671-34, RG sob o nº 0951890-8 SSP/ MT, residente e domiciliado na AV. JATOBÁ, N° 988, Bairro CENTRO, cidade GUARANTÃ DO NORTE - MT,

Qtde	*Un.*	*Especificação*	*Marca*	*Valor Unitário*
25	Un.	Troféu altura 1,00 cm	IRMOSSI	154,00
25	Un.	Troféu altura 0,80 cm	IRMOSSI	139,00
25	Un.	Troféu altura 0,60 cm	PIAZA	88,00
25	Un.	Troféu altura 0,40 cm	PIAZA	50,00

Registro de Preço da empresa HELIO LUIZ DA SILVA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.526.630/0001-09, localizada na AV. CURIÓ, N° 20, Bairro CPA4 4° ETAPA "TERREO", cidade de CUIABÁ – MT, CEP 78.058-164, representada pelo seu REPRESENTANTE senhor RAFAEL VITOR DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 998.852.551-68, RG sob o nº 14424932 SSP/MT, residente e domiciliado na RUA 49, QUADRA 202, CASA 25, CPA 3, Bairro SETOR 4 cidade CUIABÁ,

Qtde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
40	Un.	Bolas handebol 54-56 cm, 325-400 g, câmara airbility, costurada, matrizada, PVC, miolo slip system removível e lubificado.	PENALTY	133,00
40	Un.	Bola handebol49-51 cm, 230-270 g, câmara airbility, costurada, matrizada, PVC, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	128,02
70	Un.	Bolas de futebol campo 68-70 cm, 410-450 g, câmara airbility, costurada, PU, miolo removível.	PENALTY	142,57
10	Par	Pares de cartões	ZONA	7,20
10	Un.	Bombas de ar para encher bolas de duplo efeito 100% PVC.	STADIUM	20,00
20	Un.	Agulhas para encher bolas, composto por metal.	PENALTY	2,91
20	Un.	Bolas de tênis feito de borracha resistente e feltro, com peso aproximado de 58 g.	WILSON	11,64
10	Un.	Redes para tênis de mesa composta por poliamida, Dimensões aproximadas (LxA): 177x15 cm, com suportes em metal.	ZONA	43,64
5	Un.	Botijões térmicos de 08 litros com alças fixas e torneira com bico para saída de água, material interno em poliestireno externo em polipropileno.	OBBA	85,47
22	Un.	Calções tamanho G tecido liso sem forro interno composição 100% poliéster.	TRB	11,20
22	Un.	Calções tamanho M tecido liso sem forro interno composição 100% poliéster.	TRB	11,15
22	Un.	Calções tamanho P tecido liso sem forro interno composição 100% poliéster.	TRB	11,15
40	Un.	Coletes de futebol tamanho G composição 100% poliéster	TRB	6,98
10	Un.	Camisetas para a comissão técnica do departamento de esportes tamanho G 100% poliéster.	OLIMPICA	29,10
25	Un.	Troféu altura 1,40 cm	IRMOSSI	363,70
25	Un.	Troféu altura 0,50 cm	IRMOSSI	72,00

Novo Mundo, 20 de junho de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

BRUNO ROBERTO PRETO TRAVESSINI
Representante empresa
BETO CAÇA E PESCA LTDA

EGUIVAN PINTO
Representante empresa
K. S. UMANN - ME

RAFAEL VITOR DA SILVA GONÇALVES
Representante empresa
HELIO LUIZ DA SILVA – ME

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:CE9A37F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **às 09h00 horas (Brasília) do dia 04 de Julho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 04 de Julho de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA REDE WIRELESS COM ROTEAMENTO LOCAL EM FREQUÊNCIA DE 5.8GHZ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 24 de Junho de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:4E9DD61D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL: N° 049/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das empresas P S COLOMBO - ME, inscrita no CNPJ 70.492.483/0001-74, estabelecida a Rua T 6, nº. 119, Setor Industrial, Alta Floresta – MT, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palco e tenda a serem utilizados em eventos oficiais do Município de Paranaíta – MT.
DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 20 de Junho de 2013.
DOS CONTRATADOS/ LOTES/PERCENTUAL DE DESCONTO

P S COLOMBO - ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
01 R$ 42.800,00	02 R$ 25.338,00	03 R$ 9.570,00	04 R$ 35.940,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 21 de Junho de 2013.

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:7752C3A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 363/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT."

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Técnico Agropecuário				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
2	728	DAYENE MAGRI	73	Classificado

Professor Nível Médio						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	39	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	69	144	213	Classificado
2	297	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	76	14	90	Classificado
3	301	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	69	10	79	Classificado
4	98	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	76	0	76	Classificado

Merendeira Escolar				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
4	455	LILIAN KREBS	88	Classificado

Coletor de Lixo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
3	197	APARECIDO MEYER	71	Classificado

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 21 de junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:36ACEA73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 22/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos filhos menores Ingredy de Freitas Alves e Gustavo Henrique de Freitas Alves, representados legalmente por seu genitor Sr. Gonçalo de Souza Alves, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Deusame Domingas de Freitas."

A Sra. Izabel Pereira Barreira, Diretora Executiva do PARANATINGA PREV, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 181 de 21 de junho de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga/MT; anexo IV da Lei n.º 769/2011, que autoriza o Poder Executivo conceder um aumento salarial para os servidores públicos municipais do Município de Paranatinga-MT;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora Deusane Domingas de Freitas, brasileira, solteira, portador do RG n.º1821261-6 - SSP/MT, e do CPF sob o n.º 016.787.811-50, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Referência " 7 ", nível " 1 ", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da filha menor Ingridy de Freitas Alves portador do CPF Nº 062.335.801-88 nascida em 78/10/1999 hoje com 13 (treze) anos o equivalente a 50% (cinqüenta por cento); e para Gustavo Henrique de Freitas Alves portador do CPF nº 064.669.321-25 nascido em 10/12/2006 hoje com 06 (seis) anos o equivalente a 50% (cinqüenta por cento) representado legalmente por seu genitor Sr. Gonçalo de Souza Alves, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 11193654 SJ/MT e inscrito no CPF nº 890.341.551-53, conforme processo administrativo do **PARANATINGAPREV**, n.º **2013.07.000026P**, a partir da data do falecimento ocorrida em 30/05/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
PARANATINGA-MT, 10 de março de 2013.

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretora Executiva do PARANATINGAPREV

Homologo:

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Pereira Barreira
Código Identificador:10738493

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 041/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº. 015/GS/SEDUC/2012.

HUMBERTO LUIZ NOGUERIA DE MENEZES, Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Representantes da Comissão de Transporte Escolar, nos termos da Lei nº. 8.469, de 07 de abril de 2006 – D.O. 07.04.06 e da Instrução Normativa nº. 015/GS/SEDUC/2012, com a seguinte representatividade dos órgãos e entidades abaixo:

I – Representante dos Alunos:
Titular: Márcia Monteiro da Silva
CPF: 928.651.431-04

Suplente: Eurlene Nogueira Martins
CPF: 825.964.411-87

II – Representante dos Pais:
Titular: Alessandra Dias Domingos
CPF. N.° 016.300.621-03

Suplente: Adriana Martins Lins
CPF. N.° 026.073.911-13

III – Representante da Assessoria Pedagógica:
Titular: Marizete Domingues Plácido D' Oliveira
CPF: 362.139.421-49

Suplente: Sandra Regina Monteiro Mendonça
CPF: 447.038.301-59

IV – Representante dos Professores Estaduais:
Titular: Nivaldo Mariano Canedo
CPF. N.° 513.769.111-91

Suplente: Vicente Martins de Freitas
CPF. N.° 362.125.391-20

V – Representante dos Professores Municipais:
Titular: Adão Pereira de Oliveira
CPF. N.° 352.914.781-87

Suplente: Aglimar Carvalho de Morais
CPF: 693.814.291-20

VI – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Renata Domingos Soares
CPF: 038.604.011-73

Suplente: Ladislau Honório Martins
CPF: 054.634.831-91

VII – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:
Titular: Rosalina Nogueira Gonçalves de Paula
CPF: 958.415.201-72

Suplente: Simone Bento de Resende
CPF: 830.760.341-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 094/2012, de 13 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, em 21 de junho de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

NIVALDO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Educação

Portaria Nº 028/2013

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:A05C36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 02/2013

CARTA CONVITE Nº. 02/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público que fará realizar no dia 26/06/2013 ás 14h30min licitação na modalidade Carta Convite, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, fone/fax (66) 3466-1252, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Agasalho para a Secretaria Municipal de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT. Poderá participar desta licitação todas as pessoas jurídicas compatíveis com o objeto em licitação e que manifestarem interesse em até 24 horas antes da abertura do certame.

Ponte Branca – MT, 18 de junho de 2013.

CLENEI PARREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:17DF5948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAÚLICOS.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 04 de julho de 2013, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 e por email licitacaopb.hotmail.com

Ponte Branca - MT, 21 de junho de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:6C3297EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 037/2013

"Dispõe sobre a designação da servidora Leila Narciso da Costa".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Leila Narciso da Costa**, portadora do RG nº. 1347069 - 8 SSP/MT e do CPF nº. 008.692.311-03, para o cargo de **Chefe Geral da Ouvidoria**, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar n. 1.608/2013, fazendo jus ás demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:19786E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 96/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 a servidora Sra. Valdete Pupo Batista."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 768 de 09 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, reajuste dado em Julho/2011 através do Decreto 019/2011 e Decreto 069/2012, que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores do Município de Pontes e Lacerda;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à **Sra. Valdete Pupo Batista**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 521942 SSP/MS e do CPF sob o n.º 519.348.681-91, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 774, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2013.03.00037P**, a partir de 01/06/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 21 de junho de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:9C028F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 95/2013

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sra. Valdete Pupo Batista, servidora pública deste município."

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da **Sra**. **Valdete Pupo Batista.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 390 dias líquido, correspondente a 01 (um) ano e 01 (um) mês, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/06/1990 a 30/11/1990	Não Registrado	180
01/02/1991 a 30/04/1991	Não Registrado	90
01/06/1991 a 30/09/1991	Não Registrado	120

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Pontes e Lacerda/MT, 20 de junho de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:16B23468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 97/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sr. Oromil Ferreira da Silva."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 768 de 09 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, reajuste dado em Julho/2011 através do Decreto 019/2011 e Decreto 069/2012, que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores do Município de Pontes e Lacerda;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao **Sr. Oromil Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 361205 SSP/MT, e do CPF sob o n.º 065.914.181-72, servidor público efetivo no cargo de Topógrafo, Classe "B", Referência "10", , lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob o n.º 265, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2013.03.00027P**, a partir de 01/06/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 21 de junho de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:1F081D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 91/2013

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Oromil Ferreira da Silva, servidor público deste município."

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e da SAD em nome do **Sr**. **Oromil Ferreira da Silva.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4.146 dias líquido, correspondente a 11 (onze) anos e 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
15/01/1985 a 19/05/1995	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA	3777
02/01/1980 a 30/04/1980	PREF. MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE	119
01/05/1980 a 10/01/1981	PREF. MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE	250

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de junho de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:2906497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 076/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 100/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 076/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 10 de julho 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de julho de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:6F0242D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 077/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 101/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 077/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 11 de julho 2013.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 11 de julho de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F84EAFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 078/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 102/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 078/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 11 de julho 2013.
INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 11 de julho de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:4343A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 079/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 103/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 079/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 12 de julho 2013.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 12 de julho de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3014725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 067/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º088/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 21/06/2013; sagraram vencedoras as empresas **TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, vencedora do item 02, com valor total de **R$24.700,00** (vinte e quatro mil e setecentos reais), **JP CONSTRUTORA LTDA-ME**, vencedora dos itens 01,03,05 e 07, com valor total de **R$683.000,00** (seiscentos e oitenta e três mil reais) e a **V. L. MORETTO & CIA LTDA,** vencedora dos itens 04 a 06, com valor total de **R$690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:877A499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 068/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º089/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM USADOS NO SEMÁFARO.
O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2013**, cujo certame se deu às 10h do dia 21/06/2013; sagraram vencedoras as empresas **FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 010, com valor total de **R$24.008,00** (vinte e quatro mil e oito reais) e a **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA-ME,** vencedora dos itens 07, 08, 09 e 011, com valor total de **R$34.299,00** (trina e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:BE65292E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013 COM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 448/2013 de 10/06/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:------- PREGÃO
Tipo de licitação:------- MENOR PREÇO

------ **COM REGISTRO DE PREÇOS**

Conformidade:------ EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.
Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:---------- 08/07/2013
Horário:---------- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:------ PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:---------- 08/07/2013
Horário:---------- 08:00 HORAS (horário local)
Local:-------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E DEMAIS MAQUINÁRIOS EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de junho de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:3308EB8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2.013

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 "Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 "**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA",** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Adriana Ferreira Martins	07/05/2007	Assist. Técnico da Saúde	03/B	04/B
002	Aline Priscila Guedes	02/05/2007	Tecnico (a) da Saúde	03/B	04/B
003	Danilo Prudente de Melo	17/05/2007	Bioquimico	03/A	03/C
004	Marcia Helena T. Lopes	02/05/2007	Tecnico (a) da Saúde	03/B	04/B
005	Rosenilda da S. Campos	11/05/2007	Tecnico (a) da Saúde	03/C	04/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Maio de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:A3DF897C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2.013

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012"Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II,** da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências".
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Aparecida do R. Ferreira	05/05/2008	Ag. de Serviço Público	02/A	03/A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Maio de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:A64416BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2.013

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 "Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais da Educação do Municipio de Porto Estrela),** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Joyce Corsino da Silva	28/05/2007	Professora	03/C	04/C
002	Ligia Fermiano	15/05/2007	Professora	03/C	04/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Maio de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:15964632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2.013

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 "Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II,** da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências".
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Ana Lúcia Ribeiro	07/05/2007	Assistente Social	03/A	04/A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Maio de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:34F9A171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2013

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Avelina Domingas da Silva	Merendeira	Sec. Municipal de Educação	09/05/2013 a 07/06/2013
002	Manoel Odir da Cruz	Tec. da Saúde	Sec. Municipal de Saúde	A Programar
003	Moises Seehagel da Silva	Motorista	Sec. Municipal de Saúde	01/05/2013 a 30/06/2013
004	Rosimeire B. de Assunção	Ag. de Serviço Público	Sec. Municipal de Saúde	06/05/2013 a 04/06/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Maio de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:1BB5D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido do Servidor, fica demitido o **Srº. NEVYTON ANTONIO DE CARVALHO,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1566833-9 SSP/MT e CPF Nº. 011.848.821-00,** concursado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40h semanais com vencimento de acordo com o anexo II, nível-

01,classe "A", em estágio Probatório; da Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012 (Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II,** da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências".

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 24 de Maio de 2013.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Maio de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:90CC3EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2013

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA,** Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.711.249-4 SSP/MT e CPF. Nº. 026.628.591-05,** Concursado no cargo de Agente de Serviço Público, lotado na **Secretaria Municipal de Administração,** para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SETOR ADMINISTRATIVO,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 044/2013 de 22 de Abril de 2.013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2013.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Junho de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:DFABDF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2013

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. SILVAIR DA SILVA ALMEIDA,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1111416-9 SJ/MT e CPF. Nº. 800.040.241-68,** Concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Administração,** para exercer a função de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 044/2013 de 22 de Abril de 2.013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2013.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Junho de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:397C4754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2013

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. CRISTIANO DE JESUS MARTINS,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1311872-2 SSP/MT e CPF. Nº. 967.339.001-06,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2013.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Junho de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:5633A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),*** *e dá Outras providências".*

Considerando o requerimento de interropição a pedido do servidor da licença por afastamento;

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **GILMAR SANDI,** Portador da Cedula de Identidade RG nº 862.781 SSP/MT e CPF. n° 567.150.131-87**,** concursado no cargo de **MOTORISTA,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "A", Nível 4, da Lei Complementar n.º 037/2012, (*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação* do **ANEXO II** *da Lei Complementar nº 015/2008* ***(Que d*ispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),** *e Dá Outras providências".*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de Junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 13 de Junho de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:918B2881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2013

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para provimento efetivo a **Srª. DIVINA DA SILVA FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 2159531-3 SSP/MT e CPF.Nº. 038.020.891-11,** para o cargo de **RECEPCIONISTA,** classificada em 4º lugar no Concurso 01/2011, convocada pelo Edital de Convocação n. 005/2013, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe "A", da Lei Complementar n. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* **ANEXO II** *da Lei Complementar n. 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),*** *e Dá Outras Providencias".*

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de Junho de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:C2384D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2013

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para provimento efetivo a **Srª. MARIA DIVINA DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1559365-7 SSP/MT e CPF.Nº. 976.490.231-68,** para o cargo de **MERENDEIRA – ESCOLA DO VÃOZINHO,** classificada em 3º lugar no Concurso 01/2011, convocada pelo Edital de Convocação n. 005/2013, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe "A", da Lei Complementar n. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* **ANEXO II** *da Lei Complementar n. 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos)****, e Dá Outras Providencias".*

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de Junho de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:787792EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012, "Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II,** da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e Dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar a servidora, **Srª. DIVINA DA SILVA FERREIRA, p**ortadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 2159531-3 SSP/MT e CPF. Nº. 038.020.891-11,** para o cargo de **RECEPCIONISTA,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe "A", da Lei Complementar n. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* **ANEXO II** *da Lei Complementar n. 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos)****, e Dá Outras Providencias"*.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 14 de Junho de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:D075E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012, "Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II,** da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e Dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar a servidora, **Srª. MARIA DIVINA DA COSTA, p**ortadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1559365-7 SSP/MT e CPF. Nº. 976.490.231-68,** para o cargo de **MERENDEIRA – ESCOLA DO VÃOZINHO,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Joaquim Mariano de Miranda na Comunidade Vãozinho, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe "A", da Lei Complementar n. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* **ANEXO II** *da Lei Complementar n. 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos)****, e Dá Outras Providencias"*.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 17 de Junho de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:023CAB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2.013

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 "Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II,** da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências".
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Ivete Magalhães Costa	05/05/2008	Recepcionista	02/C	03/C
002	Nice da Silva Correa	04/05/2007	Ag. Serviço Público	03/A	04/A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Maio de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:82CB74A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2.013

(NOMEIA A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, TRATORES E MOTOCICLETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, MAURO ANDRÉ BUSINARO**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Padronização de Frota do Municipio de Porto Estrela/MT, sob a Presidência do **Sr. Ironildo dos Santos Rodrigues,** com mandato de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º. As Atribuições da comissão: analizar a melhor marca, sua durabilidade e analizar a ampla assistência no estado com fácil manutenção e uma fácil aquisição de peças, e ainda o conforto dos veículos.

Parágrafo único - Os membros que compõem a comissão de padronicação de Frota da Prefeitura Municipal de Porto Estrela são os seguintes:

Presidente: Ironildo dos Santos Rodrigues
Titular: Mario Sergio dos Santos da Silva
Suplente: Edmilson Lucas
Arnaldo Amaro da Silva
Luis da Silva Ferreira
Wandresson Costa Teixeira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Junho de 2.013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:DD32082F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 059/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 059/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2013
OBJETO: - Registro de preços para contratação de empresa para realizar serviços paisagísticos de poda e condução de árvores nos canteiros, passeios de ruas avenidas e áreas públicas do Município de Querência – MT.

Empresas vencedoras:

· IRON FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ n.o 11.679.827/0001-90, foi a vencedora do lote 02 com um valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

· NERIS JARDIM SIQUEIRA CNPJ nº 17.978.913/0001-80, foi a vencedora do lote 01 com um valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Querência - MT, 21 de junho de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:7FDA8E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 058/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 058/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 048/2013
OBJETO: - Registro de preços para Contratação de Médico Ortopedista para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Empresa vencedora:

· TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS, CNPJ n.o 13.766.893/0001-22 sediada na Rua Joaquim Pinto Ramalho número 591. Centro Tabatinga – SP, foi a vencedora do lote 01 com um valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em doze parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Querência - MT, 21 de junho de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:03A86BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **067/2013**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 057/2013.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de 01 (uma) Caminhonete 0 Km, com quatro portas, tração 4x4, motorização 3.0 diesel com no mínimo de 170 CV, para uso do Gabinete do Prefeito do Município de Querência - MT.
Data: **08/07/2013.**
HORÁRIO: 14h30min (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 21 de junho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:FEF5F0A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 160/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013

"CONVOCAR, CANDIDATO APROVADO/ CLASSIFICADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM REFERENTE EDITAL N.º 001/2010."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR por força de decisão judicial emanada do Juízo da COMARCA DE ARAPUTANGA/MT, conforme fls. 75 do Processo Nº 1285-14.2012.811.0038 ID 51424, a candidata aprovada-classificada que segue abaixo relacionado em virtude do Concurso Público a que submeteu referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

5º - ANA PAULA DA COSTA - CLASSIFICADA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCÍSIO FARRARI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:AAF1E92A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como O presente pregão tem por objeto Serviços com Atividades de Educação Ambiental, junto à Sec. Municipal de Agricultura Pecuária e Fomento, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Serviços. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 03/07/2013 as 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 20 de junho de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:E49F9B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 002/2013

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2013
Justificativa: Tendo em vista a necessidade de realização de Show Nacional no município de Ribeirãozinho - MT, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT resolve fundamentada no inciso III, artigo 25 e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, considerar, Inexigível a licitação para Contratação de Show Nacional**.**
Ribeirãozinho - MT, 21 de junho de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente da C. P. L

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:D9158142

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 01 de março de 2013 para, no período de **21 a 26 de Junho de 2013**, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 001/2013, item do item da Convocação conforme abaixo, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

11 - Da Convocação, Da Nomeação e Da Posse.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
11.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
11.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;
11.4.9. Título de Eleitor;
11.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco-MT;
11.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
11.4.13. 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.15. Comprovante de Escolaridade;
11.4.16. Declaração contendo endereço residencial;
11.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
11.4.18. Declaração de Bens;

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Marta da Fonseca Mariano	2595344-3	SEDL

Rio Branco-MT, 21 de Junho de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9BFDE387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA

No extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 19/06/2013, página 128, onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 041/2012

Leia-se:

QUARTO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 041/2012

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:99455C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 032/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: W P CONSTRUTORA LTDA ME**.**
OBJETO: Prorrogação do contrato de nº 032/2012 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência a expirar em 16 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:4096607E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013

Processo Administrativo nº 114/2013 – SEMUSA, de 20/06/2013.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso XVII,art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: R**evisão de 70.000 KM da Camionete L200 Triton 3.2M/T GLX, chassi Nº 93XJNKB8TCCC47697, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do art..24 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

VENCEDORA do certame: empresa LF Imports LTDA, CNPJ nº 03.483.599/0001-00, endereço comercial à Av. Castelo Branco, nº 16980, Bairro Incra, no Município de Cacoal /RO, CEP. Nº 78976-000, pelo valor global de R$ 2,096,87 (dois mil e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo:

Prestação de Serviços: R$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)

Material de consumo (peças/óleos/acessórios): R$ 1.272,37 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Valor Global do Certame R$ 2,096,87 (dois mil e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, em 21 de Junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:E9524BE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 002-2013/ TESTE SELETIVO 002 - 2013

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2013 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2013.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital Nº 02/2013 e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Administração, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial, destina-se ao provimento temporário das vagas aos que se encontra em desvio de função, auxílio doença, licença especial, disponibilidade para outros órgãos e em atendimento a Secretaria de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Ação Social, Finanças, Secretaria de Governo, Saúde e Educação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Federal n°. 8.745/93, Lei Municipal 968/2004 e pelo Decreto Municipal **n.º 034/2013** de 18 de Junho de 2013.
E portaria **nº. 113/2013.**

1.4 O Edital **n.º 002/2013**, será afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no Site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste: **www.rosariooeste.mt.gov.br.**

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Inscrições: Nos dia **17 à 28 de junho** de 2013, das 08h as 14h00min na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Secretaria Municipal de Administração localizada na Avenida Otávio Costa s/n, Bairro Santo Antônio Rosário Oeste-MT.

2.2 Publicações das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: no dia **05/07/2013.**

2.3 Prazo final para recurso das Inscrições Indeferidas: no dia **08/07/2013, das 08h ás 14h, na Secretaria Municipal de Administração das 08h ás 14h.**

2.3 Publicações das Inscrições deferidas: no dia **09/06/2013.**

2.4 Realizações das Provas Teóricas: **21 de julho de 2013 das 8:0 h às 12h**; na Escola Estadual de 1º. Grau Cel. Arthur Borges, localizado na Avenida Cel. Arthur Borges, s/n, Centro de Rosário Oeste/MT.

2.5 Publicações dos gabaritos das Provas Teóricas: no dia **23/07/2013**, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no Site da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste **www.rosariooeste.mt.gov.br.**

2.6 Prazos finais para recursos sobre o gabarito da prova objetiva será o dia **25/07/2013,** o recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de administração das 08h ás 14h, na Rua Otavio Costa s/n, bairro Monjolo, Rosário Oeste/MT.

2.7 Divulgações do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recurso, se houver alteração será o dia **26/07/2013**.

2.8 Publicações do Resultado: no dia **29/07/2013.**

2.9 Homologações do Resultado Final: **29/07/2013.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Para as inscrições, os candidatos deverão:

3.2.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação original que contém foto.

3.2.3 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração deverão encaminhar com seu procurador, cópia do documento de identidade autenticado, tanto quanto apresentar seu documento de identificação.

3.3 Da Taxa De Inscrição.

3.3.1 Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado **nº. 02/2013** será cobrado uma taxa simbólica de 2 kg de alimentos não perecíveis

a serem doados para instituições filantrópicas com atividades no território de Rosário Oeste – MT.

4. DOS CARGOS:
4.1 Do Quadro de Cargos: Os cargos oferecidos estão especificados de forma detalhada no Anexo I deste edital.
Requisitos para Provimento:

• Escolaridade: Compatível com o cargo inscrito.

Especificações:

• Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
• Esforço mental: constante.
• Esforço visual: constante.
• Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
• Responsabilidade / Ética: constante

DAS VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Merendeira	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (Zona rural - Pindaival)	R$ 678,00
Merendeira	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (Zona rural - Novo horizonte)	R$ 678,00
Merendeira	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (Zona Rural - Marzagão)	R$ 678,00
Merendeira	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (Zona rural - Ribeirão do ouro)	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (Zona Rural - Pindura)	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (zona rural - Raizama)	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (Zona Rural - Marzagão)	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (substituição)	R$ 678,00
Guarda	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (Zona Rural - Marzagão)	R$ 678,00
Guarda	02	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria de Educação (substituição)	R$ 678,00
Monitor	02	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Educação (Creche)	R$ 678,00
Mecânico	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação	R$ 1.209,66
Motorista categoria D	06	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Educação (zona rural)	R$ 1.044,71
Digitador	03	40h	Ensino Médio Completo	Secretária Municipal de Ação Social (CRAS)	R$ 850,00
Auxiliar Administrativo (CRAS VOLANTE)	02	40h	Ensino Médio	Secretaria Municipal de Ação Social(CRAS)	R$ 850,00
Psicólogo	01	40h	Ensino Superior Completo	Secretaria de Ação Social (CRAS)	R$ 1.848,33
Auxiliar Administrativo (PAIF)	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Ação Social (CRAS)	R$ 850,00
Auxiliar de Cuidador (sexo feminino)	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Ação Social (Casa Transitória)	R$ 678,00
Serviços Gerais	01	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Ação Social (Abrigo dos Idosos)	R$ 678,00
Cuidador (sexo masculino)	03	40h	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Ação Social (Abrigo dos Idosos)	R$ 678,00
Enfermeira	01	40h	Ensino Superior Completo	Secretaria Municipal de Saúde(PSF)	R$ 3.166,91
Técnico de Enfermagem	01	40h	Curso Técnico	Secretaria Municipal de Saúde(zona rural sede)	R$ 1.057,40
Técnico de Enfermagem	01	40h	Curso Técnico	Secretaria Municipal de Saúde (Bauxi)	R$ 1.057,40
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	Ensino fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 678,00
Fisioterapeuta	01	30h	Ensino Superior Completo	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 1.848,33
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde (PSF III)	R$ 950,00
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde (PSF III reserva)	R$ 950,00
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde (zona rural)	R$ 950,00
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde (PSF I)	R$ 950,00
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde (PSF I reserva)	R$ 950,00
Dentista	01	40h	Ensino Superior Completo	Secretaria Municipal de Saúde (reserva)	R$ 3.163,74
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde(reserva)	R$ 678,00
Técnico de Higiene Bucal	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 678,00
Psicólogo	01	40h	Ensino Superior Completo	Secretaria Municipal de Saúde(NASF)	R$ 1.848,33
Técnico de Enfermagem	01	40h	Curso Técnico	Secretaria Municipal de Saúde (Mazagão)	R$ 1.057,40
Motorista categoria AB	01	40h	Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 1.044,71
Fiscal Sanitarista	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 752,86
Agente de Endemias	01	40h	Ensino Médio Completo	Secretária de Saúde	R$ 752,86
Médico	03	40h	Ensino Superior Completo	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 9.326,26

4.2 O Processo seletivo será composto por uma única etapa: composta de uma prova teórica (objetiva), para todos os candidatos com inscrições deferidas no processo seletivo, de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e totalizando 20 questões, com peso 1,3(um ponto três para português), 1,1(um ponto um para matemática) e 1,5(um ponto cinco para especifica).
4.3 Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem em nenhuma disciplina na Prova Objetiva.
4.3. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:
a) Específica;
b) Língua Portuguesa;
c) Matemática;
d) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

5. DOS DOCUMENTOS/REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 Cópia do CPF
5.2 Cópia do RG
5.3 Título de eleitor e quitação eleitoral;
5.4 Certidão de casamento ou nascimento;
5.5 Certidão de nascimento dos filhos menores (os menores de seis anos copia da carteira de vacina, e os em idade escolar comprovante de matriculas);
5.6 PIS/PASEP;
5.7 Comprovante de residência;
5.8 Documento Militar (sexo masculino);
5.9 Ter aptidão física e mental comprovada por atestado médico, para o exercício das atribuições do cargo.
5.10 Apresentar documentação de escolaridade exigida para a função.
5.11 Segunda via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil (apresentar no ato do contrato);
5.12 Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo, o local e a carga horária semanal – apresentar no ato da contratação – cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário ou ata de posse que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador.
5.13 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

6. DA ENTIDADE EXECUTORA: – A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2013**, para contratação de servidores em contratos temporários, será realizado pela Comissão instituída pela **Portaria nº 113/2013** do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei ficam reservados **5% (cinco por cento)** das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais.
7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.
7.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;
II. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade condições com os demais candidatos no que concerne:
a) conteúdo das provas;
b) avaliação e os critérios de aprovação;
c) horário e os locais de aplicação das provas.
7.4 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 7.2.
7.5 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas.
7.6 A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Simplificado Seletivo e não será devolvido, bem como não serão fornecidos cópias desse laudo.
7.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores e no Site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário oeste **www.rosariooeste.mt.gov.br.**
7.9 Somente serão considerados Portador de necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes na legislação vigente.
7.10 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
7.11 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada a Prefeitura que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.
7.12 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.
7.13 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovado na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.
7.14 A não observância do disposto no Item 07 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais**.**
7.15 As vagas definidas no subitem **7.1** que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação**.**
7.16 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24 parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um ledor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um ledor da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.
7.17 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo ledor para o cartão de respostas.
7.18 O candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
7.19 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
7.20 O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.
7.21 O candidato que por motivo de saúde necessitar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar Requerimento solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).
7.22 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá que conter: o nome do candidato, número do protocolo de inscrição para o teste seletivo e tipo de atendimento especial necessário.

7.23 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS: O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital será constituído de **Prova Objetiva com 05 alternativas de múltipla escolha.**

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:
9.1 Competem aos candidatos:
9.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário Oeste – MT, **e pelo Site: www.rosariooeste.mt.gov.br.**
9.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
9.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

10.0 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
10.1 DA PROVA OBJETIVA.
10.1.1 Do tempo de duração:
10.1.2 Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.
10.1.3 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual fará a prova, para então dirigir-se até ela, sendo que o portão será fechado ás 7h 50m.
10.1.4 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas, o candidato terá que levar caneta esferográfica de cor preta ou azul transparente.
10.1.5 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.
10.1.6 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas.

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime Jurídico próprio e terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto a Previdência Social (INSS).

13. CONTRATAÇÃO
13.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação todos os documentos exigidas.
13.2 São imprescindível no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital e demais legislações específicas de acordo com o cargo; e aos cargos técnico e nível superior deverá apresentar registro na devida instituição de classe.
13.3 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência, e /ou fotocópias autenticadas.
13.4 A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, podendo a administração, em caso de necessidade de contratações além das vagas previstas no quadro de vagas anexo, utilizar candidatos aprovados neste teste seletivo, conforme edital.

14. VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO
14.1 Não será contratado o candidato que:
14.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;
14.1.2. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.
15. RECURSOS:
15.1 Serão assegurados ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo Seletivo.
15.2 O recurso deverá ser interposto no prazo Máximo de um dia útil, contado a partir da data de publicação do Edital de divulgação dos resultados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1 O período de validade do Processo Seletivo Simplificado é até 31.12.2013, podendo ser prorrogado por mais um ano.
16.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados nas Leis Municipais n°. 968/2004, e Decreto n.º 034/2013 de 18 de Junho de 2013 e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.
CONTEÚDOS PARA SELETIVA.
· **NIVEL SUPERIOR:**
· **LINGUA PORTUGUESA (05 questões):**

• Interpretação de texto, classes das palavras, crase, analise sintática, verbo, vozes dos verbos, tipos de sujeitos, predicado verbal e nominal, objeto direto e indireto semântica, predicativo do objeto e do sujeito, pronome de tratamento, aposto e vocativo.

· **MATEMÁTICA (05 questões):**

• Analise combinatório, raciocínio logico, progressão aritmética e geometria, cálculos, regra de três compostas, números inteiros racionais e irracionais e juros composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e ÉTICA, (10 questões): **Psicologo:** Conhecimento sobre Suas, No, cadastramento único, programa bolsa família, a criança e a separação dos pais, o psicológico e a criança vitima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; ; noção básica de psicanalise; o poder público e o menor; ; a equipe multidisciplinar na vara de menores da família o psicólogo geral; sensação e percepção; processo psicodiagnóstico anamnese, testes de personalidade; de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; psicologia do comportamento; reforcamento negativo; reforcamento positivo; estresse principal sintomas; psicoterapia individual ou em grupo; distúrbio de comportamento; noções de relacionamentos interpessoais; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; interno e externo; o papel do profissional inserido na saúde familiar. **Medico:** Suporte avançado de cardiologia: Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar) Síndrome do desconforto Respiratório do adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primarias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto. Aspectos Clínicos, Fisiopatologia e tratamento de Insuficiência Cardíaca. **Enfermeiro:** 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia. Da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a saúde da mulher, criança, adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem.Assistência ao pré-natal. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e

diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrolítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. **Dentista:** Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a Prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor-aspectos de Interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e Tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das Normas de Biossegurança em odontologia e ética odontológica. **Fisioterapeuta:** BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde; BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990; BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990; BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006; BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab BRASIL; Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com eqüidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 2002. Série A: Normas e Manuais Técnicos. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada –série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília Ministério da Saúde, 2004. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em http://www.saude.gov.br; Lei Federal n.º 9.787 e Resolução 391/99. Resolução SS – 33; Lei Federal n.º 6,360/76, Decreto Federal 79.094/1977. Portaria CVS – 12; Lei n.º 5.991. Decreto n.º 74.170 de 10/06/1974. Portaria 2.084 e 2.577 de 27/10/2006 (DOU 13/11/06);

CONTEÚDOS PARA SELETIVA. NIVEL MÉDIO:

· **PORTUGUÊS (10 questões).**

· Verbo, classe gramatical, verbo auxiliares, fonemas, semântica, conotação e denotação, ortografia, pontuação, estrutura das palavras, adjetivo, artigo, adverbio, preposição, sintaxe, predicativo do sujeito, predicativo do objeto, período composto, pronome, adverbio e ortografia.

· **MATEMÁTICA (10 questões).**

· Equações irracionais, números inteiros, números reais, equação do segundo grau, fatoração, gráficos, gráficos cartesianos, analise combinatório, logaritmo, analise combinatório, teorema dos conjuntos, geometria plana, binômio de Newton, noção de conjuntos, função, gráfico de uma função, juros simples e composto, razão, proporção e raciocínio logico.

· **Técnico em enfermagens e técnico em higiene bucal.**
· PORTUGÊS (05 questões).
· MATÉMATIA (05 questões).
· CONHECIMENTO ESPECIFICO (10 questões). **Técnico de Higiene Bucal**: Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Princípios ergonômicos e da segurança do Trabalho, etiologia da carie e cronologia da erupção dentária, classificação das cavidades do dente. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontologica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentisticas, flúor na edontologia e outros. **Técnico em enfermagens:** Instrumentação Básica para o Cuidado Humano; Anatomia e Fisiologia Humanas; Microbiologia e Parasitologia; Ética Profissional e Relações Humanas na Enfermagem; Pastoral da Saúde; Fundamentos Básicos para o Exercício da Enfermagem; Estágio Supervisionado; Saúde do Adulto e do Idoso; Intervenções e Cuidados de Enfermagem em Situações Clínicas e Cirúrgicas; Intervenções e Cuidados de Enfermagem em Situações Críticas de Saúde; Organização dos Serviços de Enfermagem; Necessidades Nutricionais durante o Ciclo Vital; Saúde Coletiva, Materna e Infanto-Juvenil; Saúde Mental; Saúde Materna e Infanto-Juvenil; Profilaxia e Saúde.

CONTEÚDOS PARA SELETIVA.
· **NIVEL FUNDAMENTAL:**

· **PORTUGUÊS (10 questões).**
· Artigo, adjetivo, substantivo, predicado verbal e nominal, agente da passiva numeral, conjunção, interjeição, advérbios, hiato, ditongo, tritongo, tipos de sujeito, separação silábica, objeto direto e indireto.
· **MATEMÁTICA (10 questões):**
· Sistema de inequações, regra de três simples, porcentagens, equações do primeiro grau, sistema linear, razão, proporção, divisão e multiplicação trigonometria, fração, as quatros operações, números decimais problemas do primeiro grau e números decimais, regra de três simples e compostas, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, problemas com números racionais, operações com conjuntos e números decimais.

· **MOTORISTA:** Categoria AB e D.
· **PORTUGUÊS:** (05 questões).
· **MATEMÁTICA:** (05 questões).
· **LEGISLAÇÃO DE TRANSITO**: (10 questões).

17.0 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste - MT, 18 de Junho de 2013.

DR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:BF712AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOD E PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro

Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a **PRORROGAÇÃO** da abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 11:00 horas do dia 27/06/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209. Rosario Oeste – MT,20 de Junho de 2013.

NEIDE P L TSUTSUI
Pregoeira

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:4F27D8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOD E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a **PRORROGAÇÃO** de abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS, FEITA POR MEIO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL IMPRESSO E TRANSMISSÃO TELEVISIVA NO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE , EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 27/06/2013 no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209.

Rosario Oeste – MT, 10 de Junho de 2013.

NEIDE P L TSUTSUI
Pregoeira

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:78962862

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 115/97 de 12 de Março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu-MT, 14 de Maio de 2013

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:396074C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 115/97 de 12 de Março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2013 dos Serviços Sócio assistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu-MT, 06 de Junho de 2013

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:1A3C0F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 115/97 de 12 de Março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da Conferencia Municipal de Assistência Social que se realizará no dia 03 de Julho de 2013 e Instituir a Comissão Organizadora.
Art. 2º A Conferencia desenvolverá seus trabalhos sobre o tema: A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu-MT, 07 de Junho de 2013

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:DAAD4E4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 009/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2013
DATA: 14/06/2013

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 008/2013, que estabelece normas gerais a serem observadas na aquisição, locação e utilização de software, hardware e suprimentos de tecnologia da informação, e a sua manutenção.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo,
DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos para divulgação de campanhas institucionais, relativos ao Processamento de Dados, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº. 008/2013, aprovada por este Decreto Legislativo.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas.
Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 DE JUNHO DE 2013.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Presidente

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:4BA214E6

CÂMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 008/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 008/2013

Versão: 01
Aprovação em: 14/06/2013
Ato de Aprovação: Decreto nº. 009/2013
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Santa Carmem
SCI: Sistema de Tecnologia da Informação

I – FINALIDADE
A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer procedimentos referentes a utilização, manutenção, expansão de serviços de Tecnologia de Informação da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT.

II – ABRANGÊNCIA
A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT.

III – CONCEITOS

1. Sistema de Controle Interno: Todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada, no âmbito da própria Administração. Assim, qualquer controle efetivado pelo Executivo sobre seus serviços ou agentes é considerado interno, como interno será também o controle do Legislativo, por seus órgãos de administração, sobre o seu pessoal e os atos administrativos que pratiquem;

2. Sistema de Controle Externo: É o conjunto de ações de controle desenvolvidas por uma estrutura organizacional, com procedimentos, atividades e recursos próprios, não integrados na estrutura controlada, visando à fiscalização, à verificação e à correção de atos;

3. Auditoria Interna: Constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública, referente ao ato/ fato a ser examinado;

4. Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

5. Unidade Orçamentária: O segmento da administração direta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição;

6. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente – neste caso, o responsável pelo Processamento de Dados;

7. Usuário: É todo servidor público municipal ou prestador de serviço que necessite de acesso à rede corporativa ou utilize algum recurso computacional da rede publica municipal;

8. Dado: Qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação, constituindo um insumo de um sistema de informação;

9. Informação: Resultado do processamento do conjunto de dados apresentado a quem de direito, na forma, tempo e meio adequados, que permite conhecer uma avaliação ou fato, contribuindo para a tomada de decisão;

10. Sistema de Informação: Conjunto de partes que formam um todo unitário, com o objetivo de disponibilizar informações para formular, atingir e avaliar as metas da organização;

11. Tecnologia da Informação: Conjunto de equipamentos e suportes lógicos, que visam coletar, processar, tratar, armazenar e distribuir dados e informações;

12. Integridade: É o princípio de segurança que trata da salvaguarda da exatidão e confiabilidade da informação e dos métodos de processamento;
13. Disponibilidade; É o princípio de segurança que trata da garantia de que pessoas autorizadas obtenham acesso à informação e aos recursos correspondentes, sempre que necessário;

14. Usuário interno: É qualquer servidor ativo ou unidade do órgão que tenha acesso, de forma autorizada à informação produzida ou custeada pelo órgão;

15. Usuário externo: É qualquer pessoa física ou jurídica que tenha acesso, de forma autorizada à informação produzida ou custeada pelo órgão e que não seja caracterizada como usuário interno ou usuário colaborador;

16. Segurança da informação: É a preservação da confidencialidade, integridade, credibilidade e disponibilidade da informação; adicionalmente, outras propriedades, tais como autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confiabilidade podem também estar envolvidas.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR
O presente Instrumento Normativo tem como base legal o Acórdão 1.603/2008 TCU; Acórdão 1.558/2003 TCU; Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal 9.609/98.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Chefe do Poder Legislativo Municipal
• Aprovar, através de Decreto Legislativo Municipal as Instruções Normativas elaboradas.

2. Da Controladoria Interna
• Orientar os servidores públicos municipais sempre que solicitado;
• Avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa.

3. Da Assessoria Jurídica
• Prestar orientações quando solicitadas.

4. Dos Usuários do Sistema
• Repor o estoque de peças/suprimentos de informática, quando utilizado do estoque mínimo;

• Responder à pesquisa de satisfação de software quando solicitado, colaborando com o aprimoramento das versões apresentadas, ou apresentando queixas ao cumprimento contratual.

5. Do Responsável Pelo Processamento de Dados / e ou Usuários dos Sistemas

• Elaborar e encaminhar questionário a todos os segmentos da Administração Pública, a fim de obter informações acerca das atividades desenvolvidas nos setores, suas necessidades em relação a recursos tecnológicos, entre outras quando verificado sua necessidade de se fazer;
• A partir das respostas obtidas em questionário respondido pelos diversos setores, fazer análise de viabilidade, identificando as diferentes soluções de mercado que atendam aos requisitos necessários, alinhados aos termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
• Auxiliar na elaboração do edital para a contratação de softwares, e/ou aquisição de recursos tecnológicos e suprimentos de informática, nos termos técnicos necessários, e encaminhá-lo ao Responsável pelo Compras e Licitações;
• Observar o atendimento à Lei de Softwares (Lei nº 9.609/98) no que diz respeito à licença de uso;
• Manter registro de controle de todas as máquinas com softwares instalados, identificando o software ali habilitado;
• Manter a documentação técnica do software locado;
• Gerenciar o contrato de locação de software, observando o cumprimento às cláusulas tanto do contratado quanto do contratante e o prazo de vigência do contrato;
• Oficializar aos gestores das pastas com 60 dias de antecedência ao vencimento do contrato de software, dando ciência sobre este prazo;
• Fazer pesquisa de satisfação de software entre os usuários, com periodicidade anual, a fim de contribuir com o gerenciamento do contrato;
• Estabelecer estoque mínimo para ser mantido no almoxarifado, para eventuais emergências; neste caso, solicitar que a peça/suprimento seja reposta no estoque pela unidade/setor que a utilizou;
• Reportar-se à empresa de software contratada, sempre que necessário;
• Solicitar aditamento de contrato com empresa de software, ou nova licitação, conforme o caso.

6. Da Responsabilidade do Setor de Compras e Licitações

• Providenciar o edital e o procedimento licitatório, conforme solicitado pelo Responsável pelo Processamento de Dados / e ou usuários dos sistemas.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Da Verificação de Necessidade / Planejamento

1.1 Regra geral, as necessidades de locação ou aquisição de softwares, hardwares e suprimentos de tecnologia da informação, deverão ser previstos no ano que antecede à compra ou contratação, exceção aplicada nos casos em que haja contratos em vigor;

1.2 Cada segmento da Administração Pública Municipal deverá preencher questionário quando solicitado pelo Responsável pelo Processamento de Dados / e ou usuários dos sistemas, e entre, nele deverão constar:
• As atividades desenvolvidas pelo setor;
• As necessidades de recursos de tecnologia (hardwares, softwares);
• A indicação da fonte dos recursos para a contratação/aquisição;
• Carimbo e assinatura do responsável pelo setor.

1.3 A resposta a este questionário, depois de passar por análise de viabilidade, que identificará as diferentes soluções de mercado que atendam aos requisitos necessários, alinhados aos termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, motivará as contratações/aquisições a serem realizadas, juntamente com o Responsável por cada Setor;

1.4 O usuário deverá executar tarefas e aplicações que estejam dentro do escopo de trabalho de seu departamento, utilizando os programas e equipamentos com zelo e responsabilidade;

1.5 Caberão aos usuários comunicar imediatamente a Administração quaisquer problemas que venham ocorrer, bem como relatar qualquer suspeita de uso inadequado dos recursos computacionais;

1.6 Não seremos permitidos aos usuários alterar, configurar ou remanejar estações de trabalho e periféricos de seus locais de instalação sem o conhecimento do responsável pelo setor;

1.7 Não deverão ser conectados notebooks, laptops ou outros equipamentos aos computadores da administração pública municipal sem o conhecimento do Gestor;

1.8 Os usuários, a menos que tenham uma autorização específica para esse fim, não poderão tentar permitir ou causar qualquer alteração ou destruição de ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações instalados na administração pública municipal;

1.9 Os usuários deverão manter os equipamentos nas suas perfeitas condições de uso na forma como lhes foram entregues, evitando a colagem de adesivos ou outros enfeites particulares;

1.10 Não deverão colocar objetos sobre os equipamentos de forma a prejudicar o seu sistema de ventilação, assim como manipular líquidos, alimentos ou substâncias que possam ocasionar danos quando os estiver operando;

1.11 O usuário deverá encerrar sua sessão (desligar ou fazer logoff) na estação de trabalho ao término de suas atividades. Ao final do expediente, a estação de trabalho deverá ser desligada;

1.12 De forma a zelar pela segurança do seu computador, sempre que o programa de antivírus enviar mensagem informando que algum arquivo está infectado por vírus, o usuário deverá informar imediatamente ao responsável para que sane o problema detectado;

1.13 Não será permitido o uso, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem a rede computacional.

2. Da Aquisição de Máquinas e Suprimentos de Informática

2.1 A compra de máquinas e suprimentos de informática dar-se-á nos termos da Lei nº. 8.666/93 ou outra que vier substituir;

2.2 A partir de levantamento das máquinas existentes nos diversos setores da Administração, deverá ser elaborado o edital para processo licitatório para a obtenção de suprimentos de informática que venham ser necessários para a manutenção dos computadores e equipamentos de informática;

2.3 As dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas, a serem apresentadas no edital licitatório para a compra de suprimentos de informática, deverão ser respectivas às unidades detentoras de máquinas;

2.4 Para agilizar o atendimento aos setores, deverá ser estabelecido "estoque mínimo" de cada item que componham os suprimentos de informática. A compra inicial dos mesmos correrá por conta de dotação orçamentária específica.

3. Da Locação de Softwares

3.1 A partir das verificadas necessidades de sistemas em cada setor,deverá ser elaborado o edital de licitação, observando a integração entre as unidades de forma a possibilitar a consolidação de dados e informações;

3.2 As dotações orçamentárias a constarem no edital serão referentes e proporcionais às necessidades de cada unidade orçamentária, ou setor;

3.3 Deverá ser mantido cópia do registro e controle de todo o software locado ou adquirido, indicando o número de série, código identificador do produto ou serial de validação de software;

3.4 Ficará a cargo do setor de Compras e Licitações a observância às licenças de uso da futura contratada, nos termos da Lei nº 9.609/98 (Lei do Software);

3.5 A documentação técnica do software locado deverá ser mantida no setor de contabilidade, bem como cópia do contrato/aditivos de locação de licença de uso. O responsável pelo fará o acompanhamento do contrato, observando o cumprimento às cláusulas (contratado e contratante) e o prazo de vigência do contrato;

3.6 No prazo mínimo de 60 dias antecedentes ao vencimento do contrato deverá ser comunicado oficialmente os setores envolvidos, e juntamente com os setores apresentar possíveis propostas (aditivo, se for o caso, ou novo procedimento licitatório);

3.7 As faturas para pagamento deverão ser procedidas de acordo com o estabelecido em normas.

4. Da Locação/Aquisição de Impressoras
4.1 A partir de informações coletadas em relação à média de cópias e impressões utilizadas pelo setor, o qual elaborará o edital para a locação ou aquisição de impressoras;

4.2 Em ambos os casos, a despesa correrá às contas de dotação orçamentária respectiva ao setor solicitante;

4.3 No caso de locação, e aquisição de máquina impressora o responsável pelo setor atestará a nota fiscal a fim de poder liquidar e pagar a despesa. Neste caso, contará com o tombamento patrimonial.

5. Da Manutenção de Hardwares e Softwares
5.1 A solicitação de manutenção de máquinas e sistemas dar-se-á através de comunicação com o Responsável o qual procederá ao atendimento para solução dos problemas.

6. Do Ambiente de Rede
6.1 Será disponibilizado os pontos de rede necessários ao desenvolvimento das atividades dentro do prédio da Câmara Municipal;

6.2 Qualquer alteração ou criação de um ponto novo deverá ser comunicado em tempo hábil;

6.3 Ficará proibido tentar burlar a utilização dos recursos computacionais da Câmara com o objetivo de obter proveito pessoal ou violar sistemas de segurança estabelecidos.

7. Do correio eletrônico (e-mail)
7.1 Não será permitido participar, criar, ou distribuir voluntariamente mensagens indesejáveis, como circulares, manifestos políticos, correntes de cartas ou similares que possam prejudicar o trabalho de terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais desnecessariamente;

7.2 Não será permitido o uso de endereços de e-mail para troca de informações ligadas a práticas que infrinjam qualquer Lei nacional ou internacional.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O possível desconhecimento dessas normas por parte do servidor não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis, nem poderá minimizar medidas cabíveis.

2. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Santa Carmem/MT, 14 de Junho de 2013.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:A6DEE2C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N°016/2013

EXTRATO DA ATA DE APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Pregoeiro oficial, designado pelo ato de nomeação, Portaria nº. 040/SAD/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de reconsideração por parte da licitante Ariovaldo Luiz Perondi – ME, inscrita no CNPJ: 01.353.488/0001-01foi conhecido, digo, aceito, referente ao objeto aquisição de cartucho de toner para atender as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação de Santa Cruz do Xingu – MT, pois a licitante acima citada protocolou o documento referente a Recursos Administrativo dentro do prazo; referente à decisão do pregoeiro oficial em habilitá-la para a disputa de lances, amparando-se no Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000 em seu Artigo 4°, a fim de não ferir principalmente os princípios da competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, conforme cita o Parágrafo único do Art. 4° deste Decreto; nesse sentido a mesma cumpriu com o Artigo 8°, XXIV, XXV, XXVI e XXVII do Decreto Municipal n° 077/2009 de 03 de agosto de 2009 e o Artigo 4°, XVIII e XIX da Lei 10.520/2002. Fica a licitante concorrente RAFAEL MENEZES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.222.761/0001-12 desde agora intimada para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme consta no item 11.1 do edital, amparando-se na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em seguida, o pregoeiro oficial senhor Wilson Pereira da Silva suspende a sessão pública deste pregão presencial n° 016/2013 a fim de dar continuidade aos trabalhos dia 24 de junho de 2013 às 10h00 minutos. Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro oficial declarou encerrada a sessão pública do pregão presencial n° 016/2013 às 16h00 minutos do dia 19 de Junho de 2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Junho de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C8962075

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 0104/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 0104/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que a servidora a Sra. **Neuzira Maria da Cruz**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo de Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **NEUZIRA MARIA DA CRUZ,** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 28 de junho de 2013.
Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 051/2013 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 051/2013 de 14 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE JUNHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:FF748F2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 0105/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 0105/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Considerando que a servidora a Sra. **Maria Gloria de Moraes**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo de Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **MARIA GLORIA DE MORAES,** do cargo de **COORDENADORA DO CRAS,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 28 de junho de 2013.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 054/2013 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 054/2013 de 14 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE JUNHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:059D83F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 66/SAD/2013

PORTARIA N° 66/SAD/2013 18 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica suspensa Licença Prêmio do servidor Cleo Kossmann a partir do dia 10 de junho de 2013, que estava prevista até o dia 30 de junho de 2013.
§1º - os gozos dos 20 dias de Licença Prêmio serão agendados para datas futuras.
Art. 2° - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 3 (Três) anos a partir de 10/06/2013 para o servidor, **Sr. Cleo Kossmann**, nomeado via portaria nº.010/SAD/2008 de 01 de abril de 2008 no cargo ou função de **Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental,** de acordo com o Estatuto do Servidor Público do art. 114 no Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário em especial a portaria nº. 63/SAD/2013 de 13 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 18 DE JUNHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

EDUARDO TROM CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:F1CC94C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

O Município de Santa Rita do Trivelato, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial MT), **do dia 25 de julho de 2013**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Flávio Luiz, 2201, Santa Rita do Trivelato – MT, abertura da Concorrência Pública nº 01/2013, pelo Menor Preço Global, para "**Contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário**".
O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R$100,00 (cem reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (65) 3529- 6329.

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de junho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:6E59E203

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2013

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Neiva Maria de Faria, servidora pública deste município."

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, em nome da Sra. **Neiva Maria de Faria**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 6.047 dias líquido, correspondente a 16 (dezesseis) anos e 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
08/02/1985 a 18/10/1990	**Sanclerlândia Prefeitura Municipal**	**2076**
19/10/1990 a 30/12/2000	**Prefeitura Municipal de Sanclerlândia**	**3726**
01/05/2001 a 31/12/2001	**Prefeitura Municipal de Sanclerlândia**	**245**

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:0012417F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 022/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **CENTRO OESTE RECUPERADORA DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 12.231.195/0001-60**, com valor total de R$ 91.030,00 (noventa e um mil e trinta reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDADE	UNIT	TOTAL
1	Conserto de Pneu de Carrinho de mão	UN	110	6,00	660,00
2	Conserto de Pneu de Motocicleta - D/T	UN	220	10,00	2.200,00
3	Conserto de Pneu de bicicleta	UN	100	4,00	400,00
4	Conserto de Pneu Aro 12/Micro Trator tobata	UN	40	10,00	400,00
5	Conserto de Pneu Aro 13	UN	250	10,00	2.500,00
6	Conserto de Pneu Aro 14	UN	300	10,00	3.000,00
7	Conserto de Pneu Aro 15	UN	170	13,00	2.210,00
8	Conserto de Pneu Aro 16	UN	170	15,00	2.550,00
9	Conserto de Pneu Aro 17.5/Micro Onibus	UN	150	18,00	2.700,00
10	Conserto de Pneu Aro 20 / ONIBUS	UN	200	20,00	4.000,00
11	Conserto de Pneu Aro 20 / CAMINHÃO	UN	300	20,00	6.000,00
12	Conserto de Pneu Aro 22 / ONIBUS	UN	100	23,00	2.300,00
13	Conserto de Pneu Aro 22.5 / ONIBUS	UN	100	23,00	2.300,00
14	Conserto de Pneu Aro 22.5 / CAMINHÃO	UN	200	23,00	4.600,00
15	Conserto de Pneu Aro 24 / TRATOR	UN	90	56,00	5.040,00
16	Conserto de Pneu Aro 24 / MOTONIVELADORA	UN	100	56,00	5.600,00
17	Conserto de Pneu Aro 25/PÁ Carregadeira	UN	100	70,00	7.000,00
18	Desmontagem/Montagem Pneu Motocicleta D/T	UN	300	8,00	2.400,00
19	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 13/14/15/16 Passeio	UN	350	10,00	3.500,00
20	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 16	UN	90	15,00	1.350,00
21	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 17.5/Micro Onibus	UN	100	15,00	1.500,00
22	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 20	UN	200	19,00	3.800,00
23	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 22	UN	50	20,00	1.000,00
24	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 22.5 Caminhão	UN	100	20,00	2.000,00
25	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 22.5 Ônibus	UN	100	20,00	2.000,00
26	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 24 /Trator	UN	90	53,00	4.770,00
27	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 24 / Motoniveladora	UN	50	53,00	2.650,00
28	Desmontagem/Montagem de Pneu Aro 25 / Pá Carregadeira	UN	50	70,00	3.500,00
29	Rodízio / Troca de Pneus Aro 13/14/15/16	UN	350	8,00	2.800,00
30	Remendo Frio	UN	350	8,00	2.800,00
31	Remendo Quente	UN	350	10,00	3.500,00
TOTAL					**91.030,00**

São José do Rio Claro – MT, 21 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:563BA5AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 430/2013.

NOMEAR A SRA. IVONE BERTUAL DEQUI, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 002/2013** que nomeava a **Sra. IVONE BERTUAL DEQUI** a ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Sapezal.
Art. 2º - Nomear a **Sra. IVONE BERTUAL DEQUI** portador (a) do **CPF nº 498.670.919-49** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de Maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F8209C32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 SRP Nº 080/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 081/2013 – SRP 080/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem para Partidas Oficiais dos Eventos do Calendário Esportivo Municipal e Eventos Sediados pelo Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**. Empresas Vencedoras: **AGNALDO AFONSO PEREIRA – ME,** CNPJ/MF 09.432.480/0001-34, Lotes: 02, 03, 08, 09, 11, 13, 14. **MARCOS JOSE DA SILVA – SPORTS,** CNPJ/MF 14.387.570/0001-90, Lotes: 01, 04, 05, 06, 07, 10, 12. Homologado em 20 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85140476

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013 DE 06/06/2013

CONTRATO N.º 019/2013. Objeto: Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Av: Matrincha – Quadra 01 Lote 18-A nº 115 – sala 04, Bairro Camping Clube – SINOP/MT, destinado a Instalação: **DE UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS** – ATENDENDO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: PESSOA FISICA: Jaime Godoy Tatim**. **CPF:** 862.689.531-34 Assina o Sr **Jaime Godoy Tatim**. **VALOR MENSAL:** R$ 750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO**: **03.010.00.04.122.0002.2015.339036.0000.999**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref:** Dispensa de Licitação nº 004/2013. Fundamentada na Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de inicio:** 06/06//2013. **Execução:** 12 (Doze) MESES. **Vigência:** 12 (Doze) MESES.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B6F4FC7

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013 DE 20/06/2013

CONTRATO N.º 020/2013. Objeto: Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada ***Computador Interativo e Solução de Lousa Digital***, para o atendimento da rede pública de ensino do Município**. CONTRATADA:** DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA. **CNPJ/MF:** 45.170.289/0001-25, Assina pela empresa Srs. Mario Luiz Campo Grande de Jesus Mendes, **CPF:** 606.895.877-91. Sr. Ronnie Michel Helfstein, CPF 143.363.368-13. **VALOR TOTAL:** R$ 474.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÕE**: 2046. 449052.0000.102. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10.. **Ref:** Adesão a ata nº 039/2012 P.E. nº 072/2011 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. **Data de inicio:** 20/06//2013. **Execução:** 31/12/2013 (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Treze). **Vigência:** 24 (Vinte e Quatro) MESES.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81157AE0

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013 DE 20/06/2013

CONTRATO N.º 021/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO POR REGIME GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - LIC SUL - DENOMINADO " COLONIZADOR ODALGIR SGARBI", EM SINOP- MATO GROSSO. CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADOR BERNA. **CNPJ/MF: 22.137.624/0001-98,** Assina pela empresa Sr. **Eduardo Tadeu Andrade de Carvalho**. **VALOR TOTAL: R$ 4.427.589,31** (Quatro Milhões Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). **ATIVIDADE/DOTAÇÕE**: **13.010.0.0.22.661.0033.1072.4.4.90.51.00.00.999**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10.. **Ref:** Concorrência Pública nº 001/2012 – Fundamentada na Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de inicio:** 20/06//2013. **Execução:** 07 (Sete) MESES. **Vigência:** 11 (Onze) MESES.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD3F88F5

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013 DE 20/06/2013

CONTRATO N.º 022/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA A 2ª ETAPA DO CIRCUITO CHALLENGER DE VÔLEI DE PRAIA, NO MUNICÍPIO DE SINOP, DO DIA 21/06/2013 à 23/06/2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. **CONTRATADA: FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VÔLEIBOL – FMTV. CNPJ/MF:** 14.936.603/0001-04, Assina pela empresa Sr. **Nicanor Lopes dos Reis Filho**. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO**: **06.010.00.278.12.0008.2025.339039.0000.301 - CONVÊNIO Nº 006/2013**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10.. **Ref:** Inexigibilidade de Licitação – Fundamentada na Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de inicio:** 20/06//2013. **Execução:** 03 (Três) DIAS. **Vigência:** 21/06/2013 À 23/06/2013 (Vinte e Um a Vinte e Três de Junho de Dois Mil e Treze).

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6021E24

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013 SRP 101/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 102/2013 – SRP 101/2013, referente ao Registro de Preço para: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do ICMS do Estado, exercício de 2013, ano base de 2012, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**. **NÃO COMPARECERAM** interessados para participar do certame, sendo o processo **DECLARADO DESERTO**. Sinop 21 de Junho de 2013.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BFD7FB75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 107/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Aprova o Loteamento denominado de *"Residencial Buritis"*.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP , ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado *"Residencial Buritis"*, de propriedade da empresa Campo Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.771.144/0001-53, com sede na Avenida das Embaubas, nº1018, Sala 20, nesta cidade Sinop, localizado na área de terra denominada Chácara nº 99/100, Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 47,479 hectares ou 474.790,23 m² (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e noventa metros quadrados e vinte e trâs ares), assim distribuídos:

a) Área de Lotes 250.464.08 m2
b) Área Institucional 28.547.73 m2
c) Área de Arruamento 137.858,57m2
d) Área Verde 47.508,35m2
d) Área APP 10.411,50m2

Área Total 474.790,23 m²

Art. 2º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área escriturada:

Inicia-se se no marco denominado '**M01**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 665484.629 m e N= 8686042.237 m, dividindo-o com o RIBEIRAO CURUPY; Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY, com o azimute de 209°12'28" e a distância de 23.21 m, até o marco '**M02**' (E=665473.303 m e N=8686021.978 m); Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY, com o azimute de 232°09'30" e a distância de 17.81 m, até o marco '**M03**' (E=665459.237 m e N=8686011.051 m); Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY com o azimute de 210°23'02" e a distância de 34.74 m, até o marco '**M04**' (E=665441.667 m e N=8685981.084 m); Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY com o azimute de 220°55'27" e a distância de 53.71 m, até o marco '**M05**' (E=665406.485 m e N=8685940.503 m); Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY com o azimute de 214°17'15" e a distância de 37.75 m, até o marco '**M06**' (E=665385.219 m e N=8685909.315 m); Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY com o azimute de 214°31'47" e a distância de 45.29 m, até o marco '**M07**' (E=665359.547 m e N=8685872.004 m); Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY com o azimute de 208°54'03" e a distância de 38.04 m, até o marco '**M08**' (E=665341.165 m e N=8685838.704 m); Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY com o azimute de 233°40'46" e a distância de 36.61 m, até o marco '**M09**' (E=665311.670 m e N=8685817.022 m); Daí segue confrontando com RIBEIRAO CURUPY com o azimute de 237°16'07" e a distância de 60.18 m, até o marco '**M10**' (E=665261.047 m e N=8685784.484 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N° 98 com o azimute de 170°35'28" e a distância de 1111.88 m, até o marco '**M11**' (E=665442.817 m e N=8684687.565 m); Daí segue confrontando com ESTRADA ROSÁLIA com o azimute de 95°18'52" e a distância de 491.52 m, até o marco '**M12**' (E=665932.227 m e N=8684642.039 m); Daí segue confrontando com AVENIDA SAO FRANCISCO E ÁREA VERDE com o azimute de 342°16'21" e a distância de 1470.00 m, até o marco '**M01**' (E=665484.629 m e N=8686042.237 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 3º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 4º. Ficam as Quadras 14, 15, 16,17,18,19,24,25,29 e 30, como caução até a conclusão da infraestrutura.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE DE PAULA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:831EFF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 540/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora Rosângela Maria Bohnenberger a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Rosângela Maria Bohnenberger – Assistente de Divisão de Expedientes e Atos, matrícula 9912, a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2013 que trata da *"Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida Governador Júlio Campos, nº 1.124, centro, destinado à instalação da Biblioteca Pública Municipal Professora Regina Helena Bongiovani Moscatto, atendendo a Secretaria Municipal da Diversidade Cultural; à Casa do Artesão do Município atendendo à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e para a instalação da Delegacia Municipal do Exército, atendendo o Gabinete"*, firmado com Norival do Rosário de Campos Curado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9F95AF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora Rosângela Maria Bohnenberger a função de Fiscal do Contrato nº. 036/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Rosângela Maria Bohnenberger – Assistente de Divisão de Expedientes e Atos, matrícula 9912, a função de Fiscal do Contrato nº. 036/2009 que trata da *"Locação de imóvel situado na Rua das Avencas, nº 1.541 – Centro, destinado à instalação do INCRA, SINE e Ouvidoria Municipal"*, firmado com Maria Odete Leite Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:01476945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 542/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº. 001/2010 que trata da *"Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, locação e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio"*, firmado com a empresa Inviolável Sinop Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3B4A3552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 059/2010 que trata da *"Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, com exceção de compressores, dos aparelhos de ar condicionado instalados na sede e nas Secretarias da Prefeitura"*, firmado com a empresa José Pereira do Nascimento & Cia Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:38E82D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 001/2012 que trata da *"Locação de Máquinas Copiadoras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais"*, firmado com a empresa Água da Vida Cópias, Aluguel e Manutenção de Máquinas Ltda - ME, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:148FAB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 002/2012 que trata da *"Locação de Máquinas Copiadoras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais"*, firmado com a empresa Ademir Muller & Cia Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FE5E3A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 003/2012 que trata da *"Locação de Máquinas Copiadoras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais"*, firmado com a empresa R. D. Comércio de Impressoras Multifuncionais Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D5A87AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 053/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 053/2012 que trata da *"Contratação de empresa especializada no Gerenciamento e Controle dos gastos referentes à energia elétrica das unidades pertencentes ao município de Sinop, implantação de um projeto visando a atuação sobre os seguintes itens: adequação de contrato, enquadramento tarifário e acompanhamento mensal de faturas de energia elétrica"*, firmado com a empresa Serra & Ribeiro Ltda EPP, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:45191E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 549/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 003/2013 que trata da *"Aquisição de quantidade estimada em aproximadamente 89.564 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro) vales transportes para atendimento aos servidores do Executivo Municipal (conforme relação anexa)durante o ano de 2013"*, firmado com a empresa Serra & Ribeiro Ltda EPP, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria	Assistente de Divisão de	9912	Gabinete

Bohnenberger	Expedientes e Atos		
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:55D493F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 009/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 009/2013 que trata de *"Serviços de lavagem de veículos para atender ações das Secretarias Municipais e Gabinete"*, firmado com a empresa Navelaiko Auto Mecânica e Auto Elétrica Ltda - ME, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B6BCF0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 551/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 067/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 067/2010 que trata da *"Serviços de manutenção/reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretiva e congêneres, com fornecimento de peças genuínas (selo montadora) ou original de 1ª linha (linha de montagem da montadora), incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a serviço do Poder Executivo Municipal"*, firmado com a empresa Clair Perlin - ME, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6BC03368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 050/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 050/2012 que trata da *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica, venda e assistência técnica (conserto)para aparelhos telefônicos com fio, sem fio, acessórios, fax, head set, interface de celular e centrais de pabx "*, firmado com a empresa G. Cardoso Júnior - Telecomunicações, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:07952F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 014/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 014/2013 que trata da *"Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis 9etanos, gasolina comum, óleo diesel e GNV) para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Município de Sinop, através de rede credenciada de Postos de Combustíveis, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital"*, firmado com a empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AB22975F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora Rosângela Maria Bohnenberger a função de Fiscal do Contrato nº. 078/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Rosângela Maria Bohnenberger – Assistente de Divisão de Expedientes e Atos, matrícula 9912, a função de Fiscal do Contrato nº. 078/2010 que trata da *"Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida das Sibipirunas nº. 3218-B-Setor Comercial (SCL) – Sinop-MT, 2° piso área com aproximadamente 220 m², destinado a instalação da "Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Núcleo de Sinop"*, firmado com Orfeu Furquim Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:65C9DD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora Rosângela Maria Bohnenberger a função de Fiscal do Contrato nº. 009/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Rosângela Maria Bohnenberger – Assistente de Divisão de Expedientes e Atos, matrícula 9912, a função de Fiscal do Contrato nº. 009/2011 que trata da *"Divulgação de valores ICMS e FPM para o Município; Assessoria de Imprensa para as informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisionada, etc"*, firmado com a Empresa A.M.M. Associação Matogrossense dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:10D87838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora Rosângela Maria Bohnenberger a função de Fiscal do Contrato nº. 056/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Rosângela Maria Bohnenberger – Assistente de Divisão de Expedientes e Atos, matrícula 9912, a função de Fiscal do Contrato nº. 056/2012 que trata da *"Prestação de Serviços de Publicidade de matérias em jornal de circulação diária no Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União, para divulgar os avisos de licitações e afins"*, firmado com a Empresa João Dias Ramos - EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5B7B8523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora Rosângela Maria Bohnenberger a função de Fiscal do Contrato nº. 057/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Rosângela Maria Bohnenberger – Assistente de Divisão de Expedientes e Atos, matrícula 9912, a função de Fiscal do Contrato nº. 057/2012 que trata da *"Prestação de Serviços de Publicidade de matérias em jornal de circulação diária no Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União, para divulgar os avisos de licitações e afins"*, firmado com a Empresa LRB Neves Gráfica Editora e Publicações - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:79BCC2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora Rosângela Maria Bohnenberger a função de Fiscal do Contrato nº. 028/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Rosângela Maria Bohnenberger – Assistente de Divisão de Expedientes e Atos, matrícula 9912, a função de Fiscal do Contrato nº. 028/2009 que trata da *"Locação de um imóvel residencial em alvenaria situado à Avenida das Embaúbas, 1.459, Centro – destinado à instalação da Prodeurbs"*, firmado com Oswaldo de Paula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BB3C3E34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 544/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 082/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora abaixo relacionada à função de Fiscal do Contrato nº 082/2010 que trata da *"Prestação de serviços especializados na instalação e fornecimento de material de aparelhos de condicionador de ar, para atender as Secretarias Municipais e a sede da Prefeitura Municipal"*, firmado com a empresa José Pereira do Nascimento & Cia Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Gabinete
Rosângela Maria Bohnenberger	Assistente de Divisão de Expedientes e Atos	9912	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FA3A1D6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00210/2012** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO N° 00210 /2012
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
Contratado: **ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato, com início em 02.05.2013 e término em 30.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 - Desenvolvimento de Ações da Educação de Jovens e Adultos**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **02 de Maio de 2013**
Signatários:**Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:845F852F

SAAES
AVISO DE RESULTADO PP 017/2013-TUBO CALANDRADO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 0017/2013, SRP N.º 010/2013. TIPO: Menor Por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO CALANDRADO EM FORMA DE L NAS DIMENSÕES DE 1,82M x 7,00M PARA INSTALAÇÃO NAS SAÍDAS DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA DOS SISTEMAS LOCALIZADOS NOS BAIRROS: JARDIM PÉROLA, JARDIM UMUARAMA E JARDIM BOA ESPERANÇA DO SAAES EM SINOP/MT. O SAAES através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 0017/2013, cuja abertura se deu às 09:00 do dia 21/06/2013, sagrou-se vencedora a Empresa MECMETAL Ind. E Comércio de Estruturas Metálicas Ltda - EPP, CNPJ nº 05.900.520/0001-74. Valor: R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Sinop – MT, 21/06/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:362D56B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **RUDINEI PETERS E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 07.693.574/0001-31, com Valor Total de R$ 523.705,00.**
Sorriso - MT, 21 de junho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5E8FEBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial Nº 071/2013** cujo OBJETO é o **Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Caminhões, Contêiner, Camioneta, Veículos Utilitários, Triturador/Picador De Galhos, Prensa Enfardadeira, Equipamento Combinado, Tanque Sobre Chassis Rodoviário E Chassis De Caminhão Destinados As Secretarias Municipais**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR: No Edital, item 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO, acrescentar o sub-item 12.2.1 com a seguinte redação: "Para os itens 3.6 e 3.7 do Anexo III – Termo de Referência "A",** o prazo de entrega deverá ser de até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias e os equipamentos deverão ser instalados em caminhões adquiridos pelo município." **// No ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO, acrescentar o sub-item 4.2.1, com a seguinte redação: "Para os itens 3.6 e 3.7 do Anexo III – Termo de Referência "A",** o prazo de entrega deverá ser de até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias e os equipamentos deverão ser instalados em caminhões adquiridos pelo município". **// No Anexo III – Termo de Referência "A" do referido Edital**, para os itens 3.6 e 3.7, o prazo de entrega deverá ser de até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, e os equipamentos deverão ser instalados em caminhões adquiridos pelo município. Os demais itens permanecem como no edital, e mantém-se a data de abertura do certame para o dia 11 de julho de 2013, às 08:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT).
Sorriso, 21 de junho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DF92DFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 26 de Julho de 2013,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013.** O "julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Lote** objetivando o " **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Manutenção Hidráulica de Máquinas e Veículos de Linha Pesada e Serviços de Torno e Solda".** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1BD520A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2013

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.208/2013.

OBJETO: Custear despesas para a realização da 3° Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross 2013.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

VIGÊNCIA: 17/06/2013 a 30/07/2013

DATA DE ASSINATURA: 17/06//2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:80FF71A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2013

CONSELHO EVANGÉLICO DE SORRISO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.209/2013.

OBJETO: Custear despesas para a realização do evento 1° Marcha Para Jesus e apresentação de Show Gospel que se realizará em 27 de Julho de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 07/06/2013 a 31/07/2013

DATA DE ASSINATURA: 07/06//2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8BEE227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2013

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DA SAUDADE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.195/2013.

OBJETO: Custear despesas para realização do 7° Rodeio Crioulo de Boa Esperança.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 19/06/2013 a 30/06/2013

DATA DE ASSINATURA: 19/06//2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4C70240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Nomeia técnico responsável para fiscalização de obra pública municipal e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. RAFAEL PERIN GILIOLI, Arquiteto e Urbanista, CAU A57714-6, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 085/2013, denominada Obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Família Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:67627408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Concede função gratificada ao servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder funções gratificadas aos seguintes servidores:

MAT	NOME	CARGO	FG	DATA
4321	Lucio Toshicazu Murai	Técnico Administ. I	FG-04	03.06.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D12C4E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	FG	DATA
682	Reginaldo Bezerra da Silva	Motorista	02	03.06.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2A043C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Altera Função Gratificada do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a função Gratificada da servidora Geneci Ana Rissi, matrícula 230, de FG 04 para FG 02, a partir de 03.06.2013.

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:53456B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Nomeia para o cargo comissionado a servidora que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado os seguintes servidores:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5015	Camila dos Santos da Cruz	Monitor de Programas	13.06.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7DC7010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
5013	Gabrila Polachini	Engenheiro Civil	19.06.2013

Art. 2º. Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:050524B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
5014	Katiuci Benfica e Silva	Prof. Ed. Básica – Pedagogia 20h	19.06.2013

Art. 2º. Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7EC134AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Altera cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o cargo da servidora Astrid Adriane Buttgen, matrícula 4446, de Chefe de Divisão para Chefe de Departamento, a partir de 03.06.2013.

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2EB83239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Altera cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o cargo da servidora Rosalina Caneiro dos Santos, matrícula 4874, de Chefe de Seção para Chefe de Divisão, a partir de 03.06.2013.

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:60043D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Altera cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o cargo do servidor Jeosmar da Costa Ferreira, matrícula 4437, de Chefe de Seção para Chefe de Divisão, a partir de 03.06.2013.

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BBAC34FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **JOSE MOREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1401951-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 000.870.511.92, cadastrado no RH sob a matrícula nº 818, servidor Estável no cargo de Agente da Administração Publica - Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Decreto nº 1.309/2006, para apurar falta funcional por abandono de cargo, conforme tipificada no ***art. 126, Inciso II combinado com o art. 132, ambos da Lei 218/1999***, haja vista, Memorando n.493/2012, expedido pela Secretaria Municipal Obras e Serviços e Urbanos, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, composta pelos seguintes servidores: **MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ**– Técnica de Nível de médio I – **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES,** Técnica de Nível de médio I – Agente Administrativo Secretaria Municipal Administração e **EDSON DA SILVA PONCIANO,** Técnico da Fiscalização e arrecadação - Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal Finanças, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,
Publique-s,Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 21 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:BC3889DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/ADM/2013

CONTRATO Nº 056/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM / O IBAM se obriga a prestar Assessoria e Consultoria em modernização da administração tributaria, com o escopo de desenvolvimento institucional do MUNICÍPIO, na transição do atual sistema de gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, Modelo Conceitual ABRASF, incorporando conhecimentos técnicos e operacionais, capacitação dos servidores públicos, contadores e contribuintes, com a utilização de Sistema de Gestão Informatizado que permita o relacionamento com o contribuinte e o apoio às ações de fiscalização referente ao ISSQN, sendo total responsabilidade do IBAM a instalação, manutenção e atualizações do referido Sistema de Gestão./ DATA DA ASSINATURA: 31/05/2013/ R$ 300.000,00**

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:710EED18

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/ADM/2013

CONTRATO Nº 063/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ COMPACTA SERVICE LTDA – ME O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, bem como a coleta dos resíduos produzidos na execução dos serviços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II, III e IV do edital do Pregão Presencial nº. 013/2013, bem como, de acordo com a proposta apresentada pela empresa./ DATA DA ASSINATURA: 31/05/2013/ R$ 88.940,00**

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:2683F241

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2013 P S 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013

CARGO: 625 – ENFERMEIRA – UMS			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	3	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	DEFERIDO
02	4	JENNIFER DA COSTA SOUZA	DEFERIDO
03	7	SIMONE APARECIDA BEITUM	DEFERIDO
04	8	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
05	9	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	DEFERIDO
06	12	IZABEL FREITAS DA ROCHA	DEFERIDO
07	14	CRISTIANE ALVES CARVALHO	DEFERIDO
08	15	AMANDA DOS SANTOS BERNARDES	DEFERIDO
09	17	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	DEFERIDO
10	18	NUBIA DE ARAUJO CARDOSO	DEFERIDO
11	23	DEBORA BRUGNERA MORAIS	DEFERIDO
12	28	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
13	31	ALINE MARCOLINO TEODORO	DEFERIDO
14	32	BRUNO PEREIRA NASCIMENTO	DEFERIDO
15	33	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	DEFERIDO
16	35	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	DEFERIDO

17	42	MAIARA DANDARA LOCATELLI	DEFERIDO
18	45	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
19	49	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	DEFERIDO
20	61	VALDINEIA KASISKI LOURENÇO CALDEIRA	DEFERIDO
21	77	LEDIANNE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO	DEFERIDO
22	88	SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
23	100	TATIANA DO CARMO FROES MORAES	DEFERIDO
24	141	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	DEFERIDO
25	151	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	DEFERIDO
26	153	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA	DEFERIDO
27	163	MARILENE SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
28	168	JULIANA APARECIDA ANDRADE WESCHENFELDER	DEFERIDO
29	170	ANA CAROLINE DE ALMEIDA	DEFERIDO
30	187	CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA	DEFERIDO
31	190	KATIANE MARTINES DA SILVA	DEFERIDO
32	197	ELENILDA DE ANDRADE PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
33	201	REILLY PEREIRA MELO	DEFERIDO
34	202	SILVIA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
35	256	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	DEFERIDO
36	263	JÉSSICA ROSA MENDONÇA	DEFERIDO
37	264	PRISCILA AGUIAR MENDES	DEFERIDO
38	273	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	DEFERIDO
39	284	BARBARA SPILERE MORETTO	DEFERIDO
40	290	KARLA CRISTINA CALÇADO SILVA	DEFERIDO
41	292	FERNANDA TIVIROLI BOSSA GASPARIN	DEFERIDO
42	295	JAQUELINE COSTA	DEFERIDO
43	298	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	DEFERIDO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo n°. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

1 Divulgar a homologação das inscrições deferidas e indeferidas:
Inscrições deferidas:

CARGO: 626 – TECNICO DE ENFERMAGEM			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	41	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	DEFERIDO
02	70	EDENILSON RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
03	78	ANTONIA MARQUES DA COSTA	DEFERIDO
04	126	SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
05	133	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
06	143	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	DEFERIDO
07	145	MARIA GARDENIA DA SILVA	DEFERIDO
08	148	MIRIAN DA SILVA	DEFERIDO
09	157	IZABEL FEITOSA DELMONDES	DEFERIDO
10	167	DEBORAH KOEHLER	DEFERIDO
11	172	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	DEFERIDO
12	204	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
13	210	FERNANDA DE PAULA MARQUES	DEFERIDO
14	224	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	DEFERIDO
15	234	SIMONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
16	235	ALCIENE DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
17	237	ANY CELIA ROSA BARBOSA	DEFERIDO
18	249	ALINE MACHADO DE SOUZA	DEFERIDO
19	258	IVONE CELIS PEREIRA	DEFERIDO
20	261	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	DEFERIDO
21	262	IVONETE LUIZA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
22	270	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
23	272	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
24	275	MARLI DA SILVA BANDEIRA	DEFERIDO
25	277	SANDRA ELIANE BUREI	DEFERIDO
26	286	FABIANE MENDES DA SILVA	DEFERIDO
27	287	ANTONIA RIBEIRO DA COSTA	DEFERIDO
28	289	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
29	297	MARIA GLEIS MONTANINI	DEFERIDO
30	300	FABIANE BORET DE MATOS	DEFERIDO
31	308	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	DEFERIDO
32	309	SELIEL BINDANDE	DEFERIDO
33	312	CLAUDINEIA GOMES DA ROCHA	DEFERIDO

CARGO: 692– ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	6	TASSIA RIZELIA CORREA OSTETTI	DEFERIDO
02	16	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	DEFERIDO
03	40	ANA PAULA BURALI	DEFERIDO
04	46	JULIANA ALVARENGA VALLIM MOREIRA	DEFERIDO
05	59	CARLA MICHELLY DA SILVA	DEFERIDO
06	64	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
07	93	ANDRESSA CAROLINE LIMA SAUER	DEFERIDO
08	114	ADRIANA DE GODOY	DEFERIDO
09	174	CAROLINE BIANCA PEREIRA CARRASCO	DEFERIDO
10	241	CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11	246	IDA MARIA BATISTA PELÚZIO	DEFERIDO
12	268	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
13	303	WILLIAM ALVES DE MORAES	DEFERIDO
14	307	NADIA MARIA SILVA SANTOS	DEFERIDO

CARGO: 733– TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	2	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	DEFERIDO
02	25	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA	DEFERIDO
03	27	CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS	DEFERIDO
04	72	TATIANE ALVES DE CARVALHO	DEFERIDO
05	74	LUCINETE ALVES DE LIMA	DEFERIDO
06	82	MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA	DEFERIDO
07	85	RICO MARCELO AGUILAR	DEFERIDO
08	87	ALVERINA LUCIA GOMES	DEFERIDO
09	95	NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE	DEFERIDO
10	98	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	DEFERIDO
11	109	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
12	113	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13	129	MARLENE FERREIRA SALES	DEFERIDO
14	139	KELEN DAINE DA SILVA	DEFERIDO
15	142	ROSANI DA SILVA LIMA	DEFERIDO
16	150	MARILEIDE DA SILVA	DEFERIDO
17	160	BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES	DEFERIDO
18	162	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	DEFERIDO
19	165	APARECIDA VICENTE DOS SANTOS AGUIAR	DEFERIDO
20	166	GLEIDSON LINO DE FREITAS	DEFERIDO
21	182	MARIA MADALENA DA SILVA I	DEFERIDO
22	189	GISELLE GRIPP DA SILVA	DEFERIDO
23	205	MARIA D CARMO DA SILVA	DEFERIDO
24	211	MONICA PIZZATTO	DEFERIDO
25	217	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	DEFERIDO
26	218	LUCINEIDE DE SOUZA XAVIER	DEFERIDO
27	221	SEBASTIANA APARECIDA REIS	DEFERIDO
28	223	IVONE DOS SANTOS	DEFERIDO
29	227	MAILA HIROE GONCALVES DUTRA	DEFERIDO
30	228	FRANCIELE SOARES FERREIRA	DEFERIDO
31	229	ANA PAULA MORAES SILVA	DEFERIDO
32	238	VALDECI AGUIAR MARTINS	DEFERIDO
33	240	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
34	247	MIRIAN FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
35	255	ROSELY FRANCISCA DA COSTA	DEFERIDO
36	274	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	DEFERIDO
37	276	SIMONE PONTES	DEFERIDO
38	281	JIMMY CARTER GUERRA	DEFERIDO
39	285	PRISCILA DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
40	291	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	DEFERIDO
41	305	BEATRIZ SANTOS BARBOSA	DEFERIDO
42	315	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
43	321	IZETE SILVA	DEFERIDO
44	322	CELIA APARECIDA VERISSIMO	DEFERIDO

CARGO: 875– ATENDENTE DEAGENCIA POSTAL (SÃO JORGE)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	52	REJANE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
02	181	SANDRA EMIDIO DA SIVA MATOS	DEFERIDO

CARGO: 876– ATENDENTE DEAGENCIA POSTAL (SÃO JOAQUIM)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	10	LEANDRO DE CENA ARTUZO	DEFERIDO
02	169	ADRIANA NASCIEMNTO RIBEIRO	DEFERIDO
03	173	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
04	183	LUCAS DOS SANTOS	DEFERIDO
05	185	LUCIANO DA SILVA BARROS	DEFERIDO
06	206	SELMA MARIA MOREIRA	DEFERIDO
07	209	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDO
08	214	ANA ELIDIA MACIEL	DEFERIDO
09	239	LUCILENE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
10	243	LUCINEIA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
11	252	ELAYNE TAYS GOBI	DEFERIDO
12	254	LUCIANA DOS SANTOS VERUS	DEFERIDO
13	267	MIRIAM SOARES DE MOURA	DEFERIDO
14	282	WANDERSON BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
15	288	LIBNA TAYANE SILVA	DEFERIDO

CARGO: 877– ATENDENTE DEAGENCIA POSTAL (PROGRESSO)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	26	EDUARDO BROCK	DEFERIDO
02	84	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	DEFERIDO
03	108	JOSILDO NEVES NERIS	DEFERIDO
04	250	LORENA MARIA DALOCO	DEFERIDO
05	316	MARCIA REGINA DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: 878– ATENDENTE DEAGENCIA POSTAL (GLEBA TRIANGULO)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	73	HANDRESSA BATISTA DA SILVA LOPES	DEFERIDO
02	184	FRANCIELE LIMA CUSTODIO	DEFERIDO

03	257	NOELMA NOLASCO GUIMARAES DE MORAES	DEFERIDO
04	314	SUZANI DA SILVA	DEFERIDO

Inscrições indeferidas:

CARGO: 625 – ENFERMEIRA – UMS			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	5	VIVIANE SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
02	29	PATRÍCIA DE AMORIM MAZETO	INDEFERIDO
03	37	MARIA ISABEL PERES CASTILHO ANDREOTTI	INDEFERIDO
04	38	MARILSA RODRIGUES DA COSTA PAULO	INDEFERIDO
05	39	DANIELA PARDIM BELLAVER	INDEFERIDO
06	43	ARIELLI MARTINS WASSELAI	INDEFERIDO
07	48	ANA PAULA WESTPHAL	INDEFERIDO
08	54	LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
09	56	MONIQUE STEFANIA ROSA PONADT	INDEFERIDO
10	60	EDYLANGELA RAYELLE MARTINS DE MOURA	INDEFERIDO
11	62	DARLI DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
12	63	DÁRLEN DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
13	65	KAMILLA ALBERTASSE SALES	INDEFERIDO
14	66	THAYNA AMORIM OBICI	INDEFERIDO
15	75	HANDRESSA BATISTA DA SILVA LOPES	INDEFERIDO
16	76	NATHALIE MARCELLE DUARTE MESQUITA	INDEFERIDO
17	80	MARIA HELENA MOREIRA ANDRADE	INDEFERIDO
18	81	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	INDEFERIDO
19	86	VANESSSA MALACRIDA DE MORAIS	INDEFERIDO
20	90	MARCELA KLICIA FERREIRA DE BRITO GONÇALVES	INDEFERIDO
21	91	ELANDIA CHAVES CAETANO	INDEFERIDO
22	92	VANUZA MOREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
23	107	MACSILENE APARECIDA TAVARES PIOVEZAN	INDEFERIDO
24	115	ALICE CRISTINA BAGGIO	INDEFERIDO
25	122	ANGÉLICA MARQUES SENTURION	INDEFERIDO
26	127	ELIZETE CAETANO DA SILVA	INDEFERIDO
27	130	FERNANDA DE SOUZA TAVARES	INDEFERIDO
28	137	JOSINÉIA MINEIRO PORTELA	INDEFERIDO
29	144	DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	INDEFERIDO
30	146	MARIA JOSE SANTOS	INDEFERIDO
31	155	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	INDEFERIDO
32	164	NYKELLY GUEDES FERREIRA	INDEFERIDO
33	171	DAYANE SEIDHT DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
34	186	VERONICA SILVA SALES	INDEFERIDO
35	194	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	INDEFERIDO
36	198	SIMONE MARTINS DE SOUZA FERRAZ	INDEFERIDO
37	215	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	INDEFERIDO
38	222	HELOISE RAQUEL DO CARMO BENEDITO	INDEFERIDO
39	226	HELIANA BESSA GUIMARÃES	INDEFERIDO
40	230	MIRLENE GONTIJO	INDEFERIDO
41	233	LAURIANA STASIAK	INDEFERIDO
42	278	CLAYTON PELISAO FOLADOR	INDEFERIDO
43	301	DHAIANY CHRISTINI NEVES	INDEFERIDO
44	302	TALITA LAURA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
45	318	FABIANA S S AMORIM SANTOS	INDEFERIDO
46	320	RAYANE KÁRITA SOUZA CALDEIRA	INDEFERIDO

CARGO: 626 – TECNICO DE ENFERMAGEM			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	13	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	INDEFERIDO
02	24	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
03	51	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
04	79	ALCIONE SANTANA DA SILVA	INDEFERIDO
05	89	ALEXANDRE QUEIROZ SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO
06	112	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	INDEFERIDO
07	134	DEBORA DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
08	138	RONAYANE LITICIA DA SILVA QUINTEIRO	INDEFERIDO
09	156	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10	251	NOELMA NOLASCO GUIMARAES DE MORAES	INDEFERIDO
11	253	ROSELY FRANCISCA DA COSTA	INDEFERIDO
12	271	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	INDEFERIDO
13	293	TELMA REGINA DE SOUZA	INDEFERIDO
14	313	MARIA DO CARMO GAMEIRO CAVALCANTI	INDEFERIDO

CARGO: 692– ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	69	TATIANE SBABO	INDEFERIDO
02	123	LAIANE DA SILVA BASILIO	INDEFERIDO
03	124	ANGELA IARA BALDISSERA	INDEFERIDO
04	132	TACIANI BRIDA CAMPOS	INDEFERIDO
05	149	NALÍGEA GRANDO CARRA E OUTROS	INDEFERIDO
06	175	DAIANE ANDRADE ONO	INDEFERIDO
07	176	PAULO LADISLAU SAVICZKI	INDEFERIDO
08	244	MARCO ANTONIO LONGHI	INDEFERIDO

CARGO: 733– TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	21	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
02	36	MARIA ISABEL PERES CASTILHO ANDREOTTI	INDEFERIDO
03	53	LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
04	128	GLEICE KELLY MACHADO ACKERMANN	INDEFERIDO
05	135	MARLUCE DIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
06	154	EUZIENE MARIA COSTA FARIA	INDEFERIDO
07	159	IZABEL FEITOSA DELMONDES	INDEFERIDO
08	178	ANTONIO MARCOS DE SOUZA GRANGEIRO	INDEFERIDO
09	180	CLAUDIAVALQUIRIAFERREIRACRUZ	INDEFERIDO
10	193	ALESSANDRA TEODORA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
11	196	NOELMA NOLASCO GUIMARAES DE MORAES	INDEFERIDO
12	212	AZELIA NAIR DA SILVA	INDEFERIDO
13	231	ESMÉIA ROSELY BAPTISTA PATO	INDEFERIDO
14	236	JULIANA CIRIACO DOS SANTOS	INDEFERIDO
15	248	EMERSSON NUNES LIMA	INDEFERIDO
16	265	FABIANE MENDES DA SILVA	INDEFERIDO
17	269	CLAUDINEIA GOMES DA ROCHA	INDEFERIDO
18	283	DEBORAH EDINI KURZ GOEMS	INDEFERIDO
19	294	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	INDEFERIDO
20	317	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	INDEFERIDO

CARGO: 875– ATENDENTE DEAGENCIA POSTAL (SÃO JORGE)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	55	NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE	INDEFERIDO
02	161	FRANCIELY DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTRA	INDEFERIDO
03	179	HIGOR RODRIGUES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
04	203	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO
05	279	JESSICA KAYANE DE SOUZA	INDEFERIDO
06	304	DHAIANY CHRISTINI NEVES	INDEFERIDO

CARGO: 876– ATENDENTE DEAGENCIA POSTAL (SÃO JOAQUIM)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	44	FERNANDA FERREIRA MARTINS	INDEFERIDO
02	94	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	INDEFERIDO
03	96	MARCIA SIMOES BARBOSA	INDEFERIDO
04	97	MÁRCIA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
05	152	JULIANA DA SILVA GONÇALVES	INDEFERIDO
06	225	DAIANE FERNANDES FREITAS	INDEFERIDO
07	266	WELINTON BORGES DOS SANTOS	INDEFERIDO

CARGO: 877– ATENDENTE DEAGENCIA POSTAL (PROGRESSO)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	19	LEANDRO ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
02	20	MICHAEL AGUIAR DA SILVA	INDEFERIDO
03	30	LUANA YONA SOUZA VITASKI	INDEFERIDO
04	34	MAICON ALVES FRANCISCO	INDEFERIDO
05	57	CASSIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
06	58	EVANDRO VARGAS CACHO	INDEFERIDO
07	67	EFRAIM CLEVERSON DORNELES SANTIAGO	INDEFERIDO
08	68	KAREN KAZUMI SOUZA FUJIMURA	INDEFERIDO
09	71	THIAGO FONSECA	INDEFERIDO
10	83	ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
11	99	IVANILDE DIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
12	111	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	INDEFERIDO
13	131	GEBERSON DOMINGUES NORO	INDEFERIDO
14	158	LARISSA DOS SANTOS SALVADOR	INDEFERIDO
15	192	LIZ MENDES ORMOND	INDEFERIDO
16	207	MAELY RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO
17	208	ADRIANA DA SILVA	INDEFERIDO
18	219	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDO
19	259	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	INDEFERIDO
20	260	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	INDEFERIDO
21	280	ADILA MATANA	INDEFERIDO
22	296	LUANA DE OLIVEIRA TAVARES	INDEFERIDO
23	306	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	INDEFERIDO

CARGO: 878– ATENDENTE DEAGENCIA POSTAL (GLEBA TRIANGULO)			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	1	VALÉRIA BETANIN DA SILVA	INDEFERIDO
02	11	ALAINE MENDES E SILVA	INDEFERIDO
03	22	DAIANE FERREIRA PAVIN	INDEFERIDO
04	47	ANA PAULA WESTPHAL	INDEFERIDO
05	50	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
06	110	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	INDEFERIDO
07	140	LORENA MARIA DALOCO	INDEFERIDO
08	147	MIRIAN DA SILVA	INDEFERIDO
09	177	ANTONIO MARCOS DE SOUZA GRANGEIRO	INDEFERIDO
10	188	LAIANE DA SILVA BASILIO	INDEFERIDO
11	191	TOLENTINO DOS SANTOS LARA FILHO	INDEFERIDO
12	195	ANA PAULA RAMOS	INDEFERIDO
13	199	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA	INDEFERIDO
14	213	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	INDEFERIDO
15	220	CYNTHIA SILVA BARAGÃO	INDEFERIDO
16	232	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	INDEFERIDO
17	242	MARCO ANTONIO LONGHI	INDEFERIDO
18	245	LUCILENE BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO
19	299	LUANA DE OLIVEIRA TAVARES	INDEFERIDO
20	310	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
21	311	MARIA DO CARMO GAMEIRO DE MOURA	INDEFERIDO
22	319	RAYANE KÁRITA SOUZA CALDEIRA	INDEFERIDO

1.2.1 Os candidatos com as inscrições indeferidas deverão procurar a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Antonio Hortolani, n°. 337 N – Centro, Tangará da Serra – MT, das 07h às 10h e 13h às 16h, nos dias 25 e 26 de Junho, portando o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

2 Os locais e horário da realização da prova objetiva serão divulgados no site da organizadora **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/** a partir do dia 28 de Junho de 2013, conforme Item **6.4** do Edital de Abertura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de Junho de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0D492B55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34.2013

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2013, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS PESADAS E MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2013, ÀS 08:00 (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 21 DE JUNHO DE 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:F0A4A6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35.2013

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2013, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DURA CERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES PARA A SECRETARIAS DE OBRAS E CAIBROS E VIGAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIÇÃO DE DOS PREDIOS MUNICIPAIS, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2013, ÀS 13:00 (TREZE HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 21 DE JUNHO DE 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:CD29090F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 70/2013.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Hingridy Aparecida Rodrigues - CPF nº 019.120.401-31.
Cargo/função: Enfermeira – jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.
Data assinatura do Termo: 21/06/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:AE54455E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 847, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 845, de 18 de junho de 2013, que suspendeu temporariamente de licitar com o município a empresa que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a iniciativa da empresa VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.507.016/0001-37, estabelecida na Cidade de Goiânia – GO, no sentido de propor à Prefeitura Municipal de União do Sul o efetivo atendimento dos pedidos de materiais de procedimentos médicos decorrentes da licitação Pregão Presencial Nº 001/2013, a fim de ser revogada a penalidade imposta à mesma através do Decreto nº 845, de 28 de junho de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 19/06/2013;

Diante do acima exposto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 845, de 18 de junho de 2013, que suspendia temporariamente a empresa VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - ME de licitar com o Município de União do Sul – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 21 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:54BFDCF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2013.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à servidora efetiva ELISENA LINS MARCON – *Auxiliar Administrativo da Saúde*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do R.G. nº 11/R-3.155.637 SSP/SC e do CPF nº 951.527.099-53, por um período de 02 (dois) anos, de 21 de junho de 2013 até 20 de junho de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0659B7BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59-2013

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO L C CANDIDO INFORMATICA -ME, INSCRITA NO CNPJ: 11.033.071/0001-07, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRICO PARA HORARIO DE FUNCIONARIOS. **VALOR CONTRATO:** R$ 17.790,00, **DATA EMISSÃO:** 05/06/2013, **DATA VENCIMENTO:** 05/07/2013, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 18/2013.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:A7CBFA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2013

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 08.230.312/0001-01, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERILA PEDAGOGICO E PERMANENTE. **VALOR CONTRATO:** R$ 1.616,09, **DATA EMISSÃO:** 21/06/2013, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2013, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 19/2013.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:6B36FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2013

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO GILBERTO MORALES INFORMATICA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 06.906.289/0001-99, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERILA PEDAGOGICO E PERMANENTE. **VALOR CONTRATO:** R$ 2.152,75, **DATA EMISSÃO:** 21/06/2013, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2013, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 19/2013.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:55C6F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2013

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO VERA CRUZ COM. DE ELETRE. E MOVEIS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 15.330.005/0001-50, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERILA PEDAGOGICO E PERMANENTE. **VALOR CONTRATO:** R$ 3.516,05, **DATA EMISSÃO:** 21/06/2013, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2013, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 19/2013.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:1A9C306B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0187/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 151497/2013,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 0024/2013 referente Cedência ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região-TRT** em nome da servidora **BETTINA GONÇALINA GOMES PEDROSO GUELARDI**:

· **Onde se lê:**
"Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Tribunal Regional do Trabalho-T.R.T)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal";

· **Leia-se:**
"Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, **com o reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando no âmbito da Justiça do Trabalho a **Lei nº 12.774/2012**, **Art. 3º.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 24 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

M.F.D

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DDD75C84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0188/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 151497/2013,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 0025/2013 referente Cedência ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região-T.R.T** em nome da servidora **ILZA LUIZA MIRANDA DE ANDRADE:**
· **Onde se lê:**
"Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Tribunal Regional do Trabalho-T.R.T)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal";

· **Leia-se:**
"Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, **com o reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando no âmbito da Justiça do Trabalho a **Lei nº 12.774/2012**, **Art. 3º** .
Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 24 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:43D979E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0189/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 159154/2013,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 0060/2013 referente Cedência ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região-T.R.T** em nome da servidora **HELOISA CARDOSO DA COSTA:**
· **Onde se lê:**
"Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Tribunal Regional do Trabalho-T.R.T)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal";

· **Leia-se:**
"Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, **com o reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando no âmbito da Justiça do Trabalho a **Lei nº 12.774/2012** em seu **Art. 3º**
Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 24 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:59597AFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0190/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 159154/2013,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 0061/2013 referente Cedência ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região-T.R.T** em nome da servidora **KELMA LUCIENNY ANDRADE DE OLIVEIRA LIRA:**
· **Onde se lê:**
"Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Tribunal Regional do Trabalho-T.R.T)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal";

· **Leia-se:**
"Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, **com o reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando no âmbito da Justiça do Trabalho a **Lei nº 12.774/2012** em seu **Art. 3º.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 24 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B90455C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0193/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 169566/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder ao **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT**, por **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **15/04/2013 a 15/04/2014**, o servidor **MIGUEL VITAL DE OLIVEIRA**, **Matrícula 35592**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.
Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante o **Termo de Cooperação Técnica**, conforme Lei Municipal nº 3.631/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **15/04/2013.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 24 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6E311A33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0207/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 162811/2013,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção**, ocupado pelo servidor **BENEDITO JOÃO DA SILVA,** Matrícula 5865, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **20/03/2013 a 20/03/2016.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:74F8C014

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0209/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 163068/2013,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Merendeira,** ocupado pela servidora **JOANA MARIA FERREIRA,** Matrícula 22037, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **20/03/2013 a 20/03/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:997FB48A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0210/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 168527/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS**, Matrícula 22376, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **27/12/2012**.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
M.F.D

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B9E3D487

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0251/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 168138/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JULIO ARAMITO LEAL**, Matrícula 25508, exercendo o cargo de Professor V a VIII - História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **29/05/2013 a 29/05/2015.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F3C3FB91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0264/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 176856/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NATANAEL SILVA OLIVEIRA**, Matrícula 36321, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos** de **Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/06/2013 a 01/06/2015.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4F1C8AFF

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO Nº. 12

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios.

RESOLVE: Prorrogar o prazo para entrega de documentos dos Editais de Convocação, por mais 15 (quinze) dias, como segue:
Edital 004/2013, término para 30/06/13.
Edital 005/2013, término para 29/06/13.
Edital 006/2013, término para 07/07/13.
Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães".

Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:280E0A0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRSENCIAL N. 12/2013 - SRP

O Município de Várzea Grande, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS, CRECHES E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VARZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.05/2013**).** Justifica-se a suspensão, para fins de readequações no Edital, Termo de Referência e seus anexos no que for necessário, reabrindo-se novo prazo, posteriormente, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande, 21 de junho de 2013.

LUCIANA MARTINIANO
Pregoeira, Jonas Sebastião da Silva.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:143F2D87

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DECISÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2013

Processo n. 171575/2013

Diante do exposto, em nome do princípio da autotutela e da vinculação ao instrumento convocatório, além do prescrito no item 7.4 do edital INDEFIRO a inscrição de Lucimary Luiza Castro Rangel e Letícia Baldini da Costa. Considerando que, por conveniência e oportunidade, esta Secretaria procederá retificação do termo de referência e edital, deixo, por ora, de deferir a inscrição dos demais membros. Publique-se.Após a retificação do termo de referência e do edital, será devolvido o prazo para realização do mero credenciamento. Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2013.

EDUARDO BALBINO FERREIRA
Secretario de Comunicação Social

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FE73B56D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2013

Processo n. 171575/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de sorteio designada para o dia 21/06/2013 do Chamamento Público n. 01/2013 que tem por objeto o Credenciamento de 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Várzea Grande, objetivando a contratação de Agência de Comunicação para a prestação de serviços de publicidade ante a necessidade de readequação do termo de referencia e edital. Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2013.

EDUARDO BALBINO FERREIRA
Secretario de Comunicação Social

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1A4DBE86

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2013

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ULTRA-SONOGRAFIA, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.11/2013)**,** com realização prevista para o dia **08 de julho de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de junho de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde.

EDISON GOULART PUPPIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FA3B15FD

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da data da nomeação do servidor Herald Moreira da Costa, Gerente - DGA 6 – Gerencia de Documentação,Protocolo e Arquivo, na Secretaria Municipal de Saúde - (Ato nº. 623/2013).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data da nomeação do** servidor Herald Moreira da Costa;
Onde se lê: a partir de 04 de março de 2013
LEIA-SE : a partir de 02 de maio de 2013

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:10B39859

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da data da nomeação da servidora Natalia Aparecida de Almeida, Secretária Executiva - DGA 8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - (Ato nº. 441/2013).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data da nomeação da** servidora Natalia Aparecida de Almeida;
Onde se lê: a partir de 11 de março de 2013
LEIA-SE : a partir de 02 de maio de 2013

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:76647170

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 150/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Roberto Bevilacqua Barroso da Silva, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Agricultura,

na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E1997D0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 277/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Gilma Conceição de Figueiredo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder Interinamente pela função de **Diretor Escolar – EMEB Maria Pedrosa Miranda**, em substituição a **Sra. Maria Terezinha Leite da Silva Oliveira,** a partir de 24 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 19 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EB7A97C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 022/2013, Registro de Preços nº 016/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS, CRECHES, APAE, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, cuja abertura se deu às 08h30min, do dia 21/06/2013, registra-se como vencedora a empresa **PLUMA SUPERMERCADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.599/0001-97, **lote único**, no valor global de **R$ 60.588,98** (sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Vera – MT, 21 de Junho de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:E87DD424

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera – MT, nomeada pela Portaria nº 246/2013, torna público que o processo licitatório, Tomada de Preços nº 004/2013, tipo menor preço por lote, relacionada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS MÉDICOS:** a) Até **50 consultas Ortopédicas/traumatológicas mensais;** b) Até **50 exames Ultrassonográficos mensais**, (abdômen total, abdômen superior, transvaginal, aparelho urinário, pélvica, prostática e obstétrica); c) Até **50 exames Ultrassonográficos mensais**, (mamas, tireóide e articulações); d) Até **50 consultas Urológicas mensais** a serem realizadas junto ao Pronto Atendimento Municipal de Vera – MT, pelo período de 08 meses; e) Até **25 consultas Ginecológicas e Obstetras mensais**; f) Até **25 consultas Pediátricas mensais**; g) Até **25 consultas Cardiológicas mensais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 08 meses, sagraram-se vencedoras as empresas, **CHINHAMA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.378.235/0001-23, que apresentou a proposta de preços para a realização dos serviços de até **50 exames Ultrassonográficos mensais**, (abdômen total, abdômen superior, transvaginal, aparelho urinário, pélvica, prostática e obstétrica) e de até **50 exames Ultrassonográficos mensais**, (mamas, tireóide e articulações), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) por exame a ser realizado, totalizando a proposta mensal estimada no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), a empresa **ORTOP SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.734.136/0001-89, sendo que a mesma apresentou proposta para até **50 consultas Ortopédicas/traumatológicas mensais**, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por exame a ser realizado, totalizando a proposta mensal estimada no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) e a empresa **UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.764.212/0001-07, sendo que a mesma apresentou proposta para até **50 consultas Urológicas mensais** a serem realizadas junto ao Pronto Atendimento Municipal de Vera – MT, pelo período de 08 meses, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por exame a ser realizado, totalizando a proposta mensal estimada no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), ambas as propostas apresentadas para o período de 08 (oito) meses conforme solicitado em Edital.

Vera – MT, 29 de Maio de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:834B1F2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 057/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGI-M) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS."

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1°- Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.2°- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) é um fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem.

O GGI-M é composto pelos Dirigentes dos Órgãos do Sistema de Justiça Criminal, e é um canal de conexão de todos os órgãos de segurança pública, reunindo as instituições de segurança pública e de justiça criminal das três esferas de governos, que atuam no limite territorial do município. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação.

Art.3°- Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I- Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados:
II- Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
III- Discutir conjuntamente os problemas, o intercambio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
IV- Promover a integração sinérgica na efetiva pratica dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.
V- Efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando
coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;
VI – Identificar e promover estudos para captação de recursos previstos no PRONASCI;
VII - Conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social,
articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;

Art.4°- O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

I- Coordenador-Geral;
II- Secretário Executivo;

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como, nomear os demais membros do Gabinete Gestão Integrada.

Art.5°- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares:

1. Marta Meire da Costa Lima - Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
2. Carlos Augusto do Prado Bock - Delegado de Polícia Judiciária Civil de Vila Bela da SS. Trindade.
3. Valdeir Rodrigues de Oliveira - 1º Sargento. BM - Comandante da Polícia Militar.
4. Antonio Marcos Guimarães - Comandante do Corpo de Bombeiros Militar.
5. Elton Gomes Leite - Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.
6. Juliana Rafaela Soares Nava - Presidente do Conselho Comunitário de Segurança (Conseg)
7. Ailton Antonio da Silva – Chefe da 7ª Delegacia de polícia Rodoviária Federal.
8. Carlos Alberto de Oliveira - Representante da Câmara de Vereadores.
9. Bruno Assad de Lima – Gestor Judiciário.
10. Augusto Lopes Santos – Promotor de Justiça.
11. Denis Tomaz Rodrigues - Defensor Público.
12. Karlene Farias de Brito - Diretora do Sistema prisional do município –
13. Sérgio Luiz Aragão - Chefe do CIRETRAN –
14. Sidiney Eduardo Lobo dos Santos - 1º Sargento comandante da 3ª CIA – PM de Vila Bela da SS. Trindade - Secretário Executivo Municipal (eleito).

Art.6°- As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art.7°- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se a estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art.8°- Para cumprir suas finalidades, O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I- Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
II- Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III- Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art.9°- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art.10°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT, 29 de maio de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:833E9560

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO, FERRO, SERVIÇOS DE SOLDA, FRESA, MECANICA E TORNO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: **LISBOA & CIA LTDA, CNPJ Nº 74.159.153/0001-12**, conforme a seguir:

SEQ.	CODIGO	DESCRICAO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	69188	CHAPA LISA #11 - ACO 1020	QUILO	420	GERDAU	R$ 3,99	R$ 1.675,80
2	69197	CHAPA LISA 1" - ACO 1020	QUILO	1500	GERDAU	R$ 4,30	R$ 6.450,00
3	69199	CHAPA LISA 1.1/2 - ACO 1020	QUILO	500	GERDAU	R$ 4,30	R$ 2.150,00
4	69198	CHAPA LISA 1.1/4 - ACO 1020	QUILO	600	GERDAU	R$ 4,30	R$ 2.580,00
5	69193	CHAPA LISA 1/2 - ACO 1020	QUILO	1070	GERDAU	R$ 4,10	R$ 4.387,00
6	69190	CHAPA LISA 1/4 - ACO 1020	QUILO	380	GERDAU	R$ 4,10	R$ 1.558,00
7	69200	CHAPA LISA 2" - ACO 1020	QUILO	800	GERDAU	R$ 4,30	R$ 3.440,00
8	69189	CHAPA LISA 3/16 - ACO 1020	QUILO	3400	GERDAU	R$ 3,99	R$ 13.566,00
9	69195	CHAPA LISA 3/4 - ACO 1020	QUILO	1520	GERDAU	R$ 4,30	R$ 6.536,00

10	69192	CHAPA LISA 3/8 - ACO 1020	QUILO	1650	GERDAU	R$ 4,10	R$ 6.765,00
11	69191	CHAPA LISA 5/16 - ACO 1020	QUILO	290	GERDAU	R$ 4,10	R$ 1.189,00
12	69194	CHAPA LISA 5/8 - ACO 1020	QUILO	2100	GERDAU	R$ 4,30	R$ 9.030,00
13	69196	CHAPA LISA 7/8 - ACO 1020	QUILO	1000	GERDAU	R$ 4,30	R$ 4.300,00
14	69203	FERRO RED. TRIFILADO ACO - 5/8	QUILO	1000	GERDAU	R$ 6,98	R$ 6.980,00
15	69206	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 1"	QUILO	1350	GERDAU	R$ 7,15	R$ 9.652,50
16	69208	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 1.1/2	QUILO	1410	GERDAU	R$ 7,15	R$ 10.081,50
17	69207	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 1.1/4	QUILO	1100	GERDAU	R$ 7,15	R$ 7.865,00
18	69209	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 1.3/4	QUILO	1200	GERDAU	R$ 7,15	R$ 8.580,00
19	69202	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 1/2	QUILO	1100	GERDAU	R$ 6,98	R$ 7.678,00
20	69210	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 2"	QUILO	1380	GERDAU	R$ 7,15	R$ 9.867,00
21	69204	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 3/4	QUILO	1300	GERDAU	R$ 6,98	R$ 9.074,00
22	69201	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 3/8	QUILO	1000	GERDAU	R$ 6,98	R$ 6.980,00
23	69205	FERRO RED. TRIFILADO ACO 1045 - 7/8	QUILO	1400	GERDAU	R$ 6,98	R$ 9.772,00
24	69187	SERVICO FRESA	SERVICO/HORA	500		R$ 93,10	R$ 46.550,00
25	69177	SERVICO MECANICO - 01 HORA	SERVICO/HORA	920		R$ 41,80	R$ 38.456,00
26	69178	SERVICO SOLDADOR - 01 HORA	SERVICO/HORA	1550		R$ 27,55	R$ 42.702,50
27	69179	SERVICO TORNO - 01 HORA	SERVICO/HORA	1200		R$ 60,45	R$ 72.540,00

VALOR GLOBAL R$ 350.405,30
Alta Floresta – MT, 21 de junho de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:532F19F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2013.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2013
PROCESSO Nº. 025/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.900.926/0001-80, Inscrição Estadual nº 13182033-8, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT à Rua Prof. João Félix nº 635, Bairro Baú, Cep 78.008-200, neste ato representada por JEAN CARLO DE MOURA SANTANA, Carteira de Identidade nº. 1520.6831 SSP/MT, e CPF nº 002.426.811-90**, STOCK COMERCIO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 00.995.371/0001-50, Inscrição Estadual nº 10.279.621-1, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, à Av. Goianazes Qd. 25 Lts 11 a 26, Jardim Eldorado, Cep 74.993-100, neste ato representada por DANIEL LAPOT ROSSI, Carteira de Identidade nº. 4899277 GDPC/GO e CPF nº 734.891.661-91**, MS HOSPITALAR LTDA-MR** inscrita no CNPJ/MF nº 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade, Cep 74.921-206, neste ato representada por EDSON LEANDRO DE CAMPOS, Carteira de Identidade nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07**, FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº 08.866.695/0001-09, Inscrição Estadual nº 90406141-73, estabelecida na cidade de Maringá – PR, à Av. Alziro Zarur, nº 1367, Gb. Pat. Maringá, Cep 87.075-000, neste ato representada por ANTONIO LUIZ GRACIOTIN, Carteira de Identidade nº. 3.875.689-3 SSP/PR e CPF nº 549.325.729-72**, FARMACO MEDICA COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº 12.624.137/0001-04, estabelecida na cidade de Goiania –GO, à Rua Isa Lostracco nº 337, Qd 16, Lote 03, Jardim Planalto, Cep 74.333-251, neste ato representada por RUAN CARLOS QUEIROZ, Carteira de Identidade nº. 5243766 SPTC/GO e CPF nº 031.902.911-52**, PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-49, estabelecida na cidade de Brasilia-DF, à Qd A/C 106, Lote 01, Conjunto B s/n, Loja 01 e 02, Bairro Santa Maria, Cep 72.506-100, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, Carteira de Identidade nº. 9.259.038 SSP/SP e CPF nº 390.601.068-00**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 014/2013** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.900.926/0001-80, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT**, STOCK COMERCIO HSOPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 00.995.371/0001-50, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia – GO**, MS HOSPITALAR LTDA-MR** inscrita no CNPJ/MF nº 15.224.444/0001-88, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia – GO**, FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº 08.866.695/0001-09, estabelecida na cidade de Maringá – PR**, FARMACO MEDICA COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº 12.624.137/0001-04, estabelecida na cidade de Goiania –GO**, PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-49, estabelecida na cidade de Brasilia-DF**,** para o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (medicamentos e insumos) para manutenção da Farmácia Básica, Postos de Saúde e o Pronto Atendimento Municipal, destinados à Secretaria de Saúde do município de Canarana-MT***, conforme especificações do Edital, conforme especificações constantes do anexo I-Termo de Referência do edital, onde a vencedora

obriga-se a fornecer os serviços e produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos a seguir:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	10000	Cpr	Aciclovir 200mg
2.	2000	Tb	Aciclovir 50mg/g cr
3.	50000	Cpr	Ácido acetilssalicilico 100 mg comprimido
4.	10000	Cpr	Ácido acetilssalicilico 500 mg comprimido
5.	80000	Cpr	Ácido Fólico 5 mg comprimido
6.	10000	Cpr	Ácido folínico 15mg
7.	30000	Amp	Água destilada de 10ml
8.	30000	Cpr	Albendazol 400mg cpr
9.	20000	Fr	Albendazol 400mg susp
10.	4000	Cpr	Alendronato de Sódio 70 mg
11.	5000	Cpr	Alopurinol 100mg cpr
12.	10000	Cpr	Alopurinol 300mg cpr
13.	50000	Cpr	Amiodarona 200mg
14.	1500	Amp	Amiodarona 50mg/ml
15.	10000	Cpr	Amoxicilina + Clavulonato 500mg/125mg cpr
16.	2000	Fr	Amoxicilina 50mg + Clavulonato 12,5mg susp 150mL
17.	10000	Fr	Amoxilina 50mg/mL susp 150mL
18.	80000	Cpr	Amoxilina 500 mg
19.	80000	Cpr	Anlodipino 5 mg
20.	80000	Cpr	Anlodipino 10 mg
21.	70000	Cpr	Atenolol 100mg
22.	80000	Cpr	Atenolol 50mg
23.	500	Amp	Atropina 0,25 mg/mL injetável
24.	30000	Cpr	Azitromicina 500mg cpr
25.	10000	Fr	Azitromicina 40mg/mL susp
26.	7000	amp	Benzilpenicilina Benzatina injetável 1.200.000 UI
27.	7000	amp	Benzilpenicilina Benzatina injetável 600.000 UI
28.	5000	amp	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300/100.000UI
29.	3000	amp	Betametasona, acetato + betametasona, fosfato dissódico 3mg/3mg
30.	700	fr	Budesonida 32 mcg
31.	600	fr	Budesonida 50 mcg
32.	2000	fr	Budesonida 64mcg
33.	100000	cpr	Captopril 25 mg comprimido
34.	10000	cpr	Carbidopa + Levodopa 25/250mg
35.	50000	cpr	Carbonato de cálcio 500mg + Vit D 3 400UI c/ 30 cpr
36.	100	fr	Carvão Vegetal Ativado pó oral

LOTE 02 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 02			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	50000	cpr	Carvedilol 3,125mg
2.	50000	cpr	Carvedilol 6,25mg
3.	30000	cpr	Carvedilol 12,5mg
4.	20000	cpr	Carvedilol 25mg
5.	20000	Fr	Cefalexina 50mg/ml susp 150mL
6.	80000	cpr	Cefalexina 500mg cpr
7.	2000	amp	Cefotaxima 500mg
8.	10000	amp	Ceftriaxona 1g
9.	4000	amp	Ceftriaxona 250mg
10.	3000	Fr	Cetoconazol 2 % xampoo
11.	6000	amp	Cianocobalamina 1000mcg/mL (vit. B12)
12.	40000	cpr	Ciprofloxacino 500mg
13.	10000	cpr	Claritromicina 500mg
14.	5000	Fr	Claritromicina 50mg/mL
15.	5000	cpr	Cloranfenicol 250mg
16.	14000	Fr	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal 30ml
17.	10000	amp	Cloreto de sódio 20% 10ml
18.	1000	Fr	Dexametasona 0,1% colírio
19.	12000	amp	Dexametasona 4 mg/mL
20.	20000	Fr	Dexametasona elixir
21.	10000	cpr	Dexametasona 4mg
22.	3000	Tb	Dexametasona creme
23.	20000	cpr	Dexclorfeniramina 2mg
24.	1000	Fr	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL sol oral
25.	30000	cpr	Digoxina 0,25 mg comprimido
26.	20000	amp	Dipirona 500mg/mL
27.	50000	cpr	Dipirona sódica 500 mg comprimido
28.	20000	Fr	Dipirona sódica gotas 500 mg/ml
29.	1000	amp	Dobutamina 12,5mg/mL
30.	20000	cpr	Doxazosina 2mg
31.	20000	cpr	Doxazosina 4mg
32.	50000	cpr	Enalapril 10 mg
33.	50000	cpr	Enalapril 20 mg
34.	1000	amp	Epinefrina 1mg/mL
35.	1000	cpr	Espiramicina 500mg
36.	10000	cpr	Espironolactona 100mg
37.	50.000	cpr	Espironolactona 25mg
38.	1000	Tb	Estriol 1mg/g
39.	10000	cpr	Estrogênios congugados 0,3mg

LOTE 03 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 03			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	3000	Tb	Estrogênios congugados 0,625mg cr vaginal
2.	100.000	cpr	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg

3.	15000	cpr	Finasterida 5mg
4.	50000	cps	Fluconazol 150mg
5.	20000	amp	Furosemida 20mg/mL
6.	100000	cpr	Furosemida 40 mg
7.	1000	Fr	Gentamicina colírio
8.	200000	cpr	Glibenclamida 5mg
9.	30000	cpr	Glicazida 30mg cpr
10.	600	Fr	Glicerol 120mg/ml enema
11.	8000	amp	Glicose 50% 10ml
12.	15000	amp	Heparina 5000UI/0,25ml
13.	100000	cpr	Hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido
14.	200000	cpr	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
15.	8000	Tb	Hidrocortisona 1% cr
16.	5000	amp	Hidrocortisona 100 mg
17.	9000	amp	Hidrocortisona 500 mg
18.	10000	Fr	Hidróxido de Alumínio
19.	15000	Fr	Hipoclorito de sódio 10mg/mL solução
20.	2000	Fr	Hipromelose 0,3% colírio
21.	100.000	cpr	Ibuprofeno 300 mg
22.	100.000	cpr	Ibuprofeno 600mg
23.	20000	Fr	Ibuprofeno 50mg/mL

LOTE 04 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 04			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	1000	amp	Insulina Humana NPH
2.	400	amp	Insulina Humana Regular
3.	1500	Fr	Ipratrópio 0,25mg/mL gts
4.	40000	cpr	Isossorbida, mononitrato 20mg
5.	20000	cpr	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual
6.	10.000	cpr	Itraconazol 100mg cáps
7.	4000	cpr	Ivermectina 6mg cpr
8.	1000	Fr	Lactulose xarope
9.	10000	cpr	Levonorgestrel 1,5mg
10.	10000	cpr	Levotiroxina sódica 100 mcg
11.	20000	cpr	Levotiroxina sódica 25 mcg
12.	20000	cpr	Levotiroxina sódica 50 mcg
13.	5000	amp	Lidocaína 2% amp
14.	5000	Tb	Lidocaína 2% gel
15.	100	Fr	Lidocaína 100mg/mL spray
16.	2000	amp	Lidocaína + epinefrina 2% + 1:80.000
17.	100000	cpr	Loratadina 10mg
18.	8.000	Fr	Loratadina 1mg/mL
19.	100.000	cpr	Losartana 50mg
20.	4000	amp	Medroxiprogesterona 50mg/mL
21.	2000	Unid.	Medroxiprogesterona 150mg/mL
22.	100.000	cpr	Metformina 500mg
23.	200.000	cpr	Metformina 850 mg
24.	30000	cpr	Metildopa 250 mg comprimido
25.	10000	amp	Metoclopramida 5mg/mL
26.	25000	Fr	Metoclopramida 4 mg/mL gotas
27.	10000	cpr	Metoclopramida 10mg comp
28.	20.000	cpr	Metoprolol 25mg
29.	20.000	cpr	Metoprolol 50mg
30.	10000	cpr	Metoprolol 100mg
31.	80000	cpr	Metronidazol 250 mg

LOTE 05 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 05			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	30000	Fr	Metronidazol 40 mg/ml
2.	40000	cpr	Metronidazol 400mg
3.	10000	Tb	Metronidazol creme vaginal
4.	2500	Tb	Miconazol 2% creme tópico
5.	4000	Tb	Miconazol 2% cr vaginal
6.	100000	cpr	Nifedipina 10 mg
7.	10000	susp	Nistatina susp
8.	10000	cpr	Nitrofurantoína 100mg
9.	8000	amp	Norepinefrina 2mg/mL
10.	20000	cpr	Noretisterona 0,35 mg pílula
11.	3000	amp	Noretisterona + estradiol 50+5mg/mL
12.	2000	Fr	Óleo Mineral 100ml
13.	200000	cps	Omeprazol 20mg
14.	200	cpr	Ondasetrona 4mg cpr orodispersível
15.	200	cpr	Ondasetrona 8mg cpr orodispersível
16.	1000	Fr	Oxamniquina 50mg/mL susp oral
17.	40000	Fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas
18.	100000	cpr	Paracetamol 500 mg
19.	1000	Fr	Pasta d'agua 100ml
20.	10000	cpr	Permanganato de potássio

LOTE 06 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 06			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	1000	Fr	Permetrina 1% -loção
2.	1000	Fr	Permetrina 5% -loção
3.	4000	cpr	Pirimetamina 25mg
4.	200	amp	Pralidoxima 200mg injetável
5.	4000	Fr	Prednisolona 3mg/ml sol oral
6.	40000	cpr	Prednisona 20 mg
7.	40000	cpr	Prednisona 5 mg

8.	40000	cpr	Prometazina 25 mg
9.	4000	amp	Prometazina 25mg/mL
10.	10.000	cpr	Propafenona 300mg
11.	100000	cpr	Propranolol 40 mg comprimido
12.	8000	cpr	Ranitidina 150mg comp
13.	30000	amp	Ranitidina 25mg/mL injetável
14.	2000	Fr	Ranitidina 15mg/mL xarope
15.	10000	env	Sais para reidratação Oral envelope
16.	1000	Fr	Salbutamol aerossol oral
17.	100.000	cpr	Sinvastatina 20mg
18.	100.000	cpr	Sinvastatina 40mg
19.	600	Fr	Solução Ringer c/ lactato 500 ml
20.	30000	cpr	Sulfadiazina 500mg cpr
21.	2000	Fr	Sulfadiazina de prata 1% cr 250g
22.	80000	cpr	Sulfametoxazol + trimetoprima 400/80mg
23.	5000	Fr	Sulfametoxazol + trimetoprima 200+40mg/mL Susp
24.	2000	amp	Sulfato de magnésio 10% 10ml
25.	1000	amp	Sulfato de magnésio 50% 10ml
26.	5000	Fr	Sulfato Ferroso 5mg/mL xarope
27.	50000	cpr	Sulfato Ferroso 40 mg cpr
28.	1500	cpr	Teclozana 500mg
29.	1000	Fr	Teclozana 10mg/mL susp oral
30.	600	Tb	Tetraciclina pomada oftálmica
31.	10.000	cpr	Tiamina 300 mg
32.	400	Fr	Timolol, maleato 0,5% colírio
33.	10000	cpr	Varfarina sódica 5mg
34.	20000	cpr	Verapamil 80mg
35.	15000	cpr	Verapamil 120mg

LOTE 07 - MEDICAMENTOS APOIO AO USUÁRIO E UNIDADE MISTA 01			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	7000	Fr	Acebrofilina adulto solução oral
2.	8000	Fr	Acebrofilina pediátrico solução oral
3.	1000	amp	Ácido tranexâmico
4.	150	Fr	Ácidos graxos essenciais solução oleosa 100ml
5.	9000	Fr	Ambroxol liq adulto
6.	10000	Fr	Ambroxol liq Ped
7.	12000	cpr	Aminofilina 100 mg cpr
8.	3000	amp	Aminofilina 24 mg/mL
9.	1000	Fr	Ampicilina 50 mg/ml xpe
10.	5000	Fr	Ampicilina 500 mg injetável
11.	2000	amp	Bicarbonato de sódio 8,4%
12.	8000	amp	Bromoprida amp
13.	20000	Fr	Bromoprida gts
14.	10000	amp	Butilescopolamina 5ml
15.	10000	amp	Butilescopolamina + dipirona 5ml
16.	8000	amp	Cefalotina 1 g
17.	4000	amp	Ceftriaxona 500mg
18.	10000	cpr	Cetoconazol 200mg cpr
19.	10.000	cpr	Cetoprofeno 100mg
20.	12000	amp	Cetoprofeno 50m/gmL
21.	5000	amp	Cimetidina 150m/gmL
22.	30000	cpr	Cinarizina 75mg
23.	2000	amp	Cloranfenicol 1g
24.	8000	amp	Cloreto de potássio 15%
25.	2000	Tb	Colagenase + cloranfenicol creme tópico
26.	6000	amp	Complexo B EV
27.	10.000	Fr	Complexo Vitamínico B líquido
28.	700	amp	Deslanosídeo 0,2mg/mL injetável
29.	200000	cpr	Diclofenaco sódico 50mg
30.	12000	Fr	Diclofenaco resinato gotas
31.	12000	amp	Diclofenaco 75mg injetável
32.	600	Tb	Diclofenaco dietilamônio gel
33.	4000	amp	Dimenidrinato + vit B6 IM
34.	4000	amp	Dimenidrinato + vit B6 EV
35.	20000	cpr	Estrogênios conjugados 0,625mg cpr
36.	200	amp	Etilefrina 10mg/mL
37.	600	Fr	Fenoterol gts
38.	1200	amp	Fitomenadiona (vitamina K) injetável
39.	400	Fr	Fosfato sódio monobásico+ fosfato sódio dibásico enema 130ml
40.	2500	amp	Gentamicina 80 mg
41.	2500	amp	Gentamicina 40 mg
42.	2500	amp	Gentamicina 20 mg
43.	3000	amp	Gliconato de Cálcio 100mg
44.	25000	amp	Glicose 25% 10mL
45.	1000	amp	Hidróxido férrico 100mg EV
46.	20000	cpr	Meloxicam 15mg
47.	20000	cpr	Metildopa 500mg

LOTE 08 - MEDICAMENTOS APOIO AO USUÁRIO E UNIDADE MISTA 02			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	400	amp	Metilergometrina 0,2mg/mL
2.	2000	Fr	Metronidazol 0,5% 100mL injetável
3.	5000	Tb	Neomicina + Bacitracina 5 mg/250 UI creme
4.	5000	cps	Nifedipina 10mg cápsula
5.	100000	cpr	Nifedipina 20mg
6.	100000	cpr	Nimesulida 100mg

7.	6000	amp	Oxacilina 500 mg injetável
8.	10	amp	Pancurônio 2mg/mL
9.	20000	cpr	Piroxicam 20mg
10.	5000	Fr	Polivitamínico+poliminerais (Ca, vitaminas e Zn) susp oral
11.	1200	Fr	Retinol+Colecalciferol 50.000+10.000UI/mL gts
12.	400	Fr	Simeticona gts
13.	20000	Fr	Solução Fisiológica 100 ml
14.	20000	Fr	Solução Fisiológica 250mL
15.	10000	Fr	Solução Fisiológica 500 ml
16.	20.000	Fr	Solução Glicofisiológica 500 ml
17.	10000	Fr	Solução Glicosada 5% 500 ml
18.	4000	Fr	Solução Manitol sol 20% 250ml
19.	2000	Fr	Solução Ringer simples 500 ml
20.	10000	cpr	Tiabendazol 500mg cpr
21.	3000	susp	Tiabendazol susp
22.	2000	amp	Vitamina A injetável
23.	5000	amp	Vitamina C amp
24.	40	unid.	Imunoglobulina Anti RH (D) injetável
25.	10	Fr	Albumina Humana 20% injetavel fr c/ 50 ml

LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	7000	cpr	Ácido valpróico 250 mg cpr
2.	15000	cpr	Ácido valpróico 500 mg cpr
3.	300	Fr	Ácido valpróico 50 mg/mL xpe
4.	20000	cpr	Amitripilina 25 mg comprimido
5.	10000	cpr	Biperideno 2mg
6.	1000	Fr	Carbamazepina 2% susp
7.	50000	cpr	Carbamazepina 200 mg comprimido
8.	30000	cpr	Carbamazepina 400mg comprimido
9.	15000	cpr	Carbonato de lítio 300mg
10.	5000	cpr	Clomipramina 25mg
11.	1000	Fr	Clonazepam 2,5mg/ml
12.	6000	amp	Clorpromazina 100 mg comprimido
13.	2000	amp	Clorpromazina 5mg/mL injetável
14.	80000	cpr	Diazepam 10 mg comprimido
15.	10000	amp	Diazepam 5mg/mL
16.	3000	amp	Dopamina 5mg/mL
17.	2000	amp	Fenitoína 50 mg/mL injetável
18.	20000	cpr	Fenitoína 100 mg comp.
19.	50000	cpr	Fenobarbital 100 mg
20.	2500	Fr	Fenobarbital 4% gts
21.	2500	amp	Fenobarbital 100mg/mL injetável
22.	500	amp	Flumazenil 0,1mg/mL
23.	60000	cps	Fluoxetina 20mg
24.	50	amp	Fentanil 0,05mg/ml
25.	1000	amp	Haldol decanoato
26.	40000	cpr	Haloperidol 1mg
27.	15000	cpr	Haloperidol 5 mg
28.	1500	amp	Haloperidol 5mg/mL
29.	100	amp	Haloperidol 50mg/mL
30.	200	amp	Midazolam 5mg/ml
31.	20000	cpr	Nortriptilina 25mg
32.	20000	cpr	Nortriptilina 50mg
33.	20000	cpr	Nortriptilina 75mg
34.	50	amp	Pancurônio 2mg/ml
35.	10000	cpr	Propitiuracila 100 mg

LOTE 10 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	70	cx	Anestésico local com vasoconstrictor (cx c/ 50 unid)
2.	2	cx	Lidostesim 3% sem vasoconstrictor
3.	8	kit	IRM Dentsply (pó + líquido)
4.	4	Unid.	Hemostop Dentsply (10ml)
5.	4	Unid.	Fluorniz SSWhite (verniz + solvente)
6.	3	kit	Ionômetro de Vidro Vitromolar DFL cor A2 (pó + líquido)
7.	12	pac	Ácido Fosfórico a 37% Condac 37 FGM (pac c/ 3 seringas)
8.	8	Unid.	Resina fotopolimerizável cor B1
9.	2	Unid.	Resina fotopolimerizável cor B2
10.	4	Unid.	Resina fotopolimerizável cor A1
11.	5	Unid.	Resina fotopolimerizável cor A2
12.	6	Unid.	Resina fotopolimerizável cor A3
13.	6	Unid.	Adesivo Prime & Bond 2.1 Dentsply (refil 4ml)
14.	4	Unid.	Hidroxil Inodon (10g)
15.	4	Unid.	Selante Fluroshield (refil 2g)
16.	10	Unid.	Anestésico Tópico Benzotop (12g cada)
17.	200	litros	Água destilada
18.	500	Unid.	Amálgama PERMITE regular cápsulas com 1 porção
19.	500	Unid.	Amálgama PERMITE regular cápsulas com 2 porções
20.	3	Unid.	Verniz Cavitine
21.	10	Unid.	Oralina (200ml cada)
22.	2000	Unid.	Pastilhas evidenciadoras de placa (REPLAK)
23.	15	litros	Flúor div.recipientes de 500ml cda, Fluoreto de Sódio 0,2% e água mentolada 500ml
24.	4	Unid.	Pedra Pomes pó
25.	8	Unid.	Óculos de proteção
26.	6	pac	touca amarrar (600 unid)
27.	24	cx	Máscara descartável com elástico (cx c/ 50 unid)
28.	8	cx	Máscara descartável de amarrar (cx c/ 50 unid)
29.	50	cx	Agulha gengival descartável INJEX 30G curta (cx c/ 100 unid)

30.	50	pac	Rolete dental (pac c/ 100 unid)
31.	120	pac	Sugadores odontológicos (pac c/ 40 unid)
32.	30	cx	Fio sutura agulhado Nylon 4/0 (cx c/ 24 unid)
33.	40	pac	Babador odontológico descartável (pac c/ 100 unid)
34.	28	pac	Microaplicador descart. Cavibush nº 2 FGM (pac c/ 100 unid)
35.	8	pac	Tira de lixa de aço 2mm (pac c/ unid)
36.	12	Unid.	Banda matriz 0,05x5x500 mm
37.	8	Unid.	Banda matriz 0,07x5x500 mm
38.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 1012
39.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 1015
40.	20	Unid.	Ponta diamantada nº 3080
41.	30	Unid.	Ponta diamantada nº 1034
42.	20	Unid.	Ponta diamantada nº 3118 FF
43.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 1014
44.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 1016
45.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 245
46.	10	Unid.	Broca de aço carbite para alta rotação nº 329
47.	30	Unid.	Cabos para espelhos planos nº 5 (SOMENTE O CABO)
48.	10	Unid.	Espátula nº 7 ou sindesmótomo
49.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 3
50.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 4
51.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 5
52.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 6
53.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 7
54.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 8
55.	3	Unid.	Caneta de alta rotação kavo
56.	4	Unid.	Óleo lubrificante UNISPRAY
57.	1	Unid.	Micromotor
58.	1	Unid.	Contra-ângulo
59.	2	Unid.	Placa de vidro grossa
60.	4	kit	Enhace (forma de taça)
61.	200	Unid.	Escova de Robinson
62.	2	cx	Filme Radiográfico
63.	5	litros	Revelador radiográfico
64.	5	litros	Fixador Radiográfico
65.	20	cx	Envelopes autosselantes p/esterilização 140x290mm (cx c/ 200 unid)
66.	20	cx	Envelopes autosselantes para esterilização 90x160mm (cx c/ 200 unid)
67.	1000	Unid.	Escova dental
68.	100	Unid.	Creme dental
69.	100	Unid.	Fio dental
70.	1	Unid.	Espátula de Thompson

LOTE 11 – INSUMOS ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	30000	unid	Abaixador de língua
2.	30	Fr	Acido acético 1L
3.	3000	Fr	Água destilada 5L
4.	150	Fr	Água Oxigenada 10 vol 1L
5.	50000	unid	Agulha 13x4,5
6.	10000	unid	Agulha 20x25
7.	600	unid	Agulha epidural 16Gx3,5
8.	20000	unid	Agulha 25x7
9.	20000	unid	Agulha 25x8
10.	15000	unid	Agulha 40x12
11.	4000	Fr	Álcool 70 % 1L
12.	4000	Fr	Álcool 70% gel 430g
13.	5000	pct	Algodão bolinha 95g
14.	3000	unid	Algodão hidrófilo 500g
15.	10000	unid	Atadura crepe 20cm
16.	10000	unid	Atadura crepe 10cm
17.	10000	unid	Atadura crepe 15cm
18.	1050	unid	Atadura de algodão ortopédico 10cm
19.	1000	unid	Atadura de algodão ortopédico 15cm
20.	1000	unid	Atadura de algodão ortopédico 20cm
21.	3000	unid	Atadura gessada 10cm
22.	3000	unid	Atadura gessada 15cm
23.	3000	unid	Atadura gessada 20cm
24.	1500	unid	Bolsa coletora de urina sistema fechado 1.000ml
25.	500	unid	Bolsa colostomia com acoplador
26.	8000	unid	Cateter intravenoso n° 14
27.	8000	unid	Cateter intravenoso n. 16
28.	8000	unid	Cateter intravenoso n. 18
29.	8000	unid	Cateter intravenoso n° 20
30.	8000	unid	Cateter intravenoso n°22
31.	8000	unid	Cateter intravenoso n°24
32.	60	unid	Cateter Oxigênio - 04
33.	60	unid	Cateter Oxigênio - 08
34.	60	unid	Cateter Oxigênio - 10
35.	60	unid	Cateter Oxigênio - 12
36.	60	unid	Cateter Oxigênio - 16
37.	4000	unid	Cateter tipo óculos - Adulto
38.	2000	unid	Cateter tipo óculos - Pediátrico
39.	5000	unid	Catgut cromado nº 1.0
40.	5000	unid	Catgut cromado nº 2.0
41.	5000	unid	Catgut simples nº 2.0
42.	5000	unid	Catgut simples nº 3.0
43.	500	unid	Clamp umbilical
44.	1500	unid	Coletor de urina infantil feminino
45.	1500	unid	Coletor de urina infantil masculino
46.	4500	unid	Compressa cirúrgica grande 45x50

47.	4500	unid	Compressa cirúrgica pequena 25x23
48.	900	Fr	Degermante enzimático 1L
49.	1700	unid	Descartex 13L
50.	1500	unid	Descartex 20L
51.	2000	unid	Dispositivo p/ incontinência urinária com preservativo
52.	2000	unid	Dreno de penrose n. 01 com gaze estéril
53.	2000	unid	Dreno de penrose nº 02 com gaze estéril
54.	2000	unid	Dreno de penrose nº 03 com gaze esteril
55.	100	unid	Dreno p/ tórax - Adulto
56.	100	unid	Dreno p/ tórax - Pediátrico
57.	50	unid	Eletrodo Adulto - jogo
58.	50	unid	Eletrodo Infantil - jogo
59.	5000	unid	Envelopes autosselantes para esterelização 150x250mm
60.	10000	unid	Envelopes autosselantes para esterilização 190x330mm
61.	8000	unid	Envelopes autosselantes para esterilização 240x380mm
62.	1000	unid	Equipo dupla via c/ clamp
63.	2000	unid	Equipo p/ transfusão
64.	10000	unid	Equipo parenteral macrogotas tipo Y
65.	6000	unid	Equipo parenteral microgotas tipo Y
66.	10000	unid	Escova endocervical
67.	2000	unid	Esparadrapo 10x4,5cm
68.	1000	unid	Esparadrapo micropore 10x4,5cm
69.	8000	unid	Espátula de Ayre
70.	3000	unid	Espéculo grande
71.	5000	unid	Espéculo médio
72.	5000	unid	Espéculo pequeno
73.	10000	unid	Estojo para lâmina
74.	10000	unid	Fio de nylon n.0
75.	10000	unid	Fio de nylon nº 2.0
76.	10000	unid	Fio de nylon nº 3.0
77.	10000	unid	Fio de nylon nº 4.0
78.	10000	unid	Fio de nylon nº 5.0
79.	10000	unid	Fio de nylon nº 6.0
80.	1000	rolo	Fita termossensível para autoclave
81.	50	Fr	Formol inibido 73% 1L
82.	1000	pct	Fralda Geriátrica P
83.	1000	pct	Fralda Geriátrica M
84.	1000	pct	Fralda Geriátrica G
85.	100	unid	Garrote vácuo time
86.	1000	pct	Gazes em compressas 7,5x7,5cm c/500
87.	200	Fr	Gel de contato p/ ECG e Ultra Som 5L
88.	10	Fr	Glutaraldeído 2% 1000ml + ativador
89.	50	unid	Guia entubação traqueal adulto
90.	20	unid	Guia entubação traqueal infantil
91.	20	unid	Kit Dreno p/ tórax nº32 c/galão 2L
92.	150	unid	Kit p/nebulização Adulto
93.	250	unid	Kit p/nebulização Infantil
94.	5000	unid	Lamina de bisturi nº 11
95.	1500	unid	Lamina de bisturi nº 12
96.	1500	unid	Lamina de bisturi nº 15
97.	5000	unid	Lamina de bisturi nº 23
98.	10000	unid	Lamina extremidades fosca
99.	3000	unid	Lanceta capilar
100.	500	unid	Lençol descartável tipo rolo 70cmx50m
101.	40000	unid	Luva de procedimento G
102.	40000	unid	Luva de procedimento M
103.	40000	unid	Luva de procedimento P
104.	40000	unid	Luva de procedimento XP
105.	7000	Par	Luva esteril nº 7.0
106.	7000	Par	Luva esteril nº 7.5
107.	7000	Par	Luva esteril nº 8.0
108.	7000	Par.	Luva esteril nº 8.5
109.	7000	unid	Mascara branca tripla c/elástico
110.	2000	unid	Mascara Cirúrgica de proteção Oval N95 PFF2
111.	3000	Fr	Povidine degermante 1L
112.	3000	Fr	Povidine tópico 1L
113.	3000	unid	Preservativo não lubrificado p/ultrasonografia
114.	10000	unid	Scalp n.19
115.	1500	unid	Scalp n.21
116.	12000	unid	Scalp n.23
117.	12000	unid	Scalp n.25
118.	500	unid	Scalp n. 27
119.	30.000	unid	Seringas 3 ml c/agulha 25x7
120.	30.000	unid	Seringas 5 ml c/agulha 25x7
121.	20000	unid	Seringas 10 ml c/agulha 25x7
122.	20.000	unid	Seringas 20 ml c/agulha 25x7
123.	150	unid	Seringas 60 ml c/agulha 25x7
124.	70000	unid	Seringa 1 ml c/ agulha 13x3,8
125.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 2,0
126.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 2,5
127.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 3,0
128.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 3,5
129.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 4,5
130.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 5,0
131.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 6,0
132.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 6,5
133.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 7,0
134.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 7,5
135.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 8,0
136.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 8,5

137.	1200	unid	Sonda Foley n. 12
138.	1200	unid	Sonda Foley n. 14
139.	1200	unid	Sonda Foley n. 16
140.	1000	unid	Sonda Foley n. 18
141.	1000	unid	Sonda Foley n. 20
142.	1000	unid	Sonda Foley n. 22
143.	1000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº08
144.	2000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº10
145.	1000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº12
146.	1000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº14
147.	1000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº16
148.	2000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº18
149.	1000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº06
150.	1000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº08
151.	1000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº10
152.	1000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº12
153.	1500	unid	Sonda Nasogastrica longa nº14
154.	1500	unid	Sonda Nasogastrica longa nº16
155.	2000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº18
156.	2000	unid	Sonda Retal nº 08
157.	200	unid	Sonda Retal nº 10
158.	600	unid	Sonda Retal n. 12
159.	200	unid	Sonda Retal nº 14
160.	200	unid	Sonda Retal nº 18
161.	200	unid	Sonda Retal nº 20
162.	200	unid	Sonda Retal nº 24
163.	200	unid	Sonda Retal nº 26
164.	400	unid	Sonda traqueal (aspiração) 14
165.	500	unid	Sonda traqueal (aspiração) 16
166.	500	unid	Sonda Uretral nº 08
167.	500	unid	Sonda Uretral nº 10
168.	800	unid	Sonda Uretral nº 12
169.	500	unid	Sonda Uretral nº 16
170.	500	unid	Sonda Uretral nº 18
171.	60	unid	Spray p/ fixação lâmina 100ml
172.	500	unid	Swab estéril
173.	1000	unid	Tampão ocular adulto
174.	500	unid	Tampão ocular infantil
175.	600	unid	Touca branca descartável
176.	400	unid	Tubo para drenagem torácica
177.	300	cx	Tira glicemia capilar com 50 testes
178.	3	unid	Alicate corta osso
179.	30	unid	Aparelho de glicemia
180.	6	unid	Aparelho de nebulização AEROSOL
181.	10	unid	Aparelho de nebulização portatil
182.	10	unid	Aparelho sonnar Dopler fetal
183.	8	unid	Balança adultos digital
184.	12	unid	Comadre de inox
185.	15	unid	Cuba rim
186.	10	unid	Escada para leitos (2 degraus)
187.	20	unid	Esfignomanômetro
188.	10	unid	Espéculo nasal adulto
189.	10	unid	Espéculo nasal infantil
190.	10	unid	Estetoscópio
191.	4	unid.	Elástico para exércicios de reabilitação e fort. Leve
192.	4	unid.	Elástico para exércicios de reabilitação e fort. Médio
193.	4	unid.	Elástico para exércicios de reabilitação e fort. Forte
194.	3	unid	Lampada infravermelho
195.	12	unid	Papagaio inox
196.	10	unid	Pinça anatômica média
197.	10	unid	Pinça anatômica média dente de rato
198.	10	unid	Pinça anatômica pequena
199.	10	unid	Pinça anatômica pequena dente de rato
200.	10	unid	Pinça Cuchig curva
201.	10	unid	Pinça Cuchig reta
202.	10	unid	Pinça ginecológica Allis
203.	10	unid	Pinça ginecológica Cheron
204.	10	unid	Pinça de Kocher curva média
205.	10	unid	Pinça de Kocher curva pequena
206.	10	unid	Pinça de Kocher reta média
207.	10	unid	Pinça de Kocher reta pequena
208.	10	unid	Pinça hemastática Baby Mixtero
209.	10	unid	Pinça hemostática Kelly curva média
210.	10	unid	Pinça hemostática Kelly curva pequena
211.	10	unid	Pinça hemostática Kelly reta pequena
212.	10	unid	Pinça Mosquito curva média
213.	10	unid	Pinça Mosquito curva pequena
214.	10	unid	Pinça Mosquito reta média c/ dente
215.	10	unid	Pinça Mosquito reta pequena
216.	10	unid	Porta agulha de Hegar médio
217.	10	unid	Porta agulha de Hegar pequeno
218.	10	unid	Reanimador (ambu) adulto O -001
219.	10	unid	Reanimador (ambu) infantil O-007
220.	5	unid	Reanimador (ambu) neonato O-008
221.	10	unid	Suporte p/ soro
222.	20	unid	Termômetro Clínico digital
223.	10	unid	Termômetro de geladeira
224.	15	unid	Tesoura Reta para kit cirúrgico
225.	10	unid	Tesoura Spencer para retirada de pontos
226.	10	unid	Tentacânula 15cm

227.	10	unid	Válvula Reguladora de O2 com fluxômetro

LOTE 12 – INSUMOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	6	Unid.	Anti A 10ml
2.	6	Unid.	Anti B 10ml
3.	6	Unid.	Anti D 10ml
4.	6	Unid.	Anti AB 10ml
5.	6	Unid.	Anti CDE 10ml
6.	6	Unid.	Albumina Bovina 22% 10ml
7.	6	Unid.	Soro Anti Humano Poliespecífico 10ml
8.	6	Unid.	Soro de Coombs 10ml
9.	6	Unid.	Bio Peg 10ml
10.	6	Unid.	Controle de Rh 10ml
11.	24	Unid.	Triacel I 10ml
12.	24	Unid.	Triacel II 10ml
13.	24	Unid.	Revercel A1 10ml
14.	24	Unid.	Revercel B 10ml
15.	24	Unid.	Controcel 10ml
16.	100	Unid.	Equipo com câmera granuda para administração de sangue
17.	1200	Unid.	Microcuvetas 10 micro litros. (Obs.: Precisa ser da marca EKF diagnostika, se não o aparelho não faz leitura)
18.	1	Unid.	Alicate de ordenha para banco de sangue (espaguetador para espaguetar bolsas de sangue)
19.	500	Unid.	Bolsa para coleta de sangue dupla CPDA 1500ml com sistema de coleta a vácuo
20.	150	Unid.	Filtro para remoção de leucócitos
21.	10	Unid.	Estante para tubos pequenos 5ml, capacidade +/- 12 tubos de vidro
22.	2	Unid.	Pipetador automático 50u a 1ml
23.	1000	Unid.	Saco plástico para autoclavação de bolsa de sangue
24.	10	Unid.	ermômetro Clínico Digital TH 150
25.	1000	Unid.	Tubetes (tubo de ensaio)
26.	1000	Unid.	Conta gotas
27.	4	Cx	Mascara de proteção facial descartavel

LOTE 13 – INSUMOS LABORATÓRIO			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	2	Lt	Ácido Acetico
2.	12	Unid	padrao fotomentro de chama fc280
3.	30	Kit	corante panotico inst. prov. 3x500ml
4.	120	Cx	lamina p/ microscopia borda fosca n/lap cx c/50
5.	40	Cx	laminula p/ microscopia 24/32 cx/50
6.	20	Frs	lugol gram 1% 500 ml
7.	14	KIT	soluplastin 100 det (10x 2)
8.	30	KIT	aslotest reagente 2,5 ml
9.	20	kit	creatinina cinética 105/210 det
10.	25	kit	glicose enzimática 500 ml
11.	10	kit	hemoglobina reagente 400-500 det
12.	10	kit	mucoproteinas 25-50
13.	60	kit	trigliceridios 2x100ml
14.	40	PCT	ponteiras tipo universa (0 - 100 ul) pc/1000
15.	40	kit	acido úrico enzimatico (doles)
16.	12	kit	albumina colorimétrica reagente 200ml
17.	30	kit	ALT (TGP) Cinética
18.	30	kit	Amilase Cinética (Doles)
19.	20	kit	Anticoagulante Fluoreto (Para Glicose)
20.	20	kit	Anticoagulante oxalato p/ Pro trombina
21.	40	kit	Anticoagulante Universal (EDTA)
22.	30	kit	AST (TGO) Cinética
23.	10	Frs	Azul Cresil Brilhante
24.	16	Frs	azul de metileno p/ ziehl 1000 ML
25.	16	kit	Bilirrubinas Colorimétrica (Doles)
26.	25	kit	colesterol enzimático liquido 500 ML
27.	20	PCT	coletor universal 80 ml esteril pc/100
28.	50	PCT	coletor universal 80 ml pc /100
29.	2	Unid	Cadeira de coleta de sangue com suporte
30.	20	kit	dengue IGG/IGM imunocromatográfico 25 testes
31.	24	KIT	fator reumatoide latex 2,5 ML
32.	100	KIT	fita reativa p/ urina 10 areas c/ densidade c/100
33.		unid	Formol Pastilha
34.	16	Frs	fucsina p/ gram 1000 ML
35.	12	Frs	fucsina p/ ziehl 1000ML "NEWPROV"
36.	60	kit	getateste ultra rapido doles 25 test
37.	20	kit	HBsAg imunocromatografico 25 testes
38.	40	kit	hdl colesterol doles
39.	20	kit	hiv imunocromatografico 25 test
40.	40	FRS	liquido de rees ecker 100ML
41.	16	FRS	liquido de turck 1000 ML
42.	12	kit	microprote reag. p/ proteinas urina e líquidos corporais
43.	15	kit	padrao de hemoglobina (mesma marca do reagente)
44.	40	kit	PCR latex reagente 2,5 ML
45.	10	kit	proteinas totais reagente colorimétrico
46.	30	kit	soro anti-A 10 ML
47.	30	kit	soro anti-B 10 ML
48.	30	kit	soro anti-D 10 ML
49.	20	kit	Soro de Coombs Monoespecífico
50.	15	kit	toxo IGG elisa em placa 96 DET
51.	15	kit	toxo IGM elisa em placa 96 DET
52.	16	kit	ureia enzimática 500 ML
53.	12	Frs	violeta de genciana p/ gram 1000 ML

54.	20	Frs	eter PA 1000 ML
55.	200	Frs	Água Destilada 1000 ml
56.	25	Frs	álcool ácido 3% 1000 ML
57.	4	Unid	Bico de Bucen com Regulador de Chama
58.	40	Unid	Cálice de Vidro p/ Sedimentação
59.	30	pct	Escovas Lavar Tubo de Ensaio, P (Tubos 5 a 10 ml)
60.	10	pct	Estante p/ Tubos Pequenos 5 ml, capacidade +-100 tubos metal
61.	10	pct	Estante p/ Tubos Pequenos 5ml, capacidade +-12 tubos metal
62.	10	Frs	formol 37% 1000 ML
63.	15	Unid	funil de vidro medio
64.	20	Unid	Funil de Vidro Pequeno
65.	30	Cx	lamínula p/ microscopia 24 X 24 CX C/ 100
66.	20	Cx	lamínula p/ ccâmara de neubauer CX C/ 10
67.	15	Cx	Mascara de Proteção Nº 95
68.	30	pct	Tampa Plastica p/ tubos de 5 ml pc/100
69.	120	Cx	Tubo a Vácuo c/ EDTA capacidade 5 ml tampa roxa cx/100
70.	120	Cx	Tubo a Vácuo sem anticoag. sem aditivo 10 ml tp verm. Cx/100
71.	120	Cx	Tubo a Vácuo sem Anticoag. Sem aditivo 5 ml tp branca Cx/100
72.	40	Frs	Tubo Capilares p/ Microhematócrito sem heparina fr/500
73.	20	Frs	Tubo Capilares p/ Microhematócrito com Heparina fr/500
74.	15	Unid	cabo para bisturi Nº 03
75.	20	Cx	lamina para bisturi Nº 15 CX/100
76.	6	Unid	pipetador autmomatico band
77.	100	Unid	descarpack 07 lts perfurocortante
78.	100	Unid	descarpack 13 lts perfurocortante
79.	10	Unid	lampada para microscopio olimpios cbb alogenio
80.	15	Unid	pera p/pipetador de 1 A 10 ML
81.	10	Unid	proveta 100ML graduada
82.	10	Unid	proveta 500 ML GRADUADA
83.	70	Unid	pipeta vidro 10ML GRADUAÇÃO 0,1ML
84.	70	Unid	Pipeta de Vidro, 5ml, graduação 1/10ML
85.	70	Unid	Pipeta de Vidro, 2 ml, graduação 1/100 ML
86.	70	Unid	pipeta vidro 1ML graduação 1/100 ML
87.	50	Unid	ponteiras p/ pipetas de 10 A 100 microlitros PCT/1000
88.	20	Unid	ponteiras p/ pipetas de 0 a 10 microlitros pct/1000
89.	25	kit	HBSAG 96 Det ELISA em placa
90.	10	kit	Rubeola IGM 96 Det ELISA em placa
91.	10	kit	ANTI HBS ELISA EM PLACA 96 TESTE
92.	30	kit	HIV I+II 96 Det ELISA em placa
93.	12	kit	ANT HCV, ELISA EM PLACA 96 TESTES
94.	12	kit	billirrubina colorimetrica c/padrao
95.	20	kit	troponina I imunocromatografico cx/25
96.	30	kit	DHL (dehidrogenase latica cinetica uv) 40 ML
97.	25	kit	ck-mb liquiforme cinetica 60 ML
98.	25	kit	ck-nac cinética
99.	10	kit	TTPA tromboplastina parcial ativada
100.	10	kit	calcio cinetico
101.	20	kit	potassio cilorimétreico
102.	2	Unid	micropipeta autom. 5 microlitros vol. fixo c/ dispensador
103.	4	Unid	micropipeta autom. 10 microlitros vol. fixo c/ dispensador
104.	4	Unid	micropipeta autom. 20 microlitros vol. fixo c/ dispensador
105.	15	Unid	biceta plastico vol 250ml
106.	10	Frs	giemsa 500ml
107.	10	Unid	rubeola igg elisa em placa 96 testes
108.	30	Unid	pipeta para vhs wintrob
109.	25	kit	psa biolisa psa total elisa em placa 96 (bioclin)
110.	20	kit	t4 biolisa t4 total (bioclin)96 teste elisa em placas
111.	20	kit	tsh biolisa (bioclin) 96 testes elisa em placas
112.	20	kit	t3 biolisa t3 total (bioclin) 96 teste elisa em placas
113.	10	Unid	proveta graduada 50ml
114.	30	kit	VDRL 2,5 ML
115.	12	kit	fosfatase alcalina cinética
116.	80	pct	eppendorf 2 ou 3 ml pc/100
117.	10	pct	criotubos tampa de rosca 5 ml pc/100
118.	10	Unid	câmara de neubauer improved
119.	30	Cx	tubo de ensaio vidro cap 10 ml cx/100
120.	30	Cx	tubo de ensaio vidro cap 5 ml cx/100
121.	10	kit	soro controle normal bioquimicas
122.	10	kit	soro controle positivo
123.	10	kit	soro controle imuno
124.	30	Unid	torniquete (garrote) elastico com fecho
125.	20	kit	gama gt cinético
126.	10	KIT	albumina bovina 22%
127.	50	CX	seringa descartavel, 5 ml, c/100
128.	8	KIT	soro de coombs policlonal
129.	7.000	UNID	tubo de ensaio, acrilico, 5ml
130.	9	Unid	dengue duo, ag ns1,igg/igm imunocromatográfico 25 testes
131.	10	Unid	lampada para microscopio nikon, alogenio 6v/20w, philips 7388 ou osham hlx 64250, unid 10
132.	10	Unid	lampada para bioplus, tungstenio especial 5v7w pre ajuntada de longa vida, unid, 5

LOTE 14 – MEDICAMENTOS APOIO AO USUÁRIO			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	70000	cpr	Clonazepam 2mg
2.	60	fr	Colírio Anestésico
3.	50	amp	Fentanil 0,05mg/mL
4.	1000	amp	Midazolam injetável
5.	1000	amp	Morfina 10mg/ml injetável
6.	5000		Paroxetina 20mg
7.	4000	amp	Petidina 50mg/mL injetável
8.	2000	cpr	Sertralina 50mg

9.	4000	amp	Tramadol 50mg/ml

LOTE 15 – INSUMOS RADIOLOGIA			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
1.	20	unid	Colgadura 35x43
2.	1	kit	Écran 35x43
3.	1	unid	Divisor de filme 24x30 transversal
4.	1	unid	Estativa Buck Mural com grade fixa
5.	40	cx	Filme para Raio X 18 x 24
6.	40	cx	Filme para Raio X 24 x 30
7.	40	cx	Filme para Raio X 30 x 40
8.	40	cx	Filme para Raio X 35 x 35
9.	25	cx	Filme para Raio X 35x43
10.	15	unid	Fixador Kodak
11.	25	unid	Revelador Kodak

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 14/2013**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL, disposta no **processo nº 025/2013**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar os objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência constante no edital de **Pregão Presencial nº 014/2013** e conforme abaixo**:**
3.1.1 - Os materiais deverão ser executados nos termos mencionados no ÍTEM 01 do presente termo de referência e **deverão estar de acordo com os padrões de qualidade**, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e no respectivo Contrato.
3.1.2 - As empresas também deverão fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:
- Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
- Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Na
embalagem do medicamento genérico deverá estar escrito: "medicamento genérico" dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº 9.787/99." Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas deverão apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias a expressão "**PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO".**
- Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- Lote – Os números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue, conforme descrição do item no edital. **Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial (ou Laudo de Análise de Controle de Qualidade), expedido pela empresa produtora/titular do Registro na ANVISA e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).**
- Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação, **sob pena de devolução ou penalidade**

CLAUSULA QUARTA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

4.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	10000	cpr	Aciclovir 200mg	Geolab	0,11	1.100,00
2.	2000	tb	Aciclovir 50mg/g cr	Prati Donaduzzi	1,99	3.980,00
3.	50000	cpr	Ácido acetilssalicilico 100 mg comprimido	Imec	0,02	1.000,00
4.	10000	cpr	Ácido acetilssalicilico 500 mg comprimido	Sobral	0,01	100,00
5.	80000	cpr	Ácido Fólico 5 mg comprimido	Tks	0,01	800,00
6.	10000	cpr	Ácido folínico 15mg	Ache	0,07	700,00
7.	30000	amp	Água destilada de 10ml	Equiplex	0,18	5.400,00
8.	30000	cpr	Albendazol 400mg cpr	Prati donaduzzi	0,20	6.000,00
9.	20000	fr	Albendazol 400mg susp	Teuto	1,10	22.000,00
10.	4000	cpr	Alendronato de Sódio 70 mg	Egrand	2,50	10.000,00
11.	5000	cpr	Alopurinol 100mg cpr	Prati donaduzzi	0,44	2.200,00
12.	10000	cpr	Alopurinol 300mg cpr	Prati donaduzzi	0,18	1.800,00
13.	50000	cpr	Amiodarona 200mg	Royton	0,16	8.000,00
14.	1500	amp	Amiodarona 50mg/ml	Hipolabor	2,10	3.150,00
15.	10000	cpr	Amoxicilina + Clavulonato 500mg/125mg cpr	Sem	0,83	8.300,00
16.	2000	fr	Amoxicilina 50mg + Clavulonato 12,5mg susp 150mL	Sandoz	2,20	4.400,00

17.	10000	fr	Amoxilina 50mg/mL susp 150mL	Prati donaduzzi	1,56	15.600,00
18.	80000	cpr	Amoxilina 500 mg	Prati donaduzzi	0,10	8.000,00
19.	80000	cpr	Anlodipino 5 mg	Vitapam	0,02	1.600,00
20.	80000	cpr	Anlodipino 10 mg	Geolab	0,04	3.200,00
21.	70000	cpr	Atenolol 100mg	Geolab	0,04	2.800,00
22.	80000	cpr	Atenolol 50mg	Prati donaduzzi	0,03	2.400,00
23.	500	amp	Atropina 0,25 mg/mL injetável	Farmace	0,36	180,00
24.	30000	cpr	Azitromicina 500mg cpr	Prati donaduzzi	0,45	13.500,00
25.	10000	fr	Azitromicina 40mg/mL susp	Pharlab	1,40	14.000,00
26.	7000	amp	Benzilpenicilina Benzatina injetável 1.200.000 UI	Teuto	0,80	5.600,00
27.	7000	amp	Benzilpenicilina Benzatina injetável 600.000 UI	Teuto	0,50	3.500,00
28.	5000	amp	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300/100.000UI	Nova farma	0,60	3.000,00
29.	3000	amp	Betametasona, acetato + betametasona, fosfato dissódico 3mg/3mg	Farlab	2,00	6.000,00
30.	700	fr	Budesonida 32 mcg	Eurofarma	10,00	7.002,00
31.	600	fr	Budesonida 50 mcg	Eurofarma	2,00	1.200,00
32.	2000	fr	Budesonida 64mcg	Ache	2,00	4.000,00
33.	100000	cpr	Captopril 25 mg comprimido	Royton	0,02	2.000,00
34.	10000	cpr	Carbidopa + Levodopa 25/250mg	Cristalia	0,50	5.000,00
35.	50000	cpr	Carbonato de cálcio 500mg + Vit D 3 400UI c/ 30 cpr	Sobral	0,04	2.000,00
36.	100	fr	Carvão Vegetal Ativado pó oral	Synth	19,88	1.988,00
				TOTAL DO LOTE R$ ...		**R$ 181.500,00**

LOTE 02 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 02						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	50000	cpr	Carvedilol 3,125mg	Legrand	0,50	25.000,00
2.	50000	cpr	Carvedilol 6,25mg	Legrand	0,50	25.000,00
3.	30000	cpr	Carvedilol 12,5mg	Legrand	0,61	18.300,00
4.	20000	cpr	Carvedilol 25mg	Legrand	0,60	12.000,00
5.	20000	fr	Cefalexina 50mg/ml susp 150Ml	Teuto	3,00	60.000,00
6.	80000	cpr	Cefalexina 500mg cpr	Teuto	0,23	18.400,00
7.	2000	amp	Cefotaxima 500mg	Teuto	3,05	6.100,00
8.	10000	amp	Ceftriaxona 1g	Teuto	1,70	17.000,00
9.	4000	amp	Ceftriaxona 250mg	Teuto	1,25	5.000,00
10.	3000	fr	Cetoconazol 2 % xampoo	Prati donaduzzi	3,94	11.820,00
11.	6000	amp	Cianocobalamina 1000mcg/mL (vit. B12)	Teuto	2.00	12.000,00
12.	40000	cpr	Ciprofloxacino 500mg	Pharlab	0,23	9.200,00
13.	10000	cpr	Claritromicina 500mg	Pharlab	1,20	12.000,00
14.	5000	fr	Claritromicina 50mg/mL	Sem	5,50	27.500,00
15.	5000	cpr	Cloranfenicol 250mg	Teuto	2,73	13.650,00
16.	14000	fr	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal 30ml	Farmace	0,18	2.520,00
17.	10000	amp	Cloreto de sóAdio 20% 10ml	Samtec	0,22	2.200,00
18.	1000	fr	Dexametasona 0,1% colírio	Alcon	15,00	15.000,00
19.	12000	amp	Dexametasona 4 mg/mL	Hipolabor	0,76	9.120,00
20.	20000	fr	Dexametasona elixir	Sobral	1,35	27.000,00
21.	10000	cpr	Dexametasona 4mg	Legrand	0,35	3.500,00
22.	3000	tb	Dexametasona creme	Teuto	1,00	3.000,00
23.	20000	cpr	Dexclorfeniramina 2mg	Geolab	0,03	600,00
24.	1000	fr	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL sol oral	Teuto	1,26	1.260,00
25.	30000	cpr	Digoxina 0,25 mg comprimido	Vitapan	0,36	10.800,00
26.	20000	amp	Dipirona 500mg/mL	Hypofarma	0,64	12.800,00
27.	50000	cpr	Dipirona sódica 500 mg comprimido	Prati donaduzzi	0,31	15.500,00
28.	20000	fr	Dipirona sódica gotas 500 mg/ml	Mariol	0,76	15.200,00
29.	1000	amp	Dobutamina 12,5mg/mL	Nova farma	2,28	2.280,00
30.	20000	cpr	Doxazosina 2mg	Legrand	0,60	12.000,00
31.	20000	cpr	Doxazosina 4mg	Legrand	1,00	20.000,00
32.	50000	cpr	Enalapril 10 mg	Royton	0,03	1.500,00
33.	50000	cpr	Enalapril 20 mg	Geolab	0,08	4.000,00
34.	1000	amp	Epinefrina 1mg/mL	Hipolabor	1,15	1.150,00
35.	1000	cpr	Espiramicina 500mg	Ache	5,40	5.400,00
36.	10000	cpr	Espironolactona 100mg	Hipolabor	0,27	2.700,00
37.	50.000	cpr	Espironolactona 25mg	Alcon	0,15	7.500,00
38.	1000	tb	Estriol 1mg/g	Sanval	2,00	2.000,00
39.	10000	cpr	Estrogênios congugados 0,3mg	Sanval	1,00	10.000,00
				TOTAL DO LOTE R$ ...		**R$ 460.000,00**

Empresa Vencedora:
Nome: FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA-ME
CNPJ: 08.866.695/0001-09, Inscrição Estadual nº 90406141-73
Endereço: Av. Alziro Zarur, nº 1367, Gb. Pat. Maringa
CEP: 87.075-000
Cidade/Estado: Maringá – PR
Representante Legal: ANTONIO LUIZ GRACIOTIN
RG: nº. 3.875.689-3 SSP/PR e CPF nº 549.325.729-72

LOTE 03 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 03						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	3000	tb	Estrogênios congugados 0,625mg cr vaginal	União Quimica	17,62	52.869,00
2.	100.000	cpr	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	União Quimica	0,10	9.978,00
3.	15000	cpr	Finasterida 5mg	Eurofarma	0,35	5.238,45
4.	50000	cps	Fluconazol 150mg	Prati	0,23	11.747,70
5.	20000	amp	Furosemida 20mg/mL	Prati	0,51	10.177,56
6.	100000	cpr	Furosemida 40 mg	Prati	0,04	3.991,20
7.	1000	fr	Gentamicina colírio	Bisintetica	9,50	9.500,00
8.	200000	cpr	Glibenclamida 5mg	Med quimica	0,01	1.995,60
9.	30000	cpr	Glicazida 30mg cpr	Med quimica	0,94	28.137,96

10.	600	fr	Glicerol 120mg/ml enema	Cristalina	2,85	1.710,00
11.	8000	amp	Glicose 50% 10ml	Isofarma	0,24	1.915,78
12.	15000	amp	Heparina 5000UI/0,25ml	Cristalina	2,14	32.029,38
13.	100000	cpr	Hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido	Teuto	0,01	997,80
14.	200000	cpr	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Teuto	0,02	3.991,20
15.	8000	tb	Hidrocortisona 1% cr	Hipofarma	3,28	26.262,10
16.	5000	amp	Hidrocortisona 100 mg	Aristo	3,65	18.259,74
17.	9000	amp	Hidrocortisona 500 mg	Teuto	5,42	48.762,49
18.	10000	fr	Hidróxido de Alumínio	Mariol	1,38	13.769,64
19.	15000	fr	Hipoclorito de sódio 10mg/mL solução	Ricie	2,49	37.417,50
20.	2000	fr	Hipromelose 0,3% colírio	Neo quimica	11,81	23.627,90
21.	100.000	cpr	Ibuprofeno 300 mg	Prati	0,06	5.986,80
22.	100.000	cpr	Ibuprofeno 600mg	Prati	0,08	7.982,40
23.	20000	fr	Ibuprofeno 50mg/mL	Prati	1,48	29.534,88
				TOTAL DO LOTE R$ ...		**R$ 385.883,08**

Empresa Vencedora:
Nome: PRÓ REMEDIOS DIST.PRODUTOS FARMAC. E COSMETICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-49
Endereço: Qd A/C 106, Lote 01, Conjunto B s/n, Loja 01 e 02, Bairro Santa Maria
CEP: 72.506-100
Cidade/Estado: Brasilia-DF
Representante Legal: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
RG: nº. 9.259.038 SSP/SP e CPF nº 390.601.068-00

LOTE 04 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 04						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	1000	amp	Insulina Humana NPH	Eli lilly	24,66	24.660,00
2.	400	amp	Insulina Humana Regular	Elli lilly	24,50	9.800,00
3.	1500	fr	Ipratrópio 0,25mg/mL gts	Prati	0,82	1.230,00
4.	40000	cpr	Isossorbida, mononitrato 20mg	Biosintetica	0,13	5.200,00
5.	20000	cpr	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual	Ems	0,23	4.600,00
6.	10.000	cpr	Itraconazol 100mg cáps	Prati	0,40	4.000,00
7.	4000	cpr	Ivermectina 6mg cpr	Vitapan	0,31	1.240,00
8.	1000	fr	Lactulose xarope	Neo quimica	22,48	22.480,00
9.	10000	cpr	Levonorgestrel 1,5mg	Melcon	4,81	48.100,00
10.	10000	cpr	Levotiroxina sódica 100 mcg	Merck	0,17	1.700,00
11.	20000	cpr	Levotiroxina sódica 25 mcg	Merck	0,18	3.600,00
12.	20000	cpr	Levotiroxina sódica 50 mcg	Merck	0,20	4.000,00
13.	5000	amp	Lidocaína 2% amp	União quimica	2,05	10.250,00
14.	5000	tb	Lidocaína 2% gel	Pharlab	1,82	9.100,00
15.	100	fr	Lidocaína 100mg/mL spray	Cristalia	66,27	6.627,00
16.	2000	amp	Lidocaína + epinefrina 2% + 1:80.000	Cristalia	0,46	920,00
17.	100000	cpr	Loratadina 10mg	Geolab	0,05	5.000,00
18.	8.000	fr	Loratadina 1mg/mL	Prati	1,73	13,840,00
19.	100000	cpr	Losartana 50mg	Prati	0,06	6.000,00
20.	4000	amp	Medroxiprogesterona 50mg/mL	Pfizer	9,85	39.400,00
21.	2000	Unid.	Medroxiprogesterona 150mg/mL	Ems	16,20	32.400,00
22.	100000	cpr	Metformina 500mg	Prati	0,05	5.000,00
23.	200000	cpr	Metformina 850 mg	Prati	0,05	10.000,00
24.	30000	cpr	Metildopa 250 mg comprimido	Tks	0,07	2.100,00
25.	10000	amp	Metoclopramida 5mg/mL	Isofarma	0,20	2.000,00
26.	25000	fr	Metoclopramida 4 mg/mL gotas	Mariol	0,45	11.250,00
27.	10000	cpr	Metoclopramida 10mg comp	Hipolabor	0,04	400,00
28.	20.000	cpr	Metoprolol 25mg	Astranezeca	0,63	12.600,00
29.	20.000	cpr	Metoprolol 50mg	Astranezeca	1,27	25.400,00
30.	10000	cpr	Metoprolol 100mg	Astranezeca	2,08	20.800,00
31.	80000	cpr	Metronidazol 250 mg	Prati	0,06	4.800,00
				TOTAL DO LOTE R$ ...		**R$ 348.497,00**

Empresa Vencedora:
Nome: STOCK COMERCIO HSOPITALAR LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50 Inscrição Estadual nº 10.279.621-1
Endereço: Av. Goianazes Qd. 25 Lts 11 a 26, Jardim Eldorado
CEP: 74.993-100
Cidade/Estado: Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: DANIEL LAPOT ROSSI
RG: nº. 4899277 GDPC/GO e CPF nº 734.891.661-91

LOTE 05 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 05						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	30000	fr	Metronidazol 40 mg/ml	Prati Donaduzi	1,53	45.900,00
2.	40000	cpr	Metronidazol 400mg	Grifols	0,08	3.200,00
3.	10000	tb	Metronidazol creme vaginal	Prati Donaduzi	3,22	32.200,00
4.	2500	tb	Miconazol 2% creme tópico	Neo Química	2,98	7.450,00
5.	4000	tb	Miconazol 2% cr vaginal	Blausiegel	2,95	11.800,00
6.	100000	cpr	Nifedipina 10 mg	Geolab	0,08	8.000,00
7.	10000	susp	Nistatina susp	Teuto	1,78	17.800,00
8.	10000	cpr	Nitrofurantoina 100mg	Teuto	0,20	2.000,00
9.	8000	amp	Norepinefrina 2mg/mL	Hipolabor	1,00	8.000,00
10.	20000	cpr	Noretisterona 0,35 mg pílula	Biolab	0,20	4.000,00
11.	3000	amp	Noretisterona + estradiol 50+5mg/mL	Eurofarma	11,44	34.320,00
12.	2000	fr	Óleo Mineral 100ml	Mariol	1,62	3.240,00
13.	200000	cps	Omeprazol 20mg	Multilab	0,04	8.000,00
14.	200	cpr	Ondasetrona 4mg cpr orodispersível	Cristalia	1,90	380,00

15.	200	cpr	Ondasetrona 8mg cpr orodispersível	Cristalia	1,50	300,00
16.	1000	fr	Oxamniquina 50mg/mL susp oral	Sandoz	6,80	6.800,00
17.	40000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	Farmace	0,50	20.000,00
18.	100000	cpr	Paracetamol 500 mg	Prati Donaduzi	0,06	6.000,00
19.	1000	fr	Pasta d'agua 100ml	Rioquímica	1,91	1.910,00
20.	10000	cpr	Permanganato de potássio	Mariol	0,07	700,00
TOTAL DO LOTE R$ 222.000,00						

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 06 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA 06						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	1000	fr	Permetrina 1% -loção	Multilab	2,00	2.000,00
2.	1000	fr	Permetrina 5% -loção	Rioquimica	2,00	2.000,00
3.	4000	cpr	Pirimetamina 25mg	Fqm	0,08	320,00
4.	200	amp	Pralidoxima 200mg injetável	Rioquimica	16,00	3.200,00
5.	4000	fr	Prednisolona 3mg/ml sol oral	Prati donaduzzi	2,75	11.000,00
6.	40000	cpr	Prednisona 20 mg	Prati donaduzzi	0,10	4.000,00
7.	40000	cpr	Prednisona 5 mg	Prati donaduzzi	0,09	3.600,00
8.	40000	cpr	Prometazina 25 mg	Prati donaduzzi	0,04	1.600,00
9.	4000	amp	Prometazina 25mg/mL	Sanval	1,00	4.000,00
10.	10.000	cpr	Propafenona 300mg	Abbott	2,00	20.000,00
11.	100000	cpr	Propranolol 40 mg comprimido	Geolab	0,02	2.000,00
12.	8000	cpr	Ranitidina 150mg comp	Natulab	0,04	320,00
13.	30000	amp	Ranitidina 25mg/mL injetável	Farmace	0,20	6.000,00
14.	2000	fr	Ranitidina 15mg/mL xarope	Geolab	3,00	6.000,00
15.	10000	env	Sais para reidratação Oral envelope	Prati donaduzzi	0,40	4.000,00
16.	1000	fr	Salbutamol aerossol oral	Hipolabor	1,00	1.000,00
17.	100.000	cpr	Sinvastatina 20mg	Sanval	0,06	6.000,00
18.	100.000	cpr	Sinvastatina 40mg	Multilab	0,10	10.000,00
19.	600	fr	Solução Ringer c/ lactato 500 ml	Jp	2.00	1.200
20.	30000	cpr	Sulfadiazina 500mg cpr	Catarinense	0,10	3.000,00
21.	2000	fr	Sulfadiazina de prata 1% cr 250g	Prati donaduzzi	1,00	2.000,00
22.	80000	cpr	Sulfametoxazol + trimetoprima 400/80mg	Prati donaduzzi	0,03	2.400,00
23.	5000	fr	Sulfametoxazol + trimetoprima 200+40mg/mL Susp	Teuto	0,60	3.000,00
24.	2000	amp	Sulfato de magnésio 10% 10ml	Santec	0.36	720,00
25.	1000	amp	Sulfato de magnésio 50% 10ml	Santec	0,38	380,00
26.	5000	fr	Sulfato Ferroso 5mg/mL xarope	Natulab	1,00	5.000,00
27.	50000	cpr	Sulfato Ferroso 40 mg cpr	Prati donaduzzi	0,04	2.000,00
28.	1500	cpr	Teclozana 500mg	Santec	2,00	3.000,00
29.	1000	fr	Teclozana 10mg/mL susp oral	Santec	3,00	3.000,00
30.	600	tb	Tetraciclina pomada oftálmica	Pfizer	3,00	1.800,00
31.	10.000	cpr	Tiamina 300 mg	Eurofarma	0,20	2.000,00
32.	400	fr	Timolol, maleato 0,5% colírio	Legrand	2,15	860,00
33.	10000	cpr	Varfarina sódica 5mg	Teuto	0,10	1.000,00
34.	20000	cpr	Verapamil 80mg	Teuto	0,08	1.600,00
35.	15000	cpr	Verapamil 120mg	Teuto	0,10	1.500,00
TOTAL DO LOTE R$ ...						**R$ 121.500,00**

Nome: Empresa Vencedora: DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP
CNPJ: 36.900.926/0001-80, Incrição Estadual nº 13182033-8
Endereço: Rua Prof. João Félix nº 635, Bairro Baú
CEP: 78.008-200
Cidade/Estado: Cuiabá-MT
Representante Legal: JEAN CARLO DE MOURA SANTANA
RG: nº. 1520.6831 SSP/MT e CPF nº 002.426.811-90

LOTE 07 - MEDICAMENTOS APOIO AO USUÁRIO E UNIDADE MISTA 01						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	7000	fr	Acebrofilina adulto solução oral	Prati	3,66	25.620,00
2.	8000	fr	Acebrofilina pediátrico solução oral	Prati	2,57	20.560,00
3.	1000	amp	Ácido tranexâmico	E.m.s	5,40	5.400,00
4.	150	fr	Ácidos graxos essenciais solução oleosa 100ml	Moph	3,90	585,00
5.	9000	fr	Ambroxol liq adulto	Hipolabor	1,05	9.459,00
6.	10000	fr	Ambroxol liq Ped	Hipolabor	1,05	10.500,00
7.	12000	cpr	Aminofilina 100 mg cpr	Hipolabor	0,05	600,00
8.	3000	amp	Aminofilina 24 mg/mL	Teuto	0,68	2.040,00
9.	1000	fr	Ampicilina 50 mg/ml xpe	Prati	1,73	1.730,00
10.	5000	fr	Ampicilina 500 mg injetável	Ariston	0,93	4.650,00
11.	2000	amp	Bicarbonato de sódio 8,4%	Halexstar	0,80	1.600,00
12.	8000	amp	Bromoprida amp	U.quimica	1,17	9.360,00
13.	20000	fr	Bromoprida gts	U.quimica	3,90	
14.	10000	amp	Butilescopolamina 5ml	Teuto	0,67	6.700,00
15.	10000	amp	Butilescopolamina + dipirona 5ml	Hipolabor	0,83	8.300,00
16.	8000	amp	Cefalotina 1 g	Ariston	1,28	10.240,00
17.	4000	amp	Ceftriaxona 500mg	Novafarm	1,65	6.600,00
18.	10000	cpr	Cetoconazol 200mg cpr	Geolab	0,09	900,00

19.	10.000	cpr	Cetoprofeno 100mg	Medley	1,54	15.400,00
20.	12000	amp	Cetoprofeno 50m/gmL	U.quimicah	1,76	21.120,00
21.	5000	amp	Cimetidina 150m/gmL	Hypofarm	0,33	1.650,00
22.	30000	cpr	Cinarizina 75mg	Janssen	0,81	24.300,00
23.	2000	amp	Cloranfenicol 1g	Ariston	1,28	2.560,00
24.	8000	amp	Cloreto de potássio 15%	Isofarma	0,20	1.600,00
25.	2000	tb	Colagenase + cloranfenicol creme tópico	Cristalia	15,77	31.540,00
26.	6000	amp	Complexo B EV	Hypofarma	0,63	3.780,00
27.	10.000	fr	Complexo Vitamínico B líquido	Cazi	2,94	29.400,00
28.	700	amp	Deslanosídeo 0,2mg/mL injetável	U.quimica	1,35	945,00
29.	200000	cpr	Diclofenaco sódico 50mg	Prati	0,03	6.000,00
30.	12000	fr	Diclofenaco resinato gotas	Vitapan	1,95	23,400,00
31.	12000	amp	Diclofenaco 75mg injetável	U.quimica	0,78	9.360,00
32.	600	tb	Diclofenaco dietilamônio gel	Prati	2,22	1.332,00
33.	4000	amp	Dimenidrinato + vit B6 IM	Nycomed	2,87	11.480,00
34.	4000	amp	Dimenidrinato + vit B6 EV	Nycomed	3,23	12.920,00
35.	20000	cpr	Estrogênios conjugados 0,625mg cpr	Wyeth	1,50	30.000,00
36.	200	amp	Etilefrina 10mg/mL	U.quimica	1,20	240,00
37.	600	fr	Fenoterol gts	Prati	2,15	1.290,00
38.	1200	amp	Fitomenadiona (vitamina K) injetável	U.quimica	1,20	1.440,00
39.	400	fr	Fosfato sódio monobásico+ fosfato sódio dibásico enema 130ml	Cristalia	4,56	1.824,00
40.	2500	amp	Gentamicina 80 mg	Santisa	0,55	1.375,00
41.	2500	amp	Gentamicina 40 mg	Novafarm	0,51	1.275,00
42.	2500	amp	Gentamicina 20 mg	Novafarm	0,35	875,00
43.	3000	amp	Gliconato de Cálcio 100mg	Halexstar	1,13	3.390,00
44.	25000	amp	Glicose 25% 10mL	Isofarma	0,20	5.000,00
45.	1000	amp	Hidróxido férrico 100mg EV	Nycomed	11,55	11.550,00
46.	20000	cpr	Meloxicam 15mg	E.m.s	0,33	6.600,00
47.	20000	cpr	Metildopa 500mg	Tks	0,18	3.600,00
				TOTAL DO LOTE R$ ...		**R$ 468.090,00**

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 08 - MEDICAMENTOS APOIO AO USUÁRIO E UNIDADE MISTA 02

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ UNIT.	VALOR TOTAL
1.	400	amp	Metilergometrina 0,2mg/mL	União química	1,00	400,00
2.	2000	fr	Metronidazol 0,5% 100mL injetável	Jp	0,50	1.000,00
3.	5000	tb	Neomicina + Bacitracina 5 mg/250 UI creme	Multilab	0,25	1.250,00
4.	5000	cps	Nifedipina 10mg cápsula	Geolab	0,03	150,00
5.	100000	cpr	Nifedipina 20mg	Geolab	0,01	1.000,00
6.	100000	cpr	Nimesulida 100mg	Vitapan	0,01	1.000,00
7.	6000	amp	Oxacilina 500 mg injetável	Nova farma	0,30	1.800,00
8.	10	amp	Pancurônio 2mg/mL	Cristalia	10,00	100,00
9.	20000	cpr	Piroxicam 20mg	Vitapan	0,05	1.000,00
10.	5000	fr	Polivitamínico+poliminerais (Ca, vitaminas e Zn) susp oral	Natulab	0,30	1.500,00
11.	1200	fr	Retinol+Colecalciferol 50.000+10.000UI/mL gts	Natulab	0,60	720,00
12.	400	fr	Simeticona gts	Hipolador	0,40	160,00
13.	20000	fr	Solução Fisiológica 100 ml	Equiplex	1,45	29.000,00
14.	20000	fr	Solução Fisiológica 250mL	Equiplex	1,60	32.000,00
15.	10000	fr	Solução Fisiológica 500 ml	Equiplex	2,10	21.000,00
16.	20.000	fr	Solução Glicofisiológica 500 ml	Equiplex	2,00	40.000,00
17.	10000	fr	Solução Glicosada 5% 500 ml	Equiplex	2,20	22.000,00
18.	4000	fr	Solução Manitol sol 20% 250ml	Jp	2,70	10.800,00
19.	2000	fr	Solução Ringer simples 500 ml	Equiplex	2,10	4.200,00
20.	10000	cpr	Tiabendazol 500mg cpr	Cifarma	0,30	3.000,00
21.	3000	susp	Tiabendazol susp	Cifarma	0,50	1.500,00
22.	2000	amp	Vitamina A injetável	Teuto	0,30	600,00
23.	5000	amp	Vitamina C amp	Hipolabor	0,40	2.000,00
24.	40	unid.	Imunoglobulina Anti RH (D) injetável	Kamada	95,50	3.820,00
25.	10	Fr	Albumina Humana 20% injetavel fr c/ 50 ml	Octaprarma	100,00	1.000,00
				TOTAL DO LOTE R$ ...		**R$ 181.000,00**

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ UNIT.	VALOR TOTAL
1.	7000	cpr	Ácido valpróico 250 mg cpr	Abbott	0,60	4.200,00
2.	15000	cpr	Ácido valpróico 500 mg cpr	Sanofi	0,70	10.500,00
3.	300	fr	Ácido valpróico 50 mg/mL xpe	Teuto	3,00	900,00
4.	20000	cpr	Amitripilina 25 mg comprimido	Cristalia	0,20	4.000,00

5.	10000	cpr	Biperideno 2mg	Cristalia	0,16	1.600,00
6.	1000	fr	Carbamazepina 2% susp	Medley	4,62	4.620,00
7.	50000	cpr	Carbamazepina 200 mg comprimido	Sanval	0,10	5.000,00
8.	30000	cpr	Carbamazepina 400mg comprimido	Teuto	0,20	6.000,00
9.	15000	cpr	Carbonato de lítio 300mg	Hipolabor	0,10	1.500,00
10.	5000	cpr	Clomipramina 25mg	Neoquímica	0,13	650,00
11.	1000	fr	Clonazepam 2,5mg/ml	Hipolabor	1,70	1.700,00
12.	6000	amp	Clorpromazina 100 mg comprimido	Cristalia	0,24	1.440,00
13.	2000	amp	Clorpromazina 5mg/mL injetável	União química	1,00	2.000,00
14.	80000	cpr	Diazepam 10 mg comprimido	Cristalia	0,05	4.000,00
15.	10000	amp	Diazepam 5mg/mL	Cristália	0,07	700,00
16.	3000	amp	Dopamina 5mg/mL	Teuto	0,50	1.500,00
17.	2000	amp	Fenitoína 50 mg/mL injetável	Cristalia	1,00	2.000,00
18.	20000	cpr	Fenitoína 100 mg comp.	Teuto	0,09	1.800,00
19.	50000	cpr	Fenobarbital 100 mg	Cristalia	0,05	2.500,00
20.	2500	fr	Fenobarbital 4% gts	Sanval	1,00	2.500,00
21.	2500	amp	Fenobarbital 100mg/mL injetável	Teuto	0,80	2.000,00
22.	500	amp	Flumazenil 0,1mg/mL	Eurofarma	3,00	1.500,00
23.	60000	cps	Fluoxetina 20mg	Hipolabor	0,10	6.000,00
24.	50	amp	Fentanil 0,05mg/ml	Cristalia	3,00	150,00
25.	1000	amp	Haldol decanoato	União química	1,00	1.000,00
26.	40000	cpr	Haloperidol 1mg	Cristalia	0,03	1.200,00
27.	15000	cpr	Haloperidol 5 mg	União química	0,05	750,00
28.	1500	amp	Haloperidol 5mg/mL	Teuto	0,40	600,00
29.	100	amp	Haloperidol 50mg/mL	União química	5,00	500,00
30.	200	amp	Midazolam 5mg/ml	Hipolabor	0,95	190,00
31.	20000	cpr	Nortriptilina 25mg	Rambaxy	0,10	2.000,00
32.	20000	cpr	Nortriptilina 50mg	Teuto	0,20	4.000,00
33.	20000	cpr	Nortriptilina 75mg	Teuto	0,10	2.000,00
34.	50	amp	Pancurônio 2mg/ml	Cristalia	10,00	500,00
35.	10000	cpr	Propitiuracila 100 mg	Abbott	0,40	4.000,00
				TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$ ...		**R$ 85.500,00**

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 10 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	70	cx	Anestésico local com vasoconstrictor (cx c/ 50 unid)	Dentsply	10,00	700,00
2.	2	cx	Lidostesim 3% sem vasoconstrictor	Dentsply	10,00	20,00
3.	8	kit	IRM Dentsply (pó + líquido)	Dentsply	10,00	80,00
4.	4	Unid.	Hemostop Dentsply (10ml)	Dentsply	10,00	40,00
5.	4	Unid.	Fluorniz SSWhite (verniz + solvente)	Sswhite	10,00	40,00
6.	3	kit	Ionômetro de Vidro Vitromolar DFL cor A2 (pó + líquido)	Dfl	10,00	30,00
7.	12	pac	Ácido Fosfórico a 37% Condac 37 FGM (pac c/ 3 seringas)	Angelus	14,00	168,00
8.	8	Unid.	Resina fotopolimerizável cor B1	Fgm	20,00	160,00
9.	2	Unid.	Resina fotopolimerizável cor B2	Dentsply	20,00	40,00
10.	4	Unid.	Resina fotopolimerizável cor A1	Dentsply	20,00	80,00
11.	5	Unid.	Resina fotopolimerizável cor A2	Dentsply	20,00	100,00
12.	6	Unid.	Resina fotopolimerizável cor A3	Dentsply	20,00	120,00
13.	6	Unid.	Adesivo Prime & Bond 2.1 Dentsply (refil 4ml)	Dentsply	55,60	333,60
14.	4	Unid.	Hidroxil Inodon (10g)	Dfl	30,00	120,00
15.	4	Unid.	Selante Fluroshield (refil 2g)	Dentsply	60,00	240,00
16.	10	Unid.	Anestésico Tópico Benzotop (12g cada)	Preven	7,36	73,60
17.	200	litros	Água destilada	Injecta	1,00	200,00
18.	500	Unid.	Amálgama PERMITE regular cápsulas com 1 porção	Dfl	1,00	500,00
19.	500	Unid.	Amálgama PERMITE regular cápsulas com 2 porções	Vortex	1,00	500,00
20.	3	Unid.	Verniz Cavitine	Vortex	15,78	47,34
21.	10	Unid.	Oralina (200ml cada)	Dfl	20,00	200,00
22.	2000	Unid.	Pastilhas evidenciadoras de placa (REPLAK)	Dfl	0,05	100,00
23.	15	litros	Flúor divididos em recipientes de 500ml cada, Fluoreto de Sódio 0,2% e água mentolada 500ml	Fava	10,00	150,00
24.	4	Unid.	Pedra Pomes pó	Vortex	15,75	63,00
25.	8	Unid.	Óculos de proteção	Vortex	4,36	34,88
26.	6	pac	touca amarrar (600 unid)	Kgs	10,00	60,00
27.	24	cx	Máscara descartável com elástico (cx c/ 50 unid)	Dfl	6,76	162,24
28.	8	cx	Máscara descartável de amarrar (cx c/ 50 unid)	Jet	6,76	54,08
29.	50	cx	Agulha gengival descartável INJEX 30G curta (cx c/ 100 unid)	Vortex	5,00	250,00
30.	50	pac	Rolete dental (pac c/ 100 unid)	Prata	1,40	70,00
31.	120	pac	Sugadores odontológicos (pac c/ 40 unid)	Vortex	6,12	734,40
32.	30	cx	Fio sutura agulhado Nylon 4/0 (cx c/ 24 unid)	Jet	30,52	915,60
33.	40	pac	Babador odontológico descartável (pac c/ 100 unid)	Vortex	10,00	400,00
34.	28	pac	Microaplicador descartável Cavibush nº 2 FGM (pac c/ 100 unid)	Kgs	10,00	280,00
35.	8	pac	Tira de lixa de aço 2mm (pac c/ unid)	Kgs	3,99	31,92
36.	12	Unid.	Banda matriz 0,05x5x500 mm	Kgs	2,63	31,56
37.	8	Unid.	Banda matriz 0,07x5x500 mm	Kavo	2,63	21,04
38.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 1012	Unilub	4,20	168,00
39.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 1015	Dx	4,20	168,00
40.	20	Unid.	Ponta diamantada nº 3080	Kavo	4,20	84,00
41.	30	Unid.	Ponta diamantada nº 1034	Dfl	3,50	105,00
42.	20	Unid.	Ponta diamantada nº 3118 FF	Dfl	3,85	77,00

43.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 1014	Sswhite	3,85	154,00
44.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 1016	Dfl	8,01	320,40
45.	40	Unid.	Ponta diamantada nº 245	Giachetti	8,00	320,00
46.	10	Unid.	Broca de aço carbite para alta rotação nº 329	Dfl	15,75	157,50
47.	30	Unid.	Cabos para espelhos planos nº 5 (SOMENTE O CABO)	Dentsply	6,30	189,00
48.	10	Unid.	Espátula nº 7 ou sindesmótomo	Microdont	5,00	50,00
49.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 3	Kulzer	10,00	400,00
50.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 4	Kodak	10,00	400,00
51.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 5	Kodak	10,00	400,00
52.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 6	Medsteril	10,00	400,00
53.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 7	Steriflex	10,00	400,00
54.	40	Unid.	Broca de aço inox para baixa rotação nº 8	Medfio	10,00	400,00
55.	3	Unid.	Caneta de alta rotação kavo	Colgate	500,00	1.500,00
56.	4	Unid.	Óleo lubrificante UNISPRAY	Preven	22,80	91,20
57.	1	Unid.	Micromotor	Dfl	200,00	200,00
58.	1	Unid.	Contra-ângulo	Dfl	700,00	700,00
59.	2	Unid.	Placa de vidro grossa	Farmatex	10,00	20,00
60.	4	kit	Enhace (forma de taça)	Maquira	10,00	40,00
61.	200	Unid.	Escova de Robinson	Preven	1,00	200,00
62.	2	cx	Filme Radiográfico	Dfl	100,00	200,00
63.	5	litros	Revelador radiográfico	Kodak	7,00	35,00
64.	5	litros	Fixador Radiográfico	Kodak	7,00	35,00
65.	20	cx	Envelopes autosselantes para esterilização 140x290mm (cx c/ 200 unid)	Steriflex	20,00	400,00
66.	20	cx	Envelopes autosselantes para esterilização 90x160mm (cx c/ 200 unid)	Steriflex	20,00	400,00
67.	1000	Unid.	Escova dental	Medfio	0,50	500,00
68.	100	Unid.	Creme dental	Colgate	0,60	60,00
69.	100	Unid.	Fio dental	Preven	2,00	200,00
70.	1	Unid.	Espátula de Thompson	Dfl	70,14	70,14
71.	5	Unid	Equipo		0,90	4,50
TOTAL DO LOTE R$ ... R$ 16.000,00						

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 11 – INSUMOS ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	30000	unid	Abaixador de língua	Theoto	0,03	R$ 900,00
2.	30	fr	Acido acético 1L	Vetec	R$ 32,90	R$ 987,00
3.	3000	fr	Água destilada 5L	Reymer	R$ 5,00	15.000,00
4.	150	fr	Água Oxigenada 10 vol 1L	Rioquímica	R$ 6,00	R$ 900,00
5.	50000	unid	Agulha 13x4,5	Embramac	R$ 0,10	5.000,00
6.	10000	unid	Agulha 20x25	Embramac	R$ 0,10	1.000,00
7.	600	unid	Agulha epidural 16Gx3,5	Procare	R$ 3,57	R$ 2.1 42,00
8.	20000	unid	Agulha 25x7	Embramac	R$ 0,10	2.000,00
9.	20000	unid	Agulha 25x8	Embramac	R$ 0,10	2.000,00
10.	15000	unid	Agulha 40x12	Embramac	R$ 0,10	1.500,00
11.	4000	fr	Álcool 70 % 1L	Start	R$ 4,00	16.000,00
12.	4000	fr	Álcool 70% gel 430g	Start	R$ 5,00	20.000,00
13.	5000	pct	Algodão bolinha 95g	Farol	R$ 3,16	15.800,00
14.	3000	unid	Algodão hidrófilo 500g	Farol	R$ 10,75	32.250,00
15.	10000	unid	Atadura crepe 20cm	Cremer	R$ 0,59	5.900,00
16.	10000	unid	Atadura crepe 10cm	Cremer	R$ 0,29	2.900,00
17.	10000	unid	Atadura crepe 15cm	Cremer	R$ 0,44	4.400,00
18.	1050	unid	Atadura de algodão ortopédico 10cm	Cremer	R$ 0,29	304,50
19.	1000	unid	Atadura de algodão ortopédico 15cm	Cremer	R$ 0,44	440,00
20.	1000	unid	Atadura de algodão ortopédico 20cm	Cremer	R$ 0,59	590,00
21.	3000	unid	Atadura gessada 10cm	Cremer	R$ 1,55	4.650,00
22.	3000	unid	Atadura gessada 15cm	Cremer	R$ 2,29	6.870,00
23.	3000	unid	Atadura gessada 20cm	Cremer	R$ 3,68	11.040,00
24.	1500	unid	Bolsa coletora de urina sistema fechado 1.000ml	Starmed	R$ 2,64	3.960,00
25.	500	unid	Bolsa colostomia com acoplador	Convatec	R$ 26,25	13.125,00
26.	8000	unid	Cateter intravenoso n° 14	Bd	R$ 0,66	5.280,00
27.	8000	unid	Cateter intravenoso n. 16	Bd	R$ 0,61	4.880,00
28.	8000	unid	Cateter intravenoso n. 18	Bd	R$ 0,60	4.800,00
29.	8000	unid	Cateter intravenoso n° 20	Bd	R$ 0,99	7.920,00
30.	8000	unid	Cateter intravenoso n°22	Bd	R$ 0,66	5.280,00
31.	8000	unid	Cateter intravenoso n°24	Bd	R$ 0,82	6.560,00
32.	60	unid	Cateter Oxigênio – 04	Medsonda	R$ 0,51	R$ 30,60
33.	60	unid	Cateter Oxigênio – 08	Medsonda	R$ 0,56	R$ 33,60
34.	60	unid	Cateter Oxigênio – 10	Medsonda	R$ 18,05	1.083,00
35.	60	unid	Cateter Oxigênio – 12	Medsonda	R$ 1,05	63,00
36.	60	unid	Cateter Oxigênio – 16	Medsonda	R$ 1,05	63,00
37.	4000	unid	Cateter tipo óculos – Adulto	Medsonda	R$ 1,16	4.640,00
38.	2000	unid	Cateter tipo óculos – Pediátrico	Medsonda	R$ 1,16	2.320,00
39.	5000	unid	Catgut cromado nº 1.0	Technofio	R$ 3,73	18.650,00
40.	5000	unid	Catgut cromado nº 2.0	Technofio	R$ 3,29	16.450,00
41.	5000	unid	Catgut simples nº 2.0	Technofio	R$ 3,73	18.650,00
42.	5000	unid	Catgut simples nº 3.0	Technofio	R$ 3,73	18.650,00
43.	500	unid	Clamp umbilical	Medsonda	R$ 0,63	315,00
44.	1500	unid	Coletor de urina infantil feminino	Medic-plast	R$ 2,46	3.690,00
45.	1500	unid	Coletor de urina infantil masculino	Medic-plast	R$ 0,25	375,00
46.	4500	unid	Compressa cirúrgica grande 45x50	Cremer	R$ 1,55	6.975,00

47.	4500	unid	Compressa cirúrgica pequena 25x23	Cremer	R$ 1,16	5.220,00
48.	900	fr	Degermante enzimático 1L	Rioquímica	R$ 40,00	36.000,00
49.	1700	unid	Descartex 13L	Cartoon box	R$ 5,18	8.806,00
50.	1500	unid	Descartex 20L	Cartoon box	R$ 6,83	10.245,00
51.	2000	unid	Dispositivo p/ incontinência urinária com preservativo	Medsonda	R$ 0,87	1.740,00
52.	2000	unid	Dreno de penrose n. 01 com gaze estéril	Bional	R$ 1,37	2.740,00
53.	2000	unid	Dreno de penrose nº 02 com gaze estéril	Bional	R$ 0,95	1.900,00
54.	2000	unid	Dreno de penrose nº 03 com gaze esteril	Bional	R$ 1,75	3.500,00
55.	100	unid	Dreno p/ tórax - Adulto	Bional	R$ 8,42	842,00
56.	100	unid	Dreno p/ tórax – Pediátrico	Biotec	R$ 5,41	541,00
57.	50	unid	Eletrodo Adulto – jogo	Solidor	R$ 0,29	14,50
58.	50	unid	Eletrodo Infantil – jogo	Solidor	R$ 0,29	14,50
59.	5000	unid	Envelopes autosselantes para esterelização 150x250mm	Medsteril	R$ 1,68	8.400,00
60.	10000	unid	Envelopes autosselantes para esterilização 190x330mm	Medsteril	R$ 2,00	20.000,00
61.	8000	unid	Envelopes autosselantes para esterilização 240x380mm	Medsteril	R$ 2,21	17.680,00
62.	1000	unid	Equipo dupla via c/ clamp	Embramed	R$ 0,84	840,00
63.	2000	unid	Equipo p/ transfusão	Embramed	R$ 3,49	6.980,00
64.	10000	unid	Equipo parenteral macrogotas tipo Y	Embramed	R$ 2,63	26.300,00
65.	6000	unid	Equipo parenteral microgotas tipo Y	Embramed	R$ 2,63	15.780,00
66.	10000	unid	Escova endocervical	Adlin	R$ 0,25	2.500,00
67.	2000	unid	Esparadrapo 10x4,5cm	Missner	R$ 6,67	13.340,00
68.	1000	unid	Esparadrapo micropore 10x4,5cm	Missner	R$ 4,00	4.000,00
69.	8000	unid	Espátula de Ayre	Theoto	R$ 0,60	4.800,00
70.	3000	unid	Espéculo grande	Adlin	R$ 1,58	4.740,00
71.	5000	unid	Espéculo médio	Adlin	R$ 1,58	7.900,00
72.	5000	unid	Espéculo pequeno	Adlin	R$ 1,30	6.500,00
73.	10000	unid	Estojo para lâmina	Adlin	R$ 0,55	5.500,00
74.	10000	unid	Fio de nylon n.0	Technofio	R$ 1,31	13.100,00
75.	10000	unid	Fio de nylon nº 2.0	Shalon	R$ 1,44	14.400,00
76.	10000	unid	Fio de nylon nº 3.0	Shalon	R$ 1,68	16.800,00
77.	10000	unid	Fio de nylon nº 4.0	Shalon	R$ 1,31	13.100,00
78.	10000	unid	Fio de nylon nº 5.0	Technofio	R$ 1,31	13.100,00
79.	10000	unid	Fio de nylon nº 6.0	Shalon	R$ 1,33	13.300,00
80.	1000	rolo	Fita termossensível para autoclave	Missner	R$ 4,84	4.840,00
81.	50	fr	Formol inibido 73% 1L	Start	R$ 9,00	450,00
82.	1000	pct	Fralda Geriátrica P	Masterfral	R$ 10,00	10.000,00
83.	1000	pct	Fralda Geriátrica M	Kisses	R$ 11,00	11.000,00
84.	1000	pct	Fralda Geriátrica G	Masterfral	R$ 12,00	12.000,00
85.	100	unid	Garrote vácuo time	Goias industria	R$ 58,80	5.880,00
86.	1000	pct	Gazes em compressas 7,5x7,5cm c/500	Biotextil	R$ 8,00	8.000,00
87.	200	fr	Gel de contato p/ ECG e Ultra Som 5L	Reymer	R$ 19,60	3.920,00
88.	10	fr	Glutaraldeído 2% 1000ml + ativador	Rioquimica	R$ 11,89	118,90
89.	50	unid	Guia entubação traqueal adulto	Embramed	R$ 16,80	840,00
90.	20	unid	Guia entubação traqueal infantil	Embramed	R$ 16,80	336,00
91.	20	unid	Kit Dreno p/ tórax nº32 c/galão 2L	Embramed	R$ 33,60	672,00
92.	150	unid	Kit p/nebulização Adulto	Daru	R$ 6,91	1.036,50
93.	250	unid	Kit p/nebulização Infantil	Daru	R$ 9,56	2.390,00
94.	5000	unid	Lamina de bisturi nº 11	Embramac	R$ 0,17	850,00
95.	1500	unid	Lamina de bisturi nº 12	Embramac	R$ 0,17	255,00
96.	1500	unid	Lamina de bisturi nº 15	Embramac	R$ 0,17	255,00
97.	5000	unid	Lamina de bisturi nº 23	Embramac	R$ 0,17	850,00
98.	10000	unid	Lamina extremidades fosca	Vision glass	R$ 0,06	600,00
99.	3000	unid	Lanceta capilar	Clean	R$ 12,67	38.010,00
100.	500	unid	Lençol descartável tipo rolo 70cmx50m	Embramac	R$ 8,60	4.300,00
101.	40000	unid	Luva de procedimento G	Embramac	R$ 0,30	12.000,00
102.	40000	unid	Luva de procedimento M	Embramac	R$ 0,30	12.000,00
103.	40000	unid	Luva de procedimento P	Embramac	R$ 0,30	12.000,00
104.	40000	unid	Luva de procedimento XP	Embramac	R$ 0,30	12.000,00
105.	7000	Par	Luva esteril nº 7.0	Embramac	R$ 1,70	11.900,00
106.	7000	Par	Luva esteril nº 7.5	Embramac	R$ 1,70	11.900,00
107.	7000	Par	Luva esteril nº 8.0	Embramac	R$ 1,70	11.900,00
108.	7000	Par.	Luva esteril nº 8.5	Medcon	R$ 1,70	11.900,00
109.	7000	unid	Mascara branca tripla c/elástico	Descarpack	R$ 0,16	1.120,00
110.	2000	unid	Mascara Cirúrgica de proteção Oval N95 PFF2	Rioquimica	R$ 5,00	10.000,00
111.	3000	fr	Povidine degermante 1L	Rioquimica	R$ 10,00	30.000,00
112.	3000	fr	Povidine tópico 1L	Madeitex	R$ 10,00	30.000,00
113.	3000	unid	Preservativo não lubrificado p/ultrasonografia	Solidor	R$ 0,29	870,00
114.	10000	unid	Scalp n.19	Solidor	R$ 0,15	1.500,00
115.	1500	unid	Scalp n.21	Solidor	R$ 0,15	225,00
116.	12000	unid	Scalp n.23	Solidor	R$ 0,15	1.800,00
117.	12000	unid	Scalp n.25	Solidor	R$ 0,15	1.800,00
118.	500	unid	Scalp n. 27	Embramac	R$ 0,15	75,00
119.	30.000	unid	Seringas 3 ml c/agulha 25x7	Solidor	R$ 0,19	5.700,00
120.	30.000	unid	Seringas 5 ml c/agulha 25x7	Embramac	R$ 0,20	6.000,00
121.	20000	unid	Seringas 10 ml c/agulha 25x7	Embramac	R$ 0,34	6.800,00
122.	20.000	unid	Seringas 20 ml c/agulha 25x7	Sr	R$ 0,50	10.000,00
123.	150	unid	Seringas 60 ml c/agulha 25x7	Solidor	R$ 7,00	1.050,00
124.	70000	unid	Seringa 1 ml c/ agulha 13x3,8	Solidor	R$ 0,20	14.000,00
125.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 2,0	Solidor	R$ 3,34	334,00
126.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 2,5	Solidor	R$ 1,45	145,00
127.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 3,0	Solidor	R$ 4,69	469,00
128.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 3,5	Solidor	R$ 3,22	322,00
129.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 4,5	Solidor	R$ 3,70	370,00
130.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 5,0	Solidor	R$ 4,09	409,00
131.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 6,0	Solidor	R$ 3,16	316,00
132.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 6,5	Solidor	R$ 3,16	316,00
133.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 7,0	Solidor	R$ 4,01	401,00
134.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 7,5	Solidor	R$ 2,60	260,00
135.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 8,0	Solidor	R$ 4,01	401,00
136.	100	unid	Sonda endotraquial (entubação) c/ cuff - 8,5	Solidor	R$ 3,16	316,00

137.	1200	unid	Sonda Foley n. 12	Solidor	R$ 1,44	1.728,00
138.	1200	unid	Sonda Foley n. 14	Solidor	R$ 2,60	3.120,00
139.	1200	unid	Sonda Foley n. 16	Solidor	R$ 2,60	3.120,00
140.	1000	unid	Sonda Foley n. 18	Solidor	R$ 1,89	1.890,00
141.	1000	unid	Sonda Foley n. 20	Medsonda	R$ 2,92	2.920,00
142.	1000	unid	Sonda Foley n. 22	Medsonda	R$ 2,10	2.100,00
143.	1000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº08	Embramed	R$ 0,47	470,00
144.	2000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº10	Medsonda	R$ 0,80	1.600,00
145.	1000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº12	Medsonda	R$ 0,86	860,00
146.	1000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº14	Medsonda	R$ 0,51	510,00
147.	1000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº16	Medsonda	R$ 0,58	580,00
148.	2000	unid	Sonda Nasogastrica curta nº18	Medsonda	R$ 0,65	1.300,00
149.	1000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº06	Medsonda	R$ 0,63	630,00
150.	1000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº08	Medsonda	R$ 0,71	710,00
151.	1000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº10	Mark med	R$ 0,69	690,00
152.	1000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº12	Medsonda	R$ 0,73	730,00
153.	1500	unid	Sonda Nasogastrica longa nº14	Medsonda	R$ 0,76	1.140,00
154.	1500	unid	Sonda Nasogastrica longa nº16	Mark med	R$ 0,86	1.290,00
155.	2000	unid	Sonda Nasogastrica longa nº18	Mark med	R$ 0,95	1.900,00
156.	2000	unid	Sonda Retal nº 08	Mark med	R$ 0,46	920,00
157.	200	unid	Sonda Retal nº 10	Mark med	R$ 0,50	100,00
158.	600	unid	Sonda Retal n. 12	Mark med	R$ 0,42	252,00
159.	200	unid	Sonda Retal nº 14	Mark med	R$ 0,59	118,00
160.	200	unid	Sonda Retal nº 18	Mark med	R$ 0,80	160,00
161.	200	unid	Sonda Retal nº 20	Mark med	R$ 0,80	160,00
162.	200	unid	Sonda Retal nº 24	Medsonda	R$ 1,00	200,00
163.	200	unid	Sonda Retal nº 26	Medsonda	R$ 1,00	200,00
164.	400	unid	Sonda traqueal (aspiração) 14	Biosani	R$ 0,51	204,00
165.	500	unid	Sonda traqueal (aspiração) 16	Biosani	R$ 0,51	255,00
166.	500	unid	Sonda Uretral nº 08	Biosani	R$ 0,53	265,00
167.	500	unid	Sonda Uretral nº 10	Medsonda	R$ 0,56	280,00
168.	800	unid	Sonda Uretral nº 12	Medsonda	R$ 0,56	448,00
169.	500	unid	Sonda Uretral nº 16	Adlin	R$ 0,58	290,00
170.	500	unid	Sonda Uretral nº 18	Cb products	R$ 0,65	325,00
171.	60	unid	Spray p/ fixação lâmina 100ml	Adlin	R$ 5,78	346,80
172.	500	unid	Swab estéril	Adlin	R$ 0,22	110,00
173.	1000	unid	Tampão ocular adulto	Embramac	R$ 0,95	950,00
174.	500	unid	Tampão ocular infantil	Biotec	R$ 0,95	475,00
175.	600	unid	Touca branca descartável	Abc	R$ 1,00	600,00
176.	400	unid	Tubo para drenagem torácica	Testline	R$ 5,15	2.060,00
177.	300	cx	Tira glicemia capilar com 50 testes	G-tech	R$ 105,00	31.500,00
178.	3	unid	Alicate corta osso	Ns	R$ 231,00	693,00
179.	30	unid	Aparelho de glicemia	Med pej	R$ 60,00	1.800,00
180.	6	unid	Aparelho de nebulização AEROSOL	Welmy	R$ 150,00	900,00
181.	10	unid	Aparelho de nebulização portatil	Abc	R$ 250,00	2.500,00
182.	10	unid	Aparelho sonnar Dopler fetal	Abc	R$ 700,00	7.000,00
183.	8	unid	Balança adultos digital	Ortomed	R$ 62,49	499,92
184.	12	unid	Comadre de inox	Premium	R$ 40,95	491,40
185.	15	unid	Cuba rim	Adlin	R$ 38,94	584,10
186.	10	unid	Escada para leitos (2 degraus)	Adlin	R$ 80,00	800,00
187.	20	unid	Esfignomanômetro	Premium	R$ 50,00	1.000,00
188.	10	unid	Espéculo nasal adulto	Fisiomed	R$ 2,21	22,10
189.	10	unid	Espéculo nasal infantil	Fisiomed	R$ 2,21	22,10
190.	10	unid	Estetoscópio	Fisiomed	R$ 30,00	300,00
191.	4	unid.	Elástico para exércicios de reabilitação e fort. Leve	Philips	R$ 16,80	67,20
192.	4	unid.	Elástico para exércicios de reabilitação e fort. Médio	Abc	R$ 16,80	67,20
193.	4	unid.	Elástico para exércicios de reabilitação e fort. Forte	Abc	R$ 16,80	67,20
194.	3	unid	Lampada infravermelho	Professional	R$ 169,91	509,73
195.	12	unid	Papagaio inox	Abc	R$ 39,90	478,80
196.	10	unid	Pinça anatômica média	Professional	R$ 15,75	157,50
197.	10	unid	Pinça anatômica média dente de rato	Abcc	R$ 15,75	157,50
198.	10	unid	Pinça anatômica pequena	Abcadlo	R$ 15,75	157,50
199.	10	unid	Pinça anatômica pequena dente de rato	Prata	R$ 15,75	157,50
200.	10	unid	Pinça Cuchig curva	Abc	R$ 50,40	504,00
201.	10	unid	Pinça Cuchig reta	Abc	R$ 50,40	504,00
202.	10	unid	Pinça ginecológica Allis	Abc	R$ 48,30	483,00
203.	10	unid	Pinça ginecológica Cheron	Abc	R$ 30,01	300,10
204.	10	unid	Pinça de Kocher curva média	Abc	R$ 75,25	752,50
205.	10	unid	Pinça de Kocher curva pequena	Professional	R$ 36,75	367,50
206.	10	unid	Pinça de Kocher reta média	Professional	R$ 49,47	494,70
207.	10	unid	Pinça de Kocher reta pequena	Abc	R$ 20,42	204,20
208.	10	unid	Pinça hemastática Baby Mixtero	Abc	R$ 49,35	493,50
209.	10	unid	Pinça hemostática Kelly curva média	Professional	R$ 30,45	304,50
210.	10	unid	Pinça hemostática Kelly curva pequena	Abc	R$ 30,45	304,50
211.	10	unid	Pinça hemostática Kelly reta pequena	Edlo	R$ 26,25	262,50
212.	10	unid	Pinça Mosquito curva média	Abc	R$ 31,56	315,60
213.	10	unid	Pinça Mosquito curva pequena	Professional	R$ 31,50	315,00
214.	10	unid	Pinça Mosquito reta média c/ dente	Golgran	R$ 31,50	315,00
215.	10	unid	Pinça Mosquito reta pequena	Oxigel	R$ 31,50	315,00
216.	10	unid	Porta agulha de Hegar médio	Oxigel	R$ 41,58	415,80
217.	10	unid	Porta agulha de Hegar pequeno	Protec	R$ 31,50	315,00
218.	10	unid	Reanimador (ambu) adulto O -001	Rotal	R$ 200,00	2.000,00
219.	10	unid	Reanimador (ambu) infantil O-007	G-tech	R$ 300,00	3.000,00
220.	5	unid	Reanimador (ambu) neonato O-008	Incoterm	R$ 350,00	1.750,00
221.	10	unid	Suporte p/ soro	Professional	R$ 126,26	1.262,60
222.	20	Unid	Termômetro Clínico digital	Abc	R$ 11,97	239,40
223.	10	unid	Termômetro de geladeira	Abc	R$ 89,99	899,90
224.	15	Unid	Tesoura Reta para kit cirúrgico	Protec	R$ 40,01	600,15
225.	10	Unid	Tesoura Spencer para retirada de pontos	Protec	R$ 68,25	682,50
226.	10	Unid	Tentacânula 15cm	Protec	R$ 19,24	192,40

227.	10	Unid	Válvula Reguladora de O2 com fluxômetro	Protec	R$ 227,50	2.275,00
TOTAL DO LOTE R$ 1.030.000,00						

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 12 – INSUMOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	6	Unid.	Anti A 10ml	Fresenius	20,00	120,00
2.	6	Unid.	Anti B 10ml	Fresenius	20,00	120,00
3.	6	Unid.	Anti D 10ml	Fresenius	30,00	180,00
4.	6	Unid.	Anti AB 10ml	Fresenius	20,00	120,00
5.	6	Unid.	Anti CDE 10ml	Fresenius	400,00	2.400,00
6.	6	Unid.	Albumina Bovina 22% 10ml	Fresenius	30,00	180,00
7.	6	Unid.	Soro Anti Humano Poliespecífico 10ml	Fresenius	30,00	180,00
8.	6	Unid.	Soro de Coombs 10ml	Fresenius	20,00	120,00
9.	6	Unid.	Bio Peg 10ml	Fresenius	20,00	120,00
10.	6	Unid.	Controle de Rh 10ml	Fresenius	10,00	60,00
11.	24	Unid.	Triacel I 10ml	Fresenius	120,00	2.880,00
12.	24	Unid.	Triacel II 10ml	Fresenius	120,00	2.880,00
13.	24	Unid.	Revercel A1 10ml	Fresenius	120,00	2.880,00
14.	24	Unid.	Revercel B 10ml	Fresenius	120,00	2.880,00
15.	24	Unid.	Controcel 10ml	Fresenius	120,00	2.880,00
16.	100	Unid.	Equipo com câmera granuda para administração de sangue	Embramed	3,37	337,00
17.	1200	Unid.	Microcuvetas 10 micro litros. (Obs.: Precisa ser da marca EKF diagnostika, se não o aparelho não faz leitura)	Biosany	1,47	1.764,00
18.	1	Unid.	Alicate de ordenha para banco de sangue (espaguetador para espaguetar bolsas de sangue)	Abc	300,00	300,00
19.	500	Unid.	Bolsa para coleta de sangue dupla CPDA 1500ml com sistema de coleta a vácuo	Jp	20,00	10.000,00
20.	150	Unid.	Filtro para remoção de leucócitos	Fresenius	20,00	3.000,00
21.	10	Unid.	Estante para tubos pequenos 5ml, capacidade +/- 12 tubos de vidro	Oxigel	10,00	100,00
22.	2	Unid.	Pipetador automático 50u a 1ml	Kacil	30,10	60,20
23.	1000	Unid.	Saco plástico para autoclavação de bolsa de sangue	Abc	1,00	1.000,00
24.	10	Unid.	ermômetro Clínico Digital TH 150	G-tech	11,76	117,60
25.	1000	Unid.	Tubetes (tubo de ensaio)	Embramed	0,80	800,00
26.	1000	Unid.	Conta gotas	Lamedid	0,50	500,00
27.	4	Cx	Mascara de proteção facial descartavel	Embramac	5,30	21,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$ ... R$ 36.000,00						

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 13 – INSUMOS LABORATÓRIO						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	2	Lt	Ácido Acetico	Vetec	R$ 40,95	81,90
2.	12	Unid	padrao fotomentro de chama fc280	Oxigel	R$ 50,00	600,00
3.	30	Kit	corante panotico inst. prov. 3x500ml	Newprov	R$ 20,00	600,00
4.	120	Cx	lamina p/ microscopia borda fosca n/lap cx c/50	Solidor	R$ 3,86	463,20
5.	40	Cx	laminula p/ microscopia 24/32 cx/50	Solidor	R$ 5,18	207,20
6.	20	Frs	lugol gram 1% 500 ml	Newprov	R$ 16,31	326,20
7.	14	KIT	soluplastin 100 det (10x 2)	Wienwr	R$ 90,00	1.260,00
8.	30	KIT	aslotest reagente 2,5 ml	Doles	R$ 94,06	2.821,80
9.	20	kit	creatinina cinética 105/210 det	Doles	R$ 70,64	1.412,80
10.	25	kit	glicose enzimática 500 ml	Doles	R$ 92,40	2.310,00
11.	10	kit	hemoglobina reagente 400-500 det	Doles	R$ 100,00	1.000,00
12.	10	kit	mucoproteinas 25-50	Doles	R$ 54,01	540,10
13.	60	kit	trigliceridios 2x100ml	Doles	R$ 50,00	3.000,00
14.	40	PCT	ponteiras tipo universa (0 - 100 ul) pc/1000	Cral	R$ 13,15	526,00
15.	40	kit	acido úrico enzimatico (doles)	Doles	R$ 10,00	400,00
16.	12	kit	albumina colorimétrica reagente 200ml	Doles	R$ 31,53	378,36
17.	30	kit	ALT (TGP) Cinética	Doles	R$ 10,00	300,00
18.	30	kit	Amilase Cinética (Doles)	Doles	R$ 10,00	300,00
19.	20	kit	Anticoagulante Fluoreto (Para Glicose)	Doles	R$ 10,00	200,00
20.	20	kit	Anticoagulante oxalato p/ Pro trombina	Doles	R$ 10,00	200,00
21.	40	kit	Anticoagulante Universal (EDTA)	Doles	R$ 36,75	1.470,00
22.	30	kit	AST (TGO) Cinética	Doles	R$ 91,35	2.740,50
23.	10	Frs	Azul Cresil Brilhante	Newprov	R$ 48,30	483,00
24.	16	Frs	azul de metileno p/ ziehl 1000 ML	Newprov	R$ 49,00	784,00
25.	16	kit	Bilirrubinas Colorimétrica (Doles)	Doles	R$ 47,25	756,00
26.	25	kit	colesterol enzimático liquido 500 ML	Doles	R$ 50,00	1.250,00
27.	20	PCT	coletor universal 80 ml esteril pc/100	3 b	R$ 31,50	630,00
28.	50	PCT	coletor universal 80 ml pc /100	3 b	R$ 31,50	1.575,00
29.	2	Unid	Cadeira de coleta de sangue com suporte	Goiás	R$ 336,00	672,00
30.	20	kit	dengue IGG/IGM imunocromatográfico 25 testes	Bioeasy	R$ 300,00	6.000,00

31.	24	KIT	fator reumatoide latex 2,5 ML	Doles	R$ 57,75	1.386,00
32.	100	KIT	fita reativa p/ urina 10 areas c/ densidade c/100	Bioeasy	R$ 31,24	3.124,00
33.		unid	Formol Pastilha	Vetec	R$ 50,40	0,00
34.	16	Frs	fucsina p/ gram 1000 ML	Vetec	R$ 71,40	1.142,40
35.	12	Frs	fucsina p/ ziehl 1000ML "NEWPROV"	Vetec	R$ 71,40	856,80
36.	60	kit	getateste ultra rapido doles 25 test	Doles	R$ 20,00	1.200,00
37.	20	kit	HBsAg imunocromatografico 25 testes	Doles	R$ 100,00	2.000,00
38.	40	kit	hdl colesterol doles	Doles	R$ 33,11	1.324,40
39.	20	kit	hiv imunocromatografico 25 test	Bioeasy	R$ 168,11	3.362,20
40.	40	FRS	liquido de rees ecker 100ML	Renylab	R$ 43,84	1.753,60
41.	16	FRS	liquido de turck 1000 ML	Newprov	R$ 35,95	575,20
42.	12	kit	microprote reag. p/ proteinas urina e líquidos corporais	Winer	R$ 38,29	459,48
43.	15	kit	padrao de hemoglobina (mesma marca do reagente)	Labitest	R$ 32,11	481,65
44.	40	kit	PCR latex reagente 2,5 ML	Wama	R$ 131,96	5.278,40
45.	10	kit	proteinas totais reagente colorimétrico	Doles	R$ 45,68	456,80
46.	30	kit	soro anti-A 10 ML	Fresenius	R$ 25,38	761,40
47.	30	kit	soro anti-B 10 ML	Fresenius	R$ 25,38	761,40
48.	30	kit	soro anti-D 10 ML	Fresenius	R$ 50,58	1.517,40
49.	20	kit	Soro de Coombs Monoespecífico	Newprov	R$ 51,56	1.031,20
50.	15	kit	toxo IGG elisa em placa 96 DET	Interkit	R$ 60,00	900,00
51.	15	kit	toxo IGM elisa em placa 96 DET	Katal	R$ 60,00	900,00
52.	16	kit	ureia enzimática 500 ML	Doles	R$ 40,00	640,00
53.	12	Frs	violeta de genciana p/ gram 1000 ML	Newprov	R$ 26,30	315,60
54.	20	Frs	eter PA 1000 ML	Rioquimica	R$ 22,80	456,00
55.	200	Frs	Água Destilada 1000 ml	Equiplex	R$ 4,20	840,00
56.	25	Frs	álcool ácido 3% 1000 ML		R$ 10,00	250,00
57.	4	Unid	Bico de Bucen com Regulador de Chama	Metalic	R$ 10,00	40,00
58.	40	Unid	Cálice de Vidro p/ Sedimentação	Plena	R$ 3,85	154,00
59.	30	pct	Escovas Lavar Tubo de Ensaio, P (Tubos 5 a 10 ml)	Protec	R$ 2,63	78,90
60.	10	pct	Estante p/ Tubos Pequenos 5 ml, capacidade +-100 tubos metal	Protec	R$ 50,40	504,00
61.	10	pct	Estante p/ Tubos Pequenos 5ml, capacidade +-12 tubos metal	Protec	R$ 50,40	504,00
62.	10	Frs	formol 37% 1000 ML	Ricie	R$ 7,95	79,50
63.	15	Unid	funil de vidro medio	Cral	R$ 10,87	163,05
64.	20	Unid	Funil de Vidro Pequeno	Fum	R$ 9,56	191,20
65.	30	Cx	lamínula p/ microscopia 24 X 24 CX C/ 100	Exacta	R$ 3,41	102,30
66.	20	Cx	lamínula p/ ccâmara de neubauer CX C/ 10	Perfecta	R$ 17,19	343,80
67.	15	Cx	Mascara de Proteção Nº 95	Descarpack	R$ 5,51	82,65
68.	30	pct	Tampa Plastica p/ tubos de 5 ml pc/100	Protec	R$ 0,84	25,20
69.	120	Cx	Tubo a Vácuo c/ EDTA capacidade 5 ml tampa roxa cx/100	Protec	R$ 0,84	100,80
70.	120	Cx	Tubo a Vácuo sem anticoag. sem aditivo 10 ml tp verm. Cx/100	Protec	R$ 0,84	100,80
71.	120	Cx	Tubo a Vácuo sem Anticoag. Sem aditivo 5 ml tp branca Cx/100	Protec	R$ 0,84	100,80
72.	40	Frs	Tubo Capilares p/ Microhematócrito sem heparina fr/500	Perfecta	R$ 15,75	630,00
73.	20	Frs	Tubo Capilares p/ Microhematócrito com Heparina fr/500	Perfecta	R$ 27,56	551,20
74.	15	Unid	cabo para bisturi Nº 03	Abc	R$ 10,50	157,50
75.	20	Cx	lamina para bisturi Nº 15 CX/100	Solidor	R$ 19,67	393,40
76.	6	Unid	pipetador autmomatico band	X	R$ 23,10	138,60
77.	100	Unid	descarpack 07 lts perfurocortante	Cartoon box	R$ 3,94	394,00
78.	100	Unid	descarpack 13 lts perfurocortante	Cartoon bo	R$ 5,18	518,00
79.	10	Unid	lampada para microscopio olimpios cbb alogenio	Focusline	R$ 60,48	604,80
80.	15	Unid	pera p/pipetador de 1 A 10 ML	Kacil	R$ 63,00	945,00
81.	10	Unid	proveta 100ML graduada	Prove	R$ 21,75	217,50
82.	10	Unid	proveta 500 ML GRADUADA	Cral	R$ 21,00	210,00
83.	70	Unid	pipeta vidro 10ML GRADUAÇÃO 0,1ML	Cral	R$ 5,25	367,50
84.	70	Unid	Pipeta de Vidro, 5ml, graduação 1/10ML	Cral	R$ 5,25	367,50
85.	70	Unid	Pipeta de Vidro, 2 ml, graduação 1/100 ML	Cral	R$ 5,25	367,50
86.	70	Unid	pipeta vidro 1ML graduação 1/100 ML	Cral	R$ 5,25	367,50
87.	50	Unid	ponteiras p/ pipetas de 10 A 100 microlitros PCT/1000	Cral	R$ 14,28	714,00
88.	20	Unid	ponteiras p/ pipetas de 0 a 10 microlitros pct/1000	Cral	R$ 15,75	315,00
89.	25	kit	HBSAG 96 Det ELISA em placa	Biomerieux	R$ 200,00	5.000,00
90.	10	kit	Rubeola IGM 96 Det ELISA em placa	Cral	R$ 100,00	1.000,00
91.	10	kit	ANTI HBS ELISA EM PLACA 96 TESTE	Biomerieux	R$ 100,00	1.000,00
92.	30	kit	HIV I+II 96 Det ELISA em placa	Bioeasy	R$ 100,00	3.000,00
93.	12	kit	ANT HCV, ELISA EM PLACA 96 TESTES	Bioeasy	R$ 100,00	1.200,00
94.	12	kit	billirrubina colorimetrica c/padrao	Doles	R$ 57,75	693,00
95.	20	kit	troponina I imunocromatografico cx/25	Bioeasy	R$ 191,13	3.822,60
96.	30	kit	DHL (dehidrogenase latica cinetica uv) 40 ML	Doles	R$ 56,55	1.696,50
97.	25	kit	ck-mb liquiforme cinetica 60 ML	Labitest	R$ 10,00	250,00
98.	25	kit	ck-nac cinética	Labitest	R$ 100,00	2.500,00
99.	10	kit	TTPA tromboplastina parcial ativada	Doles	R$ 189,00	1.890,00
100.	10	kit	calcio cinetico	Doles	R$ 67,78	677,80
101.	20	kit	potassio cilorimétreico	Doles	R$ 175,96	3.519,20
102.	2	Unid	micropipeta autom. 5 microlitros vol. fixo c/ dispensador	Cral	R$ 89,24	178,48
103.	4	Unid	micropipeta autom. 10 microlitros vol. fixo c/ dispensador	Cral	R$ 89,25	357,00
104.	4	Unid	micropipeta autom. 20 microlitros vol. fixo c/ dispensador	Cral	R$ 89,25	357,00
105.	15	Unid	biceta plastico vol 250ml	Cral	R$ 89,25	1.338,75
106.	10	Frs	giemsa 500ml	Doles	R$ 197,75	1.977,50
107.	10	Unid	rubeola igg elisa em placa 96 testes	Doles	R$ 63,00	630,00
108.	30	Unid	pipeta para vhs wintrob	Cral	R$ 2,36	70,80
109.	25	kit	psa biolisa psa total elisa em placa 96 (bioclin)	Bioeasy	R$ 100,00	2.500,00
110.	20	kit	t4 biolisa t4 total (bioclin)96 teste elisa em placas	Bioeasy	R$ 80,00	1.600,00
111.	20	kit	tsh biolisa (bioclin) 96 testes elisa em placas	Doles	R$ 80,00	1.600,00
112.	20	kit	t3 biolisa t3 total (bioclin) 96 teste elisa em placas	Doles	R$ 80,00	1.600,00
113.	10	Unid	proveta graduada 50ml	Doles	R$ 10,00	100,00
114.	30	kit	VDRL 2,5 ML	Doles	R$ 30,00	900,00
115.	12	kit	fosfatase alcalina cinética	Doles	R$ 79,10	949,20
116.	80	pct	eppendorf 2 ou 3 ml pc/100	Kacil	R$ 5,25	420,00
117.	10	pct	criotubos tampa de rosca 5 ml pc/100	Kacil	R$ 89,25	892,50
118.	10	Unid	câmara de neubauer improved	Boecko	R$ 100,00	1.000,00
119.	30	Cx	tubo de ensaio vidro cap 10 ml cx/100	Cristal	R$ 20,41	612,30

120.	30	Cx	tubo de ensaio vidro cap 5 ml cx/100	Cristal	R$ 23,10	693,00
121.	10	Kit	soro controle normal bioquímicas	Doles	R$ 108,90	1.089,00
122.	10	Kit	soro controle positivo	Doles	R$ 10,00	100,00
123.	10	Kit	soro controle imuno	Doles	R$ 10,00	100,00
124.	30	Unid	torniquete (garrote) elastico com fecho	Kacil	R$ 10,00	300,00
125.	20	Kit	gama gt cinético	Doles	R$ 10,00	200,00
126.	10	KIT	albumina bovina 22%	Prothemo	R$ 57,58	575,80
127.	50	CX	seringa descartavel, 5 ml, c/100	Embramac	R$ 25,31	1.265,50
128.	8	KIT	soro de coombs policlonal	Newprov	R$ 51,51	412,08
129.	7.000	UNID	tubo de ensaio, acrilico, 5ml	Kacil	R$ 0,32	2.240,00
130.	9	Unid	dengue duo, ag ns1,igg/igm imunocromatográfico 25 testes	Bioeasy	R$ 400,00	3.600,00
131.	10	Unid	lampada para microscopio nikon, alogenio 6v/20w, philips 7388 ou osham hlx 64250, unid 10	Focusline	R$ 10,00	100,00
132.	10	Unid	lampada para bioplus, tungstenio especial 5v7w pre ajuntada de longa vida, unid, 5	Showluz	R$ 10,00	100,00
TOTAL DO LOTE R$ ...R$ 129.000,00						

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 14 – MEDICAMENTOS APOIO AO USUÁRIO						
Item	**Qtd**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**R$ unit.**	**Valor total**
1.	70000	cpr	Clonazepam 2mg	Cristalia	R$ 0,16	11.200,00
2.	60	Fr	Colírio Anestésico	Allergan	R$ 5,20	312,00
3.	50	amp	Fentanil 0,05mg/mL	Cristalia	R$ 8,96	448,00
4.	1000	amp	Midazolam injetável	Cristalia	R$ 2,82	2.820,00
5.	1000	amp	Morfina 10mg/ml injetável	Cristalia	R$ 2,00	2.000,00
6.	5000		Paroxetina 20mg	Genom	R$ 0,30	1.500,00
7.	4000	amp	Petidina 50mg/mL injetável	Cristalia	R$ 1,02	4.080,00
8.	2000	cpr	Sertralina 50mg	Nova quimica	R$ 0,85	1.700,00
9.	4000	amp	Tramadol 50mg/ml	Teuto	R$ 0,11	440,00
TOTAL DO LOTE R$ ...R$ 24.500,00						

Empresa Vencedora:
Nome: Empresa Vencedora: MS HOSPITALAR LTDA-MR
CNPJ: 15.224.444/0001-88, Incrição Estadual nº 10.539.559-5
Endereço: à Av. Bela Vista s/nº Qd 33, Lote 26/27, Setor Parque Trindade
CEP: 74.921-206
Cidade/Estado: Cidade de Aparecida de Goiânia – GO
Representante Legal: EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG: nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

LOTE 15 – INSUMOS RADIOLOGIA						
Item	**Qtd**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**R$ unit.**	**Valor total**
1.	20	Unid	Colgadura 35x43	Konex	R$ 200,00	4.000,00
2.	1	Kit	Écran 35x43	Konex	R$ 632,95	632,95
3.	1	Unid	Divisor de filme 24x30 transversal	Konex	R$ 577,50	577,50
4.	1	Unid	Estativa Buck Mural com grade fixa	Konex	R$ 577,50	577,50
5.	40	Cx	Filme para Raio X 18 x 24	Fuji	R$ 100,00	4.000,00
6.	40	Cx	Filme para Raio X 24 x 30	Fuji	R$ 100,00	4.000,00
7.	40	Cx	Filme para Raio X 30 x 40	Fuji	R$ 146,70	5.868,00
8.	40	Cx	Filme para Raio X 35 x 35	Fuji	R$ 200,00	8.000,00
9.	25	Cx	Filme para Raio X 35x43	Ibf	R$ 200,00	5.000,00
10.	15	Unid	Fixador Kodak	Kodak	R$ 179,97	2.699,55
11.	25	Unid	Revelador Kodak	Kodak	R$ 265,78	6.644,50
TOTAL DO LOTE R$ ... R$ 42.000,00						

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.
5.2 – Fornecer os **medicamentos/materiais** contratados dentro dos padrões e prazos estipulados no edital e estabelecidos pelo Município de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canarana -MT, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
5.4 - Comunicar imediatamente ao Município de Canarana -MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.5 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;
5.7 - Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município de Canarana -MT mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.9 – Executar o objeto desta ATA conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.10 - Todas as despesas com fretes, carga, descarga, encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.
5.11 - A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.12 - Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para Prefeitura Municipal de Canarana-MT, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.2 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
6.3 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.4 - Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLAUSULA SETIMA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
7.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A vigência da presente ata iniciará com a sua assinatura, e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses,nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o setor de compras do Município de Canarana-MT.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito em conta corrente em nome do licitante vencedor, **em até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.
9.2 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
9.2.1 - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais fornecidos.
9.3 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio
da operação de “factoring”;
9.4 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
Parágrafo Primeiro: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
10.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
10.1.2 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido **12 (doze) meses** da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Canarana-MT.
10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Canarana-MT solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
10.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de Canarana-MT rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
10.5 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
10.6.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
10.6.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.6.3 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
11.1.1 - Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
11.1.2 - Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
11.1.3 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
11.1.4 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;
11.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Canarana-MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6 - Caso o Município de Canarana-MT não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Canarana -MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;
12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos contratados, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
12.2.1 - Advertência por escrito;
12.2.2 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
12.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Canarana -MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.3 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Canarana-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.3.1 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 8.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2.013 e exercício seguinte, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : secretaria municipal de Saúde
DOTAÇÃO : 3.3.90.30 – material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.
14.2 - Em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
14.3 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
14.3.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sra GLAUCIA GAIÃO ALVES ARAUJO, ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquimica, Portaria nº 136/2013 de 17/04/2013, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
15.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
15.1.2 - Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 14/2013**, seus anexos e as propostas da contratada.
15.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme Lei n. 10.520/02.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o foro de Canarana-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e das demais normas aplicáveis
17.2 - *Integra esta Ata, o* ***Edital do Pregão Presencial nº. 014/2013*** e seus Anexos, as propostas das empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP, STOCK COMERCIO HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR LTDA-ME, FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA-ME, e PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-ME** classificadas no certame supra numerado.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Canarana-MT, 25 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

EMPRESAS:
DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 36.900.926/0001-80

.....
JEAN CARLO DE MOURA SANTANA
RG nº. 1520.6831 SSP/MT e CPF nº 002.426.811-90

STOCK COMERCIO HSOPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 00.995.371/0001-50

.....
DANIEL LAPOT ROSSI
RG nº. 4899277 GDPC/GO e CPF nº 734.891.661-91

MS HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/MF nº 15.224.444/0001-88

.....
EDSON LEANDRO DE CAMPOS
RG nº. 4673699 SPTC/GO e CPF nº 026.190.431-07

FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 08.866.695/0001-09

.....
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN
RG nº. 3.875.689-3 SSP/PR e CPF nº 549.325.729-72

PRÓ REMEDIOS DIST. PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-49

.....
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
RG nº. 9.259.038 SSP/SP e CPF nº 390.601.068-00

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:BEEFB6C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PSS Nº 006, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 286/2013.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.
1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005.

2. DA VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Vagas		Total de Vagas	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R$)
Ampla Concorrência	PNE*						
01	0	01	Cirurgião-Dentista	Nível superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe - CRO	Secretaria Municipal de Saúde	40hs	3.869,46

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8° da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
3.1.3. gozar dos direitos políticos;
3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;
3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;
3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão publico por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.
3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 24 de junho a 01 de julho de 2013, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.
4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.
4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:
4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.
4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.
4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.
4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.
4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.
4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;
4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;
4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições
4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.
4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 02 de julho de 2013 Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE
5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.
5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.
5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.
5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.
5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.
5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.
5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS
6.1. Data e local das provas objetivas:
6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 06 de julho de 2013 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.
6.2. Das características das provas:
6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas à partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘e’, as quais serão divididas da seguinte maneira:
a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
b) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;
c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.
6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.
6.3. Da realização das provas:
6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;
6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.
6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.
6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.
6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.
6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.
6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.
6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.
6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Dos critérios de classificação:
7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
7.1.2. Cada questão terá peso 0,5 (cinco décimos), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).
7.2. Da desclassificação:
7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
7.1.1.1. Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.
7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.
7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.
7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato.
7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.
7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.
7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.
7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:
7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - Questões de 11 a 20.
b) Maior nota - Prova Objetiva de Língua Portuguesa - Questões de 01 a 05.
c) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – Questões de 06 a 10.
d) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:
9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.
9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por oficio dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;
9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:
9.4.1 – Cédula de Identidade;
9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9.4.8 – Título de Eleitor;
9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;
9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
9.4.14 – Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 04 (quatro) meses, à partir da sua homologação.
11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.
11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei especifica.
11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.
11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.
11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
11.10 – Todas as publicações pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.
11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.
11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Dos Recursos:
12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;
b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;
c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.
12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.
12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.
12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 21 de junho de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I - Língua Portuguesa;
II - Conhecimentos Gerais;
III - Conhecimentos Específicos

I - LINGUA PORTUGUESA
1. Fonética e Fonologia: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. Acentuação Gráfica e Pontuação. 4. Morfologia: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelecção e Interpretação de Textos a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaístico e didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.

II - CONHECIMENTOS GERAIS
1. Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do Estado de Mato Grosso e do Município de Ipiranga do Norte. 2. Símbolos do Estado. 3. Atualidades.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Endodontia; Radiologia; Periodontia; Cirurgia; Semiologia; Odontologia preventiva; Cariologia, Odontopediatria, Anestesiologia; Dentística e materiais dentários; Biossegurança; Farmacologia e terapêutica medicamentosa; Oclusão e articulação temporomandibular; Anatomia; Patologia; Radiologia, Saúde Pública; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa saúde da Família. Legislação do SUS.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Cirurgião-Dentista	Secretaria de Saúde	Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processos clínicos, para promover e recuperar a saúde bucal; Descrição Detalhada: - Examina os dentes e a cavidade bucal utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; - Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer plano de tratamento; - Executa serviços de extrações utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; - Restaura as cáries dentárias, empregando instrumento, aparelhos e substancias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forme e função do dente; - Faz limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminara instalação de focos e infecções; - Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; - Verifica os dados de cada paciente, registrados os serviços a executar e os já executados, utilizando fixas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento; - Orienta a comunidade quanto a prestação das doenças da boca e seus cuidados, coordenados a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral; - Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:0EF7672E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2013
PREGÃO: Nº 036/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa COTRIGUAÇU MOTOSERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.359.129/0001-22, com sede Dr. Ulisses Guimarães, N° 449 bairro Modulo 05, neste ato, representada pelo Sr.Walter Willy Kischkel, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 3.690.516-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº681.442.299-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias N°225, Bairro Modulo 04, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 036/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R$	VALOR TOTAL
1	99108	ABRACADEIRA NYLON 3,5 X 200MM INCOLO	UNIDADE	VONDER	0,13	1400	R$ 182,00
2	99687	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	COTRISSERRA	0,25	3	R$ 0,75
3	34378	ACABAMENTO P/ VALVULA	UNIDADE	ASTRA	25	6	R$ 150,00
4	99080	ACESSORIO SOBREPOR 2 TOM. 2P+T 10A	UNIDADE	PERLEX	6,49	175	R$ 1.135,75
5	99230	ACESSORIO SOBREPOR 2P+ T 20A PB	UNIDADE	PERLEX	5,75	21	R$ 120,75
6	51373	ACESSORIO SOBREPOR 2P+T 10A PB	UNIDADE	PERLEX	5,16	78	R$ 402,48
7	3243	ACESSORIO SOBREPOR TOMADA P/ TELEFONE	UN	PERLEX	7,2	70	R$ 504,00

8	99629	ADAPTADOR 3/4 LR	UNIDADE	JAPI	0,3	4	R$ 1,20
9	99867	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNA PE 1/21ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,4	80	R$ 192,00
10	99868	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNA PE 3/41ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,76	80	R$ 220,80
11	99348	ADAPTADOR DE TOMADA 2P PARA 3P	UNIDADE	TRAMONTINA	5,76	38	R$ 218,88
12	2251	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UN	JAPI	1,68	4	R$ 6,72
13	60898	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 3/4	UNIDADE	JAPI	1,61	20	R$ 32,20
14	99797	ADAPTADOR SOLDAVEL P/ CAIXA D'AGUA 40MM X 1.1/4 - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	11,8	10	R$ 118,00
15	99796	ADAPTADOR SOLDAVEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM X 1.1/2 - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	11,9	10	R$ 119,00
16	99754	ADESIVO BASE EPOXI DE MEDIA FLUIDEZ - LATA 20 LITROS	UNIDADE	SHERWIN	346,7	8	R$ 2.773,60
17	2063	ADESIVO PLASTICO 75G	TB	PULVITEC	3,53	6	R$ 21,18
18	99817	ADESIVO PLASTICO 75G- 1ª LINHA	UNIDADE	PULVITEC	3,57	36	R$ 128,52
19	46081	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3600ML	UNIDADE	OTTO BAUMG	32,44	16	R$ 519,04
20	2049	AGUA RAZ 5 L	UNIDADE	FARBEN	38,85	18	R$ 699,30
21	2636	AGUA RAZ 900ML	LT	FARBEN	10,1	10	R$ 101,00
22	81910	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UNIDADE	PROFIELD	16,5	1	R$ 16,50
23	99085	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	KILO	BELGO	10,4	7	R$ 72,80
24	46869	ARAME LISO P/ CERCA 15 X 17 ROLO C / 1000 MTS	UNIDADE	BELGO	300	9	R$ 2.700,00
25	99843	ARAME RECOZIDO 18(1,25 MM) BWG RL 1 KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	8,65	200	R$ 1.730,00
26	99890	ARGAMASSA INT/EXT SUPERCIMENTCOLA AC 2 CZ 20 KG 1ª LINHA	UNIDADE	QUARTZOLIT	29,9	100	R$ 2.990,00
27	2589	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	QUARTZOLIT	10,27	14	R$ 143,78
28	45296	ARGAMASSA INTERNA/EXTERNA SACO 20KG	UNIDADE	QUARTZOLIT	12,83	30	R$ 384,90
29	99889	ARGAMASSA INTERNO CIMENTCOLA AC 1 CZ 20 KG 1ª LINHA	UNIDADE	QUARTZOLIT	11,4	100	R$ 1.140,00
30	99088	ARMACAO REX 1 ROLD 3/16 GALV. FOGO	UNIDADE	MS	6,8	14	R$ 95,20
31	99228	ARMACAO REX 2 ROLD 1/8 METAL	UNIDADE	MS	13,5	6	R$ 81,00
32	2591	ARMARIO P/BANHEIRO PLASTICO.	UN	DUDA	39,05	6	R$ 234,30
33	2713	ARREMAT PCV U BARRA 6MT	BARRA	CONFIBRA	12,42	33	R$ 409,86
34	99197	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	METRO	JOMARCA	0,02	3150	R$ 63,00
35	2134	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UN	ASTRA	16,52	11	R$ 181,72
36	99852	ASSENTO SOFT BRANCO1ª LINHA	UNIDADE	ASTRA	17,74	20	R$ 354,80
37	99715	AVENTAL RASPA GRANDE 0,90 X 0,60	UNIDADE	WORKER	23,66	4	R$ 94,64
38	48563	BARRA DE FERRO 4.2	BARRA	BELGO	5,5	75	R$ 412,50
39	2164	BASE ACRILICA CLARA FOSCO 16,2 L	LT	CASACRYL	141,63	7	R$ 991,41
40	81065	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	HELI	7,5	7	R$ 52,50
41	98918	BATENTE CACHIMBEIRO A 3,5 X 14CM	UNIDADE	NOATO	61,11	1	R$ 61,11
42	99191	BOIA NIVEL 1,5M UNIP. 15A CB-2001	UNIDADE	ANAUGER	33,9	7	R$ 237,30
43	12427	BROCA ACO RAPIDO8,0MM	UNIDADE	IRWIN	7,66	1	R$ 7,66
44	12477	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UNIDADE	IRWIN	13,9	1	R$ 13,90
45	12478	BROCA ACO RAPIDO 6MM	UNIDADE	IRWIN	4,28	1	R$ 4,28
46	99735	BROCA DE VIDIA 5MM	UNIDADE	IRWIN	2,82	1	R$ 2,82
47	90803	BROCA DE VIDIA 6MM	UNIDADE	IRWIM	3,16	1	R$ 3,16
48	90804	BROCA DE VIDIA 8 MM	UNIDADE	IRWIM	4,51	1	R$ 4,51
49	99892	BROXA RETANGULAR1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	5,1	50	R$ 255,00
50	90263	BUCHA 6 MM	UNIDADE	WORKER	0,02	6	R$ 0,12
51	95528	BUCHA 8MM	UNIDADE	WORKER	0,03	50	R$ 1,50
52	98906	BUCHA PLASTICA F-10	UNIDADE	WORKER	0,08	30	R$ 2,40
53	99816	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,23	50	R$ 11,50
54	99814	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,98	15	R$ 14,70
55	99815	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 40X25 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,58	15	R$ 38,70
56	2984	BUCHA S 06	UNIDADE	WORKER	0,05	1800	R$ 90,00
57	99093	CABECOTE ALUMINIO- 2. 1/2"	UNIDADE	FERRARI	13,5	14	R$ 189,00
58	46147	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 120MM	METRO	CORFIO	25,11	280	R$ 7.030,80
59	2852	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 35MM2	M	CORFIO	11,68	150	R$ 1.752,00
60	99193	CABO COBRE NU (MEIO DURO) 16MM - 6,98	METRO	CORFIO	6,46	350	R$ 2.261,00
61	2862	CABO FLEXIVEL2,5MM	M	CORFIO	0,96	200	R$ 192,00
62	81048	CABO FLEXIVEL2,5MM 750 V BRANCO	METRO	CORFIO	0,95	7000	R$ 6.650,00
63	99222	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V BR	METRO	CORFIO	1,46	300	R$ 438,00
64	81045	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V PRETO	METRO	CORFIO	1,45	10800	R$ 15.660,00
65	99221	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V VD	METRO	CORFIO	1,57	300	R$ 471,00
66	81047	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V VERMELHO	METRO	CORFIO	1,45	300	R$ 435,00
67	45893	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM	METRO	CORFIO	6,53	70	R$ 457,10

		VERDE					
68	48138	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 25MM PRETO	METRO	CORFIO	11,37	460	R$ 5.230,20
69	81090	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 35MM PRETO	METRO	CORFIO	14	840	R$ 11.760,00
70	86921	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 50 MM PR	METRO	CORFIO	21	350	R$ 7.350,00
71	99087	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 95MM PRETO	METRO	CORFIO	42,37	539	R$ 22.837,43
72	85673	CABO FLEXIVEL 1,5 MM 750 V VERMELHO	METRO	CORFIO	0,61	3500	R$ 2.135,00
73	99820	CABO FLEXIVEL 750W 1X4,00 MM BRANCO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	1,47	1500	R$ 2.205,00
74	99819	CABO FLEXIVEL 750W 1X6,00 MM BRANCO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	2,24	1500	R$ 3.360,00
75	99098	CABO MULTILAN C. 5E 24X4P NEXANS	METRO	NEXANS	1,3	2135	R$ 2.775,50
76	99793	CAIXA D'AGUA PLASTICA C/TAMPA AZUL 1000 L - 1ª LINHA	UNIDADE	FORTLEV	285	10	R$ 2.850,00
77	99794	CAIXA D'AGUA PLASTICA C/TAMPA AZUL 2000 L - 1ª LINHA	UNIDADE	FORTLEV	777	5	R$ 3.885,00
78	99795	CAIXA D'AGUA PLASTICA C/TAMPA AZUL 5500 L - 1ª LINHA	UNIDADE	FORTLEV	2067	3	R$ 6.201,00
79	92267	CAIXA DE DESCARGA EM PVC BRANCO	UNIDADE	ASTRA	20,95	4	R$ 83,80
80	99851	CAIXA DESCARGA BRANCA1ª LINHA	UNIDADE	ASTRA	20,96	40	R$ 838,40
81	99097	CAIXA FONE 40X40 SISTEMA VDI SOBREPO	UNIDADE	TIGRE	151,71	21	R$ 3.185,91
82	86918	CAIXA PADRAO DJ-1	UNIDADE	CANAL	125,64	7	R$ 879,48
83	48142	CAIXA PADRAO FP-1 ATE 200A	UNIDADE	CANAL	110,01	7	R$ 770,07
84	99235	CAIXA SISTEMA X C/ TOMADA 2P+T 10 AMP	UNIDADE	PERLEX	5,16	3	R$ 15,48
85	99836	CAL PINTURA EMALTEX 8 KG 1ª LINHA	UNIDADE	EMAL	11,22	400	R$ 4.488,00
86	13713	CALHA COMERCIAL 2 X 40W	UNIDADE	INTRAL	13	8	R$ 104,00
87	45980	CANALETA VENTILADA RF 20 X 20 X 2000MM	UNIDADE	ENERBRAS	9,5	288	R$ 2.736,00
88	45979	CANALETA VENTILADA RF 50 X 50 X 2000MM	UNIDADE	ENERBRAS	24,15	32	R$ 772,80
89	99110	CANALETA VENTILADA RF 80 X 80 X 2000MM	UNIDADE	ENERBRAS	36,32	14	R$ 508,48
90	12374	CARRIOLA LATAO C/ PNEU E CAMARA	UN	METALOSA	77,96	3	R$ 233,88
91	99461	CARTELA DE SERRA PARA TICO-TICO T345XF	UNIDADE	BOSCH	13,5	2	R$ 27,00
92	99755	CATALIZADOR PARA ADESIVO BASE EPOXI MEDIA FLUIDEZ - LITROS	UNIDADE	SHERWIN	39	3	R$ 117,00
93	46736	CATRACA PARA FIO DE CERCA	UNIDADE	ZAMAC	7	75	R$ 525,00
94	99650	CERAMICA BRANCA 30X45 CM	M2	FORMIGRES	12,64	50	R$ 632,00
95	99419	CERAMICA BRANCA PI 4 45X45	M2	FORMIGRES	11,6699	30,81	R$ 359,55
96	98959	CHAPA DURALEX 275 X 180	UNIDADE	FEITAL AÇO	31,28	4	R$ 125,12
97	12484	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	TRAMONTINA	5,19	1	R$ 5,19
98	12485	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	TRAMONTINA	5,72	1	R$ 5,72
99	12416	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	TRAMONTINA	3,08	1	R$ 3,08
100	12419	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	TRAMONTINA	6,89	1	R$ 6,89
101	12417	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	TRAMONTINA	8,04	1	R$ 8,04
102	12495	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	TRAMONTINA	11,57	1	R$ 11,57
103	12496	CHAVE COMBINADA 24MM	UN	TRAMONTINA	13,9	1	R$ 13,90
104	99701	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4 POL.	UNIDADE	TRAMONTINA	3,67	2	R$ 7,34
105	99702	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X8 POL.	UNIDADE	TRAMONTINA	4,74	2	R$ 9,48
106	99703	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X4 POL.	UNIDADE	TRAMONTINA	2,2	2	R$ 4,40
107	99704	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X 3 POL..	UNIDADE	TRAMONTINA	2,73	2	R$ 5,46
108	99705	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X 5 POL..	UNIDADE	TRAMONTINA	3	2	R$ 6,00
109	99706	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X 6 POL..	UNIDADE	TRAMONTINA	3,18	2	R$ 6,36
110	99707	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16X 5 POL..	UNIDADE	TRAMONTINA	6,18	2	R$ 12,36
111	81445	CHAVE PARTIDA PDW-04 3VC 220V	UNIDADE	LOMBARD	145,45	7	R$ 1.018,15
112	2225	CHUVEIRO DUCHA 127V	UNIDADE	LORENZENTTI	38,33	10	R$ 383,30
113	62500	CHUVEIRO DUCHA 220V	UNIDADE	LORENZETTI	40,5	6	R$ 243,00
114	99835	CIMENTO CP-II - Z 32 50 K 1ª LINHA	UNIDADE	ITAU	24,98	300	R$ 7.494,00
115	2082	CIMENTO SC 50KG	SC	ITAU	22	504	R$ 11.088,00
116	99850	CJ EVOLUTION BACIA/LAVAT/ COLUNA 3PCS BRANCO 1ª LINHA	UNIDADE	HERVY	233,5	20	R$ 4.670,00
117	99462	COLA ARALDITE 800GR	KILO	ARALDITE	223,76	6	R$ 1.342,56
118	46746	COLA PARA CANO DE PVC 75 ML	UNIDADE	PULVITEC	2,81	2	R$ 5,62
119	42972	COLHER DE PEDREIRO RETA N. 10	UNIDADE	TRAMONTINA	8,08	2	R$ 16,16
120	99083	CONDULETE PVC CZ 1/2" 3/4 " LPWI WETZEL	UNIDADE	MELF	6,62	105	R$ 695,10
121	99753	CONE SINALIZACAO 75CM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	PLASTIOR	33,72	60	R$ 2.023,20
122	99086	CONECTOR CONDULETE PVC CZ 3/4" API-15	UNIDADE	MELF	0,46	280	R$ 128,80

123	81008	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 PESADO TH 58	UNIDADE	INCESA	3,13	108	R$ 338,04
124	81809	CONECTOR PERFURANTE 10-95/1,5 10MM	UNIDADE	INCESA	3,94	30	R$ 118,20
125	2966	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X 25-120MM2	UN	INCESA	8,84	60	R$ 530,40
126	86168	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR	UNIDADE	LORENZETTI	6,75	98	R$ 661,50
127	96009	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 5E MULTITOC	UNIDADE	INCESA	0,6	210	R$ 126,00
128	99185	CONTATOR CWC 09.10 220V 60HZ	UNIDADE	WORKER	52	21	R$ 1.092,00
129	2666	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML	UNIDADE	XADREZ	0,08	200	R$ 16,00
130	2694	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML - AZUL	UNIDADE	XADREZ	0,08	80	R$ 6,40
131	49234	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML - AMARELO ORGANICO YL	UNIDADE	CASACRYL	0,11	200	R$ 22,00
132	99646	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML - TERRA	UNIDADE	SHERWIN	0,06	204	R$ 12,24
133	2183	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML - VERDE	UNIDADE	XADREZ	0,11	40	R$ 4,40
134	99056	CORTADOR DE GRAMA MOTOR BDT- 6,0 V - GASOLINA - POTENCIA 6 CV A 3.000 RPM, DIAMETRO DE CORTE DE 22 POL POR 55 CM - ALTURA DE CORTE MIN 1,5 CM MAX 7,5 CM - PESO 30 KG - CAPACIDADE DO TANQUE 2 LITROS	UNIDADE	TRAPP	1421	1	R$ 1.421,00
135	98927	COTOVELO3/4	UNIDADE	KRONA	0,12	20	R$ 2,40
136	99632	COTOVELO 20 MM	UNIDADE	KRONA	0,28	5	R$ 1,40
137	99631	COTOVELO 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,3	5	R$ 1,50
138	47504	DISCO DIAMANTADO LISO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	13,91	1	R$ 13,91
139	81032	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 20A SOI	UNIDADE	ELETROMAR	18,62	24	R$ 446,88
140	99100	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A SOPRANO	UNIDADE	ELETROMAR	213,51	7	R$ 1.494,57
141	99101	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A SOPRANO	UNIDADE	ELETROMAR	213,51	14	R$ 2.989,14
142	99102	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 63A S	UNIDADE	ELETROMAR	29,63	28	R$ 829,64
143	99217	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 70A	UNIDADE	ELETROMAR	65	3	R$ 195,00
144	99106	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 10A S-	UNIDADE	ELETROMAR	5,67	168	R$ 952,56
145	99107	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 16A S-	UNIDADE	ELETROMAR	5,67	168	R$ 952,56
146	99105	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 20A S-	UNIDADE	ELETROMAR	5,67	168	R$ 952,56
147	99104	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 25A S-	UNIDADE	ELETROMAR	5,75	182	R$ 1.046,50
148	99103	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 32A S-	UNIDADE	ELETROMAR	5,78	168	R$ 971,04
149	97248	DISPENSADOR DE LABONETE LIQUIDO	UNIDADE	JAPI	30	21	R$ 630,00
150	92766	DISPENSADOR PAPEL TOALHA BRANCO	UNIDADE	JAPI	41,86	10	R$ 418,60
151	98953	DOBRADICA 3 FUROS 1 POLEGAGADA	UNIDADE	ROCHA	3,1	30	R$ 93,00
152	98952	DOBRADICA 3 FUROS 2 POLEGAGADAS E MEIA	UNIDADE	ROCHA	1,47	630	R$ 926,10
153	2113	DOBRADICA 3.1/2"	UNIDADE	ROCHA	5,15	6	R$ 30,90
154	2240	DOBRADICA 3.1/2" (C/3 PECAS)	UNIDADE	ROCHA	7,42	9	R$ 66,78
155	99844	DOBRADICA ENCARTELEDA GALVANIZADA 3 1/2 1401 3X1 1ª LINHA	UNIDADE	ROCHA	5,72	33	R$ 188,76
156	99194	ELETROCALHA GALV. LEVE PERF. U 100X50	METRO	INCOMETAL	20	350	R$ 7.000,00
157	41529	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40CM	UNIDADE	ASTRA	2,08	8	R$ 16,64
158	41526	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM X 1/2	UNIDADE	ASTRA	2,83	8	R$ 22,64
159	47822	ENXADA ESTREITA C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	27,71	2	R$ 55,42
160	99654	ENXADA LARGA 2,5 LB COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	29,65	2	R$ 59,30
161	99657	ENXADAO ESTREITO 3,0 LB COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	27,89	1	R$ 27,89
162	98964	ESCADA DE ALUMINIO 3 METROS	UNIDADE	CLASSIC	153,98	1	R$ 153,98
163	98944	ESMALTE 3.6L AZUL BRANCO	UNIDADE	FARBEN	41,41	18	R$ 745,38
164	99643	ESMALTE PU BRILHANTE BRANCO 3.6L BRANCO (KIT)	UNIDADE	FARBEN	66,87	18	R$ 1.203,66
165	2132	ESMALTE SINTETICO 3600ML BRANCO	GL	FARBEN	41,44	13	R$ 538,72
166	99718	ESMALTE STAND 3,6L BRANCO	UNIDADE	FARBEN	39,73	10	R$ 397,30
167	84965	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO	UNIDADE	ECCOFER	20,16	1	R$ 20,16
168	99942	EUCATEX LISO 1,85X2,75 1 LINHA	CAIXA	VONDER	42	12	R$ 504,00
169	46733	FECHADURAEXTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	27,09	15	R$ 406,35
170	99845	FECHADURA INOX / EXTERNA 2600/70 IP1ª LINHA	UNIDADE	ALIANÇA	31	40	R$ 1.240,00
171	99846	FECHADURA INOX / WC 2800/70 IP1ª LINHA	UNIDADE	ALIANÇA	25,78	40	R$ 1.031,20
172	98934	FECHADURA INOX 2600/70 IP	UNIDADE	ALIANÇA	27,09	15	R$ 406,35
173	87212	FECHADURA P/ ESCRIVANINHA 302	UNIDADE	STAM	5,5	200	R$ 1.100,00
174	46730	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	ALIANÇA	23,2	20	R$ 464,00

175	2257	FECHADURA WC INOX 2800/70	UN	ALIANÇA	25,7	4	R$ 102,80
176	60592	FECHO DE ACO INOX 304 P/ FITA 3/4"	UNIDADE	BRASBAND	0,65	35	R$ 22,75
177	2599	FECHO ROLETE P/ARMARIO	UN	GECELE	0,7	400	R$ 280,00
178	13275	FILTRO DE AGUA	UNIDADE	LORENZETTI	99	1	R$ 99,00
179	83679	FILTRO P/ BEBEDOURO	UNIDADE	FORTLEV	95,9	2	R$ 191,80
180	2867	FIO FLEXIVEL2,5 MM	M	CORFIO	0,95	100	R$ 95,00
181	88641	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	METRO	CORFIO	0,87	100	R$ 87,00
182	2856	FIO PARALELO 2 X 2,5	M	CORFIO	1,38	50	R$ 69,00
183	99823	FIO PARALELO 300 W 2X2 50 MM BRANCO- 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	2,12	2000	R$ 4.240,00
184	99822	FIO PARALELO 300 W 2X4,00 MM BRANCO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	2,92	2000	R$ 5.840,00
185	99818	FIO SOLIDO 750W 1X10, 00 MM PRETO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	3,85	1500	R$ 5.775,00
186	99821	FIO SOLIDO 750W 1X10,00 MM AZUL - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	3,85	1500	R$ 5.775,00
187	60591	FITA ACO INOX 304 3/4" X 5MM	METRO	BRASBAND	3,1	70	R$ 217,00
188	2721	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	RL	3M	3,18	20	R$ 63,60
189	99081	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19X5M 3 M	UNIDADE	3M	19,86	82	R$ 1.628,52
190	99109	FITA IND. P/ROTULADOR 12 MM PT/BR	UNIDADE	BRASBAND	120,88	7	R$ 846,16
191	99692	FITA ISOLANTE 19 X 10 M.	UNIDADE	3M	3,02	9	R$ 27,18
192	60738	FITA ISOLANTE 19MMx20M, NACIONAL COM SELO PROCEL/INMETRO	UNIDADE	3M	4,3	14	R$ 60,20
193	86491	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	3M	5,37	5	R$ 26,85
194	97558	FITA ISOLANTE 20 MTS 33+3M	UNIDADE	3M	11,45	140	R$ 1.603,00
195	99824	FITA ISOLANTE C/ CX E DISPL 19 MMX20 MT - 1ª LINHA	UNIDADE	3M	5,97	36	R$ 214,92
196	2263	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	PULVITEC	2,35	4	R$ 9,40
197	81103	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M	UNIDADE	PULVITEC	4,72	5	R$ 23,60
198	2231	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UNIDADE	PULVITEC	4,43	2	R$ 8,86
199	99884	FITA VEDAROSCA 18MMX25 MT1ª LINHA	UNIDADE	PULVITEC	4,9	36	R$ 176,40
200	99752	FITA ZEBRADA AMARELO / PRETO ROLO 70MMX200M	UNIDADE	CARBOGRAFITE	10,33	30	R$ 309,90
201	35008	FORRO 20 X 08 X 6 MT	METRO	CONFIBRA	12,62	150	R$ 1.893,00
202	81263	FORRO PVC 8MM FRISADO 0,20CMX8,00M BRANCO	UNIDADE	CONFIBRA	15,27	60	R$ 916,20
203	95202	FURADEIRA 127V PROF. IMPACTO 1/2 500W	UNIDADE	SKIL	154,7	1	R$ 154,70
204	60687	GARFO GAIOLA PARA ROLO 23 CM	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,6	5	R$ 23,00
205	99720	GARFO GAIOLA S/ ROSCA 23CM	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,6	4	R$ 18,40
206	99949	GRADE CONTONEIRA BARRA CHATA DE FERRO MECANICO	UNIDADE	COTRISSERRA	400	2	R$ 800,00
207	99112	HASTE COBRE C/ROSCAS B/C 5/8"X2,40M	UNIDADE	INCESA	26,03	154	R$ 4.008,62
208	99227	HASTE CONJ DE PROT ELETRICA 2,40 MX 5/8	UNIDADE	INCESA	20,5	3	R$ 61,50
209	99099	HASTE DE CONJ. PROT. ELETRICA 2,40MX5/8"	UNIDADE	INCESA	20,5	14	R$ 287,00
210	99078	INT. MILLENIUM 4X2 1S+1TOM 2P+T PB C/P	UNIDADE	PERLEX	6,51	42	R$ 273,42
211	99077	INT. MILLENIUM 4X2 2S+TOM 2P+T 10A PB C	UNIDADE	PERLEX	7,07	140	R$ 989,80
212	99830	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	3,57	50	R$ 178,50
213	99831	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA ABNT 10A 250V 1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	5,77	40	R$ 230,80
214	88695	INTERRUPTOR DUAS TECLAS	UNIDADE	PERLEX	3,76	30	R$ 112,80
215	99781	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	UNIDADE	PERLEX	2,5	30	R$ 75,00
216	88614	JOELHO 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,31	4	R$ 1,24
217	99857	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO DN 100 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	3,6	50	R$ 180,00
218	99858	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO DN 50 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	1,2	50	R$ 60,00
219	99859	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO DN 75 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	3,2	50	R$ 160,00
220	98923	JOELHO 90 ESGOTO SECUNDARIO DN 40	UNIDADE	KRONA	0,56	23	R$ 12,88
221	99860	JOELHO 90 ESGOTO SECUNDARIO DN 40 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,66	50	R$ 33,00
222	99806	JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,2	50	R$ 10,00
223	99807	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,3	50	R$ 15,00
224	99808	JOELHO 90 SOLDAVEL 40 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,88	30	R$ 86,40
225	99809	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,1	30	R$ 63,00
226	97448	JOELHO SOLD. 25MM X 1/2 LR	UNIDADE	KRONA	1,02	1	R$ 1,02
227	43684	JOELHO SOLDAVEL 90 X 25MM	UNIDADE	KRONA	0,27	3	R$ 0,81
228	98943	KEMTONE VI ACR 18L BRANCO	UNIDADE	KENTONE	102,12	33	R$ 3.369,96
229	99095	KIT BARRAMENTO TG-56 GE/PL 56 DIN 225A	UNIDADE	STECK	392,47	7	R$ 2.747,29
230	99833	LAMPADAFLUOR TUBULAR CONV/ELET 20W T8 6400 K 1ª LINHA	UNIDADE	TASCHIBRA	3,69	40	R$ 147,60
231	99834	LAMPADAFLUORECENTE 40W T10 LUZ DIA ESPECIAL 1ª LINHA	UNIDADE	TASHIBRA	4,09	70	R$ 286,30
232	99825	LAMPADA COMPACTA	UNIDADE	TASCHIBRA	6,96	100	R$ 696,00

		ELETRONICA 3 U 15W 127V 6400 K - 1ª LINHA					
233	99826	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3 U 15W 220V 6400 K - 1ª LINHA	UNIDADE	TASCHIBRA	6,96	100	R$ 696,00
234	99832	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3U 25W 127V 6400K 1ª LINHA	UNIDADE	TASCHIBRA	10,93	50	R$ 546,50
235	99075	LAMPADA DULUX VALUE HO 220-240V 28W	UNIDADE	TASCHIBRA	11,9	280	R$ 3.332,00
236	99074	LAMPADA DULUX VALUE HO 220-240V 58W	UNIDADE	TASCHIBRA	28	560	R$ 15.680,00
237	99210	LAMPADA ELET. 30W 220V U 6400K	UNIDADE	TASCHIBRA	13,6	4	R$ 54,40
238	34839	LAMPADA ELETRICA 15W 127V	UNIDADE	AVANT	6,95	30	R$ 208,50
239	3072	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	OSRAM	3,5	20	R$ 70,00
240	96568	LAMPADA FLUORESCENTE 25W / 220V	UNIDADE	AVANT	10,92	750	R$ 8.190,00
241	3151	LAMPADA FLUORESCENTE 25W/127V	UN	AVANT	9,24	455	R$ 4.204,20
242	2842	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	OSRAM	4,14	200	R$ 828,00
243	88192	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40 WATTS	UNIDADE	OSRAM	3,7	80	R$ 296,00
244	88664	LAMPADA TUBULAR 40 WATTS	UNIDADE	OSRAM	4,09	30	R$ 122,70
245	42097	LAVATORIO INDIVIDUAL BRANCO	UNIDADE	DURIN	65	1	R$ 65,00
246	99712	LIMACHATA 8 POLEGADA	UNIDADE	K&F	7,82	5	R$ 39,10
247	12401	LIMA CHATA	UNIDADE	K&F	10,02	1	R$ 10,02
248	60680	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	3M	0,44	100	R$ 44,00
249	2471	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	3M	0,92	100	R$ 92,00
250	46440	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	3M	0,43	5	R$ 2,15
251	99948	LIXA FOLHA G220	METRO	3M	0,44	50	R$ 22,00
252	50666	LIXA GRAO 120 - ROLO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	97,5	4	R$ 390,00
253	99436	LIXA GRAO 180 - ROLO	UNIDADE	3M	97,5	2	R$ 195,00
254	99432	LIXA GRAO 40 - ROLO	UNIDADE	3M	141,36	4	R$ 565,44
255	50664	LIXA GRAO 60- ROLO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	122	5	R$ 610,00
256	50665	LIXA GRAO 80- ROLO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	122	4	R$ 488,00
257	84765	LIXA P/ MADEIRA N 320	UNIDADE	3M	0,52	1000	R$ 520,00
258	84723	LIXA P/ MADEIRA N. 240	UNIDADE	3M	0,43	1000	R$ 430,00
259	99947	LIXA PAPEL	METRO	CARBORNDUM	3,39	25	R$ 84,75
260	88618	LUVA 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,25	10	R$ 2,50
261	3254	LUVA EMENDA P/ HASTE COBRE 5/8	UN	INCESA	10,22	105	R$ 1.073,10
262	99710	LUVA LATEX AMARELA FORMA 08 M ANTIDERRAPANTE	PAR	3M	5,79	4	R$ 23,16
263	95566	LUVA PVC RIG. 2.1/2"	UNIDADE	KRONA	2,72	14	R$ 38,08
264	99810	LUVA SOLDAVEL 20 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,23	80	R$ 18,40
265	99811	LUVA SOLDAVEL 25 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,25	50	R$ 12,50
266	2069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	KRONA	0,4	1	R$ 0,40
267	99812	LUVA SOLDAVEL 40 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	1,93	30	R$ 57,90
268	99813	LUVA SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,11	30	R$ 63,30
269	99870	LUVA SOLDAVEL E ROSCA LR 25MM 3/4 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,75	80	R$ 60,00
270	99869	LUVA SOLDAVEL E ROSCA LR 25MM X 1/2 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,75	80	R$ 60,00
271	2070	LUVA SOLDAVEL LR 25MMX1/2	UN	KRONA	1,06	4	R$ 4,24
272	43676	LUVA SOLDAVEL ROSCA 25X1/2	UNIDADE	KRONA	0,61	10	R$ 6,10
273	99412	MANGUEIRA 1/2 POLEGADA 50 M AMARELA	METRO	MANTAC	1,9	100	R$ 190,00
274	99865	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1/ 2X1, 5MM 1ª LINHA	UNIDADE	AMAFLEX	1,19	1000	R$ 1.190,00
275	99864	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/ 4X1, 5MM 1ª LINHA	UNIDADE	AMAFLEX	1,05	1000	R$ 1.050,00
276	2176	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	AMAFLEX	1,73	75	R$ 129,75
277	99265	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4	METRO	MANTAC	2,34	50	R$ 117,00
278	98965	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 1,30X0,77	M2	MIRAINTER	5,89	150	R$ 883,50
279	62263	MARTELO 25MM	UNIDADE	TRAMONTINA	10,15	1	R$ 10,15
280	99709	MARTELO 25MM C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	10,15	1	R$ 10,15
281	99728	MASCARA BRANCA C/ ELASTICO UND	UNIDADE	CARBOGRAFITE	1,31	50	R$ 65,50
282	84766	MASCARA DESC/ SEM VALVULA	UNIDADE	CARBOGRAFITE	3,93	10	R$ 39,30
283	2547	MASSA ACRILICA 18LT	LT	MASSALAR	86,89	3	R$ 260,67
284	60690	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	MASSALAR	53,9	3	R$ 161,70
285	98945	MASSA CORRIDA 25KG	UNIDADE	MASSALAR	33,64	3	R$ 100,92
286	98936	MASSA CORRIDA 3600ML	UNIDADE	MASSALAR	18,15	1	R$ 18,15
287	99721	MOTOSSERRAMS 381 POTENCIA 3,9 KW, CILINDRADA 72,2 CM, PESO 6,6 KG SABRE 33,40 E 50 DENTES, ROTACAO LENTA 2,400 RPM E ALTA 12,500 RPM	UNIDADE	STHIL	2228	1	R$ 2.228,00
288	99891	NEUTROL LATA 18 L ONU 1263 3 TINTA 1ª LINHA	UNIDADE	OTTO BAUMG	299,68	12	R$ 3.596,16
289	47225	NIVEL DE ALUMINIO 12" 300MM	UNIDADE	JAPI	11,28	1	R$ 11,28
290	3323	OCULOS DE PROTECAO	UNIDADE	PLASTIC	3,17	4	R$ 12,68
291	38620	PA DE BICO C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	24,12	4	R$ 96,48

292	99791	PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 15 X 15	UNIDADE	PRE JUINA	75	75	R$ 5.625,00
293	99792	PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,90M 10 X 10	UNIDADE	PRE JUINA	40	270	R$ 10.800,00
294	2311	PAPELEIRA BANH.C/ PROTECAO CROMADA	UNIDADE	DUDA	18,56	5	R$ 92,80
295	98958	PARAFUSO 1/4 X 70	UNIDADE	JOMARCA	0,25	50	R$ 12,50
296	13714	PARAFUSO AUTO ATARR. PANELA 3,9 X 32MM	UNIDADE	JOMARCA	0,07	200	R$ 14,00
297	99195	PARAFUSO CABECA LENTINHA AUTO T 1/4X	METRO	JOMARCA	0,29	3150	R$ 913,50
298	98957	PARAFUSO COM BUCHA 10	UNIDADE	JOMARCA	2,09	100	R$ 209,00
299	98956	PARAFUSO COM BUCHA 8	UNIDADE	JOMARCA	4,8	200	R$ 960,00
300	99111	PARAFUSO JOMARFIX PANELA 4,5X40 MM	UNIDADE	JOMARCA	0,03	1400	R$ 42,00
301	99092	PARAFUSO MAQUINA 16X180MM (FPQ)	UNIDADE	ROMAGNOLI	4,55	14	R$ 63,70
302	98791	PARAFUSO P/VASO DE FIXACAO 08 LATONADO	UNIDADE	TALITA	1,96	20	R$ 39,20
303	99731	PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 16 C/ 1000 UND.	CAIXA	JOMARCA	14,1	5	R$ 70,50
304	99455	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 25 C/ 1000 UND.	CAIXA	JOMARCA	27,9	5	R$ 139,50
305	99943	PARAFUSO PHILIPS 4,5X50 3%1 LINHA	CAIXA	JOMARCA	7,41	16	R$ 118,56
306	99944	PARAFUSO PHILIPS 4,5X60 3%1 LINHA	CAIXA	JOMARCA	6,9	6	R$ 41,40
307	50672	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 50 C/ 100 UND.	CAIXA	JOMARCA	7	2	R$ 14,00
308	99730	PARAFUSO PHILIPS 4.5X 50 C/ 300 UNID	CAIXA	JOMARCA	19,5	20	R$ 390,00
309	99451	PARAFUSO PHILIPS 4.5X 60 C/ 300 UNID	CAIXA	JOMARCA	12	20	R$ 240,00
310	99453	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 70 C/ 100 UND	CAIXA	JOMARCA	6,09	10	R$ 60,90
311	2641	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110	UN	JOMARCA	0,4	30	R$ 12,00
312	99071	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 1,40 LARG X 1,00 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	100	9	R$ 900,00
313	99067	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 1,90 LARG X 1,40 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	146,3	3	R$ 438,90
314	99068	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 2,24 LARG X 1,50 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	184,8	3	R$ 554,40
315	99070	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 2,30 LARG X 0,90 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	139,15	3	R$ 417,45
316	99072	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 2,30 LARG X 1,60 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	264,96	9	R$ 2.384,64
317	99069	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 2,80 LARG X 1,10 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	169,4	16	R$ 2.710,40
318	99765	PINCEL16 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	3,89	2	R$ 7,78
319	99766	PINCEL18 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,42	2	R$ 8,84
320	99767	PINCEL20 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	5	2	R$ 10,00
321	99761	PINCEL 08 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	2,5	2	R$ 5,00
322	46741	PINCEL 1/2 POLEGADA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	1,25	4	R$ 5,00
323	99763	PINCEL 12 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	3,08	2	R$ 6,16
324	99764	PINCEL 14 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	3,5	2	R$ 7,00
325	99760	PINCEL 3 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	1,57	10	R$ 15,70
326	99446	PINCEL 3/4	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	1,3	2	R$ 2,60
327	99785	PINCEL PRO 312 X 2 50,8 MM	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,56	5	R$ 22,80
328	99333	PINO 10 A	UNIDADE	TRAMONTINA	1,98	10	R$ 19,80
329	98921	PISO A 45 X 45 PEI 5	M2	FORMIGRES	10,99	15	R$ 164,85
330	99073	PLAFON TERMP. SOQ E-27 150W BR PLAST.	UNIDADE	SKYLUX	4,6	840	R$ 3.864,00
331	98900	PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA FRASCO 1 KG	UNIDADE	OTTO BAUMG	6,19	33	R$ 204,27
332	99196	PORCA SEXTAVADA ALTA 1/4" ZB	METRO	JOMARCA	0,1	3150	R$ 315,00
333	98911	PORTA FRISADA CURUPIXA 2100 X 1000 X 35MM M 02	UNIDADE	SCHLINDWEIN	170,69	2	R$ 341,38
334	81051	PORTA LAMPADAPORCELANA E-27	UNIDADE	LORENZETTI	2,1	30	R$ 63,00
335	46731	PORTA LISA2,10 X 0,80	UNIDADE	MAAF	47,46	7	R$ 332,22
336	99861	PORTA LISA S/OCA COMUM P/ PINTURA 2100X0800X 35 MM1ª LINHA	UNIDADE	MAAF	56	40	R$ 2.240,00
337	99862	PORTA LISA S/OCA COMUM P/ PINTURA 2100X600X 35 MM1ª LINHA	UNIDADE	MAAF	56	25	R$ 1.400,00
338	99863	PORTA LISA S/OCA COMUM P/ PINTURA 2100X700X 35 MM1ª LINHA	UNIDADE	MAAF	56	15	R$ 840,00
339	2078	PORTAL MADEIRA P/ ALVENARIA	JG	F.P SÃO PAULO	51,7	9	R$ 465,30
340	47267	POSTE DE CONCRETO 7 MTS.	UNIDADE	COTRISSERRA	259	7	R$ 1.813,00
341	99295	POSTE DE CONCRETO 9 MTS.	UNIDADE	COTRISSERRA	330	7	R$ 2.310,00
342	2393	PREGO 10X10 COM CABECA	KG	GERDAU	10,3	2	R$ 20,60
343	2215	PREGO 12X12 C/C	KILO	GERDAU	9,25	4	R$ 37,00
344	2734	PREGO 12X12 S/CABECA	KILO	GERDAU	9,28	12	R$ 111,36
345	86417	PREGO 13X15 C/C	KILO	GERDAU	7,28	2	R$ 14,56
346	97854	PREGO 15X18 S/ CABECA	KILO	GERDAU	7,21	6	R$ 43,26
347	2506	PREGO 15X21 S/ CABECA	KILO	GERDAU	5,65	8	R$ 45,20
348	2027	PREGO 17X27 C/C	KILO	GERDAU	7,2	21	R$ 151,20
349	48549	PREGO 18 X 24 C/C	KILO	GERDAU	6,8	5	R$ 34,00
350	2161	PREGO 19X36 C/C	KILO	GERDAU	5,82	6	R$ 34,92
351	86418	PREGO 22X48 C/C	KILO	GERDAU	6,85	2	R$ 13,70
352	99874	PREGO C/ CABECA 12X12 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	7,2	50	R$ 360,00

353	99875	PREGO C/ CABECA 13X15 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	8,55	50	R$ 427,50
354	99876	PREGO C/ CABECA 16X21 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	7,5	100	R$ 750,00
355	99877	PREGO C/ CABECA 17X27 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	7,18	100	R$ 718,00
356	99878	PREGO C/ CABECA 19X36 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	6,88	100	R$ 688,00
357	99879	PREGO C/ CABECA 22X48 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	6,88	100	R$ 688,00
358	99880	PREGO C/ CABECA 25X72 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	0	8,53	500	R$ 4.265,00
359	99873	PREGO S/ CABECA 12X12 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	7,2	50	R$ 360,00
360	98961	PREGO S/C 13X15	PACOTE	GERDAU	8,97	4	R$ 35,88
361	45299	PREGO TELHEIRO 18X27 1/2 KG	PACOTE	GERDAU	10,63	17	R$ 180,71
362	99848	PREGO TELHEIRO 18X27 500 GR 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	10,6	50	R$ 530,00
363	99184	PROGRAMADOR HOR DIGITAL RTST-20	UNIDADE	WORKER	121,5	7	R$ 850,50
364	99716	PROTETOR AUDITIVO PLUG K-10 SILICONE C/ ALGODAO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	1,5	10	R$ 15,00
365	99713	PRUMO DE PLASTICO 430G	UNIDADE	TRAMONTINA	10,38	1	R$ 10,38
366	98955	PUXADOR 190 X 100 X 70	UNIDADE	HASTVEL	4,6	460	R$ 2.116,00
367	99215	QUADRO DIST 18/24 PORTA BR SOBREPOR	UNIDADE	PERLEX	82,61	3	R$ 247,83
368	99096	QUADRO DIST. 27/36 PORTA BR EMB	UNIDADE	PERLEX	109,84	14	R$ 1.537,76
369	99094	QUADRO DISTRIBUIDOR QDSTG-UX 56/40 225 A SOBR	UNIDADE	PERLEX	546,3	7	R$ 3.824,10
370	12375	RASTELO DENTADO DE FERRO	UN	TRAPP	13,64	2	R$ 27,28
371	98700	RASTELO DENTADO DE FERRO C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	13,64	2	R$ 27,28
372	3146	REATOR 2 X 20 BIVOLT	UN	INTRAL	22,5	4	R$ 90,00
373	2841	REATOR 2 X 40 BIVOLT	UN	INTRAL	23,9	48	R$ 1.147,20
374	3068	REATOR ELETRONICO 2 X 30W	UN	INTRAL	32,28	50	R$ 1.614,00
375	81005	REATOR ELETRONICO 2 X 40W-BIVOLT	UNIDADE	INTRAL	23,9	80	R$ 1.912,00
376	99750	REDUTOR DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCACOES VIARIAS - LATA 18 LITROS	UNIDADE	SHERWIN	74,12	10	R$ 741,20
377	62520	REFIL P/ FILTRO BEBEDOURO	UNIDADE	FOTLEV	35	2	R$ 70,00
378	98963	REFIL PARA FILTRO	UNIDADE	FORTLEV	35	6	R$ 210,00
379	44676	REGADOR PLASTICO 10LTS	UNIDADE	METASUL	9,8	2	R$ 19,60
380	99648	REGISTRO DE GAVETA 3/4 C/ ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE PRESSAO	UNIDADE	ICO METAIS	27,95	8	R$ 223,60
381	2224	REGISTRO ESFERA 25MM	UNIDADE	KRONA	6,8	3	R$ 20,40
382	99805	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL20 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	5,5	20	R$ 110,00
383	99804	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL25 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	6,75	15	R$ 101,25
384	99802	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL40 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	16,8	10	R$ 168,00
385	99803	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	18,4	10	R$ 184,00
386	99714	REGUA BI-TUBOLAR 2X1 CM C/ TAMPA NAT 2 MT	UNIDADE	HELI	19,09	1	R$ 19,09
387	48172	REJUNTEKG	KILO	QUARTZOLIT	2,8	35	R$ 98,00
388	99183	RELE FOTOCELULAFL02-220V	UNIDADE	LINCE	19,06	7	R$ 133,42
389	99076	RESISTENCIA CHUV. 055-B 220V 4600W MD/BE/J3	UNIDADE	LORENZETTI	10,05	98	R$ 984,90
390	99683	ROCADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA COM 35,2 CILINDRADA, COMPRIMENTO 1,85 M, 7,7 KG POTENCIA DE 1,7 KW/2,3 CV	UNIDADE	TRAPP	1578	1	R$ 1.578,00
391	99182	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	UNIDADE	RIBEIRO	0,31	3610	R$ 1.119,10
392	99089	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MARR	UNIDADE	GERMER	2,85	26	R$ 74,10
393	99758	ROLO DE LA 05 CM - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	31,69	20	R$ 633,80
394	2039	ROLO DE LA 23 CM	UN	PINEIS TIGRE	31,69	5	R$ 158,45
395	99786	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO C/ CABO	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	7,55	5	R$ 37,75
396	99757	ROLO DE LA COM CABO 10 CM - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	55	15	R$ 825,00
397	99756	ROLO DE LA COM CABO 18 CM - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	16,3	15	R$ 244,50
398	99719	ROLO LA DE CARNEIRO 23 CM	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	18	4	R$ 72,00
399	99945	SELADOR 18 L 1 LINHA	UNIDADE	FARBEN	198	1	R$ 198,00
400	2754	SELADOR ACRILICO 18L	LT	CASACRYL	61,26	2	R$ 122,52
401	99468	SELADORA FUNDO ACABAMENTO -TAMBOR 200L	UNIDADE	CASACRYL	1154	1	R$ 1.154,00
402	99192	SENSOR PRESENCA SOB. C/FOTOCEL	UNIDADE	FOXLUX	42,05	70	R$ 2.943,50
403	99681	SERRA CIRCULAR 185 MM 1/4 110 V 7 POL 110 V	UNIDADE	SKIL	342,21	1	R$ 342,21
404	99459	SERRA CIRCULAR 72 DENTES DE VIDIA 12 POLEGADA	UNIDADE	PROFIELD	271,6	2	R$ 543,20
405	99682	SERRA MARMORE A SECO 110 MM 220V	UNIDADE	SKIL	333,99	1	R$ 333,99
406	99711	SERROTE 20 POL. PROFISSIONAL	UNIDADE	TRAMONTINA	24,92	1	R$ 24,92
407	47905	SIFAO 01 SAIDA	UNIDADE	ASTRA	5,85	5	R$ 29,25
408	98793	SIFAO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO PORCA PP	UNIDADE	ASTRA	5,86	16	R$ 93,76
409	99885	SIFAO EXTENSIVO UNIVERSAL	UNIDADE	ASTRA	5,8	30	R$ 174,00

		BRANCO PORCA PP1ª LINHA					
410	2502	SOLVENTE AGUA RAZ 18LT	UNIDADE	FARBEN	38,47	1	R$ 38,47
411	99770	SOLVENTE PARA DILUICAO, ACOND. EM LATA 18 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	SHERWIN	92	10	R$ 920,00
412	99212	SOQUETE BAQUELITE MECTRONIC	UNIDADE	PERLEX	1,4	8	R$ 11,20
413	51868	SOQUETE DE PORCELANA PARA LAMPADA	UNIDADE	FOXLUX	1,92	36	R$ 69,12
414	99827	SOQUETE SEM CHAVE E - 27 COR PRETA - 1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	1,76	80	R$ 140,80
415	2581	SPUDE P/VASO SANITARIO	UN	ASTRA	3,27	4	R$ 13,08
416	2094	SUPORTE P/ ROLO 23CM	UN	PINEIS TIGRE	7,64	5	R$ 38,20
417	34359	T UNIVERSAL PARA TOMADA	UNIDADE	PERLEX	4,32	10	R$ 43,20
418	99751	TACHAO REFLETIVO RETANGULAR 250X150X50 MM	UNIDADE	CARBOGRAFITE	28	500	R$ 14.000,00
419	99084	TAMPA CONDULETE PVC CZ 1/2" 3/4" CEGA TPG-10	UNIDADE	MELF	1,74	70	R$ 121,80
420	98924	TE ESGOTO SECUNDARIO DN 40	UNIDADE	KRONA	1,04	6	R$ 6,24
421	98925	TE SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,46	10	R$ 4,60
422	46729	TEE 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,51	20	R$ 10,20
423	45301	TEE SOLDAVEL 25MM 1/2 C/ ROSCA LR	UNIDADE	KRONA	1,89	1	R$ 1,89
424	99790	TELA FIO 12, MALHA05 1,5 M ALTURA M2	METRO	MORLAN	11,46	625	R$ 7.162,50
425	87190	TELA PINTEIRO 1" FIO 22 X 1.00	METRO	MORLAN	4	50	R$ 200,00
426	2285	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 - 4MM	UNIDADE	INFIBRA	9,61	210	R$ 2.018,10
427	2638	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UN	INFIBRA	44,43	50	R$ 2.221,50
428	99847	TELHA ONDULINA 506X244 4 MM 1ª LINHA	UNIDADE	INFIBRA	11,61	200	R$ 2.322,00
429	3221	TERMINAL COMP 016MM	UN	INTELLI	0,74	7	R$ 5,18
430	86490	TERMINAL COMP 050MM	UNIDADE	INCESA	1,83	14	R$ 25,62
431	95572	TERMINAL PINO COMP. MACICO 95MM C/ T	UNIDADE	INCESA	24,7	112	R$ 2.766,40
432	35517	TERMINAL PRE-ISOL FORQUILHA 1,5-2,5MM AZ	UNIDADE	INTELI	0,16	350	R$ 56,00
433	38014	TERMINAL PRE-ISOL FORQUILHA 4,0-6,0MM AM	UNIDADE	INTELLI	0,26	350	R$ 91,00
434	2988	TERMINAL PRE-ISOL PINO 1,5-2,5MM AZ	UN	INTELLI	0,17	700	R$ 119,00
435	2989	TERMINAL PRE-ISOL PINO 4,0-6,0MM AM	UN	INTELLI	0,27	700	R$ 189,00
436	99708	TESOURA P/ PODA C/ CABO 63,5-96,5 TS-40859	UNIDADE	TRAPP	44,61	2	R$ 89,22
437	99946	THINER 5000 18L - 1 LINHA	UNIDADE	FARBEN	114	1	R$ 114,00
438	99729	THINER PROFISSIONAL TAMBOR 198 LTS	UNIDADE	FARBEN	1138	1	R$ 1.138,00
439	99746	THINNER 351.000 - 05 LITROS	LITRO	FARBEN	29,89	5	R$ 149,45
440	42659	TINGIDOR MOGNO VERM. 900ML.	UNIDADE	SALASIL	22,5	8	R$ 180,00
441	51836	TINTA ACRILICAP/ EXTERIOR 18LT. BRANCO FOSCO	UNIDADE	CASACRYL	85	5	R$ 425,00
442	46896	TINTA ACRILICAP/ EXTERIOR 18LT. VERDE FOLHA	UNIDADE	CASACRYL	85	5	R$ 425,00
443	51837	TINTA ACRILICAP/ INTERIOR 18LT. BRANCO FOSCO	UNIDADE	CASACRYL	85	5	R$ 425,00
444	46818	TINTA ACRILICAP/ INTERIOR 18LT. VERDE FOLHA	UNIDADE	CASACRYL	85	5	R$ 425,00
445	90427	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	UNIDADE	CASACRYL	102,12	62	R$ 6.331,44
446	98935	TINTA ACRILICA 18L BRANCA NEVE	UNIDADE	CASACRYL	102,12	2	R$ 204,24
447	51931	TINTA ACRILICA 18LT. AMARELO FOSCO	UNIDADE	CASACRYL	160	8	R$ 1.280,00
448	99091	TINTA ACRILICA 18LT. SEMI BRILHO - AMARELA	UNIDADE	CASACRYL	235	8	R$ 1.880,00
449	99090	TINTA ACRILICA 18LT. SEMI BRILHO - BRANCA	UNIDADE	CASACRYL	235	15	R$ 3.525,00
450	98942	TINTA ACRILICA AZUL CEU 3,6L	UNIDADE	FARBEN	25,68	2	R$ 51,36
451	99787	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18LT	UNIDADE	CASACRYL	157,36	5	R$ 786,80
452	99768	TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCACAO VIARIA, COR AMARELA ACOND. EM BALDE18 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	SHERWIN	145	20	R$ 2.900,00
453	99769	TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCACAO VIARIA, COR BRANCA ACOND. EM BALDE18 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	SHERWIN	145	20	R$ 2.900,00
454	44279	TINTA ESMALTE 18L BRANCA	UNIDADE	FARBEN	210	2	R$ 420,00
455	2492	TINTA ESMALTE 3,6L AZUL DEL'REY	LT	FARBEN	41,4	8	R$ 331,20
456	95367	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 ML AMARELO OURO	UNIDADE	FARBEN	38,6	15	R$ 579,00
457	99747	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO SECAGEM ULTRA RAPIDA LATA - PRETA 3,6 LITROS	UNIDADE	FARBEN	69,11	10	R$ 691,10
458	99748	TINTA ESMALTE SINTETICO DE SECAGEM ULTRA RAPIDA - COR VERMELHA LATA 3,6 LITROS	UNIDADE	FARBEN	74,08	10	R$ 740,80
459	99749	TINTA LATEXBRANCA - LATA 18 LITROS	UNIDADE	CASACRYL	148,23	3	R$ 444,69

460	98940	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	FARBEN	46,54	4	R$ 186,16
461	49772	TINTA OLEO 3,6ML BRANCO GELO	UNIDADE	FARBEN	74	3	R$ 222,00
462	98939	TINTA OLEO 3,6ML CINZA CLARO MEDIO	UNIDADE	FARBEN	50,52	1	R$ 50,52
463	90974	TINTA PISO ACRIL CINZA ESCURO 18 LT.	UNIDADE	NOVACOR	171,75	10	R$ 1.717,50
464	99645	TINTA PISO ACRILICA CINZA ESCURO 18LT	UNIDADE	METALATEX	127,78	2	R$ 255,56
465	50630	TOMADAEXTERNA 2P	UNIDADE	PERLEX	3,76	20	R$ 75,20
466	99079	TOMADAMULT BARRA PB 2P+T FM TMU5-31	UNIDADE	INTELLI	16,16	175	R$ 2.828,00
467	97548	TOMADAMULT BARRA PB 2P+T PR	UNIDADE	INTELLI	4,5	10	R$ 45,00
468	99828	TOMADA 2P + T ABNT NBR 14136 10A 250V - 1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	7,23	80	R$ 578,40
469	99829	TOMADA 2P + T NOVO PADRAO SOBREPOR 10A- 1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	6,03	50	R$ 301,50
470	99082	TOMADA MILL 4X2 2P+T 10A NBR14136 C/PL	UNIDADE	PERLEX	4,34	105	R$ 455,70
471	95160	TOMADA SOBREPOR10A/250V	UNIDADE	PERLEX	6	30	R$ 180,00
472	44300	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 3/4"	UNIDADE	ASTRA	8,47	4	R$ 33,88
473	99883	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1195 BRANCA 1/21ª LINHA	UNIDADE	HERC	5,85	40	R$ 234,00
474	99688	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	UNIDADE	HERC	2,13	1	R$ 2,13
475	62534	TORNEIRA P/ PIADE COZINHA	UNIDADE	HERC	20,8	5	R$ 104,00
476	2310	TORNEIRA P/FILTRO 3/8	UN	HERBC	4,64	3	R$ 13,92
477	81735	TORNEIRA P/LAVATORIOPLASTICA 3/4	UNIDADE	HERC	15,25	35	R$ 533,75
478	2245	TORNEIRA P/LAVATORIO PLASTICA 1/2	UN	HERC	14,33	5	R$ 71,65
479	2570	TORNEIRA P/TANQUE/ROUP. 15CM 3/4"	UN	HERC	3,45	3	R$ 10,35
480	88606	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	HERC	39,33	3	R$ 117,99
481	99881	TORNEIRA PIA/ TANQUE 1158 1/2 15 CM1ª LINHA	UNIDADE	HERC	3,75	80	R$ 300,00
482	99882	TORNEIRA PIA/ TANQUE 1158 3/4 15 CM1ª LINHA	UNIDADE	HERC	3,75	80	R$ 300,00
483	99788	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO 1/2 POL	UNIDADE	HERC	9,63	6	R$ 57,78
484	99649	TORNEIRA PVC PARA PIA DA COZINHA 1/2 POL	UNIDADE	HERC	5,8	5	R$ 29,00
485	99841	TRELICA 6X4, 2X4, 2 MM TG 8L 12 MT 8,820 KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	41,1	40	R$ 1.644,00
486	99842	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	60,9	40	R$ 2.436,00
487	95502	TRELICA TG 8L 6.3/4.2/4.2MM 12M	BARRA	GERDAU	36,99	40	R$ 1.479,60
488	38668	TRELICA TG 8L 6/4.2/4.2 12M	UNIDADE	BELGO	36,99	15	R$ 554,85
489	42657	TRILHO FIXACAO TSG 35MM	METRO	INCOMETAL	7,42	3,5	R$ 25,97
490	98954	TRINCAPE	UNIDADE	OTTO BAUMG	0,7	60	R$ 42,00
491	98946	TRINCHA P/ PINTURA 723 N. 2	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,5	12	R$ 54,00
492	93322	TUBO DE ESGOTO040MM X 6M XX	METRO	BR PLASTICO	12,71	9	R$ 114,39
493	99783	TUBO DESCARGA EXT.LONGO COM CURVA	UNIDADE	KRONA	7,18	4	R$ 28,72
494	99853	TUBO ESGOTO 100 MM 6 MT 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	42,7	50	R$ 2.135,00
495	99856	TUBO ESGOTO 40 MM 6 MT 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	14,95	80	R$ 1.196,00
496	99855	TUBO ESGOTO 50 MM 6 MT 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	27	60	R$ 1.620,00
497	99854	TUBO ESGOTO 75 MM 6 MT 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	36,15	50	R$ 1.807,50
498	44253	TUBO PVC SOLDAVEL 25 X 6M	UNIDADE	BR PLASTICO	11,78	70	R$ 824,60
499	99799	TUBO SOLDAVEL 20 MM 6 MT-1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	7,6	100	R$ 760,00
500	99630	TUBO SOLDAVEL 20MM	BARRA	BR PLASTICO	7,07	1	R$ 7,07
501	99798	TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 MT-1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	11,7	100	R$ 1.170,00
502	2521	TUBO SOLDAVEL 25MM	BARRA	BR PLASTICO	10,79	9	R$ 97,11
503	98922	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT	METRO	KRONA	10,14	11	R$ 111,54
504	99800	TUBO SOLDAVEL 40 MM 6 MT-1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	27	40	R$ 1.080,00
505	99801	TUBO SOLDAVEL 50 MM 6 MT-1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	44,5	30	R$ 1.335,00
506	99871	UNIAO SOLDAVEL 25 MM 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	5,1	40	R$ 204,00
507	99872	UNIAO SOLDAVEL 40MM 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	13	40	R$ 520,00
508	52260	VALVULA AMERICANA 1623	UNIDADE	ASTRA	12,88	2	R$ 25,76
509	99886	VALVULA V8 LAVATORIO / TANQUE S/ UNHO1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2	30	R$ 60,00
510	98238	VALVULA V8 LAVATORIO/TANQUE	UNIDADE	KRONA	2,02	5	R$ 10,10
511	99782	VALVULA V8 LAVATORIO/TANQUE S/ UNHO	UNIDADE	KRONA	2,03	6	R$ 12,18
512	97386	VEDA ROSCA TEFLON 18MMX25MT	UNIDADE	PULVITEC	3,51	3	R$ 10,53
513	99887	VEDACIT IMPERMEABILIZANTE BALDE 18 KG1ª LINHA	UNIDADE	OTTO BAUMG	81,3	50	R$ 4.065,00
514	13746	VEDALIT 01 LT.	UN	OTTO BAUMG	4,61	30	R$ 138,30
515	2620	VEDALIT 3600ML	UNIDADE	OTTO BAUMG	32,44	2	R$ 64,88
516	99888	VEDALIT C/ DOSADOR 1 KG1ª	UNIDADE	OTTO BAUMG	7,2	100	R$ 720,00

		LINHA					
517	99838	VERGALHAO 08 MM 5/16 CA50 D12 NERV 4,800 KG1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	22,5	40	R$ 900,00
518	99837	VERGALHAO 10MM 3/8 CA50 D12 NERV 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	32,15	100	R$ 3.215,00
519	99839	VERGALHAO 12,5 MM 1/2 CA50 D12 NERV 11,556 KG1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	48,18	100	R$ 4.818,00
520	99840	VERGALHAO 6,3 MM 1/4 CA50 D12 NERV 2,900KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	13,6	30	R$ 408,00
521	99717	VERNIZ COPAL BRILHANTE PREMIER 3,6 L	UNIDADE	FARBEN	38,85	20	R$ 777,00
522	99727	VERNIZ SINTETICO 18L	UNIDADE	FARBEN	174	6	R$ 1.044,00
523	2053	VISTA P/ PORTA MADEIRA (ALISAR)	JG	F.P SÃO PAULO	19,9	4	R$ 79,60
524	98930	VITRO POPULAR 4FL G/XADREZ 100 X 120 R12 FERRO	UNIDADE	RAMASSOL	108,09	1	R$ 108,09
525	98931	VITRO POPULAR 4FL G/XADREZ 100 X 150 R12 FERRO	UNIDADE	RAMASSOL	129,07	1	R$ 129,07
526	99784	XADREZ EM PO 500GR. VERMELHO	UNIDADE	XADREZ	12,46	15	R$ 186,90
					Valor Total		**R$ 482.490,33**

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br
8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.
9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".
9.1.16. Entregar em **até quinze dias**as quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designadosna NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.
9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1. A entrega dos produtos deverá ser feita diariamente em todas a unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa)e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11. DAS PENALIDADES
11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13. DO FORO
13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.
Juína, de 14 de Junho de 2013 .

MUNICIPIO DE JUINA –MT
CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ 97.359.129/0001-22
WALTER WILLY KISCHKEL
Cpf:681.442.299.91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ValdoirAntonioPezzini Antonio de Oliveira
CPF/MF n° 771.046.411-49 CPF/MF n° 349.413.808-78

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:07BF2DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 021/2013
PREGÃO: Nº 037/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa RCM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.351/0001-95, com sede Rua Desembargador Westphalen nº 1949 - sala 12 - Bairro Reboucas, neste ato, representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 5.756.740-6-I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.644.909-40, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 649, Batel, CEP 80240-240 - Curitiba/PR, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM HORAS COM, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA, E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 037/2013:
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO PREÇO
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R$	VALOR TOTAL
01	100308	01 - Escavadeira Hidráulica fabricação nacional, com peso operacional mínimo de 15 toneladas ano 2012/2013, OBS. Operador, combustível e lubrificação(engraxe) por conta da Prefeitura.	Volvo	Horas	1.200	R$ 75,00	R$ 90.000,00
03	100310	01 Pá Carregadeira, fabricação nacional com peso operacional mínimo de 10 toneladas ano 2012/2013; OBS. Operador, combustível e lubrificação (engraxe) por conta da Prefeitura.	Case	Horas	1.200	R$ 75,00	R$ 90.000,00
04	100317	01 Pá Carregadeira, fabricação nacional com peso operacional mínimo de 10 toneladas ano 2012/2013; OBS. Operador, combustível e lubrificação(engraxe) por conta da Prefeitura.	Cat	Horas	1.200	R$ 75,00	R$ 90.000,00
05	100311	01 Motoniveladora, com peso operacional mínimo 19 toneladas com potência mínima de 220 HP ano 2012/2013; OBS. Operador, combustível e lubrificação(engraxe) por conta da Prefeitura.	John Deere	Horas	1.200	R$ 180,00	R$ 216.000,00
06	100312	01 Motoniveladora, com peso operacional mínimo 15 toneladas com potência mínima de 140 HP ano 2012/2013; OBS. Operador, combustível e lubrificação(engraxe) por conta da Prefeitura.	Case New Holland	Horas	1.200	R$ 148,00	R$ 177.600,00
15	100322	01 caminhão Basculante Cap. 12-14 metros – locação mensal; OBS. Motorista por conta do Contratado; OBS2. Combustível e lubrificação(engraxe) por conta da Prefeitura.	Volvo	Mês	06	R$ 9.000,00	R$ 54.000,00
16	100323	01 caminhão Basculante Cap. 12-14 metros – locação mensal; OBS. Motorista por conta do Contratado; OBS2. Combustível e Lubrificação (engraxe) por conta da Prefeitura.	Volvo	Mês	06	R$ 9.000,00	R$ 54.000,00
				VALOR TOTAL		**R$ 771.600,00**	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br
8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos/serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos/serviços, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".

9.1.16. Realizar o as quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designadosna NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

10.1. A entrega dos produtos/serviços deverãoseremfeitas, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.1.1.Os serviços começarão a ser executados após a emissão da ordem de serviço pela secretaria de obras, cumprindo o cronograma apresentado pela Secretaria para a execução dos serviços, que especificará o local e data onde serão realizados os trabalhos.

10.2. A entrega dos produtos/serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos/serviços solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa).

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos/serviços devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,
independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13. DO FORO
13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.
Juína, 18 de Junho de 2013 .

Município de Juina - MT
CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

RCM Comércio de Madeiras LTDA - ME
CNPJ 04.216.351/0001-95

IVAN LUIS RIGODANZO
Cpf:017.644.909.40
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini Antônio de Oliveira
CPF/MF nº 771.046.411-49 CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:D844D1CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO 001/2013

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 de prova realizado no dia 16 de junho de 2013.

ANEXO I

Gari

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	004	Hilda Marcossi de Oliveira	12,00	8,00	8,00	10,00	2,00	40,00	Aprovado
2º	013	Giovani Vieira da Silva	6,00	10,00	10,00	12,00	2,00	40,00	Aprovado
3º	006	Luiza Margarida da Silva	8,00	6,00	6,00	8,00	4,00	32,00	Aprovado
4º	008	Bento dos Santos	4,00	4,00	6,00	6,00	10,00	30,00	Aprovado
5º	021	Raimundo Pereira de Oliveira	2,00	6,00	6,00	8,00	8,00	30,00	Aprovado
6º	016	Anastácio Molinas	2,00	6,00	8,00	6,00	8,00	30,00	Aprovado
7º	003	Paixão das Dores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

Motorista

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	007	Wagner Luiz de Amorim Leiria	4,00	6,00	8,00	8,00	12,00	38,00	Aprovado
2º	011	Eduardo Sabino Batista	4,00	8,00	6,00	8,00	10,00	36,00	Aprovado
3º	012	Carlos Roberto Rodrigues Salomão	4,00	8,00	6,00	10,00	8,00	36,00	Aprovado
4º	001	Adenilson Madeleno de Souza	6,00	8,00	6,00	6,00	8,00	34,00	Aprovado
5º	010	Antonio Martinelli Pinheiro	6,00	8,00	8,00	4,00	8,00	34,00	Aprovado
6º	009	Vando da Silva Azevedo	4,00	8,00	6,00	6,00	8,00	32,00	Aprovado
7º	002	José Almeida de Santana	6,00	,00	6,00	6,0	6,00	30,00	Aprovado
8º	017	Zaqueu da Rocha	4,00	2,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Reprovado
9º	020	Ademir Munhoz da Silva	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00	Reprovado
10º	014	Valdeci Defácio	4,00	8,00	6,00	0,00	2,00	20,00	Desclassificado
11º	005	Everaldo Ferreira dos Santos	2,00	4,00	4,00	2,00	6,00	18,00	Reprovado

Técnico em Enfermagem

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	001	Maurides Pereira da Costa	6,00	8,00	6,00	8,00	8,00	36,00	APROV.

Farmacêutico

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	001	Pedro Francisco de Alcântara Neto	6,00	8,00	6,00	8,00	10,00	38,00	APROV.

Nova Santa Helena/MT, 21 de junho de 2013

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOISNAROSKI
Presidente da Comissão Processo Seletivo 001/2013

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:7F7FA042

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo VIII – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo, após verificada a regularidade, torna publico o Resultado Preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013.**

Os Critérios de Desempates adotados estão em conformidade ao estabelecido no item 8. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina-MT, 21 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

RESULTADO PRELIMINAR – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TOTAL PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL PONTUAÇÃO
		PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ESPECÍFICO			
017	MARIANNE BUENO MELO	1,25	1,25	4,25	6,75	--------	6,75
018	ALINE R. PEREIRA	1,50	1,75	5,75	7,25	-------	7,25
042	FERNANDO P. DOS SANTOS	1,50	2,00	3,75	7,25	--------	7,25
073	JOÃO CARLOS S. MACHADO	0,75	1,25	2,00	4,00	-------	4,00

RESULTADO PRELIMINAR – ODONTÓLOGO							
N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TOTAL PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL PONTUAÇÃO
		PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ESPECÍFICO			
009	AMANDA DEZONTINI	1,50	1,75	2,50	5,75	-------	5,75
032	ALINE G. VAZ MONTEIRO	1,75	2,5	2,75	7,00	-------	7,00
035	ROSANA DE O. KONZEN	1,25	1,50	2,00	4,75	-------	4,75
040	MONIQUE DALCIN	0,75	1,25	2,00	4,00	-------	4,00
078	ANA PAULA D. S. L. LEITE	1,75	1,50	2,75	6,00	-------	6,00

RESULTADO PRELIMINAR – ENFERMEIRO							
N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TOTAL PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL PONTUAÇÃO
		PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ESPECÍFICO			
001	ANA PAULA DE O. SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
002	ADRIANA A. FERNANDES	1,25	1,75	4,00	7,00	3,00	10,00
003	LUDIMILLA B. SILVA	0,50	1,00	2,75	4,25	-------	4,25
004	LILIAN DA ROCHA	0,50	1,50	4,0	6,00	-------	6,00
006	MIRIA SILVA BRITO	0,50	2,00	4,00	6,50	3,00	9,50
007	VIVIANE DE SOUSA DUNK	1,00	1,50	3,75	6,25	1,00	7,25
008	FABIANA ALVES DA SILVA	1,50	1,25	2,50	5,25	------	5,25
010	ALINE FERREIRA PITON	1,00	2,00	3,00	6,00	------	6,00
011	WELLIKA S. MELQUIADES	0,50	1,00	1,75	3,25	-------	3,25
012	LÚCIA A. FREIRE	1,00	1,50	2,75	5,25	-------	5,25
013	LUDMILA P. MARTINS	1,75	1,25	3,00	6,00	-------	6,00
014	MAGGIE E. LIMA FONSECA	0,75	1,25	3,50	5,50	------	5,50
015	EDER BARBOSA DE SOUSA	0,75	1,00	1,75	3,50	-------	3,50
016	SÉRGIO H. R. DOS SANTOS	0,75	1,00	2,50	4,25	-------	4,25
019	DIÓGENES LEIGH GOTZ	1,50	1,50	3,00	6,00	-------	6,00
021	WEBER FERREIRA LOPES	1,25	1,50	2,50	5,25	-------	5,25
022	OSTACIO N. LEÃO NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
023	EDIALIDA COSTA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
024	RENILA M. DA SILVA ALE	1,50	0,75	2,75	5,00	1,00	6,00
025	GABRIELLA B. SOUSA	0,50	1,25	3,25	5,00	------	5,00
026	AMANDA C. N. DA SILVA	0,50	1,00	2,50	4,00	-------	4,00
027	VERA LÚCIA DE MOURA	0,50	1,00	2,75	4,75	-------	4,75
028	BÁRBARA J. F. SOUZA	1,75	1,25	4,25	7,25	-------	7,25
029	GECELY ALVES DA SILVA	1,25	1,00	3,25	5,50	3,00	8,50
030	RENATA S. CUNHA SILVA	0,50	0,75	3,00	4,25	-------	4,25

031	LUDIMILA P. REZENDE	2,25	1,75	4,5	8,50	3,00	11,5
033	MAYARA M. A. D. DE PAULA	1,50	2,00	3,50	7,00	-------	7,00
034	ALICE M. DA C. GONÇALVES	1,75	2,00	3,50	7,25	3,00	10,25
036	MARGARETE FOLLMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
037	NANCIMAR S. DA SILVA	1,00	1,25	2,25	4,50	-------	4,50
038	EMERSON G. DE SOUZA	1,50	2,50	4,00	8,00	--------	8,00
039	RAQUEL PEREIRA SANTOS	1,25	1,00	3,75	6,00	-------	6,00
041	ERIKA DE LIMA CORTE	1,25	1,50	3,25	6,00	3,00	9,00
043	CLEIDE M. QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
044	POLIANA R. DOS SANTOS	0,50	1,75	3,00	5,25	3,00	8,25
045	MAYARA V. DA SILVA	1,00	1,25	2,25	4,50	-------	4,50
046	WANDERSON R. DIAS	0,25	1,25	3,75	4,75	-------	4,75
047	THAYS CRISTYNA CARDOSO	1,25	1,75	3,50	6,50	-------	6,50
048	CAIO BERTEL S. NERES	2,00	2,50	3,75	8,25	-------	8,25
050	ANNA CARMEM R. COSTA	1,75	1,50	2,75	6,00	3,00	9,00
051	BÁRBARA R. DE SOUZA LUZ	0,75	2,25	3,00	6,00	-------	6,00
052	MARYANNE B. S. MARQUES	1,00	1,75	3,00	5,75	3,00	8,75
053	LÁZARO RENATO MIRANDA	0,75	1,00	2,00	3,75	-------	3,75
054	BRUNA DOS S. MOREIRA	1,00	1,50	3,50	6,00	-------	6,00
055	LIDIANE S. BERNARDES	1,50	1,00	3,75	6,25	-------	6,25
056	CARLA B. F. DE OLIVEIRA	0,25	1,00	3,00	4,25	-------	4,25
057	YORINNE S. H. OLIVEIRA	1,25	2,00	3,00	6,25	------	6,25
058	RAFAELA MESQUITA	1,75	1,75	2,75	6,25	-------	6,25
059	ROSSEANNE C. MAGALHÃES	1,00	2,00	2,25	5,25	------	5,25
060	MIRIAM PEREIRA MESSIAS	1,00	0,75	3,50	5,25	------	5,25
061	MARIA A. TAVEIRA LOPES	0,00	1,00	2,75	3,75	-------	3,75
062	PRISCILLA M. V. OLIVEIRA	1,50	1,75	3,50	6,75	------	6,75
063	MARTALICE R. BARBOSA	1,50	1,00	3,75	6,25	3,00	9,25
064	JULIANA DE LIMA ARAUJO	1,00	1,00	3,25	5,25	------	5,25
065	NATTANY M. DE SOUZA	0,50	1,00	2,00	3,50	------	3,50
066	ELIANE F. DA SILVA	1,75	2,00	3,50	7,25	1,00	8,25
067	WEYLA PEREIRA SILVA	1,00	0,50	4,50	6,00	0,90	6,90
068	SILVANA M. CALAÇA	1,25	1,50	4,25	7,00	3,00	10,00
069	ÉLIDA J. S. M. SANTOS	0,25	0,75	3,00	4,00	-------	4,00
070	JULYANA M. MONTALVÃO	1,00	1,50	2,00	4,50	-------	4,50
071	MILENA A. S. VOLTOLINI	1,50	1,75	2,25	5,50	3,00	8,50
072	MILLENA M. M. SANTOS	1,00	1,50	1,75	4,25	-------	4,25
074	NÚRIA BERNARDO LEITE	1,00	1,00	3,00	5,00	-------	5,00
075	DANIELA DA SILVA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
076	MAYARA S. NASCIMENTO	1,00	1,00	3,25	5,25	3,00	8,25
080	DAYANE FERREIRA LUZ	0,75	0,50	2,50	3,75	-------	3,75
081	PAULA RIBEIRO MACHADO	0,50	1,25	3,25	5,00	1,00	6,00

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:C42341D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 32.972.424/0001-04			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 20130607144839001012 46			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS	
		LIQUIDADAS (a)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	4.639.570,08	0,00
2	Pessoal Ativo	4.401.466,85	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	238.103,23	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	251.790,45	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	251.790,45	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.387.779,63	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.387.779,63
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.474.769,78
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		51,77
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		4.576.375,68
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		4.347.556,90
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		4.118.738,11
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital,

			etc)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 32.972.424/0001-04			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 201306071448390010 1246			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/05/2013	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 07/06/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE
Contador
Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201306071448390010 1246

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1 .										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3 .									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:

SAO JOSE DO POVO, 07/06/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE
Contador
Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201306071448390010 1246

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre

1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	3.117.034,71	3.243.351,69
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.034,71	3.243.351,69
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.117.034,71	-3.243.351,69
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.435.528,20	8.474.769,78
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-36,95	-38,27
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		10.169.723,74
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		9.152.751,36

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201306071448390010124 6

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:
Nota:

SAO JOSE DO POVO, 07/06/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE
Contador
Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04													
Exercício: 2013													
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013													
CVA: 201306071448390010124 6													
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte			
1													
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00			0,00	0,00	0,00	
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes			
3													
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:													
Nota:													

SAO JOSE DO POVO, 07/06/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE
Contador
Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
TRAJETÓRIA DE AJUSTE													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO													
CNPJ: 32.972.424/0001-04													
Exercício: 2013													
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.													
CVA: 201306071448390010124 6													
CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
CAMPO	Exercício Financeiro	2001								2002			
		3º Quadrimestre								Quadrimestre			
		DCL		Excedente[1]			Redutor			1°	2°	3°	
1	% da DCL sobre a RCL	0,00		0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	
2	% Limite de Endividamento						0,00					0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2003								2004			
		Quadrimestre								Quadrimestre			
		1°		2°			3°			1°.	2°.	3°.	
3	% da DCL sobre a RCL	0,00		0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	
4	% Limite de Endividamento						0,00					0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2005								2006			
		Quadrimestre								Quadrimestre			
		1°		2°			3°			1°.	2°.	3°.	
5	% da DCL sobre a RCL	0,00		0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	
6	% Limite de Endividamento						0,00					0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2007								2008			
		Quadrimestre								Quadrimestre			
		1°		2°			3°			1°.	2°.	3°.	
7	% da DCL sobre a RCL	0,00		0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	
8	% Limite de Endividamento						0,00					0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2009								2010			
		Quadrimestre								Quadrimestre			
		1°		2°			3°			1°.	2°.	3°.	
9	% da DCL sobre a RCL	0,00		0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	
10	% Limite de Endividamento						0,00					0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2011								2012			
		Quadrimestre								Quadrimestre			
		1°		2°			3°			1°.	2°.	3°.	
11	% da DCL sobre a RCL	0,00		0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	
12	% Limite de Endividamento						0,00					0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2013								2014			
		Quadrimestre								Quadrimestre			
		1°		2°			3°			1°.	2°.	3°.	
13	% da DCL sobre a RCL	0,00		0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	
14	% Limite de Endividamento						0,00					0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2015								2016			
		Quadrimestre								Quadrimestre			
		1°		2°			3°			1°.	2°.	3°.	
15	% da DCL sobre a RCL	0,00		0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	
16	% Limite de Endividamento						0,00					0,00	
[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos)													

do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Fonte:
Nota:

SAO JOSE DO POVO, 07/06/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE
Contador
Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 32.972.424/0001-04			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013			
CVA: 201306071448390010124 6			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.435.528,20	8.474.769,78
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	1.855.816,20	1.864.449,35
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	1.670.234,58	1.678.004,42
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 07/06/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE
Contador
Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 32.972.424/0001-04			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 201306071448390010124 6			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)

1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.474.769,78	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 201306071448390010124 6

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.355.963,16	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	1.220.366,85	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	593.233,88	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.
Fonte:
Nota:

SAO JOSE DO POVO, 07/06/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE
Contador
Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 32.972.424/0001-04			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013			
CVA: 201306071448390010124 6			
RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.387.779,63	51,77
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	4.576.375,68	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.347.556,90	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-3.243.351,69	-38,27

5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.169.723,74	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.864.449,35	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.355.963,16	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	593.233,88	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 07/06/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE
Contador
Cpf.: 770.971.308-49

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:B1CD8416

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 023/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO Nº 023/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as empresas **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA**, CNPJ: 00.539.955/0001-11 **e JOSETTI E CIA LTDA – EPP,** CNPJ: 07.251.269/0001-90, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Vencedor	Unit	Total
1	Cartucho p/ impressora jato de tinta 21- Preto original do fabricante do equipamento	117	Pap. Inf. Centrus Ltda	65,50	7.663,50
2	Cartucho p/ impressora jato de tinta 22- color original do fabricante do equipamento	89	Pap. Inf. Centrus Ltda	92,00	8.188,00
3	Cartucho p/ impressora jato de tinta 27- preto original do fabricante do equipamento	66	Pap. Inf. Centrus Ltda	126,00	8.316,00
4	Cartucho p/ impressora jato de tinta 28 – color original do fabricante do equipamento	60	Pap. Inf. Centrus Ltda	114,00	6.840,00
5	Cartucho p/ impressora jato de tinta 901- color original do fabricante do equipamento	10	Pap. Inf. Centrus Ltda	119,60	1.196,00
6	Cartucho p/ impressora jato de tinta 901-preto original do fabricante do equipamento	10	Pap. Inf. Centrus Ltda	74,50	745,00
7	Cartucho p/ impressora HP 60 – colorido original do fabricante do equipamento	70	Pap. Inf. Centrus Ltda	82,00	5.740,00
8	Cartucho p/ impressora HP 60 – preto original do fabricante do equipamento	70	Pap. Inf. Centrus Ltda	64,30	4.501,00
9	Tonner p/ impressora HP Laser Jet P 1102W nº CE285A –Compatível	344	Josetti & Cia Ltda EPP	97,90	33.677,60
10	Tonner p/ impressora HP Laser Jet P 1505 nº CB436A –Compatível	20	Josetti & Cia Ltda EPP	92,20	1.844,00
11	Tonner p/ impressora laser Jet 53A –Compatível	24	Pap. Inf. Centrus Ltda	132,00	3.168,00
12	Tonner p/ Impressora laser jet M 1132 MFP – Compatível	100	Josetti & Cia Ltda EPP	90,30	9.030,00
13	Tonner p/ impressora laser Jet Q 2612A e 1020-12A-Compatível	158	Pap. Inf. Centrus Ltda	93,50	14.773,00
14	Tonner p/ impressora laser ML 3050/3051 ND - Sansung	50	Josetti & Cia Ltda EPP	225,90	11.295,00
15	Tonner p/ impressora laserjet 35A – Compatível	18	Josetti & Cia Ltda EPP	96,60	1.738,80
16	Tonner p/ impressora laserjet CE 505A – Compatível	100	Pap. Inf. Centrus Ltda	142,80	14.280,00
17	Tonner p/ impressora laserjet M1212 NF – Compatível	324	Josetti & Cia Ltda EPP	97,50	31.590,00
18	Tonner p/ impressora laserjet P 2035N – Compatível	15	Josetti & Cia Ltda EPP	132,50	1.987,50
19	Tonner GPR–22 p/ impressora IR1018/1019/1022/1023	24	Josetti & Cia Ltda EPP	309,50	7.428,00
20	Tonner p/ impressora HP Laser Jet P 1005 nº CB435A –Compatível	20	Josetti & Cia Ltda EPP	95,60	1.912,00

São José do Rio Claro – MT, 21 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:D75DDB1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 06/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 06 de Junho de 2014.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Secretaria municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
ATA Nº. 086 DELFIOL & DELFIOL LTDA -CNPJ: 01.315.636/0001-95, **SINOP-MT.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	1010	KG	CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO, DE SEGUNDA CONGELADA, SEM OSSO, SEM SEBO E APARAS. EMBALAGEM DE 500 GR, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM ASPORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	FRIGOBOM	7,45	7.524,50
04	275	LA	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM RESGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	ROYAL	4,94	1.358,50
05	500	PCT	MISTURA PARA PREPARO PARA PÃO DE QUEIJO,EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	YOKI	3,26	1.630,00
06	870	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM RGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LAR	1,49	1.296,30
07	60	UND	MOLHO SHOYO, EMBALAGEM DE 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	MITSUWI	2,99	179,00
08	40	PCT	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PCTE DE 1KG.	LEBRE	1,13	45,20
TOTAL					**R$ 12.033,90**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 21 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB2993A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2013 P S 001/2013 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital complementar 009/2013** do resultado da Prova Objetiva, Prova Títulos e a Classificação Geral do Processo Seletivo n°. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

1. RETIFICAÇÃO da Divulgação da classificação geral do Processo Seletivo nº 001/2013:

CARGO: 510 - ASSISTENTE DE GESTÃO - FARMACIA POPULAR						
N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**300702**	**LEANDRO DE CENA ARTUZO**	**76,5**	**0**	**76,5**	**APROVADO**
2	301098	RENATA DIAS DE ALMEIDA	63	0	63	CLASSIFICADO
3	300402	LOISANE REGINA AMES	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO
4	300418	MAICON ALVES FRANCISCO	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO
5	300183	FATIMA PEREIRA DA SILVA	54	0	54	CLASSIFICADO
6	300479	IONARA PEREIRA BORGES SAMPAIO	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
7	300981	ELIANA MARIA DE CARVALHO ROSA	45	0	45	CLASSIFICADO
8	300924	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO BRIDI	45	0	45	CLASSIFICADO
9	300384	PAULA SUELEN HONORATO DA SILVA	45	0	45	CLASSIFICADO
10	300261	MARIA ALINE FELIX MOTA	45	0	45	CLASSIFICADO
11	301068	EUNICE VEIGA DA COSTA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
12	300350	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
13	301078	ROSINEIA ALVES JARDIM	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
14	301140	MICHELE MENDES DA SILVA	36	0	36	DESCLASSIFICADO
15	300397	REGIANE APARECIDA SOUZA ALMEIDA	36	0	36	DESCLASSIFICADO
16	300894	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
17	300312	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
18	300074	EDMARCIO GOMES DA SILVA	27	0	27	DESCLASSIFICADO
19	301084	JANETE LOPES DA SILVA	27	0	27	DESCLASSIFICADO
20	300845	KAROLINY SUSAN DE FRANÇA SILVA	27	0	27	DESCLASSIFICADO
21	300666	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	22,5	0	22,5	DESCLASSIFICADO
22	300524	CELMIRA APARECIDA SCAMPARINI	22,5	0	22,5	DESCLASSIFICADO

CARGO: 511 - AUXILIAR DE GESTÃO - FARMACIA POPULAR

Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**300444**	**VERA LUCIA WEBER**	**76,5**	**0**	**76,5**	**APROVADO**
2	**300366**	**CINTIA DE SOUSA ARQUELHO**	**63**	**9,5**	**72,5**	**APROVADO**
3	**300272**	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARANTES**	**67,5**	**0**	**67,5**	**APROVADO**
4	**300477**	**FABILLA FERREIRA ARAUJO**	**67,5**	**0**	**67,5**	**APROVADO**
5	300698	MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO	67,5	0	67,5	CLASSIFICADO
6	300223	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	67,5	0	67,5	CLASSIFICADO
7	300372	CLARICE MEURER	54	9,5	63,5	CLASSIFICADO
8	300185	ELIENE DA SILVA DEODATO	54	9,5	63,5	CLASSIFICADO
9	300706	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	63	0	63	CLASSIFICADO
10	300053	JOSELIA ANTUNES DE FRANÃA	63	0	63	CLASSIFICADO
11	300377	FABIA HELENA SILVA DA RESSURREICAO	63	0	63	CLASSIFICADO
12	300358	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE PINTO	54	8	62	CLASSIFICADO
13	300058	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO
14	300101	EDUARDO BROCK	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO
15	300391	MAYARA ZUCCHETTO	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO
16	300216	RODRIGO APARECIDO DE ALMEIDA	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO
17	300758	MAGNUM DE FIGUEIREDO MARISCO	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO
18	300302	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA	54	0	54	CLASSIFICADO
19	300382	GISLAINE FORTUNATO	54	0	54	CLASSIFICADO
20	301047	MARIZETE DEOLIVEIRA SOARES	54	0	54	CLASSIFICADO
21	300760	CARLOS EDUARDO B. ABELHA	54	0	54	CLASSIFICADO
22	300613	WAGNER LUIZ FAQUINETI	54	0	54	CLASSIFICADO
23	300426	DANIELLE GOMES DA SILVA	54	0	54	CLASSIFICADO
24	300096	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	54	0	54	CLASSIFICADO
25	300355	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	54	0	54	CLASSIFICADO
26	300974	JESSICA ROSA ORLANDO DE MORAIS	54	0	54	CLASSIFICADO
27	300777	MARIANA RODRIGUES PEREIRA	54	0	54	CLASSIFICADO
28	300009	JEYSE MAYRA DE SIMIÃO MATIAS	54	0	54	CLASSIFICADO
29	300780	YALLEN SANTANA PESSOA	54	0	54	CLASSIFICADO
30	300606	MICAELLE LIMA DIAS DA SILVA	54	0	54	CLASSIFICADO
31	300363	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	45	8	53	CLASSIFICADO
32	300464	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
33	000013	REGIMAR MOREIRA DA COSTA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
34	300184	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
35	300699	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
36	300323	JANAINA SOUZA CRUZ	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
37	300002	ROSICLÉIA GONÇALVES DE SOUZA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
38	300657	EVENILTON DIAS DE SOUZA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
39	300079	DÁRIO DOUGLAS DA SILVA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
40	300872	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
41	300036	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
42	300781	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
43	300832	ANDERSON ROQUE CORREIA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
44	300320	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
45	300335	CLAUDIA OHANA DE SOUZA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
46	301005	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
47	300951	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
48	300165	DOUGLAS DA SILVA	49,5	0	49,5	CLASSIFICADO
49	301017	CLAUDINEIA GOMES DA ROCHA	45	0	45	CLASSIFICADO
50	300141	ELISANGELA PIRES	45	0	45	CLASSIFICADO
51	300173	JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA	45	0	45	CLASSIFICADO
52	300256	REGIANE EUGENIO	45	0	45	CLASSIFICADO
53	300708	ELIANE SILVA BRITO	45	0	45	CLASSIFICADO
54	300715	BIANCA JARDIM GARCIA	45	0	45	CLASSIFICADO
55	300519	SANDRA NATALI MARCELINO	45	0	45	CLASSIFICADO
56	300827	REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	45	0	45	CLASSIFICADO
57	300083	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	45	0	45	CLASSIFICADO
58	300473	MAYNARA CRISLEY DE SOUZA ANDRADE	45	0	45	CLASSIFICADO
59	300073	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	45	0	45	CLASSIFICADO
60	300016	JESSICA MACIEL COSTA	45	0	45	CLASSIFICADO
61	300453	JOSÉ SILVIO GOMES LIMA	45	0	45	CLASSIFICADO
62	300644	PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA	45	0	45	CLASSIFICADO
63	300460	JOSE DE OLIVEIRA NETO	45	0	45	CLASSIFICADO
64	300361	RAFAELA MARCOLINO GOMES	45	0	45	CLASSIFICADO
65	300066	CARLA AUGUSTA DA SILVA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
66	300342	CRISTIANA KAGUEIAMA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
67	301062	DEJANIRA ALVES PEREIRA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
68	300326	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
69	301020	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
70	300564	HÉRICA CRISTINA PEREIRA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
71	300805	JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
72	300548	LUAM ROBSON ALENCAR OLIVEIRA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
73	300826	MARCIA LEITE PORFIRIO	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
74	301061	MARIA EUNICE DIAS DA SILVA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
75	300102	MARIA MADALENA DA SILVA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
76	300972	PATRICIA CARLA PALADINO	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
77	300750	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
78	300142	RENATA CRISTINA FARIA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
79	301096	ROGER SERVILHA PEREIRA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
80	300327	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
81	300537	TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
82	300337	WESLEY FERNANDES DA COSTA ROCHA	40,5	0	40,5	DESCLASSIFICADO
83	300025	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	36	0	36	DESCLASSIFICADO
84	300389	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	36	0	36	DESCLASSIFICADO
85	300601	CRISTINA COSTA BENTO	36	0	36	DESCLASSIFICADO
86	300011	EDNA MARIA DOS SANTOS	36	0	36	DESCLASSIFICADO
87	301141	GEISLI FERNANDES DOS SANTOS	36	0	36	DESCLASSIFICADO

88	300324	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	36	0	36	DESCLASSIFICADO
89	300798	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	36	0	36	DESCLASSIFICADO
90	300455	MATHEUS HENRIQUE PADILHA DE ALMEIDA	36	0	36	DESCLASSIFICADO
91	300530	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	36	0	36	DESCLASSIFICADO
92	300275	THAIS CUNHA OLIVEIRA	36	0	36	DESCLASSIFICADO
93	300705	ALINE MACHADO DE SOUZA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
94	300754	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
95	300939	ELISANGELA DOS SANTOS I	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
96	300062	KARINE FERREIRA PEDROSA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
97	300615	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
98	300856	LUCINEIA BENA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
99	300018	NEIDE VIEIRA DA SILVA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
100	300792	RENAN ALVES PEREIRA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
101	300151	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
102	300467	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
103	300452	WANDERSON HELDER DE LIMA SILVA	31,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO
104	300313	IVONETE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	27	0	27	DESCLASSIFICADO
105	300145	JADINA SUELIN THEISEN	27	0	27	DESCLASSIFICADO
106	300787	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	27	0	27	DESCLASSIFICADO
107	300250	SIRENE ANDRADE DE SOUZA	27	0	27	DESCLASSIFICADO
108	300140	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	27	0	27	DESCLASSIFICADO
109	300349	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	22,5	0	22,5	DESCLASSIFICADO
110	300840	IZETE SILVA	18	0	18	DESCLASSIFICADO

CARGO: 708 - ENFERMEIRO - SAMU

N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**300725**	**GRAZIELLE GOMES FARIA**	**81**	**10**	**91**	**APROVADO**
2	**300007**	**AMANDA DOS SANTOS BERNARDES**	**76,5**	**0,5**	**77**	**APROVADO**
3	**301139**	**DANIELA STIVAL MACHADO**	**76,5**		**76,5**	**APROVADO**
4	**300322**	**ALINNE MARTINS CONSERVA**	**76,5**		**76,5**	**APROVADO**
5	300077	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	76,5		76,5	CLASSIFICADO
6	300934	JENNIFER DA COSTA SOUZA	76,5		76,5	CLASSIFICADO
7	300212	ALICE CRISTINA BAGGIO	72		72	CLASSIFICADO
8	300911	CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA	63	8	71	CLASSIFICADO
9	300512	PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS	63	8	71	CLASSIFICADO
10	300600	RITA DE CASSIA ALVES PESSOA BENTO	58,5	9	67,5	CLASSIFICADO
11	300841	FRANCIELE LEONILDA DELGADO	67,5		67,5	CLASSIFICADO
12	300163	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	67,5		67,5	CLASSIFICADO
13	301065	ALESSANDRA OSTETTI SANCHES	67,5		67,5	CLASSIFICADO
14	300189	SONIA VALADARES DOS SANTOS	63	2	65	CLASSIFICADO
15	300680	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA	63	2	65	CLASSIFICADO
16	301081	YLDERKARLA MACHADO SOUZA	63		63	CLASSIFICADO
17	300143	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	63		63	CLASSIFICADO
18	300824	JORCILENE JOSÉ ALCÂNTARA SILVA	63		63	CLASSIFICADO
19	301134	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL	63		63	CLASSIFICADO
20	301114	SUEYD SZIMANSKI SILVA	63		63	CLASSIFICADO
21	300709	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	63		63	CLASSIFICADO
22	300344	PRISCILA AGUIAR MENDES	63		63	CLASSIFICADO
23	300134	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	63		63	CLASSIFICADO
24	300940	LORENA KAUHANY COSTA SANTOS	63		63	CLASSIFICADO
25	300274	ANDERSON LINS FERREIRA FORMIGHIERI	58,5	2	60,5	CLASSIFICADO
26	300870	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	58,5		58,5	CLASSIFICADO
27	300583	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	58,5		58,5	CLASSIFICADO
28	300028	SELMA ARAUJO DANTAS	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO
29	300206	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	58,5		58,5	CLASSIFICADO
30	300893	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	58,5		58,5	CLASSIFICADO
31	300582	CAMILLA YASMYNE DOMINGUES MONTANI	58,5		58,5	CLASSIFICADO
32	300069	ANGÉLICA MARQUES SENTURION	58,5		58,5	CLASSIFICADO
33	300012	DANIELA PARDIM BELLAVER	58,5		58,5	CLASSIFICADO
34	300153	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	58,5		58,5	CLASSIFICADO
35	300695	TAMARA FERNANDA CRISPIM FERREIRA	58,5		58,5	CLASSIFICADO
36	300692	ALINE MARCOLINO TEODORO	54	2	56	CLASSIFICADO
37	300430	ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	54	0,5	54,5	CLASSIFICADO
38	300454	FABIANE DA CRUZ ALBARELLO	54		54	CLASSIFICADO
39	300257	SILVIA SOARES DOS SANTOS	54		54	CLASSIFICADO
40	300208	DILMA CANAVERDE DE AMORIM	54		54	CLASSIFICADO
41	300221	KATIANE MARTINES DA SILVA	54		54	CLASSIFICADO
42	300156	SIMONE APARECIDA BEITUM	54		54	CLASSIFICADO
43	300422	NUBIA DE ARAUJO CARDOSO	54		54	CLASSIFICADO
44	300931	DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX	54		54	CLASSIFICADO
45	300612	JAQUELINE COSTA	54		54	CLASSIFICADO
46	300690	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	54		54	CLASSIFICADO
47	300321	MARILENE SILVA NASCIMENTO	49,5	2	51,5	CLASSIFICADO
48	300022	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	49,5		49,5	CLASSIFICADO
49	300884	MARCIANI KONRAD	49,5		49,5	CLASSIFICADO
50	300158	RAQUIEL NAIELE RAMOS FELIPE	49,5		49,5	CLASSIFICADO
51	300875	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES	49,5		49,5	CLASSIFICADO
52	300357	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	49,5		49,5	CLASSIFICADO
53	300152	REILLY PEREIRA MELO	49,5		49,5	CLASSIFICADO
54	300815	JELLY ANE DE SOUZA RAMOS BARROS	49,5		49,5	CLASSIFICADO
55	300026	HANDRESSA BATISTA DA SILVA LOPES	45	2	47	CLASSIFICADO
56	300413	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	45		45	CLASSIFICADO
57	300024	DANIELLE JOST STRALIOTTO	45		45	CLASSIFICADO
58	300989	JÉSSICA ROSA MENDONÇA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
59	300938	MARCIO DA SILVA LEITE	31,5	1	32,5	DESCLASSIFICADO

CARGO: 509 - FARMACEUTIVO FARMACIA POPULAR

N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**300716**	**ROSANGELA HERRERO DONINI**	**67,5**	**9,5**	**77**	**APROVADO**

2	**300648**	**RODRIGO RAISSON LEMES DE QUEIROZ**	**67,5**	**6**	**73,5**	**APROVADO**
3	300292	JÉSSICA RAMOS	67,5		67,5	CLASSIFICADO
4	300624	ANIELY LOIZA PEDROZO	63		63	CLASSIFICADO
5	300111	JESSICA RODRIGUES QUATRIN	58,5		58,5	CLASSIFICADO
6	300095	MANOELA SILVEIRA CRISPIM	49,5		49,5	CLASSIFICADO
7	300937	VANESSA LETÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS	49,5		49,5	CLASSIFICADO
8	300987	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	49,5		49,5	CLASSIFICADO
9	300682	ISABELLA SILVA SANTOS	49,5		49,5	CLASSIFICADO
10	300000	ELISABET LUIZA PAS YAMAMOTO	45		45	CLASSIFICADO
11	300635	LARYSSA MARTINS DURAN	45	0	45	CLASSIFICADO
12	301122	CAMILA APARECIDA MOREIRA ESPINDOLA	45		45	CLASSIFICADO
13	300693	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	45		45	CLASSIFICADO
14	300476	FERNANDA DE MATTOS	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
15	300857	NATHALIA PEREIRA DE ASSIS	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
16	301030	ANDRESSA DE OLIVEIRA MACHADO	40		40	DESCLASSIFICADO

CARGO: 707 - MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU

N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**300660**	**DEMETRIO LOPES RODRIGUES**	**72**	**8**	**80**	**APROVADO**
2	**300399**	**JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA**	**67,5**	**10**	**77,5**	**APROVADO**
3	**300623**	**JOENY DE CAMPOS**	**67,5**	**7**	**74,5**	**APROVADO**
4	**300663**	**RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA**	**63**	**8,5**	**71,5**	**APROVADO**
5	**300522**	**INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA**	**63**	**5,5**	**68,5**	**APROVADO**
6	300723	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA	36		36	DESCLASSIFICADO

CARGO: 706 - MEDICO REGULADOR - SAMU

N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**301095**	**RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA**	**63**	**10**	**73**	**APROVADO**
2	**301111**	**LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA**	**63**	**10**	**73**	**APROVADO**
3	**300994**	**CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO**	**49,5**	**4**	**53,5**	**APROVADO**
4	300992	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	45	6	51	CLASSIFICADO
5	300836	CARLOS LEONARDO ABI RACHED	45	4	49	CLASSIFICADO

CARGO: 504 - MOTORISTA - SAMU

N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**301103**	**RODRIGO FERNANDO BRUM**	**76,5**		**76,5**	**CR.**
2	**301025**	**NILSON VAZ MENDES**	**67,5**	**7,5**	**75**	**CR.**
3	**300164**	**FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS**	**63**	**6**	**69**	**CR.**
4	**300475**	**EDMAR FELIX DA SILVA**	**58,5**	**10**	**68,5**	**CR.**
5	**300822**	**DAMIAO GOMES FURTADO**	**63**	**5,5**	**68,5**	**CR.**
6	**300653**	**RONEI RAMOS DO NASCIMENTO**	**58,5**	**10**	**68,5**	**CR.**
7	**300533**	**JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO**	**54**	**10**	**64**	**CR.**
8	**300271**	**JIMMY CARTER GUERRA**	**54**	**10**	**64**	**CR.**
9	**300674**	**AMAURI ANTONIO PINTO**	**63**		**63**	**CR.**
10	**300116**	**EDMILSON AVELINO PORFIRIO**	**58,5**	**2**	**60,5**	**CR.**
11	**000031**	**ADEMIR PEREIRA RAMOS**	**54**	**5,5**	**59,5**	**CR.**
12	**300195**	**LUCAS RODRIGUES LOPES**	**54**	**5,5**	**59,5**	**CR.**
13	**301074**	**PEDRO RENILDO ANTON**	**58,5**		**58,5**	**CR.**
14	**300013**	**FRANQUISLAND OLIMPIO RAMOS**	**58,5**		**58,5**	**CR.**
15	**301108**	**ROGERIO PRADO DE MORAES**	**58,5**		**58,5**	**CR.**
16	**300557**	**MARCOS ANTONIO MUNIZ PONTES**	**58,5**		**58,5**	**CR.**
17	**300124**	**DIONE ANDRÉ DA SILVA FRANCISCO**	**58,5**		**58,5**	**CR.**
18	**300098**	**VALDENIR DOS SANTOS**	**54**	**3**	**57**	**CR.**
19	**300315**	**CARLINHO RAFAEL**	**54**		**54**	**CR.**
20	**301045**	**EDNILDO MAGALHÃES DE FRANÇA**	**49,5**	**4**	**53,5**	**CR.**
21	**300955**	**ERIVALDO DE SOUZA BEZERRA**	**49,5**	**4**	**53,5**	**CR.**
22	**300544**	**ALEX SILVA RUIZ**	**40,5**	**10**	**50,5**	**CR.**
23	**300252**	**MAURICIO DE BARROS CAMARGO**	**40,5**	**10**	**50,5**	**CR.**
24	**300283**	**REINALDO PEREIRA DE SOUZA**	**40,5**	**10**	**50,5**	**CR.**
25	**300661**	**CICERO INACIO DE SOUZA**	**49,5**		**49,5**	**CR.**
26	**300732**	**GLEIDSOM LINO DE FREITAS**	**49,5**		**49,5**	**CR.**
27	**300169**	**MAURICIO DA SILVA**	**49,5**		**49,5**	**CR.**
28	**300483**	**DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA**	**49,5**		**49,5**	**CR.**
29	300262	NILSON ANDRADE DE ABREU	40,5	1,5	42	DESCLASSIFICADO
30	301057	SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
31	301035	SIDINEY PEREIRA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
32	300070	ELISEU VALERIO DA SILVA	36		36	DESCLASSIFICADO
33	300128	GENECI ANTONIO DE ARAUJO	36		36	DESCLASSIFICADO
34	300260	NAZIR MENDONCA DE MELO	36		36	DESCLASSIFICADO
35	300474	REINATO COSTA MATIAS	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
36	300670	VANDERLEI PIMENTA DA SILVA	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
37	300873	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	18		18	DESCLASSIFICADO
38	300471	ANDRE ALVES RODRIGUES		6,5	6,5	DESCLASSIFICADO
39	300959	BRENO SCOLARI		2	2	DESCLASSIFICADO
40	300795	REGERIO FELIX DA SILVA		1	1	DESCLASSIFICADO

CARGO: 773 - TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU

N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**300445**	**BRUNO DA CONCEICAO RODRIGUES**	**72**	**10**	**82**	**CR.**
2	**300844**	**MAILA HIROE GONCALVES DUTRA**	**63**		**63**	**CR.**
3	**300908**	**ZAINE QUESIA GODOI DA SILVA**	**63**		**63**	**CR.**
4	**300443**	**IZABEL FEITOSA DELMONDES**	**49,5**	**10**	**59,5**	**CR.**
5	**300441**	**FERNANDA DE PAULA MARQUES**	**49,5**	**10**	**59,5**	**CR.**
6	**301026**	**VALDECI AGUIAR MARTINS**	**58,5**		**58,5**	**CR.**
7	**300268**	**ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ**	**49,5**	**8,5**	**58**	**CR.**
8	**300925**	**MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA**	**49,5**	**7**	**56,5**	**CR.**
9	**300954**	**MARIA DE SOUZA BENITES**	**45**	**10**	**55**	**CR.**

10	**300551**	**PATRICIA APARECIDA DA SILVA**	**55**		**55**	**CR.**
11	**300414**	**MARIA GLEIS MONTANINI**	**54**		**54**	**CR.**
12	**300415**	**DEBORAH KOEHLER**	**54**		**54**	**CR.**
13	**301024**	**MARIA JOSE FIRMINO ARAUJO**	**49,5**	**1,5**	**51**	**CR.**
14	**300228**	**VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER**	**49,5**		**49,5**	**CR.**
15	**300595**	**GISELLE GRIPP DA SILVA**	**49,5**		**49,5**	**CR.**
16	**300559**	**KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA**	**45**	**4,5**	**49,5**	**CR.**
17	**300317**	**ROSANGELA APARECIDA GONCALVES**	**45**	**4**	**49**	**CR.**
18	**300839**	**EDISEL PEREIRA DOS SANTOS**	**45**	**0,5**	**45,5**	**CR.**
19	**300521**	**BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA**	**45**		**45**	**CR.**
20	**300719**	**ADOLFO FERREIRA PINTO NETO**	**45**		**45**	**CR.**
21	**300433**	**MONICA PIZZATTO**	**45**		**45**	**CR.**
22	**300877**	**ETHIENE PEREIRA SALES**	**45**		**45**	**CR.**
23	300520	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	40,5	1	41,5	DESCLASSIFICADO
24	300878	IVONE DOS SANTOS	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
25	300962	JOANITA MARIA MENDES DA SILVA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
26	300846	MAILZA CANDIDA DE OLIVEIRA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
27	300701	MARIA D CARMO DA SILVA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
28	301042	PRISCILA DA SILVA VIEIRA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
29	300703	ALESSANDRA TEODORA DE OLIVEIRA	36		36	DESCLASSIFICADO
30	300388	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	36		36	DESCLASSIFICADO
31	300621	EMERSSON NUNES LIMA	36		36	DESCLASSIFICADO
32	300978	EURIDES FERREIRA MIRANDA	36		36	DESCLASSIFICADO
33	301013	SEBASTIANA APARECIDA REIS	36		36	DESCLASSIFICADO
34	300371	SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA	36		36	DESCLASSIFICADO
35	300918	SIRLENE GOMES	36		36	DESCLASSIFICADO
36	300513	HIASMIN MARQUES CARDOSO	27		27	DESCLASSIFICADO
37	300634	LEILA KATIA VIAN	27		27	DESCLASSIFICADO
38	301054	MIRIAN FERNANDES DOS SANTOS	27		27	DESCLASSIFICADO
39	300353	RICO MARCELO AGUILAR	27		27	DESCLASSIFICADO

CARGO: 711 - TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)

Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**300892**	**LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA**	**72**		**72**	**APROVADO**
2	**300370**	**ACIMAR GRECIO REZENDE**	**72**		**72**	**APROVADO**
3	**300493**	**NEUZA DA SILVA SANTOS**	**67,5**		**67,5**	**APROVADO**
4	300847	MIRLENE GONTIJO	67,5		67,5	CLASSIFICADO
5	300578	ISAQUE NUNES DE SOUZA	63	1	64	CLASSIFICADO
6	300898	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	63		63	CLASSIFICADO
7	000009	DANIELE BEZERRA CORREIRA	63		63	CLASSIFICADO
8	300529	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	63		63	CLASSIFICADO
9	300868	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	58,5	4	62,5	CLASSIFICADO
10	300295	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	58,5	1,5	60	CLASSIFICADO
11	300162	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE.	58,5		58,5	CLASSIFICADO
12	300282	GISELDA SIMAO DA SILVA	58,5		58,5	CLASSIFICADO
13	300135	JANIELLE FRANCA ORMONDE	58,5		58,5	CLASSIFICADO
14	300697	SANDRA PESSOA	54		54	CLASSIFICADO
15	300020	CLAUDIO JOSÉ SOBRINHO	54		54	CLASSIFICADO
16	300982	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	54		54	CLASSIFICADO
17	300306	INES SCAMPARINI	54		54	CLASSIFICADO
18	300576	HELLEN THAYNA DA SILVA	54		54	CLASSIFICADO
19	300681	KELEN DAIANE DA SILVA	54		54	CLASSIFICADO
20	300899	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	49,5		49,5	CLASSIFICADO
21	300097	EVELYN DAYANE DA SILVA LIMA	49,5		49,5	CLASSIFICADO
22	300006	JAQUELINE DA SILVA GOMES	49,5		49,5	CLASSIFICADO
23	300885	ADRIELE DE MACEDO ISTENHARTE	49,5		49,5	CLASSIFICADO
24	301076	MARCONDES TAVARES PRIMO JUNIOR	49,5		49,5	CLASSIFICADO
25	000016	AMANDA SIMOES DE SOUZA	49,5		49,5	CLASSIFICADO
26	300968	FRANCINY FERNANDES FELIX	49,5		49,5	CLASSIFICADO
27	300258	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	45		45	CLASSIFICADO
28	300466	ROSANA FERREIRA MARTINS	45		45	CLASSIFICADO
29	300273	HELENA DA CRUZ RAFAEL ARAUJO	45		45	CLASSIFICADO
30	300895	ELAINE MARINHO DA SILVA	45		45	CLASSIFICADO
31	300749	BRUNO MACHADO DE PAULA	45		45	CLASSIFICADO
32	300671	ADRIANA SOAERS DOS SANTOS	45		45	CLASSIFICADO
33	300231	JANDIRA MOREIRA DA SILVA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
34	300019	KELLY ANDRESSA DE JESUS SANTOS	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
35	301038	MARIANA APARECIDA BONFIM	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
36	300675	MARLUCIA DE MELLO	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
37	300365	PATRICIA LIMA DA SILVA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
38	300632	RAFAELA LUIZA DA SILVA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
39	300063	SIMONE FARIAS DA SILVA	40,5		40,5	DESCLASSIFICADO
40	300177	BRUNA FAGUNDES DE SOUZA	36		36	DESCLASSIFICADO
41	300993	FABIANA DO CARMO CORREA DAMASIO	36		36	DESCLASSIFICADO
42	300770	OZANA DE PAULA AMORIM	36		36	DESCLASSIFICADO
43	300242	VILSON EZEQUIEL DOS SANTOS	31,5	2	33,5	DESCLASSIFICADO
44	300380	ERIKA CELIS PEREIRA POLICARPO	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
45	300550	FELIPE AUGUSTO NESSO CARDOSO	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
46	300965	HELLEN CARLA DA SILVA FILES	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
47	300437	JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
48	300883	LIDIANE VALERIANA DOS SANTOS	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
49	300266	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
50	300935	SILVONE ALVES FERNANDES	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
51	300247	WESLAINE DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	31,5		31,5	DESCLASSIFICADO
52	300917	BRUNA CORDEIRO SILVA	27		27	DESCLASSIFICADO
53	300100	EDGAR MARCOS LIMA DE BRITO	27		27	DESCLASSIFICADO
54	300061	JANDIRA GONÇALVES DE LIMA	27		27	DESCLASSIFICADO
55	300202	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	22,5		22,5	DESCLASSIFICADO
56	300888	MAYARA DAIANE PEREIRA BARROS	18		18	DESCLASSIFICADO

CARGO: 705 - COZINHEIRA - LEI 3340/2010					
N°.	**N°. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	**300503**	**ANDREIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS**	**70**	**70**	**CR.**
2	**300806**	**MARIA AMELIA CARDOSO BARBOSA SKITTBERG**	**60**	**60**	**CR.**
3	300825	DALVINA MELATO	40	40	DESCLASSIFICADO

CARGO: 712 - COZINHEIRA - SAMU					
N°.	**N°. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	**300381**	**ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR**	**80**	**80**	**APROVADO**
2	**300887**	**ROSILENE DE JESUS PATRICIA**	**75**	**75**	**APROVADO**
3	000014	MARCIA SIMOES BARBOSA	65	65	CLASSIFICADO
4	300563	SILVANIA FERREIRA RAIA	55	55	CLASSIFICADO
5	300330	LEILA FRANCISCA DE LIMA	45	45	DESCLASSIFICADO
6	300631	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA	35	35	DESCLASSIFICADO
7	300354	FRANCISCA VALDENICE BEZERRA COSTA	35	35	DESCLASSIFICADO
8	300352	MARIA FRANCISCA VIEIRA	35	35	DESCLASSIFICADO
9	300714	SENHORINHA BOURET DE MATOS	35	35	DESCLASSIFICADO
10	300468	ROSA PIRES MOURA	30	30	DESCLASSIFICADO

CARGO: 696 - FARMACEUTICO					
N°.	**N°. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	**000032**	**WELLINGTON AMAURILIO VIEIRA MENEZES**	**70**	**70**	**APROVADO**
2	300394	CRISTIANE VEGINI	55	55	CLASSIFICADO
3	301001	GEDRIAN LOPES SANTANA	55	55	CLASSIFICADO
4	300970	ISADORA DE MELO MONTEIRO	50	50	CLASSIFICADO
5	300229	MARIANA RAFFAELLI GIRARDI	40	40	DESCLASSIFICADO
6	300980	STELAMAR DE SOUZA SILVA	35	35	DESCLASSIFICADO

CARGO: 512 - SERVIÇOS GERAIS-FARMACIA POPULAR					
N°.	**N°. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	**300392**	**FERNANDA FERREIRA MARTINS**	**70**	**70**	**APROVADO**
2	300249	SONIA SOUZA DE ANDRADE DIAS	65	65	CLASSIFICADO
3	300470	ANGELINA DA SILVA	65	65	CLASSIFICADO
4	300990	INGLED KELLY DA SILVA LIMA	65	65	CLASSIFICADO
5	300528	ROBERTA LUIZA DE JESUS	65	65	CLASSIFICADO
6	300853	MARIA REGINA BENA	60	60	CLASSIFICADO
7	300251	ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANCA	55	55	CLASSIFICADO
8	300851	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	50	50	CLASSIFICADO
9	300245	AUGUSTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	40	40	DESCLASSIFICADO
10	300684	LUCIENE APARECIDA PARO	40	40	DESCLASSIFICADO
11	300434	ROSELI DE LOURDES DA MOTTA BARBOSA	30	30	DESCLASSIFICADO

CARGO: 699 - TÉCNICO DE RAIO - X - LEI 3340/2010					
N°.	**N°. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	**300834**	**JOAO BOSCO GONCALVES**	**80**	**80**	**APROVADO**
2	300448	DAIANE ALVES MARTINI	75	75	CLASSIFICADO
3	300508	JAQUELINE VALÉRIA DE ARAÚJO	65	65	CLASSIFICADO
4	300305	EDSON ROBERTO FERREIRA BUECHEN LEMOS	65	65	CLASSIFICADO
5	300794	ADELC PEREIRA DA SILVA	60	60	CLASSIFICADO
6	300329	ANIELLI MEIRA SEGATTO	55	55	CLASSIFICADO
7	301107	ALESSANDRO MASCARENHAS RIOS	50	50	CLASSIFICADO
8	300735	LUCINEIA AGOSTINHO PEREIRA	35	35	DESCLASSIFICADO

***CR. – Cadastro de Reserva**

2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia 28 de Junho de 2013, no mural do Paço Municipal de Tangará da Serra, na Secretaria Municipal de Saúde e no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e** em jornal de circulação diária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Junho de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4168491C